



ESTADOS UNIDOS

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 92

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1955

(*) DECRETO N. 12.762, DE 26 DE JANEIRO DE 1955

Aprova o Regimento Interno dos Estabelecimentos de Ensino subordinados ao Departamento de Educação Técnico-Profissional, da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

O Prefeito do Distrito Federal:

Considerando a necessidade de padronizar a vida dos Estabelecimentos de Ensino do Departamento de Educação Técnico-Profissional segundo os princípios da administração escolar e da psicologia educacional;

Considerando os imperativos da atualização e uniformização dos diferentes regulamentos que regem as atividades dos Estabelecimentos de Ensino do Departamento de Educação Técnico-Profissional;

Considerando a nova estrutura do Departamento de Educação Técnico-Profissional,

Decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento interno dos Estabelecimentos de Ensino subordinados ao Departamento de Educação Técnico-Profissional, da Secretaria Geral de Educação e Cultura que com este baixa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 26 de janeiro de 1955. — 67.º da República. — ALM EDRO — Haroldo Lisboa da Cunha.

REGIMENTO INTERNO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUBORDINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TÍTULO I

Da Finalidade e da Organização

Art. 1.º Os Estabelecimentos de Ensino subordinados ao Departamento de Educação Técnico-Profissional da Prefeitura do Distrito Federal têm por finalidade ministrar o Ensino de Grau Médio, desenvolvendo a formação humana, moral e intelectual e a preparação profissional dos adolescentes entre os seus cuidados.

Art. 2.º Os Estabelecimentos de Ensino de Grau Médio serão dirigidos por professores dos seus Quadros de Magistério ou Professores de Ensino Normal, nomeados para o cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento a forma da lei.

Parágrafo único O Diretor do Estabelecimento, durante os seus impedimentos, será substituído pelo Coordenador.

(*) Republicado por incorreções

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3.º A Chefia do Serviço da Secretaria será exercida por funcionário indicado pelo Diretor do Estabelecimento e provido no cargo, na forma da lei.

Art. 4.º Em cada Estabelecimento haverá um funcionário encarregado dos respectivos setores, designados pelos Diretores, sem prejuízo das suas funções normais obrigatórias, sempre que for possível.

§ 1.º No caso, porém, do serviço exceder o tempo obrigatório de trabalho, este excesso será considerado como trabalho extraordinário, desde que autorizado pelo Diretor do D. E. T., mediante proposta fundamentada dos respectivos Diretores do Estabelecimento.

Art. 5.º Todos os funcionários docentes, técnicos e administrativos de qualquer categoria, ou exercício no Estabelecimento, deverão ser lotados no mesmo, e ficarão subordinados à autoridade do respectivo Diretor.

Art. 6.º Os Diretores de Estabelecimento de Ensino são subordinados, diretamente, ao Diretor do D. E. T.

TÍTULO II

Da Organização Administrativa

CAPÍTULO I

Da Diretoria

Art. 7.º Ao Diretor de cada Estabelecimento compete:

a) Comparecer, diariamente, ao Estabelecimento;

b) Dirigir todos os serviços e atos, executando e fazendo executar as leis, regulamentos e instruções referentes aos mesmos;

c) Manter a ordem e disciplina;

d) Fiscalizar o ensino, velando pela fiel, completa e eficiente execução dos programas;

e) Designar os professores para regerem os cursos regulares nas diversas turmas, e dispensá-los dessas funções;

f) Designar os professores para regerem turmas suplementares, ou dispensá-los dessas funções, autorizada previamente a criação das turmas pelo Diretor do D. E. T.;

g) Designar os professores para trabalhos técnicos ou atividades extra-classe, ou dispensá-los dessas funções;

h) Designar os professores para as mesas examinadoras;

i) Providenciar sobre a substituição de professores, examinadores ou quaisquer funcionários impedidos ou em falta;

j) Assinar a correspondência e expediente do Estabelecimento;

k) Expedir as instruções de serviço que se fizerem necessárias;

l) Indicar funcionário para receber as verbas de material de consumo e de pronto pagamento de acordo com a Legislação em vigor e fiscalizar a aplicação das mesmas;

m) Manter rigoroso controle econômico na distribuição do material fornecido ao Estabelecimento;

n) Reunir, periodicamente, professores e inspetores de alunos para estudo e assentamentos de providências relativas aos serviços respectivos;

o) Preparar o horário dos trabalhos de aulas e oficinas de conformidade com o horário padrão organizado pelo DEI;

p) Propor ao Diretor do D. E. T., elogio ao pessoal em exercício no Estabelecimento e aplicar as penalidades que estiverem na esfera da sua competência;

q) Examinar o aproveitamento dos alunos pelas cadernetas e diárias de classe, encaminhando à Orientação Educacional os casos de competência desta;

r) Conhecer os fatos e ocorrências disciplinares dos alunos, aplicando as sanções de acordo com este regulamento;

s) Submeter à aprovação do Diretor do D. E. T., a escala de férias dos funcionários em exercício no Estabelecimento, organizada pelo Chefe de Serviço de Secretaria;

t) Escolher e propor ao Diretor do D. E. T. a designação de professores do Estabelecimento para exercer as funções de Coordenador de Cultura Geral e Coordenador de Cultura Técnica, bem como a de Coordenador Geral do Estabelecimento;

u) Designar o funcionário encarregado do material;

v) Designar o funcionário para inventariante dos bens patrimoniais;

w) Designar um funcionário para receber e registrar em livro próprio os trabalhos executados nas oficinas, com a indicação do preço de custo, bem como ter a seu cargo a venda dos mesmos, fazendo-lhes a respectiva escrituração.

x) Arrecadar a receita da venda dos trabalhos executados nas oficinas do Estabelecimento, escriturando-a em livro próprio, e apresentar ao D. E. T., anualmente, o respectivo balancete;

y) Movimentar a receita proveniente das vendas dos trabalhos escolares, no sentido de favorecer ou melhorar as condições do ambiente escolar;

z) Apresentar, anualmente, relatório das atividades escolares ao Diretor do D. E. T.

CAPÍTULO II

Do Serviço de Secretaria

Art. 8.º Ao Chefe do Serviço da Secretaria compete:

a) Comparecer, diariamente, à Secretaria;

b) Preparar a correspondência oficial do Estabelecimento e executar qualquer trabalho de natureza administrativa determinado pelo Diretor;

c) Preparar o expediente escolar e prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Diretor;

d) Coligir e encaminhar, devidamente visados, os dados para a publicação oficial;

e) Organizar e manter em dia o protocolo e o arquivo, de acordo com as normas expedidas pelas autoridades superiores;

f) Organizar o registro sumário do pessoal em exercício no Estabelecimento, e manter em dia as anotações necessárias;

g) Distribuir o trabalho entre seus auxiliares, e estabelecer, sempre que possível, o sistema de rodízio, de forma a permitir o conhecimento geral do serviço pelos funcionários;

h) Organizar e manter em dia os registros relativos à matrícula, frequência e a aproveitamento dos alunos, bem como quaisquer dados úteis à verificação da vida escolar dos discentes;

i) Organizar a escala de serviço, nos termos da lei, de acordo com a conveniência dos trabalhos da Secretaria;

j) Registrar a frequência do pessoal em exercício no Estabelecimento;

k) Organizar e manter em dia o registro do material;

l) Organizar os pedidos de material e proceder à sua distribuição, quando autorizado pelo Diretor;

m) Preparar os dados para divulgação das atividades do Estabelecimento, bem como os elementos informativos solicitados pelos demais órgãos da Secretaria Geral;

n) Receber o expediente, através do protocolo da Secretaria, e prepará-lo, devidamente, para despacho do Diretor;

o) Promover, diariamente, a leitura dos órgãos oficiais, na Secretaria, e comunicar ao Diretor o que for de interesse do serviço;

p) Organizar e manter em dia a coleção de leis, regulamentos, instruções e ordens de serviço de interesse do Estabelecimento;

q) Manter em dia a escrituração das despesas efetuadas por conta de adiantamentos, recebendo estes quando autorizado.

Art. 9.º Os funcionários em exercício no Serviço de Secretaria são di-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou via postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

retamente subordinados ao Chefe desse Serviço.

Art. 10.º Ao funcionário em exercício no Serviço da Secretaria compete:

- a) Ser assíduo e pontual;
- b) Executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Chefe do Serviço da Secretaria, ao qual é, diretamente subordinado.

Art. 11.º Ao funcionário encarregado do material compete:

- a) Receber o material de qualquer procedência, conferir-lo e classificá-lo;
- b) Manter em ordem e zelar pela conservação do material sob sua guarda e responsabilidade;

c) Atender, com rapidez, aos pedidos visados pelo Diretor;

d) Manter em dia a escrituração do material, dentro das normas estabelecidas pela legislação que regula o assunto, de forma que, para cada espécie, se possa verificar, facilmente, sua existência e a necessidade de sua renovação.

e) Organizar e manter em dia o inventário geral do Estabelecimento, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Da zeladoria

Art. 12.º São deveres do Zelador:

- a) Zelar pela segurança e inviolabilidade do Estabelecimento;
- b) Manter aberto o Estabelecimento nas horas regulamentares;
- c) Ter sob sua vigilância a entrada principal, fiscalizando o movimento de entrada e saída de qualquer material;
- d) Impedir a saída de alunos fora das horas regulamentares sem ordem superior;
- e) Manter à ordem na portaria, não permitindo a entrada de pessoas;
- f) Receber e encaminhar a Secretaria

a correspondência do Estabelecimento;

g) Zelar pelo mais rigoroso asseio do prédio em todas as suas dependências;

h) Encaminhar as pessoas estranhas que tenham interesse a tratar no Estabelecimento;

i) Levar ao conhecimento imediato do Diretor de danos que se verificarem nas dependências do Estabelecimento com as possíveis indicações da autoridade dos mesmos;

j) Organizar, mediante aprovação prévia do Diretor, a escala de serviço do pessoal da limpeza.

TÍTULO III

Da Matrícula

Art. 13 A admissão de alunos às primeiras séries dos cursos mantidos pelos Estabelecimentos de Ensino do D. R. I., far-se-á mediante exame de acordo com a legislação em vigor e com as Instruções baixadas pelo Diretor do Departamento.

Art. 14 A admissão para as demais séries dos ditos cursos far-se-á mediante exame de seleção restringindo-se sempre a matrícula às vagas existentes.

§ I As transferências de uma para outra escola do D. R. I. far-se-ão independentemente de exame de seleção, mediante entendimento entre os respectivos Diretores, com a devida autorização do Diretor do D. E. I.

§ II Os exames de seleção serão realizados na 2.ª quinzena de fevereiro e constarão de provas escritas: Português, Matemática e uma disciplina de livre escolha do candidato dentre as constantes da série anterior, e declarará no requerimento de inscrição.

§ III. A matrícula por transferência só será concedida aos candidatos que obtiverem média global igual ou

superior a quatro (4) e no mínimo três (3) por matéria.

Art. 15 — Só aos alunos devidamente matriculados é permitido frequentar as aulas da respectiva série.

Art. 16 — A matrícula far-se-á no prazo legal mediante requerimento dirigido ao Diretor, firmado pelo responsável, ou pelo próprio aluno, quando este for maior de 18 anos.

Art. 17 — É condição necessária para matrícula inicial a aprovação em exames de admissão ou de seleção prestados de acordo com os artigos 13 e 14.

Art. 18 — Para a matrícula ou sua renovação serão observados os seguintes limites máximos de idade, para as sucessivas séries: respectivamente de 15 a 21 anos.

Parágrafo único — Para efeito do que dispõe este artigo tomar-se-á a idade do aluno em 31 de julho do ano letivo em que for solicitada a matrícula.

Art. 19 — À vista do despacho do Diretor, será lavrada na Secretaria, em livro próprio, o termo de matrícula do aluno, termo que fará menção de sua nacionalidade, naturalidade, filiação, residência e número de matrícula.

Art. 20 — É obrigatório comunicar à Secretaria da Escola as mudanças de residência.

Art. 21 — Os responsáveis dos alunos deverão ter residência nesta cidade.

Art. 22 — Os responsáveis por alunos dos Internatos obrigam-se a acolhê-los nos dias de saída, no período de férias, bem como durante o seu afastamento temporário ou definitivo do Estabelecimento, por motivo de punição disciplinar ou de doença.

Art. 23 — Aos alunos maiores de 17 anos, do sexo masculino, será exigida a matrícula ou sua renovação a prova de quitação com o serviço mi-

litar, prova esta constituída por um dos seguintes documentos:

I — Certificado de alistamento militar, para os candidatos de 17 a 18 anos, satisfeitos as exigências de incorporação, se for o caso;

II — Certificado de reservista e caderneta de reservista;

III — Certificado de isenção do serviço militar.

Parágrafo único — Os referidos documentos deverão ser apresentados e fotocópias legalmente autenticadas, para arquivamento na pasta individual de cada aluno, anotadas suas características fundamentais no livro de matrícula.

Art. 24 — O ato da matrícula se dá a ocasião oportuna para declaração de opção de matérias previstas pela legislação vigente.

Art. 25 — Será vedada, ao aluno, a renovação de matrícula:

I — Quando não lograr promoção em dois anos consecutivos;

II — Quando não logrando promoção, ultrapassar o limite de idade da série que deva ocupar;

III — Quando comprovado mau procedimento.

Art. 26 — É nula a matrícula obtida com documento falso.

Art. 27 — Só em casos excepcionais perfeitamente justificados, a julgo do Diretor e a pedido dos responsáveis, poderão ser transferidos alunos de uma para outra turma.

Art. 28 — Cada aluno receberá, após de matriculado, uma carteira de identidade escolar, com o respectivo retrato, assinado pelo Diretor do Estabelecimento, na qual se inscreverá o nome do aluno, o curso e a série que estiver matriculado.

Art. 29 — Cada aluno possuirá uma ficha de modelo aprovado, em que lançará o histórico de sua vida escolar desde o ingresso, com os exames de admissão, até a conclusão, com a apresentação do devido certificado.

Art. 30 — A cada aluno será fornecida, no primeiro dia em que comparecer à Escola, uma caderneta de frequência e notas.

TÍTULO IV

Da orientação educacional

Art. 31 — Ao orientador educacional compete:

- a) Cuidar e resolver os casos de desajustamento de alunos;
 - b) Preparar o Estabelecimento, de acordo com o Diretor, o ambiente que permita melhor desenvolvimento individual e social dos alunos, através das atividades escolares adequadas à consecução desse objetivo;
 - c) Estimular nos alunos a aquisição de hábitos de estudo e de trabalho;
 - d) Promover e incentivar a participação da família no problema da educação dos alunos;
 - e) Manter contato com o pessoal do Estabelecimento a fim de obter informações pertinentes aos alunos;
 - f) Encaminhar ao Instituto de Pesquisas Educacionais, por intermédio do Diretor do Estabelecimento, os casos particulares de desajustamento de alunos;
 - g) Apresentar, no último mês de cada ano letivo, relatório sucinto de suas atividades ao Diretor do Estabelecimento.
 - h) Planejar e controlar as atividades extra-curriculares dos alunos, de acordo com a direção do Estabelecimento.
- Art. 32 — A orientação educacional, além de seus objetivos gerais, deverá atender aos aspectos vocacional e profissional de educação.

TÍTULO V

Do corpo docente

Art. 33 — São deveres do professor:

- a) Ser assíduo e pontual;
- b) Manter durante a aula boa disciplina;
- c) Cumprir os programas e instruções oficiais;
- d) Registrar em caderneta especial, que será o Diário de Classe, a frequência dos alunos e o assunto de que houver tratado durante a aula ou o trabalho nela executado;
- e) Registrar no Diário de Classe as notas de aproveitamento atribuídas aos alunos;
- f) Corrigir e julgar os trabalhos escolares que lhe forem atribuídos, lançando as notas nos Diários de Classe;
- g) Devolver as provas de exames à secretaria, com as respectivas notas, no prazo que for previamente marcado pelo Diretor;
- h) Comparecer às reuniões para os quais for convocado pelo Diretor;
- i) Fazer parte das comissões examinadoras;
- j) Interessar-se pelo comportamento do aluno dentro e fora da Escola;
- k) Manter elevada conduta social, dentro e fora da Escola;
- l) Apresentar, no fim de cada ano letivo, ao Diretor, um resumo dos trabalhos escolares, com as sugestões que lhe parecerem úteis ao desenvolvimento do ensino;
- m) Pedir por escrito, discriminadamente, ao Diretor, o material necessário às aulas e oficinas, ficando por ele responsável;
- n) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Diretor, qualquer extravio ou estrago do material escolar sob sua guarda ou responsabilidade;

- o) Indicar os compêndios que de-seja adotar, entre os aprovados pela Comissão Nacional do Livro Didático;
- Art. 34 — É vedado fazer rasura em qualquer assentamento de notas, devendo toda e qualquer emenda ser devidamente ressaltada.
- Art. 35 — É vedado ao professor ocupar-se durante a aula de assuntos estranhos à mesma.
- Art. 36 — O tempo de trabalho dos professores será o que for determinado por lei, nele incluídos os trabalhos práticos.
- § 1.º — Os professores são obrigados, quando necessário, a seis horas suplementares semanais de aula, no máximo, mediante gratificação prevista em lei.
- § 2.º — O professor poderá completar o número de horas de trabalho estabelecido em lei, lecionando em mais de um Estabelecimento.
- Art. 37 — Ao Coordenador de cultura geral, além da função que lhe cabe como professor, incumbem:
- a) Coordenar, de acordo com o Diretor, os trabalhos dos cursos de cultura geral;
 - b) Orientar e fiscalizar o ensino de cultura geral;
 - c) Rever os pedidos solicitados pelos professores de cultura geral.
- Art. 38 — Ao Coordenador de ensino técnico, além da função que lhe cabe como professor, incumbem:
- a) Coordenar, de acordo com o Diretor, os trabalhos dos cursos técnicos;
 - b) Orientar e fiscalizar o ensino técnico;
 - c) Rever os pedidos apresentados pelos professores de ensino técnico;
- Art. 39 — Aos professores de educação cívica, física, musical e pré-militar incumbe realizar, dentro dos horários organizados pelo Estabelecimento, todas as atividades que se relacionem com as suas funções, apresentado, anualmente, ao Diretor, um relatório sucinto dos trabalhos efetuados.
- Art. 40 — Aos demais servidores, sem funções especificadas neste Regulamento, incumbe executar os trabalhos que lhes foram determinados em ordem interna.

TÍTULO VI

DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I

Dos direitos dos alunos

- Art. 41 — São direitos dos alunos:
- a) Apresentar, oralmente ou por escrito, qualquer solicitação relativa ao bom andamento do ensino, tanto aos professores como à administração;
 - b) Apresentar as dificuldades encontradas no estudo de qualquer disciplina, procurando o auxílio e conselho do respectivo professor;
 - c) Organizar-se em associações de cunho educativo;
 - d) Frequentar gabinetes e laboratórios, mesmo fora de horas de aula, desde que obtenham licença dos respectivos professores;
 - e) Frequentar a Biblioteca e a Discoteca sem prejuízo dos trabalhos escolares obrigatórios;
 - f) Votar e ser votado para os cargos eletivos das associações, de cunho educativo.

CAPÍTULO II

Dos deveres dos alunos

- Art. 42 — São deveres dos alunos:
- a) Comparecer com pontualidade às aulas, às provas, exercícios práticos, reuniões, ensaios, excursões escolares, que hajam sido determinados pelo Diretor ou por professor;
 - b) Tomar parte em reuniões festivas e jogos que se realizarem no Estabelecimento e fora dele, quando em demonstrações oficiais;

- c) Observar rigorosamente a disciplina escolar;
- d) Respeitar os funcionários de todas as categorias do Estabelecimento;
- e) Cooperar na manutenção do aseo e higiene do ambiente escolar;
- f) Usar de rigorosa probidade na execução das provas e exercícios sujeitos a julgamento;
- g) Não danificar o edifício nem o material escolar, sejam móveis, utensílios ou peças quaisquer de gabinetes, laboratórios e museus de estado;
- h) Apresentar-se às aulas e reuniões em boas condições de aseo corporal;
- i) Manter espírito de fraternidade em relação aos colegas;
- j) Evitar as aglomerações nos portões, escadas e corredores e bem assim abster-se de palestrar ruidosas em qualquer ponto do Estabelecimento;
- k) Trazer consigo a caderneta escolar e apresentá-la quando lhes for exigido;
- l) Atender com respeito às observações que lhes sejam feitas pelas autoridades escolares, bem como às de qualquer outro funcionário, dentro ou fora das salas de aulas, quando do desempenho de seus deveres;
- m) Ter ótimo comportamento social, concorrendo sempre, onde quer que estejam, para elevação do conceito da escola que frequentam;
- n) Não promover quaisquer subscricções ou coletas;
- o) Apresentar-se na Escola vestindo o uniforme oficialmente aprovado e comparecer aos exercícios de educação física com traje para eles estabelecidos;
- p) Não trazer consigo objetos de valor nem jóias, porque a Administração não se responsabilizará pela perda ou desaparecimento dos mesmos;
- q) Tratar todos os colegas, indistintamente, com respeitosa camaradagem, aconselhando e protegendo os que por ventura careçam de qualquer assistência;
- r) Prestar o devido acatamento aos colegas investidos nas funções de representantes de turmas;
- s) Prestar as devidas informações sobre fatos ocorridos no Estabelecimento, quando para isso convidados pela Administração, usando nas suas afirmações da maior lealdade;
- t) Não promover, não incitar desordens, assuadas nem outras manifestações de indisciplina;
- u) Não disseminar doutrinas subversivas da ordem legal do país;
- v) Não se conservar dentro das salas de aula ou nos corredores durante o tempo de recreio;
- x) Não ter consigo, além dos livros e cadernos de aula, livros, impressos, gravuras ou escritos de qualquer gênero, que sejam impróprios para sua educação.

CAPÍTULO III

Do regime disciplinar...

- Art. 43 — A infração dos deveres estipulados no artigo precedente sujeita o aluno, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Privação de saída, no interato;
 - c) Repreensão;
 - e) Exclusão.
- Art. 44 — A pena de advertência será aplicada verbalmente em caso de negligência ou de pequena ocorrência podendo ser combinada por professor e inspetor de alunos;
- Art. 45 — A pena de repreensão será aplicada nas reincidências dos casos previstos no artigo anterior.

- Parágrafo único — Constitui negligência ou pequenas ocorrências disciplinares:
- a) Apresentar-se às atividades escolares em estado precário de higiene;
 - b) Despreocupar-se dos deveres escolares;
 - c) Ficar desatento durante as aulas;
 - d) Manter-se em atitude pouco respeitosa durante as aulas e as refeições;
 - e) Ausentar-se das salas de aulas e das oficinas, sem ordem superior;
 - f) Promover alaridos e assuações nos pátios e salas do edifício escolar.
- Art. 46 — A pena de suspensão até 10 dias (dez) é da alçada do Diretor do Estabelecimento, devendo ser levada ao conhecimento do Diretor do D.E.T.
- § 1.º — Implicam na pena de suspensão os seguintes casos:
- a) Desrespeito comprovado a funcionários e professores;
 - b) Agressão a colega;
 - c) Mau comportamento social e moral dentro e fora do Estabelecimento;
 - d) Dano comprovadamente proporcionado ao edifício ou ao material escolar;
 - e) Contumácia em particular pequenas ocorrências disciplinares;
- § 2.º — A pena de suspensão por mais de dez dias até o máximo de trinta dias é da competência do Diretor do D.E.T., mediante proposta justificada do Diretor do Estabelecimento.
- § 3.º — A pena de exclusão é da competência privativa do Diretor do D.E.T. e caberá:
- a) Ao aluno que for suspenso por três vezes dentro de cada ano escolar, não podendo ser admitido em curso con-gênere de Estabelecimento Municipal;
 - b) Ao aluno que praticar dentro ou fora do Estabelecimento grave atentado à moral, cometer algum crime ou contravenção;
 - c) Ao aluno que transgredir o disposto da letra u do artigo 42.
- Art. 47 — Toda penalidade, excluída a advertência, será registrada em livro próprio.

CAPÍTULO IV

Dos representantes dos alunos

- Art. 48 — Cada turma elegerá até 31 de março, dois representantes efetivos e dois suplentes, cujo mandato expira com o ano letivo.
- Art. 49 — Compete a esses representantes zelar pelos interesses da turma e representá-la junto à administração e junto aos professores.
- § 1.º — Compete, mais, aos representantes efetivos de turma, zelar, em relação aos seus colegas:
- a) Pelo ótimo comportamento social;
 - b) Pela boa disciplina;
 - c) Pela frequência e pontualidade;
 - d) Pela observância das normas estipuladas quanto ao uniforme oficial e traje para os exercícios de educação física.
- § 2.º — Os representantes suplentes substituirão, respectivamente, os representantes efetivos, em todas as suas faltas e impedimentos.
- Art. 50 — Na mesma época fixada no art. 48, os representantes das diversas turmas de uma mesma série elegerão, dentre si, dois representantes da série, aos quais incumbe representá-la e zelar pelos seus interesses coletivos junto à administração e seus professores.
- Parágrafo único — O mandato dos representantes de série findará com a terminação dos exames de primeira época.
- Art. 51 — Qualquer representante poderá ser destituído pelo Diretor do Estabelecimento se incorrer em penalidades disciplinares ou, se, a juízo do mesmo,

Art. 52 — Os representantes das diferentes séries constituirão, e, seu conjunto, o conselho de alunos ao qual compete estudar os assuntos que lhe sejam sugeridos pelo Diretor do Estabelecimento, atinentes aos interesses do corpo discente ou às atividades escolares.

TÍTULO VII

Da disciplina escolar

CAPÍTULO I

Da finalidade

Art. 53 — São fins específicos da disciplina escolar:

a) — Formar no aluno hábitos de ordem, de estado, de trabalho, de pontualidade e de higiene;

b) — Criar no aluno atitude de obediência consciente, mediante ordens e determinações racionais;

c) — Estimular no aluno a prática do procedimento honesto a formação e vontade firme e de caráter enérgico.

Art. 54 — É expressamente proibido:

a) — Usar termos injuriosos, apressivos ou depreciativos à pessoa do aluno;

b) — Castigar fisicamente o aluno.

CAPÍTULO II

Do inspetor de aluno.

Art. 55 — São deveres do inspetor de alunos:

a) — Ser assíduo e pontual;

b) — Manter a disciplina dos alunos à entrada, à saída e nos intervalos dos aulas, à hora do recreio e quando ausente o professor;

c) — Advertir com brandura os alunos quando faltarem ao cumprimento do dever;

d) — Manter a disciplina e a boa movimentação dos alunos à hora da refeição, dentro do refeitório;

e) — Acudir o aluno em caso de acidente ou enfermidade, acompanhando-o a casa quando necessário;

f) — Acompanhar os alunos nas formaturas e nas reuniões dentro e fora do Estabelecimento;

g) — Registrar em livro próprio as ocorrências disciplinares dos alunos e levar ao conhecimento do Diretor, imediatamente, os fatos acorridos de natureza grave;

h) — Prestar informações, quando solicitados, à Orientação Educacional;

i) — Fiscalizar as condições de higiene pessoal dos alunos;

j) — Fiscalizar a frequência dos alunos e oficinas;

Art. 56 — Um dos inspetores poderá ser designado pelo Diretor para dirigir as atividades constantes do artigo anterior.

TÍTULO VIII

Do internados

Art. 57 — Os internados, além de seu programa educativo próprio, devem prestar atenuada assistência social.

Art. 58 — Aos alunos internos fornecerá a municipalidade alimentação, vestuário, calçado, material didático e tratamento médico e dentário.

Art. 59 — O Diretor de cada internato submeterá ao Diretor do Departamento, antes do início do ano letivo, o plano completo das atividades escolares correspondente ao mesmo ano.

Art. 60 — Qualquer aluno interno, que for suspenso por indisciplina, três vezes em um ano, será desligado da Escola e não poderá ser admitido em curso subsequente de Estabelecimento Municipal.

Parágrafo único — Os atos de desligamento serão da alçada do Diretor do D.E.T. por proposta do Diretor da Escola.

Art. 61 — A fiscalização dos dormitórios será exercida por vigilantes em número suficiente além dos inspetores.

Art. 62 — Os alunos não poderão trocar de leitos, salvo permissão expressa do inspetor, conservando sempre os que por este lhes sejam indicados no começo do ano.

Art. 63 — O silêncio mais completo deve ser mantido no dormitório nas horas destinadas ao sono.

TÍTULO IX

Do refeitório e da cozinha

Art. 64 — O alimento dos alunos será sadio e abundante; a espécie e a variedade dos pratos serão reguladas de acordo com as instruções em vigor.

Art. 65 — Antes de servida a alimentação, será apresentada ao Diretor ou na falta deste ao seu substituto, uma amostra de cada um dos pratos para examinar se estão convenientemente preparados.

Art. 66 — Nos internatos cada aluno terá seu lugar marcado à mesa; e não o poderá trocar, nem dele se afastar, durante as refeições, sem licença do inspetor.

Art. 67 — Havendo qualquer irregularidade, quer no fornecimento da comida, quer no procedimento dos alunos, o Inspetor deverá comunicar imediatamente o fato à autoridade competente.

Art. 68 — Abster-se-ão os alunos, durante as refeições de produzir demasiado ruído com os talheres e pratos e de falar em voz alta.

Art. 69 — Não podem os alunos reaprender os copeiros ou serventes do refeitório, só lhes cabendo o direito de apresentar reclamação ao Inspetor, ou ao Diretor quando não forem atendidos por aquele a sua queixa.

Art. 70 — O aluno que não quiser ou não puder tomar refeição, ou excepcionalmente precisar levantar-se, em meio dela, por motivo de incômodo subseqüente de saúde, solicitará licença ao Inspetor e, só depois de concedida esta, pode a retirar-se.

Art. 71 — Terminada a refeição, os alunos sairão do refeitório devidamente formados por divisões.

Art. 72 — É proibido tomar qualquer alimento fora das horas de refeição, bem assim adquirir fora do Estabelecimento artigos de alimentação, guloseimas ou bebidas, sendo severamente punidos os alunos que o fizerem, bem como os que aceitarem a incumbência, sendo funcionários da Escola.

Art. 73 — Os empregados ou servidores incumbidos de servir na alimentação deverão sempre estar em perfeito estado de aseo e higiene, sendo obrigatório o uso de uniforme.

Art. 74 — Os cozinheiros e seus ajudantes deverão usar gorro branco apropriado ao desempenho de suas funções.

Art. 75 — Os cozinheiros, copeiros e ajudantes não poderão fumar em qualquer dependência da cozinha, da copa, do refeitório ou do almoxarifado.

Art. 76 — Os serventes mencionados neste capítulo ficarão terminantemente proibidos de exercer as suas funções se não tiverem, devidamente atualizada, a carteira de saúde, fornecida pela autoridade competente.

TÍTULO X

Do serviço de Saúde e Higiene

Art. 77 — São deveres do médico:

a) — Comparecer diariamente ao Estabelecimento, observando o horário que for determinado a fim de atender ao estado de saúde dos alunos;

b) — Indicar providências que visem à higiene dos alunos e do Estabelecimento;

c) — Inspeccionar os candidatos à matrícula;

d) — Encaminhar, com autorização do Diretor, as clínicas especializadas, os alunos que delas necessitarem;

e) — Zelar pelo estado sanitário do Estabelecimento e atender, na própria Escola, aos seus servidores;

f) — Organizar e manter em dia o fichamento dos alunos com anotações biotológicas de interesse para a orientação educacional;

g) — Examinar os gêneros destinados à alimentação dos alunos e procurando de má qualidade;

h) — Apresentar ao Diretor, no fim do ano, um relatório circunstanciado dos serviços a seu cargo;

i) — Submeter ao visto do Diretor toda a correspondência que se refira ao Estabelecimento, dirigida ao D.S.E.;

j) — Fiscalizar o funcionamento da enfermaria;

k) — Indicar ao Diretor do Estabelecimento regimes especiais de alimentação e de trabalho a que devem ser submetidos os alunos cujo estado de saúde seja deficitário;

Art. 78 — São deveres do dentista:

a) — Comparecer diariamente ao Estabelecimento, observando o horário que for determinado a fim de atender ao estado de saúde dentária dos alunos;

b) — Indicar providências que visem à higiene dentária dos alunos;

c) — Inspeccionar o scandidatos à matrícula;

d) — Organizar e manter em dia o fichamento dos alunos com as anotações que julgar necessárias;

e) — Apresentar ao Diretor, mensalmente, um mapa dos trabalhos efetuados, e no fim do ano um relatório circunstanciado dos serviços a seu cargo;

f) — Submeter ao visto do Diretor toda a correspondência que se refira ao Estabelecimento, dirigida ao D.S.E.;

g) — Manter em ordem a escrituração dos serviços a seu cargo.

TÍTULO XI

Das atividades extra-classe

CAPÍTULO

Das associações dos alunos

Art. 79 — Serão reconhecidas oficialmente, por ato do Diretor, mencionando as associações de alunos que diante proposta do Orientador Educacional se organizarem no Estabelecimento para fins literários, científicos, artísticos, esportivos ou de assistência escolar.

Parágrafo único — A essas associações poderão ser concedidos auxílios que ficam dependentes de fiscalização e não poderão ser concedidos novamente sem que os responsáveis pelo seu recebimento tenham prestado contas do auxílio anterior.

Art. 80 — São condições básicas para a existência das associações de alunos:

a) — Ter seu regimento aprovado pelo Diretor, mediante proposta do Orientador Educacional;

b) — Ter sua diretoria composta de alunos regularmente matriculados, que gozem de bom conceito perante a disciplina do Estabelecimento e sejam aplicados de aulas e demais trabalhos escolares;

c) — Não se dedicar às atividades alheias às suas finalidades regimentais;

d) — Possuir quadro social próprio, com direitos e deveres estatutariamente delimitados.

Art. 81 — Violada qualquer das condições mencionadas no artigo anterior o reconhecimento oficial da associação será cassado por ato do Diretor.

Parágrafo único — Cassado o reconhecimento, não mais poderá funcionar a associação, sendo passíveis de penalidade os alunos que, clandestinamente, pretenderem tal funcionamento.

CAPÍTULO II

Da caixa escolar

Art. 82 — Deverá funcionar no Estabelecimento de Ensino do D.E.T. uma caixa escolar que obedecerá normas baixadas por decreto do Senador do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Da cooperativa escolar

Art. 83 — Deverá funcionar no Estabelecimento uma cooperativa escolar que tenha por objetivo a educação econômica dos alunos, desenvolvendo-lhes o espírito de iniciativa e cooperação, permitindo-lhe adquirir na própria Escola, por prazo razoável, vestuário e material necessário ao trabalho escolar.

Art. 84 — O Diretor do Estabelecimento designará um professor ou funcionário para orientar e supervisionar os trabalhos de cooperativa.

Art. 85 — As cooperativas escolares serão regidas por instruções baixadas pelo Secretário Geral, de acordo com a legislação vigente.

TÍTULO XII

Da biblioteca

Art. 86 — Os serviços de biblioteca serão dirigidos por um funcionário designado pelo Diretor.

Art. 87 — A biblioteca deverá ser organizada segundo os princípios mais modernos de biblioteconomia, divididos os seus serviços de forma eficiente e produtiva.

Art. 88 — Excetuadas as raridades bibliográficas que possua a Biblioteca todos os demais livros poderão ser emprestados aos membros do corpo docente, mediante assinatura do recibo e por prazo não superior a trinta dias.

Art. 89 — No Internato os alunos de cada turma deverão ser levados à Biblioteca pelo menos uma vez por semana, como se fosse uma aula de caráter obrigatório, podendo pedir nessa ocasião o livro que desejarem.

Art. 90 — A Biblioteca deverá funcionar diariamente durante os períodos dos trabalhos escolares.

Art. 91 — Ao encarregado da Biblioteca compete:

a) — Zelar pela conservação dos livros e de tudo que pertencer à Biblioteca;

b) — Organizar os catálogos e fichários, segundo o sistema que estiver em uso nas Bibliotecas;

c) — Propôr ao Diretor a compra de obras e assinaturas de publicações, dando preferência às que se ocuparem das matérias ensinadas no Estabelecimento e procurando sempre completa as obras e coleções existentes;

d) — Organizar um catálogo anual de referências bibliográficas para a cadeira dos cursos do Estabelecimento remetendo-os aos membros do corpo docente;

e) — Prestar informações ao Diretor e aos Professores sobre as novas publicações feitas no país e no estrangeiro, acompanhando para este fim os catálogos das principais livrarias;

f) — Expedir em dezembro um formulário impresso para que nela os Professores indiquem as obras e revistas necessárias às respectivas cadeiras, que a Biblioteca ainda não possu-

e juntamente a essa fórmula a bibliografia das principais obras publicadas durante o ano;

g) — Organizar e remeter ao Diretor, anualmente, um relatório dos trabalhos da Biblioteca e do estado das obras e dos móveis, indicando as modificações que a prática lhe tiver sugerido.

h) — Apresentar ao Diretor o orçamento mensal das despesas da Biblioteca;

i) — Providenciar para que as obras entregues com prestesa às pessoas que as pedirem;

j) — Fazer obser o maior silêncio na sala de leitura, providenciar para que se retirem as pessoas que perturbarem a orde mrecorrendo ao Diretor quando não for atendido;

k) — Apresentar ao Diretor, mensalmente, um mapa de que constem o número dos leitores, as obras consultadas, as que deixarem de ser fornecidas por não existirem e a relação das obras que entrarem para a Biblioteca;

l) — Observar e fazer observar este regimento em tudo o que disser respeito à Biblioteca e às instruções que forem baixadas pelo Diretor;

m) — Exercer as demais atribuições que lhe forem determinadas pelo presente regimento.

Art. 92 — Os livros da Biblioteca serão todos encardados e terão, assim como os folhetos impressos e manuscritos, o carimbo do Estabelecimento.

Art. 93 — Haverá na Biblioteca um livro de registro para se lançar o titulo de cada obra qu for adquirida, com indicação do autor, da época da entrada, do número de volumes e do nome do ofertante, em caso de doação.

Art. 94 — No recinto da Biblioteca só é facultado o ingresso aos membros do corpo docente e discente e aos servidores do Estabelecimento.

§ 1.º — Serão admitidas à consulta das obras existentes na Biblioteca as pessoas idôneas que para fim de estudo solicitarem ao Diretor a devida permissão.

§ 2.º — Esta permissão será pessoal, e dada de um só vez, ficando o encarregado da Biblioteca autorizado a permitir o ingresso só de pessoa a quem se referir, até que seja cassada a autorização.

Art. 95 — A Biblioteca poderá ceder a alunos do Estabelecimento, por empréstimo, livros didáticos ou outros que sejam convenientes à sua boa educação.

§ 1.º — Excluem-se dessa concessão as obras raras, as enciclopédias e dicionários e as de que exista apenas um exemplar na Biblioteca.

§ 2.º — O prazo de empréstimo será de quinze dias, podendo ser prorrogado, se o livro não tiver sido procurado por outro candidato.

§ 3.º — Far-se-á o empréstimo mediante assinatura de termo de responsabilidade assim como da ficha de empréstimo, os quais ficarão a cargo do encarregado da Biblioteca.

§ 4.º — Não poderá haver empréstimo de mais de 2 livros ao mesmo aluno de caad vez.

§ 5.º — O pedido de empréstimo será apresentado por escrito, sendo-lhe fornecido o livro no prazo de 48 horas.

§ 6.º — O aluno que não devolver o livro no prazo marcado terá sua matrícula na Biblioteca imediatamente cancelada, independentemente da punição que no caso couber; a referida matrícula só poderá ser restabelecida por determinação do Diretor, se achar conveniente, justificado o motivo da falta em petição assinada pelo responsável do mesmo.

§ 7.º — No ato da entrega do livro a ser emprestado, o aluno será identificado pelo funcionário que o atender.

TITULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 96 — Aos alunos, reconhecidamente pobres, será fornecido gratuitamente, almoço, podendo os demais dele se servirem mediante módica contribuição.

Art. 97 — Não é permitida qualquer modalidade de comércio, dentro dos Estabelecimentos, salvo as autorizadas pelas Caixas Escolares ou Cooperativas.

Art. 98 — Sem prévia autorização do Diretor, nenhuma pessoa estranha ao Estabelecimento poderá ter ingresso em qualquer de suas dependências.

Art. 99 — É vedado aos professores dispensar de aula os alunos.

Art. 100 — Nenhum material pertencente ao Estabelecimento, poderá dele ser retirado sem autorização escrita ao Diretor.

Art. 101 — Qualquer dano causado ao edificio ou ao material escolar será reparado dentro de dez dias, pelo responsável.

Art. 102 — As matrículas em cada Estabelecimento serão limitadas à sua capacidade e fixadas pelo Diretor do D.E.T., em princípios de fevereiro de cada ano.

Art. 103 — Nenhuma encomenda poderá ser executadas nas oficinas do Estabelecimento, sem prévio conhecimento do respectivo Diretor.

Art. 104 — As exposições escolares serão realizadas em dias designados pelo Diretor do Estabelecimento, devidamente autorizado pelo Diretor do D.E.T.

Art. 105 — O médico, o dentista e o enfermeiro lotados em Estabelecimentos sob regime de Internato poderão ser chamados a qualquer momento, uma vez que se tornem urgentes seus serviços profissionais.

Art. 106 — Os atos de internação de menores dependem das condições estabelecidas pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, desde que o candidato haja sido previamente aprovado nos exames exigidos para a matrícula.

Art. 107 — O horário normal de trabalho será organizado de modo a atender às condições de cada Estabelecimento, estendendo-se de 8 às 17 horas nos Estabelecimentos de dois turnos e de 8 às 22 horas, nos de três turnos.

Art. 108 — A transferência de membros do corpo docente só será feita no periodo de férias, ou por motivo excepcional, devidamente justificado pelo Diretor do D.E.T. e autorizada pelo Secretário de Educação e Cultura.

Art. 109 — Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Diretor do D.E.T. e em grau de recurso, pelo Secretário Geral de Educação e Cultura.

Art. 110 — Na organização didática dos cursos regidos por legislação federal serão atendidas as instruções baixadas pelo Ministério de Educação e Cultura naquilo em que forem aplicáveis em cada caso.

Art. 111 — Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 25 de abril de 1955.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Erro do D.I.N.

Decreto n. 12.834, de 23 de abril de 1955.

Onde se lê: ... que visam ... Artigo 1.º: ... cauccionais ... — Leia-se: ... que visem ... — Art. 1.º: ... educacionais ...

ATOS DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO
Portarias de 25 de abril de 1955

N.º 204:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 6.004.533-55, resolve dispensar a pedido, das funções da Cadeira de Dietoterapia, da Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo, medico, padrão "Q", José Mesias do Carmo, matr. 4.031.

N.º 210:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 6.004.533-55, resolve designar o Médico, padrão "O", Nilton Mello Braga de Oliveira, matr. 73.039, para, sem prejuizo de suas funções exercer as de Professor da Cadeira de Dietoterapia, da Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo.

N.º 211:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 6.011.100-55 resolve dispensar das funções de Professor da Cadeira de Ajustamento Profissional II, da Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo, o Diretor de Estabelecimento padrão CC-5, Sylvia Arcoverde Albuquerque Maranhão, matr. 27.099.

N.º 212:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 6.011.100-55, resolve designar o Professor Jubilado, Zaira Cintra Vidal, matr. 39.243, para exercer as funções de Professor da Cadeira de Ajustamento Profissional II, da Escola

de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo.

N.º 213:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 6.011.685-55, resolve dispensar das História de Enfermagem, da Escola funções de Professor da Cadeira de de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo, o Diretor de Estabelecimento padrão CC-5, Sylvia Arcoverde Albuquerque Maranhão, matr. 27.099.

N.º 214:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 6.011.685-55, resolve designar o Assistente padrão CC-5, Zaire Silva, matr. 1.887, para, sem prejuizo de da Cadeira de História de Enfermeiras suas funções, exercer as de Professor gem, da Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo.

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

No MEM:

Expediente do dia 20 de abril de 1955

Processos:

N.º 306.165-55 — Luiz Teixeira Marzozzi. — "Autorizo".

Na STP:

Processos:

N.º 11.008-51 — Serviço de Transporte da SGV-9-MS — "Autorizo, em face dos pareceres".

N.º 10.073-55 — Bennett do Brasil Limitada. — "Autorizo, em face do parecer".

N.º 10.081-55. — Bennett do Brasil Limitada. — "Autorizo, nos termos do parecer".

Processos:

Na SGV:

Processos:

N.º 7.202.232-55. — J. Segadaes. — "Aguardê oportunidade".

N.º 7.202.462-55. — Diário Comercio & Indústria. — "Aguardê oportunidade".

Brasileira de Empreiteiros de Obras N.º G. P. 1.323-55. — Associação perdido oportunidade".

Publicas. — "Arquive-se, visto ter Comissão de Processo Administrativo:

Processos:

N.º 1.016.945. — Damázio Franklin. — "De acordo com as conclusões da Comissão. A SGA".

Processos:

ATOS DO PRESIDENTE

Apostila:

Decreto P — 97-55 — Referente a José Rodrigues Leite Pitanga — Tendo em vista o que consta do Processo n. 1.013.452-55, revalido o presculo Decreto de Provimento.

Decreto P — 255-55 — Referente a Iranquillo Barbosa de Matos — Tendo em vista o que consta do Processo n. 1.034.782-53 e de acordo com o § 1.º do artigo 1.º do Decreto 10.040, de 2-12-49, combinado com o artigo 18 do mesmo Decreto, ratificado pela Lei n. 703, de 20-6-52, fica o cargo a que se refere o presente D. P., reclassificado de Artifice — Padrão C — do Q. S. E. para Artifice — Classe P — do Q. S., com validade a partir de 9 de março de 1955.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 25 de abril de 1955

Na STP:

Processo:

N. 10.609.55 — Of. n. 167 55 — De acordo — Faça-se expediente Na Secretaria Geral do Interior e Segurança, em 25 de abril de 1955.

Processos:

N. 5.581.204-53 — DFS — Antônio Gomes & Gomes Limitada — Cancelo o auto de flagrante n. 438 10 nos termos do parecer.

N. 5.710.961-54 — DFS — Rosalvaro Gama — Deferido a título precário. N. 5.000.757-55 — SGI — Ofício número 131-55 — SGI — Autorizo.

N. 5.000.757-55 — SGI — Ofício número 132-55 — SGI — Autorizo.

N. 5.703.113-55 — DF3 — Henrique Borzaquel — Deferido a título precário.

N. 5.704.535-55 — DFS — Ofício número 28-P-55 — DFS — Autorizo Distrito Federal, 25 de abril de 1955:

Departamento de Estradas de Rodagem

Processos:

N. 7.103.359-54 — Serviço de Pessoal e Contabilidade — Comunicar ao Sotero de Castro, compesto perdido para efeito de aposentadoria Autorizo em face do parecer.

N. 7.301.362-55 — Serviço de Material — Apresentando quadro comparativo do julgamento das propostas para aquisição de — Pneus — 1 — Dispensa a concorrência nos termos do artigo 246 do Código de Contabilidade — 2 — Aprovo e autceto.

N. 7.300.451-55 — Departamento de Estrada de Rodagem — Apresentando projeto de discriminação das verbas do — Fundo Rodoviário do DF — Aprovo.

Prefeito, na Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Processos :

N. 6.011.991-55 — 6.011.971-55 — 6.011.970-55 — Autorizo.
Expediente do dia 25-4-1955
Ofício 296-SGE, de 25-4-55, protocolo 3.002.503-55 — De acordo. Fazer-se o expediente.
Ofício 155-DEP, de 2-4-55, protocolo 1.001.839-55 — Autorizo.
Ofício sem número, de 17-2-55, protocolo 3.299.625-55, da Comissão designada pela Portaria 1.240-54, incumbida de estudar a padronização do mobiliário escolar — De acordo. Aprovo os padrões propostos pela Comissão.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 25 de abril de 1955..

ACTOS DO PREFEITO

Erros do D. I. N.

P-247: Onde se lê: aproceitar — Leia-se: aproveitar.
P-254: Apostila lavrada no presente D. P. — Onde se lê: 9.500-58, com — Leia-se: 9.500-48, com.
P-253: Onde se lê: do decreto — Leia-se: do Decreto.
P-256: Onde se lê: Desceto — Leia-se: Decreto.

Erros do Original:

A-215 a A-218: Onde se lê: do processo 1.004.930-55, resolve — Leia-se: dos processos abaixo mencionados, resolve.
A-215: Onde se lê: matr. 29.964 — Leia-se: matr. 26.964, processo 1.004.930 de 1955.
A-216: Onde se lê: matr. 27.121 — Leia-se: matr. 27.121, proc. 1.010.054-59.
A-217: Onde se lê: matr. 9.624 — Leia-se: matr. 9.624, proc. 1.001.146-55.
A-218: Onde se lê: matr. 29.252 — Leia-se: matr. 29.252, proc. 1.012.415-55.
A-219: Onde se lê: Trabalhador "F" — Leia-se: Trabalhador "D".
A-221: Onde se lê: proc. 10.133.456-55. — Leia-se: processo 1.013.456-55.
A-226: Onde se lê: do QSE — Leia-se: do Q. S.
Portarias de 22 de abril de 1955.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ACTOS DO SECRETARIO GERAL
Portarias de 22 de abril de 1955

N. 1.313:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 1.001.889-55, resolve dispensar, de acordo com o decidido pelo Sr. Prefeito no processo número 1.044.657-51, — Manoel Ferreira de Andrade, matrícula n. 77.546, da função de Trabalhador, ref. "B" da T.M. da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

N. 1.314:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito no processo número 7.000.308-55, resolve admitir José Moreira Martins para exercer a função de Trabalhador, ref. "D", em vaga existente na T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 1.315:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito no processo número

Erros do D. I. N.

N. 201: Onde se lê: matrícula 043, Francisco — Leia-se: matrícula número 12.043, Francisco.
N. 202: Onde se lê: e Marino Brígido e o — Leia-se: e Marino Rangel Brígido, e o.
Decretos de 22 de abril de 1955.

Erro do D. I. N.

E-136: Onde se lê: Decreto P-2.260-50 — Leia-se: Decreto P-1.260-50.
Título declaratório de utilidade pública.

Erros do D. I. N.

Onde se lê: o presente título — Leia-se: o presente título.

DESPACHOS DO PREFEITO

Apostila.

Erros do D. I. N.

Aristides Calheiros Neto — Onde se lê: Tendo proc., 1.05.946-53 protada (dec. 8813-47) a partir de 16-1-52 Decreto 12.452-50 — Leia-se: Tendo proc. 2.050.946-53 protada (dec. 8.813-47) a partir de 16-1-51 Decreto 12.452-50).
Nas páginas n. 2.538 e 2.539. Na SGA:

Erros do D. I. N.

Onde se lê: N. 6.036.396-52 — Ofício — Leia-se: N. 6.036.396-54 — Ofício.
Onde se lê: N. 1.099.687-55 — Luiz — Leia-se: N. 1.009.687-55 — Luiz.
Onde se lê: N. 1.006.86-55 — Augusto — Leia-se: N. 1.006.866-55 — Augusto.

Na Secretaria Geral de Finanças Diário Oficial de 20-4-55 — pag. 1 Onde se lê: 400.147-55 T.M. Ofício 529-55-C. A. C. — Autorizo na forma do parecer supra.

Onde se lê: 6.008.332-55 — Ofício 161-55 — D. M. C. D. — Leia-se: 6.008.332-55 — Ofício 161-55-D.M.C. D. (D., Munic. da Criança e do Adol.) — Idem.
Onde se lê: 6.008.467-55 — Ofício 247-55-DNG — Idem — Leia-se: 6.008.467-55 — Ofício 247-55-DHC — Idem.

No Diário Oficial Seção II — Dia 18 de abril de 1955 — Página número 2.372 — 1.ª Coluna.
Helio de Souza, mat. 62.623 — Onde se lê: Cr\$ 350.00 — Leia-se: Cr 300,00

4.614.026-55, resolve admitir Luiz Cavalcanti Lamenha Lins, para exercer a função de Auxiliar de Escritório, ref. G, em vaga existente na T.M. da Secretaria Geral de Finanças

N. 1.316:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 7.030.100-55, resolve dispensar, de acordo com o decidido pelo Sr. Prefeito no processo número 1.044.657-51, Waldir Rosa, matrícula n. 65.912 da função de Trabalhador de L. U. ref. "E" da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Diá 26-4-55

Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n. 9.909-46, ficam os Professores a que se referem os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J" acrescido de cotas abaixo mencionadas, de 20% desse vencimento, e a partir de datas abaixo:

Nice Nunes Martins Pereira — .. 1.038.717-54 — 3 cotas — 15-1-54.
Ilton de Almeida Peixoto — 1.011.743-55 — 2 cotas — 27-3-55.
Norma Fronza de Santana — 1.010.035-55 — 1 cota — 12-3-55.
Dalva de Oliveira — 1.004.992-55 — 3 cotas — 9-3-55.
Ficam elevadas para "D" a partir de datas mencionadas a referência da função a que aludem as Portarias dos serventuários, de acordo com o Decreto 12.787-54:
Augusto Francisco de Lima — 1.012.361-55 — 8-11-54.
Moacir Rosa — 1.012.688-55 — 1-6-55
Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n. 1.028.902-52, fica alterado para 23-10-48 a vigência da Lei n. 708-52, assegurando-se aos inativos em referência igual ao vencimento do padrão "F" a partir de 5-12-50, nos termos do artigo 6.º da Lei n. 548-50, ficando sem efeito a apostila lavrada nos presentes decretos nas datas abaixo:
Retificados os proventos anuais de inatividade nas despesas abaixo a partir de 5-12-50: e a vista das informações prestadas:
João Batista Pires Edra — 1.040.002-52 — 23-9-52 — Cr\$ Cr\$ 22.800,00.
Antônio Pinto de Moraes — 1.031.641-52 — 9-9-52 — Cr\$ Cr\$ 15.200,00)
Maria do Carmo Narciso — 1.030.328-52 — 28-8-52 — Cr\$ Cr\$ 22.956,00.
Antônio Cardoso Dias — 1.037.444-1952 — 12-9-52 — Cr\$ 22.998,00.
Antônio Correia da Rocha — 1.036.261-52 — 30-9-52 — Cr\$ Cr\$ 19.000,00.
Galdino Rodrigues Ferro — 1.034.249-52 — 20-9-52 — Cr\$ Cr\$ 22.800,00.
Fixados os proventos anuais de inatividade nas despesas abaixo, a vista das informações prestadas; e a partir de datas abaixo:
Jayme da Costa Barreiro — 1.010.246-55 — Cr\$ 30.960,00.
Sul América de Almeida Martins — 1.007.428-55 — Cr\$ 61.920,00 — 4-4-55.
Newton Brasil Carmo — 1.042.110-1954 — Cr\$ 146.400,00.
Domingos Ferreira de Castilho — 1.035.080-54 — Cr\$ 20.640,00.
Alvaro Sampaio — 1.029.498-54 — Cr\$ 26.040,00 — 18-1-55.
Eugênio Decourt — 1.028.642-54 — Cr\$ 199.440,00.
Maria de Lourdes de Miranda Cunha — 1.022.887-54 — Cr\$ 69.504,00 — 31-3-54.
Eulina da Silva Nascimento — .. 1.018.421-54 — Cr\$ 26.040,00.
João Villalba — 1.014.572-54 — Cr\$ 22.800,00.
Ignezilda Marcelino da Silva — .. 1.050.726-53 — Cr\$ 15.48,00.
Odete Reis — 1.051.947-53 — Cr\$ Cr\$ 78.192,00 — 30-1-54.
Tendo em vista o que consta dos processos abaixo e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo n. 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n. 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do padrão "G." a partir de 5-12-50, nos termos do artigo 6.º da Lei n. 548-50, ficando anulada a apostila de datas abaixo mencionadas lavrada neste Decreto:
Retificados os proventos anuais de inatividade nas despesas abaixo, a partir de 5-12-50, a vista das informações prestadas:
Manoel Ribeiro Lages Filho — .. 1.036.370-52 — 20-9-52 — Cr\$ Cr\$ 26.040,00.
Natalino Antônio da Silva — 1.029.994-52 — 9-9-52 — Cr\$ Cr\$ 24.304,00.

Cláudio Antônio de Souza — 1.030.349-52 — 28-8-52 — Cr\$ Cr\$ 26.040,00.
Matias Rodrigues Chaves — 1.033.529-52 — 17-9-52 — Cr\$ Cr\$ 26.238,00.
Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e do disposto no artigo 4.º da Lei número 567-51, ficam os Médicos a que se referem os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O" acrescido de cotas abaixo, de 20% desse vencimento a partir de datas mencionadas:
Rachid Nader — 1.011.053-55 — 2 cotas — 6-3-55.
Altivo Teixeira da Silva — 1.012.613-55 — 2 cotas — 20-3-55.
José Antônio Giraud — 1.010.651-1955 — 2 cotas — 3-2-55.
Paulo da Fonseca — 1.010.526-55 — 1 cota — 28-3-55.
José Maria Pitela — 1.010.219-55 — 2 cotas — 27-3-55.
Bertholdo Baratz — 1.010.145-55 — 2 cotas — 27-3-55.
Henrique Alves Pamplona — 1.007.393-55 — 2 cotas — 8-3-55.
Geraldo Vaz de Melo — 1.009.834-1955 — 2 cotas — 1-3-55.
Of. 451-55 — Yacyra Martins Pavanelli e outros 1.014.867-55. — Aprovo.
Celina Frazão — 1.011.400-55. — Mantenho o despacho recorrido — Não há vaga.
eBenedito Lucas Barbosa — 1.014.27-55. — Indeferido em face da inexistência de vaga no cargo pretendido.
Waldemar Marques Pitanga — .. 1.014.739-55. — Indeferido em face da inexistência de vaga na função pretendida.
João Rodrigues Correia — 1.014.840-55 — e Raimunda Moreira Vinhais — 1.014.770-55. — Indeferido, uma vez que o cargo pretendido é do Q.S.
Vicente de Santa Rosa, matrícula 22.919, processo 1.032.889-52. — Retificados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.292,00 a partir de 1-1-52.

RELACIONAMENTO

Relacionem-se, às vistas das informações prestadas as presentes despesas abaixo para oportuna abertura de crédito especial.
Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo — Proc. 1.030.371-54, Cr\$ 30.000,00.
Manoel Francisco Pereira — Processo número 1.031.154-53 — Cr\$ 3.900,00.
Mágnio de Melo — Proc. 1.026.824 de 1954, Cr\$ 4.020,00.
Manoel Pedro da Silva — Processo 1.027.849-54 — Cr\$ 1.050,00.
Pazlinda Afonso Frago de Lemos Costa — Processo número 1.035.139-54 — Cr\$ 420,30.
Salvador Lopes Heleno — Processo 1.035.686-54 — Cr\$ 2.400,00.
Sebastião Caldeira de Oliveira — Proc. 1.037.327-54 — Cr\$ 4.403,20.
Jose Luciano Lopes — Proc. número 1.039.342-54 — Cr\$ 6.104,00.
Messias Ramos Fernandes — Processo 1.039.617-54 — Cr\$ 600,00.
Idolvinha Maria dos Santos — Processo 1.039.617-54 — Cr\$ 600,00.
Idolvinha Maria dos Santos — Processo 1.039.977-54 — Cr\$ 450,00.
Celina Rosa Pimenta — Processo 1.042.213-54 — Cr\$ 952,70.
Antonio de Oliveira — Proc. número 1.043.642-54 — Cr\$ 1.500,00.
Cacilda Ferreira da Rocha — Processo 1.003.472-55 — Cr\$ 11.000,00.
Anibal Prata Soares — Proc. número 1.006.812-54 — Cr\$ 42.000,00.
Manoel M. des Nascimento — Processo 1.006.777-55 — Cr\$ 1.680,00.
Carlos Cerck — Proc. 1.006.968-55 — Cr 2.800,00.
Antenor Gallotti — Proc. 1.008.630 de 1955 — Cr\$ 1.027,80.
Leonei de Souza Barros — Processo 1.008.486-55 — Cr\$ 150,00.

Jose Carlos de Araújo Santos — Proc. 1.010.573-55 — Cr\$ 1.500,00.
 Sinobellino Thomaz — Proc. número 1.011.168-55 — Cr\$ 150,00.
 Angelo Fernandes da Silva — Processo 1.011.303-55 — Cr 150,00.
 Jose Murillo Gomes — Proc. número 1.011.558-55 — Cr\$ 26.485,00.
 Maria Ferreira de Carvalho — Processo 1.011.716-55 — Cr\$ 150,00.
 Juvenal Bernrdino da Silva — Processo 1.012.895-55 — Cr\$ 3.170,40.
 Juvenal Coaracy Beraba — Processo 1.013.349-55 — Cr\$ 25.480,00.
 Laura da Silva Pereira — Proc. número 1.013.501-55 — Cr 259.312,20.
 Daurea de Almeida Cruz — Proc. 50 1.014.021-55 — Cr\$ 89.971,60.
 Relacionamento-se, à vista das informações prestadas as presentes despesas para oportuna abertura de crédito especial;
 Ruy Damos Murtinho — Proc. número 1.026.479-52 — Cr\$ 62.539,30.
 Francisco Gomes de Oliveira — Processo 1.042.331-53 — Cr\$ 3.300,00.
 João Rodrigues Leitão Processo número 1.052.143-53 — Cr\$ 186,70.
 Alice de Souza Ramos Soares — Processo 1.057.157-53 — Cr\$ 135.986,40.
 Jayme da Gama Leite Filho — Processo 1.033.216-54 — Cr\$ 3.567,00.
 Dyrce Montorfano — Proc. número 1.033.254-54 — Cr\$ 450,00.
 Nilda Rangel Urrutigaray — Processo 1.041.122-54 — Cr\$ 137.780,60.
 José Rosa Guilhon — Proc. número 1.043.793-54 — Cr\$ 62.735,00.
 Giuseppe Sergi — Proc. 1.043.871-54 — Cr\$ 900,00.
 Nelson Pestana — Proc. 1.045.072-54 — Cr\$ 1.800,00.
 Americo da Motta Pereira — Processo 1.001.581-55 — Cr\$ 145.982,50.
 Astrea Rabello Cantolino Braga — Proc. 1.001.725-55 — Cr\$ 73,20.
 Euclides Ferreira Filho — Proc. número 1.003.249-55 — Cr\$ 450,00.
 Adelaide de Castro Pereira Monteiro — Proc. 1.004.830-55 — Cr\$ 7.029,70.
 Clara de Jesus — Proc. 1.004.831-55 — Cr\$ 300,00.
 Antonio Antunes de Mello — Processo 1.005.254-55 — Cr\$ 1.350,00.
 Jair Tavares de Oliveira — Processo 1.006.562-55 — Cr\$ 600,00.
 Afonso Silva — Proc. 1.008.552-55 — Cr\$ 150,00.
 Salvador Eduardo de Oliveira — Processo 1.008.786-55 — Cr\$ 750,00.
 José Gomes dos Santos — Processo 1.008.789-55 — Cr\$ 3.150,00.
 Januzio Candido Ribeiro — Processo 1.009.066-55 — Cr\$ 150,00.
 Cecy Brandão Lisboa — Proc. número 1.010.056-55 — Cr\$ 95.204,00.
 Francisco Ferreira dos Santos — Proc. 1.010.074-55 — Cr\$ 1.200,00.
 José Mendes Silveira — Proc. número 1.010.875-55 — Cr\$ 300,00.
 Daniel Marques de Figueiredo — Processo 1.011.188-55 — Cr\$ 1.050,00.
 Mario Lopes Galves — Proc. número 1.014.353-55 — Cr 2.700,00.
 João Baptista Siqueira — Proc. número 1.014.365-55 — Cr\$ 800,00.
 15.º Distrito do D M C A., Processo 6.011.288-55 — Cr\$ 120,00.
 Solicito dos senhores encarregados dos núcleos componentes da Secretaria Geral de Administração, que tragam pessoalmente até o dia 30 às 10 horas os C.P. referentes ao mês de abril, devendo o núcleo 2.126. remet-los no dia 2 de maio até às 13 horas.
 Luiz Monteiro Salgado Lima — Chefe do ASE — Matr. 44.145.

Departamento do Pessoal

O Diretor do Departamento do Pessoal solicita o comparecimento dos professores de curso primário referência "G" admitidos nas portarias publicadas no Diário Oficial de 19 de corrente, ao Setor "I" do referido Departamento à Avenida Graça Aranha 416 — 4.º andar — Sala 422, das

12 às 15 horas, munidos dos documentos exigidos e de acordo com a escala abaixo:
 Nomes de "A" à "F" (Dia 28); "G" à "L" (Dia 29); M (Dia 2 de maio) e N à Z (Dia 3).

Serviço de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 26 de abril de 1955

Serviço Legal (IPS).
 Processo numero 1.043.388-54 — Pedro Rocha Diniz — Matricula número 54.945 — Deferido, quanto ao direito à licença prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do artigo 9.º do Decreto numero 10.150-1950, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.
 Processo numero 1.045.154-52 — Eurico Augusto da Costa Vale — matricula 48.226 — Retifico o período que serviu de base à Licença prêmio, concedida em 1-3-1955 para 1 de novembro de 1932 a 27-10-51, concedendo ao requerente 12 (doze) meses de licença prêmio.
 Processo número 1.009.845-55 — Severino Pereira do Nascimento — Matricula 12.778 — Indeferido. O abono de falta nos termos da Lei numero 759-52, deve ser providenciado junto ao encarregado do núcleo na ocasião em que a mesma se verificar.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Dia 26 de abril de 1955

Processos:
 N. 1.006.377-55 — João Manoel de Oliveira — Matricula 79.546 — Junte certidão de nascimento de um dos filhos.
 N. 1.012.541-55 — Maria Ferreira Mattos — Compareça ao setor "I" munida de prova de idade e 2 fotografias 3x4, a fim de ultimar o expediente de salário família.
 N. 1.013.244-55 — Marly Guimarães Xavier Brito — Matricula 72.053 — Compareça ao setor "I" a fim de ultimar o expediente de retificação de nome.
 N. 1.013.536-55 — Eliezer Rodrigues Cavalcanti — Matricula 90.550 — Indique um substituto.
 N. 1.014.382-55 — Henrique de Jesus — Matricula 29.193 — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.
 N. 1.047.378-51 — Antônio de Figueiredo Fortes — Matricula 30.945 — Junte o Decreto de Aposentadoria e um selo da taxa hospitalar.
 N. 7.900.785-54 — Adauto Oliveira do Nascimento — Matricula 65.897 — Junte a Portaria de Admissão e um selo da taxa hospitalar.
 Compareça para ciência e receber documentos.
 Processos:
 N. 1.034.256-53 — Frutuoso Francisco dos Santos — Matricula 7.822
 N. 1.046.245-53 — Francisco Gregório da Fonseca — Matricula 48.03
 Compareça para ciência.
 Processos:
 N. 1.002.009-55 — João Vieira de Souza — Matricula 69.274,
 N. 1.013.574-55 — Luisa Torres Leite Soares — Matricula 29.298
 Compareçam para receber o C.P I
 Processos:
 N. 1.012.069-55 — Wilson Cardoso — Matricula 67.649.
 N. 1.012.343-55 — Edgard da Silva Meneses.
 N. 1.014.260-55 — Evaristo Vasquez Lopes.
 N. 1.014.347-55 — Maria Julia Picanço da Costa Magalhães — Matricula 42.224.

Compareçam para cumprir exigências.

Processos:
 N. 1.011.674-55 — Marla Izab. Faria.
 N. 1.012.642-55 — Gregório Serio de Mattos — Matricula 31.616.
 N. 1.012.766-55 — Maria Pimentel Rodrigues.
 N. 1.014.196-55 — Horacio Rodrigues de Faria — Matricula 72.917.
 N. 1.014.368-55 — Alberico Jose de Almeida — Matricula 58.562.
 N. 1.014.478-55 — Ricardina da Costa.
 Juntem seu decreto de provimento e um selo da taxa Hospitalar:
 Processos:
 N. 1.014.474-55 — Maria de Jesus Ormand Amaral — Matricula 28.009.
 N. 1.004.845-55 — Marietta Alexandra Castagnino da Mota — Matricula numero 18.676.
 N. 1.014.215-55 — Cibelle Guimarães Porzolt — Matricula 6.137.
 N. 1.014.266-55 — Edmundo José Vieira — Matricula 45.600.
 N. 1.014.593-55 — Francisco Bustamante Fortes — Matricula 31.11b
 N. 1.043.505-54 — Arandi Paulino — Matricula 10.549.

Compareçam para receber documentos.

Processos:
 G. P. 1.258-55 — Antônio Alves da Silva Porto — Matricula 19.103.
 N. 1.004.010-55 — Joaquim Monteiro Guias — Matricula 16.985.
 N. 1.004.477-55 — Helio Luiz de Oliveira — Matricula 58.623.
 N. 1.008.806-55 — Orlando Sattamini Duarte — Matricula 6.464.
 N. 1.009.263-55 — Ary Luiz de Souza — Matricula 56.517.
 N. 1.010.142-55 — Honorio de Azevedo Coutinho — Matricula 5.892.
 N. 1.010.823-55 — Afrânio da Costa Drumond.
 N. 1.012.063-55 — Manoel Fernandes Jardim Filho — Matricula 54.375
 N. 1.012.933-55 — Jofre Costa — Matricula 655.
 N. 1.013.369-55 — Maysa Marcelo Duarte — Matricula 56.043.
 N. 1.013.567-55 — Joaquim Alves de Almeida — Matricula 57.763.
 N. 1.013.578-55 Lino Alves Pereira — Matricula 37.723.
 N. 1.013.681-55 — Vital Antônio Correa.
 N. 1.013.707-55 — Nilza Ribeiro Batista — Matricula 43.383.
 N. 1.013.744-51 — Rubem Pardelina — Matricula 1.162.
 N. 1.012.805-55 — José Francisco Ferreira da Cruz — Matricula número 51.513.
 N. 1.013.810-55 — Newton Ramiro da Silva — Matricula 37.293.
 N. 1.013.905-55 — Paulo Alves Vianna — Matricula 51.523.
 N. 1.014.099-55 — Creuza Maria da Rocha.
 N. 1.010.266-54 — Antônio de Freitas Lobo — Matricula 51.093.
 N. 1.023.066-52 — Suzana de Oliveira Santos Cavalcanti — Matricula numero 32.470.
 N. 1.038.155-52 — Angelina Ribas — Matricula 42.071.
 N. 1.037.210-52 — Fê de Castro Viana de Bacerai — Matricula 7.701
 N. 1.038.617-54 — José da Silva Kelly — Matricula 16.791.
 N. 1.043.441-54 — Antônio Francisco da Silva — Matricula 29.363.
 N. 1.044.089-52 — Leonidia de Carvalho — Matricula 40.046.
 N. 1.054.991-53 — Eulina Soares — Matricula 24.324.
 N. 1.057.129-53 — Oscar Marques de Sá — Matricula 9.831.

Serviço de Pagamento

Criação de Núcleo

Foram criados os núcleos abaixo relacionados:
 8.676 — 19.º Distrito do Departamento Municipal da Criança e do

Adolescente, sito na Rua Taubaté, 48

— Oswaldo Cruz;
 O 217 — Escola 11-27 — "Teodoro Sampaio", sito na Rua General Uchoa Cavalcanti, 131 — Estação de Doutor Augusto Vasconcelos.

Os responsáveis devem comparecer ao 6-PS — Serviço de Pagamento, sito na Avenida Graça Aranha, 416 — sala 525, das 12 às 15 horas.

Alteração de Núcleo.
 Foi alterada a numeração do núcleo 5.106 — Administração dos Estádios Municipais, para 1.106 — em virtude de sua mudança do Estádio do Maracanã para a Avenida Trzeza de Maio, 64-C.

Aviso aos encarregados de núcleos.
 O Chefe do Serviço de Pagamento — 6-PS — avisa aos responsáveis pelos Núcleos que a entrega dos C. P. para o próximo mês de maio será feita de acordo com a tabela abaixo:
 Dia 28-4-1955 — Lotes 5, 6 e 7.
 Dia 29-4-1955 — Lotes 8 e 9.
 Dia 30-4-1955 — Lote 10.

Serviço de Biometria Médica

Dia 26 de abril de 1955

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Matricula — Núcleo

Licenças Iniciais:

817 — 8.703 — Joana dos Santos Ciriello — Trabalhador, padrão E — 41 dias artigo 153 de 1b de abril de 1955 a 31 de maio de 1955.
 1.436 — 326 — Maria José da França Viana — Inspetor de alunos, classe I — 20 dias artigo 153 de 11 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
 2.876 — 5.262 — Henriqueta Barria da Silva Pita — Inspetor de alunos, classe I — 31 dias artigo 153 de 12 de maio de 1955 à 11 de maio de 1955.
 7.306 — 4.855 — Alfredo Borges Câmara — Artífice, classe H — 21 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 10 de maio de 1955.
 11.596 — 7.705 — Maria da Conceição Rubio — Enfermeiro, classe H — 14 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 3 de maio de 1955.
 15.275 — 1.170 — Romualdo da Veiga Marques — Servente, classe F — 8 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 27 de abril de 1955.
 23.165 — 8.340 — Déa de Oliveira Durão — Prof. Prim. — 33 dias artigo 153 de 1 de abril de 1955 à 3 de maio de 1955.
 23.439 — 6.368 — Maria Mitrano Alves — Servente — 24 dias artigo 153 de 18 de abril de 1955 à 11 de maio de 1955.
 23.514 — 8.355 — Esther Muniz Guarino — Prof. C. Prim. — 43 dias artigo 160 de 19 de março de 1955 à 30 de abril de 1955.
 26.325 — 801 — Agemar Cardoso — Trabalhador, padrão G — 98 dias artigo 153 de 26 de março de 1955 à 1 de julho de 1955.
 26.355 — 853 — Octacilio Alves da Mota — Trabalhador, padrão G — 26 dias artigo 153 de 6 de abril de 1955 à 1 de maio de 1955.
 31.717 — 8.933 — Leontino Luciano — Cocheiro, padrão G — 10 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 29 de abril de 1955.
 31.432 — 8.356 — Eunice Mirandola James — Prof. C. Prim. padrão J — 16 dias artigo 153 de 16 de abril de 1955 à 21 de abril de 1955.
 33.060 — 8.930 — Sebastião Monteiro Torres — Trabalhador, ref E — 9 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 28 de abril de 1955.
 36.266 — 2.401 — Beatriz Bento — Atendente ref E — 60 dias artigo 159 de 27 de abril de 1955 à 20 de maio de 1955.

- 37.755 — 4.662 — Luiza de Figueiredo Bello — Atendente — 18 dias artigo 159 de 22 de abril de 1955 à 20 de julho de 1955.
- 37.755 — 4.662 — Luiza de Figueiredo Bello — Atendente — 18 dias artigo 153 de 12 de abril de 1955 à 29 de abril de 1955.
- 38.616 — 7.395 — Dulce Cabral Cardoso — Prof. de C.C.A. — 26 dias artigo 153 de 4 de abril de 1955 à 29 de abril de 1955.
- 44.366 — 2.048 — Dorval Lourenço — Guarda — 9 dias artigo 154 de 19 de abril de 1955 à 27 de abril de 1955.
- 45.573 — 8.932 — Neres dos Santos Ferreira — Trabalhador ref. E — 11 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 46.015 — 7.692 — Marcos Jurtino da Fonseca — Trabalhador, ref. D — 7 dias artigo 153 de 14 de abril de 1955 à 20 de abril de 1955.
- 46.845 — 660 — Helena Estolano dos Santos — Trabalhador, ref. D — 19 dias artigo 153 de 11 de abril de 1955 à 29 de abril de 1955.
- 49.380 — 8.355 — Maria Ventillo Correia — Trabalhador, ref. D — 11 dias artigo 153 de 14 de abril de 1955 à 24 de abril de 1955.
- 49.760 — 7.890 — José Nicolau Filho — Fiscal de Tráfego ref. F — 4 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 23 de abril de 1955.
- 50.933 — 8.933 — Augusto Dias de Oliveira — Trabalhador ref. E — 11 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 51.007 — 8.930 — Democraciano Arruda — Trabalhador, ref. E — 4 dias artigo 153 de 19 de abril de 1955 à 22 de abril de 1955.
- 52.893 — 6.342 — Maraf Aparecida Alves de Souza Hamacher — Professora C. Prim. padrão I — 8 dias artigo 153 de 13 de abril de 1955 à 20 de abril de 1955.
- 53.285 — 6.934 — Francisco Caetano da Costa — Trabalhador ref. E — 29 dias artigo 153 de 15 de abril de 1955 à 13 de maio de 1955.
- 54.003 — 8.950 — Emidio Domingos Ribeiro — Trabalhador ref. D — 13 dias artigo 153 de 18 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 54.214 — 4.934 — José Damazio — Trabalhador ref. E — 9 dias artigo 153 de 22 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 54.557 — 4.955 — Antero Julio Braga — Artifice classe G — 6 dias artigo 153 de 22 de abril de 1955 à 27 de abril de 1955.
- 55.472 — 2.708 — Dalva Ferreira — Escrit. classe G — 30 dias artigo 160 de 11 de abril de 1955 à 10 de maio de 1955.
- 59.984 — 7.966 — Joaquim Lopes de Almeida — Motorista, classe G — 8 dias artigo 153 de 23 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 62.856 — 2.126 — Olivia Mendes Alves — Atendente ref. E — 30 dias artigo 153 de 1 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 64.929 — 9.692 — Luiz Gonzaga Barroso Uchón — Dentista contr. — 31 dias artigo 153 de 5 de abril de 1955 à 5 de maio de 1955.
- 65.953 — 3.663 — Francisco Pires Campos — Guarda-vida — 14 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 3 de maio de 1955.
- 67.430 — 6.661 — Zulmira de Sá de Figueiredo — Atendente ref. E — 12 dias artigo 153 de 22 de abril de 1955 à 3 de maio de 1955.
- 69.252 — 932 — Genesio Caldeira Guimarães — Trabalhador ref. E — 14 dias artigo 153 de 19 de abril de 1955 à 2 de maio de 1955.
- 71.116 — 4.662 — Nair José Kulaf Miguel — Enfermeiro, classe J — 21 dias artigo 153 de 22 de abril de 1955 à 12 de maio de 1955.
- 71.137 — 5.939 — Antônio Soares — Trabalhador ref. E — 9 dias artigo 153 de 22 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 71.337 — 5.932 — Osvaldo Teixeira Borges — Trabalhador ref. D — 11 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 71.753 — 7.346 — Josefina Carlota Azevedo Alves — Prof. C. Prim. — 29 dias artigo 153 de 22 de abril de 1955 à 20 de maio de 1955.
- 72.516 — 8.651 — Agostinho Verissimo dos Santos — Artifice ref. E — 20 dias artigo 153 de 19 de abril de 1955 à 8 de maio de 1955.
- 74.865 — 2.931 — Ademar Antunes de Carvalho — Trabalhador, ref. C — 8 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 7 de abril de 1955.
- 76.426 — 9.352 — Therezinha Maranhão Guimarães Silva — Prof. Curso Primário — 15 dias artigo 153 de 16 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 76.717 — 1.280 — Leuzi Fabiano Soares Figueira — Prof. de Música e Canto Orfônico — 6 dias artigo 160 de 20 de abril de 1955 à 25 de abril de 1955.
- 76.927 — 8.363 — Sebastião Lourenço dos Santos — Trabalhador ref. B — 17 dias artigo 153 de 14 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 77.055 — 5.961 — Inacio Gomes de Melo — Artifice ref. D — 17 dias artigo 153 de 14 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 77.483 — 4.963 — Paulo Thomé da Silva — Artifice ref. G — 6 dias artigo 153 de 15 de abril de 1955 à 20 de abril de 1955.
- 77.773 — 6.355 — Maria Augusta da Mota Pianet — Prof. C. Prim. — 90 dias artigo 159 de 19 de abril de 1955 à 17 de julho de 1955.
- 78.615 — 2.951 — Waldir Porfírio da Trindade — Trabalhador ref. B — 7 dias artigo 153 de 22 de abril de 1955 à 28 de abril de 1955.
- 78.716 — 9.692 — Therezinha Correia — Enfermeiro classe I — 8 dias artigo 153 de 22 de abril de 1955 à 29 de abril de 1955.
- 79.146 — 6.661 — Martha Lucia Rocha de Melo — Enfermeiro, classe I — artigo 153 — 16 dias de 19 de abril de 1955 à 4 de maio de 1955.
- 79.354 — 1.292 — Silvio Monteiro — Of. Adm. classe I — 32 dias artigo 153 de 15 de abril de 1955 à 16 de maio de 1955.
- 82.607 — 4.851 — Paulo Maximiano dos Santos — Aux. de Asfaltador — 8 dias artigo 154 de 20 de abril de 1955 à 27 de abril de 1955.
- Prorrogações:
- 2.404 — 4.965 — Faustino Gomes Rangel — Motorista, classe H — 32 dias artigo 153 de 24 de abril de 1955 à 25 de maio de 1955.
- 7.925 — 5.932 — Joaquim Antônio — Trabalhador, padrão G — 13 dias artigo 153 de 21 de abril de 1955 à 5 de maio de 1955.
- 9.946 — 3.050 — Alfredo Pinto Filho — Escrit. classe I — 30 dias artigo 153 de 19 de abril de 1955 à 18 de maio de 1955.
- 12.073 — 5.939 — Joaquim da Silva — Servente classe G — 16 dias artigo 153 de 25 de abril de 1955 à 10 de maio de 1955.
- 12.316 — 2.602 — Estelita Rodrigues Pohmann — Of. Adm. padrão L — 36 dias artigo 153 de 23 de abril de 1955 à 22 de maio de 1955.
- 12.435 — 5.939 — Iratira Correia Barreto — Trabalhador, ref. E — 88 dias artigo 153 de 19 de abril de 1955 à 15 de julho de 1955.
- 13.948 — 9.933 — Augusto da Cruz Almeida — Escrit. classe I — 21 dias artigo 153 de 21 de março de 1955 à 10 de abril de 1955.
- 14.216 — 4.851 — Peregrino Domingos Ferreira — Artifice classe H — 8 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 27 de abril de 1955.
- 16.224 — 43 — Emiliano Cunha — Guarda classe H — 63 dias artigo 153 de 24 de abril de 1955 à 25 de junho de 1955.
- 16.445 — 4.051 — Horacio Baia dos Santos — Guarda, classe G — 32 dias artigo 153 de 11 de abril de 1955 à 12 de maio de 1955.
- 17.248 — 6.935 — Lucas Soares Rodrigues — Trabalhador ref. E — 9 dias artigo 153 de 22 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 18.896 — 6.935 — Americo Cândido de Souza — Carroceiro, padrão F — 28 dias artigo 153 de 22 de abril de 1955 à 19 de maio de 1955.
- 20.850 — 8.290 — Maria Guiomar Armond — Prof. C. Aperf. classe O — 99 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 27 de julho de 1955.
- 22.070 — 7.850 — Edelvino Silva — Artifice classe H — 30 dias artigo 153 de 21 de abril de 1955 à 20 de maio de 1955.
- 27.486 — 661 — Marcellio Francisco Lira — Servical, padrão H — 103 dias artigo 153 de 16 de abril de 1955 à 27 de julho de 1955.
- 30.085 — 9.662 — Marietta Ivo de Andrade — Trabalhador, padrão F — 7 dias artigo 153 de 24 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 33.433 — 5.338 — Hebe Jussara de Carvalho — Prof. C. Prim. — 4 dias artigo 153 de 11 de abril de 1955 à 14 de abril de 1955.
- 38.143 — 2.930 — Claudionor de Moura Rodrigues — Trabalhador ref. E — 12 dias artigo 154 de 23 de abril de 1955 à 4 de maio de 1955.
- 38.469 — 8.850 — Antônio Pereira — Trabalhador ref. D — 62 dias artigo 153 de 28 de fevereiro de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 38.628 — 904 — José Correia Barbosa — Trabalhador ref. D — 61 dias artigo 153 de 23 de abril de 1955 à 22 de junho de 1955.
- 43.763 — 9.850 — José Manoel de Carvalho — Trabalhador ref. D — 5 dias artigo 153 de 23 de abril de 1955 à 27 de abril de 1955.
- 44.246 — 3.660 — Ritta Santos da Conceição — Trabalhador ref. D — 12 dias artigo 153 de 19 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 44.465 — 8.041 — Humberto Silva — Guarda, classe F — 61 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 19 de junho de 1955.
- 46.197 — 1.545 — Walter de Oliveira — Of. Adm. classe I — 18 dias artigo 153 de 18 de abril de 1955 à 5 de maio de 1955.
- 47.509 — 7.953 — Valentim Rodrigues — Artifice classe G — 10 dias artigo 153 de 24 de abril de 1955 à 3 de maio de 1955.
- 49.936 — 890 — Julio Barbosa Leite — Motorneiro, padrão F — 6 dias artigo 153 de 17 de abril de 1955 à 22 de abril de 1955.
- 50.517 — 7.931 — Octavio Ferreira Gelani — Trabalhador ref. E — 91 dias artigo 153 de 21 de abril de 1955 à 20 de julho de 1955.
- 50.550 — 4.934 — Manoel Firmelinda Ferreira — Trabalhador ref. E — 21 dias artigo 153 de 25 de abril de 1955 à 15 de maio de 1955.
- 50.637 — 7.931 — Jordelino Evangelista de Paula — Trabalhador ref. E — 179 dias artigo 156 de 19 de abril de 1955 à 14 de outubro de 1955.
- 52.893 — 6.342 — Maria Aparecida Alves de Souza Hamacher — Professora Prim. classe J — 13 dias artigo 153 de 21 de abril de 1955 à 3 de maio de 1955.
- 52.125 — 4.930 — Joaquim de Almeida Neto — Trabalhador ref. E — 8 dias artigo 153 de 23 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 53.650 — 9.852 — Antônio José da Silva — Trabalhador ref. D — 77 dias artigo 156 de 15 de abril de 1955 à 30 de junho de 1955.
- 54.335 — 2.955 — Roberto Latuga Fidalgo — Escrit. classe G — 16 dias artigo 153 de 21 de abril de 1955 à 6 de maio de 1955.
- 57.395 — 2.930 — Silmar de Paiva — Trabalhador ref. E — 10 dias artigo 153 de 20 de abril de 1955 à 29 de abril de 1955.
- 57.676 — 6.935 — José Paulo — Trabalhador ref. E — 6 dias artigo 154 de 24 de abril de 1955 à 29 de abril de 1955.
- 57.897 — 8.936 — Alvaro Machado Cardoso — Trabalhador ref. E — 6 dias artigo 153 de 24 de abril de 1955 à 29 de abril de 1955.
- 57.905 — 2.930 — Antônio Luiz Pacheco — Trabalhador ref. E — 5 dias artigo 153 de 26 de abril de 1955 à 3 de maio de 1955.
- 57.946 — 4.934 — Jonas Vasconcelos — Trabalhador — 25 dias artigo 153 de 16 de abril de 1955 à 10 de maio de 1955.
- 58.617 — 930 — Fidélio Francisco de Andrade — Trabalhador ref. E — 37 dias artigo 153 de 21 de abril de 1955 à 27 de maio de 1955.
- 58.655 — 6.935 — Jovelino Francisco de Paula — Trabalhador ref. E — 3 dias artigo 153 de 27 de abril de 1955 à 29 de abril de 1955.
- 60.694 — 6.661 — Maria da Penha — Atendente ref. E — 7 dias artigo 153 de 24 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 62.695 — 1.895 — Geraldino Freitas Sampaio — Trabalhador ref. D — 84 dias artigo 153 de 19 de abril de 1955 à 11 de julho de 1955.
- 62.965 — 7.909 — José Cardoso — Trabalhador ref. D — 9 dias artigo 154 de 26 de abril de 1955 à 4 de maio de 1955.
- 64.873 — 5.932 — Jaime Dias Oriques — Trabalhador ref. E — 7 dias artigo 153 de 24 de abril de 1955 à 30 de abril de 1955.
- 65.412 — 9.334 — Letícia Patrício de Almeida — Prof. Prim. ref. D — 61 dias artigo 154 de 16 de abril de 1955 à 15 de junho de 1955.
- 67.780 — 2.126 — Cosme Xavier de Macedo — Trabalhador ref. D — 89 dias artigo 153 de 9 de abril de 1955 à 6 de julho de 1955.
- 68.046 — 8.043 — Guilherme Correia Cezar — Guarda, classe F — 30 dias artigo 153 de 26 de abril de 1955 à 25 de maio de 1955.
- 71.296 — 4.954 — Geraldo Barbosa — Trabalhador ref. B — 2 dias artigo 153 de 25 de abril de 1955 à 26 de abril de 1955.
- 72.308 — 8.651 — Manoel do Carmo Noqueira — Artifice ref. E — 19 dias artigo 153 de 23 de abril de 1955 à 10 de maio de 1955.
- 73.955 — 2.320 — Léa Cardoso — Enfermeiro classe H — 30 dias artigo 153 de 17 de abril de 1955 à 16 de maio de 1955.
- 74.445 — 890 — Dumini Rodrigues Moutta — Trabalhador ref. D — 35 dias artigo 153 de 11 de abril de 1955 à 15 de maio de 1955.
- 75.425 — 9.662 — Eliete da Silva Costa — Atendente ref. C — 20 dias artigo 153 de 21 de abril de 1955 à 10 de maio de 1955.
- 77.270 — 6.760 — Olga Barbosa Guedes — Trabalhador ref. D — 20 dias

artigo 153 de 25 de abril de 1955 a 14 de maio de 1955.

82.525 — 4.954 — Walde Silva Bela — Trabalhador ref. B — 7 dia artigo 153 de 24 de abril de 1955 a 30 de abril de 1955.

Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem

- 695 — Antônio Pereira Cardoso. 1.852 — Antônio Rocha Gomes. 2.742 — Abelardo de Abreu Pimenta. 1.344 — Elias Francisco da Silva. 2.853 — Francisco Figueira da Silva. 752 — Geraldino Nascimento. 2.541 — Honorio da Silveira Telles. 1.559 — Ignacio Fernandes de Zavedo. 499 — João Soares da Cunha. 1.745 — João da Silva. 2.645 — João Miguel Silveiro. 2.841 — José Domingos da Silva Filho. 1.518 — Jairo Quadros. 606 — João Batista Faria. 1.925 — José Barbosa de Oliveira. 2.662 — Juvr Lescaut. 2.105 — Milton Ribeiro. 2.875 — Nilton Vieira de Melo. 1.684 — Nelson Barbosa de Souza. 1.812 — Onofre João. 2.636 — Oscar Gomes de Miranda Filho. 98 — Paulo Arbori. 2.307 — Waldyr Waltz. Admissão — Apto: D. João Teal Inacnes. Indeferimentos: 29.884 — 4.855 — Antônio da Costa Buelato — Trabalhador padrão G. 57.706 — 5.901 — Aurélio Bourbon da Silva — Trabalhador ref. D. 57.335 — 8.936 — Rosaldo Perez Machado — Trabalhador ref. E. 57.475 — 7.931 — João de Souza — Trabalhador ref. E. 57.654 — 7.931 — João da Silva Santos — Trabalhador ref. E. 58.408 — 8.935 — Olicides Rodrigues — Trabalhador ref. E. 70.509 — 3.932 — Miguel Moreira Dantas Filho — Trabalhador ref. E. 72.360 — 6.750 — Honorina Pantaleão Pinto — Trabalhador ref. D. 74.425 — 3.933 — Joaquim Marques da Silva — Trabalhador ref. B. 78.333 — 4.978 — Carlos Figueiro de Andrade — Trabalhador ref. B. — Indeferidas à vista do laudo médico. Altas: 2.377 — 4.960 — Caetano Fratte — Motorista classe J. 5.244 — 3.350 — Rejane Monnet Spinola — Prof. C. Prim. 5.446 — 3.050 — Arlindo Pinto Estrela — Of. Vigilância classe N. 9.526 — 3.852 — João Ferreira de Oliveira — Trabalhador padrão F. 10.735 — 5.272 — Maria Josephina Nunes de Brito — Prof. C. Prim. padrão J. 15.275 — 1.170 — Romualdo da Veiga Marques — Servente classe F. 22.514 — 7.660 — Adelino Rabello de Sá — Of. Adm. classe M. 22.815 — 7.670 — Dolores Correia Crivella — Artífice classe G. 24.010 — 3.040 — Carlos Malheiro Machado — Of. Vigilância classe J. 28.566 — 7.934 — Joaquim Fernandes Ribeiro — Carroceiro padrão G. 30.835 — 7.901 — Joaquim Castanheira de Almeida — Feitor padrão J. 32.432 — 8.356 — Eunice Mirandola Gomes — Prof. C. Prim. padrão J. 35.357 — 1.532 — Maria de Lourdes de Deus Xavier — Escrit. classe G. 44.026 — 2.126 — Jurema Rosa Almeida — Atendente ref. E. 46.266 — 8.930 — Jorge Ponciano — Trabalhador ref. E. 46.997 — 1.244 — Celio de Albuquerque — Of. Adm. classe J.

- 48.948 — 5.046 — Waldir Caetano Barbosa — Guarda classe F. 49.760 — 7.890 — José Nicolau Filho — Fiscal de Tráfego ref. F. 49.936 — 890 — Julio Barbosa Leite — Motorneiro, padrão F. 50.915 — 7.934 — Nazareth José Gonçalves — Trabalhador ref. E. 51.007 — 8.930 — Democraciano Arruda — Trabalhador ref. E. 54.606 — 5.950 — Ponciano Francisco — Artífice classe G. 60.439 — 9.261 — Alfredino Aquida Godoy Nunes — Prof. Téc. de Curso Básico. 60.596 — 8.934 — Ademar Marques Queiroz — Trabalhador ref. E. 62.117 — 6.335 — Helena Bret de Souza de Melo — Prof. C. Primário ref. D. 62.765 — 2.953 — Paulo Pereira de Rezende — Trabalhador ref. D. 63.826 — 8.936 — Rubens Ponciano Raimundo — Trabalhador ref. E. 63.924 — 8.936 — Anibal Fortes — Trabalhador, ref. E. 63.953 — 3.932 — Osvaldo Nunes de Araujo — Trabalhador ref. E. 63.972 — 5.961 — Renato Moutinho — Aprendiz ref. D. 64.617 — 1.810 — Vitor Cohen — Viaj. 65.112 — 4.934 — Delcino José Ferreira — Trabalhador ref. E. 67.736 — 3.050 — Jorge Pereira Borges — Guarda classe F. 67.933 — 2.126 — Dulce Gonçalves Silveira — Trabalhador ref. D. 68.186 — 7.909 — Nelson Dias — Trabalhador ref. D.

- 68.925 — 7.366 — Norma Bruno Cocchiarelli — Prof. C. Prim. ref. G. 69.665 — 1.390 — Zelia Soares — Corista cat. C. 70.292 — 7.856 — Rubem da Costa Carvalho — Artífice ref. E. 71.260 — 4.934 — Achilles Chevalier Filho — Trabalhador ref. D. 71.296 — 4.954 — Geraldo Barbosa — Trabalhador ref. B. 72.013 — 8.364 — Jacira Fonseca de Abreu — Prof. C. Prim. 74.255 — 2.155 — Wanderlev Monteiro de Rezende — Feitor ref. D. 74.737 — 7.692 — Edith Correia Monteiro — Servçal ref. C. 77.447 — 5.240 — Ivone de Souza Teixeira — Trabalhador ref. D. 77.483 — 4.963 — Paulo Thomé da Silva — Artífice ref. C. — Reassumam o exercicio à vista do laudo médico. Retificação de licenças: 62.269 — 345 — Alina Hemeteria Costa Bonecker — Prof. C. Prim. — Retifique-se para 21-6-55 o término da licença publicada no D.O. de 7-4-55, tendo em vista o que consta da ficha médica. 65.112 — 4.934 — Delcino José Ferreira — Trabalhador ref. E — Retifique-se para 14-4-55 o início da licença publicada no D.O. de 16-4-55, tendo em vista o que consta da ficha médica. 67.424 — 7.850 — Waldir Braga Mendes — Trabalhador ref. D — Retifique-se para 12-4-55 o término da licença publicada no D.O. de 31-3-55 tendo em vista o que consta da ficha médica.

- não regularizar seu alvará referente ao exercicio de 1955 — Multa de Cr\$ 1.000,00. N. 670-20 — Antônio Teixeira Barbearia — Rua da Passagem, 23-A — Por não ter pago no prazo de lei seu imposto de exibição — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-21 — Maria de Vasconcelos Botelho — Praia de Botafogo 218 — Por não ter pago no prazo de lei seu imposto de exibição — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-22 — Espólio Joaquim Ferreira de Oliveira — Rua General Polidório número 273 — Por não ter pago no prazo de lei seu imposto de exibição — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-23 — Joaquim Carneiro de Souza Neto — Rua General Polidório, 179 — Por não regularizar seu alvará no presente exercicio — Multa de Cr\$ 1.000,00. N. 670-24 — Bessa Filhos Ltda. — Rua Marechal Cantuária numero 82-A — Por não regularizar seu alvará no presente exercicio — Multa de Cr\$ 1.000,00. N. 670-25 — Imobiliária Ano Verde Lt. Rep. por Antônio Carlos Ebeiro — Praia de Botafogo número 430 — Por não ter pago o imposto de exibição de 1955 — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-26 — Cia. Terrenos Construção Humaitá Lt. — Rua Lauro Muller, 174 — Por não pagar o imposto de exibição no prazo de lei — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-27 — Cia Terrenos Construção Humaitá Ltda. — Rua Lauro Muller, 174 — Por não pagar o imposto de exibição no prazo de lei — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-28 — Mobiliária Itapemirim — Rua Lauro Muller, 174 — Por não pagar seu imposto de exibição — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-29 — Jose Luiz Pereira — Rua Alvaro Ramos numero 571 — Por não pagar seu imposto de exibição — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-30 — Antônio Manoel Monteiro — Praia de Botafogo, 420 — Por não regularizar seu alvará de localização — Multa de Cr\$ 1.000,00. N. 670-31 — Condomínio do Edifício Poços de Caldas rep. por Dino Gomes Ferreira — Avenida Portugal numero 236 — Por dentro do prazo legal não pagar o imposto de exibição do referido exercicio — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-32 — Tinturaria Rio Londres — Rua da Passagem numero 89 — Por não pagar seu registro de alvará referente ao presente exercicio — Multa de Cr\$ 1.000,00. Auto de Constatação: N. 350-67 — Tinturaria Sportina Lt. — Rua da Passagem, 74 — Por não ter renovado sua licença de instalação mecânica referente ao exercicio de 1954 — Multa de Cr\$ 200,00. N. 350-68 — B. Bastos & Oliveira Limitada — Rua da Passagem 172 — Por não ter renovado sua licença de instalação mecânica referente ao exercicio de 1954 — Multa de Cr\$.. 200,00. N. 350-69 — Ferreira Augusto Limitada — Rua da Passagem numero 34 — Por não renovar sua licença e instalação mecânica relativa ao exercicio de 1954 — Multa de Cr\$ 200,00. N. 350-70 — Manoel de Oliveira e Souza — Rua Alvaro Ramos 21 casa 5 — Por sem a devida licença executar obras de acrescimo no referido local — Multa de Cr\$ 500,00. N. 350-71 — Arinda Arcata dos Santos — Rua das Palmeiras, 67 — Por construir cobertura no referido apartamento sem a devida licença — Multa de Cr\$ 200,00. AUTOS DE FLAGRANTES Pref. e data — Nome local e infração: Em 15-4-55 Processos: N. 739 028 de 9 de abril de 1955 — Antônio Pereira Coelho — Encontra-

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização Delegacias Fiscais 10.ª C. F. — Lagôa

- DESPACHOS DO DELEGADO Processo 5.500 636-55 — Mercearia Santa Cruz Ltda. — Rua Sorocaba n.º 411-B-loja. — Concedo licença a firma "Mercearia Santa Cruz Ltda. — para se estabelecer na Rua Sorocaba n.º 411-B-loja, como o negócio de compra e venda de comestíveis, bebidas, artigos de uso domestico — sorvetes e frutas. Autos em Flagrantes: N. 670-1 — J. G. Patva Cia. Limitada — Rua São Clemente n.º 45 — Por não ter pago sem imposto de exibição. — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-2 — Custodio Henrique P. Costa — Rua General Polidório número 141 — Por não ter pago o imposto de exibição — Multa de Cr\$.. 200,00. N. 670-3 — Carlos Hia Zebulum — Rua General Polidório, 330 — Por não ter pago o seu imposto de exibição — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-4 — Rosa Filler — Praia de Botafogo, 354 — Por não ter pago o imposto de exibição — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-5 — Walfreco Martins Tinoco — Rua São Sebastião, 89 — Por não ter pago o imposto de exibição — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-6 — Lojas de Sabão Guanabara Ltda. — Rua Bambina número 180-B — Por não ter pago o imposto de exibição — Multa de Cr\$.. 200,00. N. 670-7 — A. Costa Armazem — Rua da Passagem n.º 81-B — Por não apresentar no prazo legal o seu alvará para a devida legalização — Multa de Cr\$ 1.000,00. N. 670-8 — Sociedade de Restaurante — Estrêla do Rio Ltda. — Praia de Botafogo n.º 400 — 8.º andar —

- Por não pagar seu imposto de exibição — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-9 — Georgine Josefa Friedrick — Rua São João Batista numero 112 — sobrado — Por estar funcionando com seu pensão sem o devido alvará — Multa de Cr\$ 300,00. N. 670-10 — Georgine Josefa Friedrick — Rua São João Batista numero 112 — sobrado — Por colocar um letreiro luminoso na referida pensão sem a devida licença — Multa de Cr\$ 500,00. N. 670-11 — J. Pereira de Abreu — Rua da Passagem n. 56 — Por não legalizar seu registro de alvará — Multa de Cr- 2.000,00. N. 670-12 — Almoaria Campos Silva Ltda. — General Polidório número 284-72 — Por não legalizar seu imposto de exibição — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-13 — José Gomes Durão — Rua da Passagem número 131 — Por não legalizar seu registro de alvará — Multa de Cr\$ 1.000,00. N. 670-14 — Sérgio Franca — Praia de Botafogo número 484 — Por não legalizar seu registro de alvará — Multa de 1.000,00. N. 670-15 — Teodorico Meireles — Rua da Passagem numero 20 — sobrado — Por não regularizar seu registro de alvará — Multa de Cr\$.. 1.000,00. N. 670-16 — Paulo Pestana Aguiar — Rua Fernandes Guimarães numero 29-31 — Por não ter requerido a continuação da taboleta colocada no referido local — Multa de Cr\$ 200,00. N. 670-17 — J. Simões Dias — Rua da Passagem numero 38 — Por não regularizar seu registro de alvará — Multa de Cr\$ 1.000,00. N. 670-18 — José Ribeiro Nogueira Filho — Praia de Botafogo, 194 — Por não apresentar nesta C. F. seu alvará de localização, dentro do prazo legal — Multa de Cr\$ 1.000,00. N. 670-19 — Newson Mário Barbosa — Praia de Botafogo, 484 — Por

do à Rua Moncorvo Filho n. 72 — Por estar em pleno funcionamento com o seu negócio de sapataria, no local e número acima — Multa de Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.029-55 de 12 de abril de 1955 — Rodoviária Progresso Limitada — Encontrado à Rua General Pedra número 139 — Fundos — Por não ter apresentado no corrente exercício para registro nesta Circunscrição Fiscal o seu alvará de localização, inscrição número 125.058 — Código 100 de 19-3-54, no local e número acima — Multa de Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.030 de 12 de abril de 1955 — J. M. Cardoso — Encontrado à Praça 11 de Junho n. 142, porta — Por não ter apresentado no corrente exercício para registro nesta Circunscrição Fiscal o seu alvará de localização, inscrição n. 120.126 — Código 100 de 7-7-953, no local e número acima — Multa de — Cruzeiros ... 1.000,00.

N. 739.031 de 12 de abril de 1955 — J. Batista Hidráulico — Encontrado à Rua General Pedra n. 219 — Loja — Por não ter apresentado no corrente exercício para registro nesta Circunscrição Fiscal o seu alvará de localização inscrição n. 80.168 — Código 100 de 21-4-53, no local e número acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.032 de 12 de abril de 1955 — Antônio Pereira Coelho — Encontrado à Rua Moncorvo Filho número 72 — Não registrou no exercício de 1955 dentro do prazo legal o alvará de localização n. 99.970 de 21-12-943, no local e número acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.033 de 12 de abril de 1955 — Armando Pereira da Luz — Encontrado à Praça 11 de Junho n. 33 — Por não ter apresentado no corrente exercício o seu alvará de localização inscrição n. 11.286 — Código 100 de 30-5-51, no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.034 de 12 de abril de 1955 — Adriano Maurício de Companhia Limitada — Encontrado à Praça 11 de Junho n. 291-A — Visto estar funcionando com alvará de localização inscrição n. 11.323 — Código 10.030 de 1 setembro de 1938, fora de vigor, no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 200,00.

N. 793.035 de 12 de abril de 1955 — Bernardo Diamante — Encontrado à Rua Benedito Hipólito n. 35 — Porta — Não registrou no corrente exercício dentro do prazo legal o alvará de localização n. 35.1880 de — 27-11-51, no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.036 de 12 de abril de 1955 — Santos & Resende — Encontrado à Rua Benedito Hipólito n. 37 — Não registrou no corrente exercício dentro do prazo legal o alvará de localização n. 34.426 de 15-10-953, no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.037 de 12 de abril de 1955 — M. de Almeida Junior — Encontrado à Rua Benedito Hipólito n. 113 — Não registrou no corrente exercício dentro do prazo legal o alvará de localização n. 40.509 de 18-9-53, no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.038 de 12 de abril de 1955 — João Batista Pinto de Carvalho — Encontrado à Rua Marquês de Sapucaí n. 162 — Reincidiu, não registrando no corrente exercício dentro do prazo legal o alvará de localização n. 20.310 de 8-8-49, no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 2.000,00.

N. 739.039 de 12 de abril de 1955 — Salomão Ruck F. Boehnes — Encontrado à Rua Julio do Carmo número 7 1º andar, sala. — Reincidiu, não registrando no corrente exercício dentro do prazo legal o alvará de localização n. 8.801 de 24-1-944 no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 2.000,00.

N. 739.040 de 12 de abril de 1955 — Josias da Silva — Lapidiação — Encontrado à Rua Julio do Carmo n. 13 — Sob — Não registrou no corrente exercício dentro do prazo legal, o alvará de localização n. 75.512 de 12-2-51, no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.041 de 12 de abril de 1955 — Rica — Transportadora Rodoviária R:O Campos Limitada — Encontrado à Rua Julio do Carmo n. 48, parte. — Não registrou no corrente exercício dentro do prazo legal, o alvará de localização n. 78.641 de 4-8-52, no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.042 de 12 de abril de 1955 — André Werich — Encontrado à Rua Julio do Carmo n. 74 — Reincidiu não registrando no corrente exercício dentro do prazo legal o alvará de localização n. 103.319 de 5-3-51, no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 2.000,00.

N. 739.043 de 12 de abril de 1955 — Sociedade Grafoto Limitada — Encontrado à Rua Moncorvo Filho número 35 s-203 — Não registrou no exercício de 1955 dentro do prazo legal, o alvará de localização n. 117.309 de 12-2-53 no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.044 de 13 de abril de 1955 — Braz Vita — Encontrado à Rua Moncorvo Filho n. 43 — Não registrou no exercício de 1955 o alvará de localização n. 21.506 de 1-10-38, dentro do prazo legal, no local e número acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.045 de 13 de abril de 1955 — M. David — Encontrado à Rua Moncorvo Filho n. 44 — 1º andar — Não registrou no exercício de 1955 dentro do prazo legal o alvará de localização n. 97.306 de 5-8-948, no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.046 de 13 de abril de 1955 — Gráfica Carioca Limitada — Encontrado à Rua Moncorvo Filho número 44 — Loja — Não registrou no exercício de 1955, dentro do prazo legal o alvará de localização n. 15.031 de 9-10-950, no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.047 de 13 de abril de 1955 — Editora Lutima Hora S. A. — Encontrado à Avenida Presidente Vargas n. 1.988 — Loja — Não registrou no exercício de 1955, dentro do prazo legal, o alvará de localização número 106.351 de 29-8-51, no local e número acima — Multa de — Cruzeiros ... 1.000,00.

N. 739.048 de 13 de abril de 1955 — Editora de Revistas e Publicações S. A. — ERICA — Encontrado à Avenida Presidente Vargas n. 1.983 Sub-solo — Não registrou no exercício de 1955 dentro do prazo legal, o alvará de localização n. 230 de 30-11-50, local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.049 de 13 de abril de 1955 — Anacleto da Silva & Companhia — Encontrado à Rua General Caldwell n. 77 — Não registrou no exercício de 1955 dentro do prazo legal, o alvará de localização n. 18.678 de 29-8-49, sito no local e n. acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

N. 739.505 de 13 de abril de 1955 — Bianco Di Jacomo — Encontrado à Rua General Caldwell n. 90 — Não registrou no exercício de 1955 dentro do prazo legal o alvará de localização n. 120.951 de 11-8-53, sito no local e n. n. acima — Multa de — Cruzeiros 1.000,00.

Despachos: Processos: N. 5.515.489-55 — Antônio M dos Santos — Quitanda — Rua Marquês de Sapucaí, n. 381. — Concedo a transferência de firma Moreira & Novo, para Antônio M. dos Santos — Quitanda, à título precário.

N. 5.515.516-55 — P. Rebecchi Ltda. — Rua Frei Caneca, n. 36. — Concedo a transferência da firma Mamafactora de Metais Ltda. para P. Rebecchi Ltda. e auteração da

atividade para artefatos de metais, representações, importações e exportações.

N. 5.515.525-55 — P.R. Garcia de Lago — Praça da República, número 52 2º andar sala dos fundos. — Concedo a transferência da firma A. Albacete Rodrigues, para P.R. Garcia e Lago, à título precário.

Exigências: N. 5.515.893-54 — M.R. Marques & Filho — Rua Santana, n. 144. — Aguarde-se.

N. 5.515.793-54 — Joaquim de Souza & Filhos — Rua Marquês de Pombal, n. 62. — Aguarde-se.

N. 5.515.549-55 — Oscar Silva & Cia. Ltda. — Rua Frei Caneca, número 12, loja. — Requeira o próprio ou pessoa que esteja autorizada para tal.

N. 5.515.729-54 — Manoel da Cunha — Depósito. — Rua Marquês de Sapucaí, n. 219. — Aguarde-se.

N. 5.515.917-54 — M. Ribeiro — Bar. — Rua Frei Caneca, n. 189 — Junte o talão de pagamento do imposto sindical referente ao exercício corrente.

16.ª C. F. — Rio Comprido

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Em 15-4-55

Processos: N. 5.530.678-55 — J. Bento da Costa — Rua Itapiru n. 161 (antigo 47). — parte da garagem — lado esquerdo. — Facilite a visita do Delegado.

N. 5.530.691-55 — João Dias da Silva — Rua dos Coqueiros n. 67. — Concedo à firma João Dias da Silva — Comestíveis, e transferência da licença concedida a seus antecessores A. Moreira da Costa, localizada com negócio de padaria, depósito de pão, balas e conservas enlatadas, à rua dos Coqueiros n. 67.

N. 5.530.704-55 — Gomes Martins & Tavares — Rua Barão de Petrópolis n. 144, 2ª loja. — Concedo à firma Gomes Martins & Tavares a transferência da licença concedida a seus antecessores Manoel Barbosa — quitanda, localizada com negócio de quitanda e louça de barro, na rua Barão de Petrópolis n. 144, 2ª loja. — Defiro, outrossim, o pedido de adição de atividade dos ramos de cereais, conservas enlatadas, comestíveis e artigos de limpeza, sem inflamáveis.

N. 5.530.717-55 — L. Carneiro & Pereira — Rua dos Coqueiros n. 70. — Concedo à firma L. Carneiro & Pereira, a transferência da licença concedida a seus antecessores Adriano da Fonseca Macedo, localizada com negócio de quitanda, conservas, frutas nacionais e estrangeiras, na rua dos Coqueiros n. 70, loja.

N. 5.530.723-55 — Santana & Herédia Ltda. — Rua Barão de Petrópolis n. 11. — Complete os documentos exigidos por lei.

AUTOS DE FLAGRANTE

Auto de flagrante n. 18-745 — V. V. Joaquim dos Anjos Costa — Rua Catumbi n. 52. — Autuado em virtude de não haver renovado para o exercício corrente a licença de exibição.

Auto de flagrante n. 19-745 — Casa São Judas Tadeu — Rua Catumbi n. 70. — autuado em virtude de não haver renovado para o corrente exercício a licença de exibição. — Multa Cr\$ 200,00.

Auto de flagrante n. 20-745 — Bazar Universal, Ferragens e Louças Limitada — Rua Catumbi n. 2. — Autuado em virtude de não haver efetuado, para o corrente exercício, a licença de exibição. — Multa de .. Cr\$ 200,00.

Auto de Flagrante n. 21-745 — Geraldo Voto — Rua Itapiru, 612 — casa 4. — Autuado em virtude de não haver dado cumprimento ao pres

crito na Intimação n. 2-340 de 8-7-1952, que ordenava o comparecimento ao DED, no prazo de 8 dias, a fim de efetuar o pagamento do débito, referente a despesa feita pela F.D. F., no prédio de sua propriedade. — Multa Cr\$ 50,00.

AUTOS DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de constatação de infração n. 93-383 — Irmãos Lamoca — Rua Aristides Lobo n. 88. — Autuado em virtude de não haver renovado para o corrente exercício, licença para funcionar cominstalação mecânica no prédio acima citado.

Intimações: Intimação n. 96-479 — Empresa de Propaganda Época — Avenida Rio Branco n. 10, 15º andar. — Retirar no prazo de 6 dias, nesta C.F. guia para pagamento da diferença cobrada a menos na guia n. 251.572, em 3-2-55, na importância de Cr\$ Cr\$ 422,40.

Editais: Edital n. 81 de 13-4-55 — Antônio Rodrigues dos Santos — Rua Frei Caneca n. 412. — Ordena o embargo das referidas obras, sob pena de multa de Cr\$ 1.500,00.

Edital n. 82 de 13-4-55 — Antônio Rodrigues dos Santos — Rua Frei Caneca n. 412. — Ordena a legalização da referida obra sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n. 83 de 14-4-55 — Gráfica York Ltda. — Rua Frei Caneca número 350 352. — Ordena a interdição do referido estabelecimento, até a sua legalização.

Edital n. 84 de 14-4-55 — José Lima Figueiredo — Rua Costa Ferraz n. 4. — Ordena o embargo das referidas demolições, sob pena de multa de Cr\$ 1.200,00.

Edital n. 85 de 14-4-55 — José Lima Figueiredo — Rua Corte Ferraz n. 4. — Ordena a legalização da referida demolição sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n. 86 de 15-4-55 — Ramiro Ribeiro — Rua Aristides Lobo número 251 253. — Ordena a legalização do referido débito sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

19.ª C. F. — Tijuca

Em 13-4-55

Autos de Constatação:

Foram lavrados os seguintes:

Talão n.305:

10, de 4-3-55 — Alexandre Stacovelli, à rua Conde de Bonfim, 494, por não ter apresentado dentro do prazo legal para registro nesta CF, o alvará de obra. — Multa de Cr\$ 100,00.

20, de 4-3-55 — Francisco Antônio Lopes, à rua Pinto de Figueiredo, 10, por não ter apresentado dentro do prazo legal para registro o alvará de motores. — Multa de Cr\$ 50,00.

21, de 4-3-55 — Maria Soledade Alonso, à rua Conde de Bonfim, 536, por estar construindo sem licença seis banheiros e uma cisterna nos fundos do prédio de sua propriedade. — Multa de Cr\$ 500,00.

22, de 9-3-5 — Raul Estrella Martins, à rua dos Araújo, 82-A, por não ter apresentado dentro do prazo legal para registro o alvará de motores, referente ao exercício de 1953. — Multa de Cr\$ 50,00.

23, de 9-3-55 — Raul Estrella Martins, à rua dos Araújo, 82-A, por não ter apresentado dentro do prazo legal para registro o alvará de motores referente ao exercício de 1954. — Multa de Cr\$ 50,00.

24, de 9-3-55 — Sociedade Anônima de Engenharia e Arquitetura SEA, à rua General Roca, 380, por não ter apresentado dentro do prazo legal para registro o alvará de obras. — Multa de Cr\$ 100,00.

25, de 9-3-55 — Paulino de Azevedo Maia, à Praça Saenz Pena, 31, por estar executando sem licença obras

de reforma e acréscimo nos fundos da loja comercial, à Praça Ssenz Pena, 31. — Multa de Cr\$ 300,00.

26, de 28-3-55 — Noêmia Pinheiro de Andrade, à rua Conde de Bonfim 84, por não ter dado cumprimento a intimação 358-93 de 10-5-54. — Multa de Cr\$ 150,00.

27, de 30-3-55 — Salvador Rodrigues, à rua Castelnovo, 281, por não ter apresentado dentro do prazo legal para registro o alvará de obras. — Multa de Cr\$ 100,00.

28, de 4-4-55 — José Macedo Filho, à rua Angelo dos Reis, 257, por ter construído sem licença uma casa no terreno de sua propriedade. — Multa de Cr\$ 400,00.

29, de 5-4-55 — José Magalhães e Gaspar Augusto Machado, à rua São Miguel 256, por não ter apresentado dentro do prazo legal para registro o alvará de obras. — Multa de Cr\$ 100,00.

20.* C. F. — Andaraí

Desapachos e Exigências:

Em 18-4-5

Processos:

N. 7.494.829-53 — Fernando da Silva Petersen — Rua Barão de Mesquita, 645. — Concedo licença.

N. 5.551.068-55 — Manoel Francisco Fragoso — Rua Estão Penalva, 179. — Concedo licença.

N. 5.551.181-55 — Imobiliária Martinez Ltda. — Avenida 28 de Setembro, 236 fundos. — Concedo licença.

N. 5.551.195-55 — Pinturas Cruz de Malta Ltda. — Grajaú, 29 sala 1. — Concedo licença.

N. 5.551.130-55 — Manoel Gomes de Carvalho — Rua Barão de São Francisco, 198. — Concedo licença.

N. 5.551.188-55 — Pedreira Brni Jesus Ltda. — Engenheiro Gama Lobo, 522. — Concedo licença.

N. 5.551.144-55 — G.C. Monteiro — Rua Leopoldo 139-A loja. — Concedo licença.

N. 5.551.171-55 — M. Alves de Moraes — Ernesto de Souza, 138 fundos. — Concedo licença.

N. 5.551.207-55 — Cia. de Papéis e Artefatos Artia — Rua Teodoro da Silva, 380 galpão do lado direito. — Concedo licença.

N. 5.551.205-55 — H. Jones & Hammes — Rua Pereira Nunes, 230. — Concedo licença.

N. 5.551.138-55 — Cia. Marmiro S.A. — Marechal Jofre, 174. — Registre o alvará e volte.

N. 5.551.173-55 — Irmãos Alves da Rocha — Santa Luiza, 6-A. — Concedo transferência.

N. 5.551.206-55 — Val S.A. Vendedores Associados Comercial Importadora — Jose Vicente, 46 loja. — Concedo transferência.

N. 5.551.149-55 — W. oday — Rua Leopoldo, 784-A térreo. — Concedo transferência.

N. 5.551.163-55 — Dyne Produto Químicos Ltda. — Jorge Rudge, 135. — Concedo transferência.

Auto de Constatação: Talão 400: N. 55 de 4-4-55 — Alvaro de Souza — Santo Agostinho, 165. — Executando acréscimo sem licença. — Multa de Cr\$ 00,00.

N. 56 de 5-4-55 — Antônio Nascimento — Outeiro, 70. — Construindo barracão. — Multa Cr\$ 400,00.

N. 57 de 11-4-55 — Vitorio Garbalde Cristall — Rua Barão de Mesquita, 241. — Não cumpriu intimação. — Multa de Cr 200,00.

N. 58 de 11-4-55 — Manoel Thome do Nascimento — Rua Borda do Mato, 76. — Construindo garage. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 59 de 12-4-55 — José Paulo da Silva — Rua Torres Homem, 1 099 casa 3. — Executando obras de reforma. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 60 de 13-4-55 — Luiz Fesma — Rua Ladisau Neto, 31-A. — Executado fechamento. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 61 de 13-4-55 — João Alves — Rua Souza Franco, 451. — Não cumpriu intimação. — Multa de .. Cr\$ 300,00.

N. 62 de 14-4-55 — José Ferreira — Rua Pontes Corrêa, 269. — Construindo prédio residencial sem licença. — Multa de Cr\$ 400,00.

N. 63 de 15-4-55 — Osvaldo da Silva Rocha — Indaiassú. — Construindo prédio seu licença. — Multa de Cr\$ 400,00

Autos de Flagrante: Talão n. 671:

N. 91 de 4-4-55 — Lucy Dias Pinto Aleixo — Rua Visconde Santa Isabel, 16. — Não retirou guia para pagamento. — Multa de Cr 200,00.

N. 92 de 4-4-55 — FFlora Mattos Ribeiro — Rua Teodoro da Silva, n. 972. — Não retirou guia para pagamento. — Multa de Cr\$ 200,00

N. 93 de 4-4-55 — A. Oliveira Dias & Cia. Ltda. — Rua Barão de Mesquita, 578. — Sem licença de exibição. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 94 de 5-4-55 — Farmácia Continental Ltda. — Rua Barão de Mesquita, 238. — Sem licença de exibição. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 95 de 5-4-55 — Adonis da Siveira Medeiros — Jacegual, 79. — Funcionando sem alvará de licença. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 96 de 6-3-55 — Benjamin Rodrigues — Rosa e Silva, 3. — Exibição sem licença. — Multa de Cr\$.. Cr\$ 200,00.

N. 97 de 7-4-55 — J. Augusto Mendes — Rua Barão de Mesquita, n. 1.032. — Alvará de localização fora de vigor. — Multa de Cr\$ 200,00

N. 98 de 11-4-55 — Sebastião Pereira Carrilho — Rua Barão de Mesquita, 442. — Exibindo sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 99 de 11-4-55 — J. Corrêa & Teixeira — Rua Barão de Mesquita, 624. — Exibindo sem licença. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 100 de 11-4-55 — J.R. Correa — Rua Barão de Mesquita, 24 3.ª loja. — Exibindo sem licença. — Multa de Cr\$ 200,00.

Talão n. 718:

N. 1 de 14-4-55 — Antônio Augusto Licínio & Cia. Ltda. — Farias Brito, 7-C — Alvará de localização sem registro. — Multa de Cr\$ Cr\$ 1.000,00.

N. 2 de 14-4-55 — Pinto de Almeida & Vagela — Artista, 2. — Alvará de localização fora de vigor. — Multa de Cr\$ 200,00

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados foram lavrados os seguintes de acordo com o Decreto 385 de 4-2-53.

N. 202 de 29-3-55 — Nair Pinto — Rua Barão de Mesquita, 789. — Não retirou guia para pagamento de exibição. — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 203 de 29-3-55 — Aurélio da Silva Valente, síndico do Edifício Itaverá — Rua Barão de Mesquita, 814. — Não retirou guia para pagamento de exibição. — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 204 de 30-3-55 — Fábrica de Móveis para Rádios Vera Lúcia Limitada representada pelo sócio Manoel Onofre Pires — Rua Teodoro da Silva, 185 fundos. — Funcionando sem alvará de localização. — Prazo imediato.

N. 205 de 31-3-55 — Anunciação Cardoso — Rua Barão de Mesquita, 234-A 2.º andar. — Funcionando sem alvará de localização. — Prazo imediato.

N. 206 de 3-3-55 — Anunciação Cardoso — Rua Barão de Mesquita, 234-A 2.º andar. — Colocou letreiro sem licença. — Multa de Cr\$ 500,00 — Prazo 10 dias.

N. 207 de 31-3-55 — Júlio Pereira da Silva Flores — Rua Barão de Mesquita, 682. — Não pagou exibição. — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 208 de 3-3-55 — José Guimarães — Farias Brito, 22. — Não cumpriu intimação. — Multa de Cr\$.. Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 209 de 31-3-55 — Francisco Romal — Rua Dona Zulmira, 28 casa 9. — Executando obras de reforma. — Multa de Cr\$ 900,00. — Prazo imediato.

N. 210 de 31-3-55 — Francisco Romal — Rua Dona Zulmira, 28 casa 9. — Executando obras de reforma. — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias

N. 211 de 1-4-44 — Noêmia Rodrigues da Silva — Rua onza Bastos, 122. — Construiu um telheiro para fins domésticos. — Multa de Cr\$.. Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 212 de 1-4-55 — Antônio Devezza Neto — Rua Carvalho Alvim 178. — Executando obras de modificação. — Multa de Cr\$ 1.500,00. — Prazo imediato.

N. 213 de 1-4-55 — Antônio Devezza Neto — Rua Carvalho Alvim n. 178. — Executando obras de modificação. — Multa de Cr\$ 500,00 — Prazo 10 dias.

N. 214 de 4-4-55 — Lucil Dias Pinto Aleixo — Visconde Santa Isabel, 16. — Não pagou exibição. — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 215 de 4-4-55 — Alvaro de Souza — Santo Agostinho, 165. — Executando acréscimo. — Multa de .. Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 216 de 4-4-55 — Alvaro de Souza — Santo Agostinho, 165. — Executando acréscimo. — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 217 de 4-4-55 — Flora Mattos Ribeiro — Rua Teodoro da Silva 972. — Não pagou exibição. — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 218 de 4-3-55 — A. Oliveira Dias & Cia. Ltda. — Rua Barão de Mesquita, 578. — Não pagou exibição. — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 219 de 5-4-55 — Farmácia Continental — Rua Barão de Mesquita 238. — Não pagou exibição. — Multa de Cr\$ 00,00. — Prazo 10 dias

N. 220 de 5-4-55 — Adonis da Siveira Medeiros — Jacegual, 79 — Funcionando sem alvará de localização. — Prazo imediato.

N. 221 de 5-4-55 — Antônio Nascimento — França Júnior, 48. — Construindo barracão. — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 222 de 5-4-55 — Antônio Nascimento — França Júnior, 48. — Construindo barracão. — Multa de Cr\$ 1.200,00. — Prazo imediato.

N. 223 de 6-4-55 — Benjamin Rodrigues — Rosa e Silva, 3. — Não pagou exibição. — Multa de Cr\$.. Cr\$ 00,00. — Prazo 10 dias.

N. 224 de 7-4-55 — J. Augusto Mendes — Rua Barão de Mesquita, n. 1.032. — Alvará de localização fora de vigor. — Prazo imediato

N. 225 de 11-4-55 — Sebastião Pereira Carrilho — Rua Barão de Mesquita, 442. — Não pagou exibição — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 226 de 11-4-55 — J. Corrêa & Teixeira — Rua Barão de Mesquita, 542. — Não pagou exibição. — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias

N. 227 de 11-4-55 — J.R. Correa — Rua Barão de Mesquita, 512 3.ª loja. — Não pagou exibição. — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias

N. 228 de 11-4-55 — Vitorio Garbaldi Cristall — Rua Barão de Mesquita, n. 167. — Não cumpriu intimação. — Multa de Cr\$ 500,00 — Prazo 10 dias

N. 229 de 11-4-55 — Manoel Thome do Nascimento — Rua Borda do Mato, 76. — Construindo garage — Multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 230 de 11-4-55 — Manoel Thome do Nascimento — Rua Borda do Mato, 76. — Construindo garage. — Multa de Cr\$ 1.500,00. — Prazo imediato.

N. 231 de 12-4-55 — José Paulo da Silva — Rua Torres Homem, número 1.009 casa 3. — Executando obras de reforma. — Multa de .. Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 232 de 12-4-55 — Jose Paulo da Silva — Rua Torres Homem, número 1.009 casa 3. — Executando obras de reforma. — Multa de Cr\$.. Cr\$ 1.500,00. — Prazo 10 dias.

N. 233 de 13-4-55 — Luiz Fesma — Rua Ladisau Neto, 31-A. — Executando fechamento de vão. — Multa de Cr\$ 00,00. — Prazo 10 dias.

N. 234 de 13-4-55 — João Alves — Rua Souza Franco, 451. — Não cumpriu intimação. — Multa de Cr\$.. Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 23 de 14-4-55 — José Ferreira — Rua Pontes Corrêa, 269. — Construindo prédio residencial. — Multa de Cr\$ 00,00. — Prazo 10 dias.

N. 235 de 14-4-55 — José Ferreira — Rua Pontes Corrêa, 269. — Construindo prédio residencial. — Multa de Cr\$ 1.200,00. — Prazo imediato.

N. 237 de 14-4-55 — Pinto de Almeida & Varela — Artista, 2. — Alvará de localização fora de vigor. — Prazo imediato.

22.* C. F. — Meyer

Em 14-4-55

Processos:

N. 5.561.157-55 — Para os efeitos de licença de localização concedo acréscimo de atividade de Perfumaria e Roupas feitas, ao negócio de Armarinho, licenciado em nome de José Assis, localizado à rua Dias da Cruz, 71.

N. 5.561.171-55 — Para os efeitos de licença de localização, concedo o acréscimo de atividade de Perfumaria ao negócio de Farmácia, sito à rua Dias da Cruz, 264-B, licenciado em nome de Farmácia Pederneras Limitada.

N. 5.561.126-55 — Para os efeitos de licença de localização, concedo transferência de firma de S. Machado & Domingues para Guilherme Soares Machado, referente ao negócio de Açougue, sito à rua Adriana, 79 térreo.

N. 5.561.154-55 — Para os efeitos de licença de localização, concedo atualização do alvará n. 41.021 referente ao negócio de Oficina de Pespointo de Calçado, licenciado em nome da firma Carlos José da Rocha, sito à rua Dr. Bulhões, n 398 térreo loja, em virtude de não contar do alvará a atividade.

24.* C. F. — Piedada

Autos de Flagrante:

N. 072 — Pref. 646 de 17 3 55 — New Castle Logason Francisco Lippolis — Avenida Suburbana número 10.132 — Multado em Cr\$ 1.000,00, visto não ter apresentado nesta C.F. para registro no exercício de 1955 o alvará de localização número 3 439 do seu consultório dentário, à Rua e número acima indicados.

N. 073 — Pref. 646 de 18-3-55 — Francisco Vilaça Martins da Costa Cia. Ltda. — Travessa das Ladeiras número 118 — Multado em Cr\$ 1.000,00, visto não ter registrado no corrente exercício o seu alvará de localização número 62.162-100 de 5 de Janeiro de 1950 do seu negócio de venda de areia, à Rua e número acima indicados.

N. 074 — Pref. 646 de 18-3-55 — J. A. Sá Barbosa — Rua Clarimundo de Melo número 821 — Multado em Cr\$ 1.000,00 visto não ter apresentado para registro nesta C.F. no corrente exercício o seu alvará de localização número 99.787 de 14 de julho de 1953 do seu negócio de botanum, à Rua e número acima indicados.

N. 075 — Pref. 646 de 18-3-55 — J. A. Sá Barbosa — Rua Clarimundo de Melo número 821 — Multado em Cr\$ 50,00 visto estar hoje às 10 horas da manhã com amostras fora das humbeiros das portas do seu negócio

de botiquim, à Rua e número acima indicados.

N. 076 — Pref. 646 de 21-3-55 — Bra. Odete de Oliveira — Rua Antônio Vargas número 166 — Multado em Cr\$ 500,00, visto não ter cumprido o prescrito no edital número 39 de 18-1-55 que ordena no prazo de 10 dias e cumprimento da intimação 035-441 de 22-10-54 com referência às águas servidas, à Rua e número acima indicados.

N. 077 — Pref. 646 de 22-3-55 — Sr. José Batista — Rua "O" 500 metros distante da Rua S. Pedro sem número — Multado em Cr\$ 500,00 visto não ter cumprido o edital número 455 de 29-11-54 que ordena a legalização do referido prédio ou a sua demolição, caso não seja legalizável à Rua e número acima indicados.

N. 078 — Pref. 646 de 22-3-55 — Sr. Sebastião Cantruci — Avenida Suburbana número 8.768 — Multado em Cr\$ 200,00, visto não ter renovado para o corrente exercício a sua licença de exibição, à Rua e número acima indicados.

N. 079 — Pref. 646 de 22-3-55 — Fornecedora de Material A. M. Lopes Ltda. — Avenida Suburbana número 10.450 sala 4 — Multado em Cr\$ 1.000,00, visto não ter apresentado para registro no corrente exercício, seu alvará de localização número 92.171 do seu escritório de materiais de construção, à Rua e número acima indicados.

26.ª C. F. — Irajá

Dia 14 de abril de 1955

Autos de Flagrante:

N. 752-051 — Nelson M. F. Barbosa — Avenida dos Democráticos número 623-A.
N. 752-052 — Andisio Pinheiro — Avenida dos Democráticos n. 893.
N. 752-053 — Manoel Raimundo da Silva — Rua Francisco da Silveira número 17 sala da frente.
N. 752-057 — Indústrias Reunidas de Móveis Nirvana Ltda. — Rua Uranos número 1.332.

N. 752-058 — Cesário José Serejo — Avenida N. S. da Penha número 564, apartamento 202.
N. 752-062 — José Caputo Rosa — Rua Ibi número 96 sala.
N. 752-063 — Haroldo A. Silva — Rua Ubiraci número 52-A.
— Por não terem registrado dentro do prazo legal nesta C. F. o alvará de licença para localização referentes aos locais acima citados, ficam autuados na importância de Cr\$ 1.000,00 cada um.

N. 752-054 — Artex Comércio Indústria de Perfumarias Ltda. — Rua Alberto Nepomuceno número 316-E — Visto não ter pago no corrente exercício, o imposto de exhibições. Multa de Cr\$ 200,00.

N. 752-055 — Belmiro dos Anjos — Rua Diomedes Trota número 374 — Visto não ter pago no corrente exercício, o imposto de exhibição de uma vitrine lateral de seu negócio de Botiquim. Multa de Cr\$ 200,00.

N. 752-056 — Luiz Pinto Musa — Rua Uranos número 1.160, sala 214 — Visto não ter pago no corrente exercício a licença de exhibição. Multa de Cr\$ 200,00.

N. 752-059 — José da Silva e Souza — Rua Uranos número 1.215-A — Por não ter pago no corrente exercício, o imposto de exhibições. Multa de Cr\$ 200,00.

N. 752-060 — Joaquim de Andrade — Rua Iporanga número 564 — Por não ter cumprido o edital número 492 de 25-10-54 que ordena a legalização do muro construído sem licença. Multa de Cr\$ 500,00.

N. 752-061 — Cantídio Cardoso — Rua Wandenkolk número 4-B — Visto não ter pago o imposto de exhibições no corrente exercício. Multa de Cr\$ 200,00

Autos de Constatação

N. 446-080 — Por não ter cumprido a intimação número 407-068 de 10 de março de 1954, que determina ligar o ramal de águas servidas do prédio, à galeria do logradouro. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 446-061 — Carlos Gomes da Silva, responsável pela Igreja Batista do Engenho da Rainha — Rua Mário Ferreira número 439 — Visto não ter cumprido a intimação número 443-058 de 24-1-55, que determina a construção do passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 446-062 — Manoel Dias — Rua Carneiro da Rocha número 19 — Por estar sem licença executando obras de reforma no prédio de sua propriedade. Multa de Cr\$ 200,00.

N. 446-063 — Florindo Augusto — Rua Carneiro da Rocha número 39 — Por estar executando obras de reforma no prédio de sua propriedade. Multa de Cr\$ 200,00.

N. 4461064 — Manoel de Souza Gonçalves — Rua Mário Ferreira número 60 — Por não ter cumprido a intimação número 443-081 de 17 de fevereiro de 1955, que manda construir passeio fronteiro. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 446-065 — José Exmam e Leizer Levinson — Rua Piumbi j/d do número 21 — Por não ter cumprido a intimação número 443-005 de 17-11-54, que manda construir passeio fronteiro. Multa de Cr\$ 50,00.

N. 446-066 — Ruth da Silva Beluati — Rua Darke de Matos número 46 — Por ter sem licença, construído um telheiro na parte lateral do prédio. Multa de Cr\$ 200,00.

N. 446-067 — Ruth da Silva Beluati — Rua Darke de Matos número 46 — Por estar construindo um acréscimo no prédio de sua propriedade. Multa de Cr\$ 300,00.

N. 446-068 — Manoel Corrêa da Veiga — Caminho de Itararé número 690 — Ter sem licença construído uma varanda, nos fundos do escritório da Cia. Brasileira de Gaz. Multa de Cr\$ 300,00.

N. 446.069 — Vitorio da Soledade — Rua Felix Ferreira, j.d. do n. 21 — Por ter depositado material de construção, na via pública — Multa de Cr\$ 100,00.

Intimações:

N. 500.010 — Erycina Figueiredo Fernandes — Rua Dr. Noguchi número 179, casa 1.

N. 500.041 — Antônio Lopes Ferreira Pinto — Rua Nagé n. 126.

N. 500.042 — Manoel Maria Cordeiro — Rua Nagé n. 130.

N. 500.043 — Odethe Soares Aesias — Rua Nagé n. 138.

N. 500.044 — Guilhermina Soares de Almeida — Rua Nagé n. 138, fund. s.

N. 500.045 — Nicola Russo — Rua Nagé n. j.a. do 154.

N. 500.046 — Déa Gomes Fernandes — Rua Nagé n. 14.

N. 500.047 — Déa Gomes Fernandes — Rua Nagé n. 16.

N. 500.048 — Déa Gomes Fernandes — Rua Nagé n. 74.

N. 500.049 — João Ribeiro Gomes — Rua Nagé n. 196.

Todos acima citados, ficam intimados a ligar o ramal de águas servidas do prédio de sua propriedade, à galeria do logradouro, mediante prévia licença do 11.º D.O. Prazo de (40) dias.

27.ª C. F. — Pavuna

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Em 16 de abril de 1955

Processos:

N. 5.585.394-55 — Restaurante e Bar Nunes Ltda. — Concedo, face informações e documentos, alvará de localização à firma Restaurante e Bar Nunes Ltda., para a atividade de res-

taurante, café expresso, cigarros e artigos para fumantes, balas e biscoitos na loja de n. 35-A da rua Mercúrio.

N. 5.585.563-55 — Mercadinho Sete Portas Ltda. — Concedo, face informações e documentos, alvará de localização à firma "Mercadinho Sete Portas Ltda.", para a atividade de "Quitanda, conservas enlatadas e cereais", na loja de número 2.1470 da Estrada Vigário Geral.

N. 5.585.622-55 — W. Reis & Ribeiro — Concedo, face informações e documentos, alvará de localização à firma W. & Ribeiro, para a atividade de líquidos e comestíveis, bar vendendo bebidas alcoólicas, fumo e artigos para fumantes, na loja de n. 864 da rua Comandante Coelho.

N. 5.585.574-55 — José Lourenço — Tinturaria — Concedo, face informações e documentos, transferência do alvará de localização de inscrição número 63.275, com a atividade de tinturaria à rua Cordovil n. 70, da firma N. da Silva Almeida para José Lourenço Tinturaria, cobrando-se antes da transcrição deste despacho na ficha de inscrição a multa prevista por transferência fora do prazo estabelecido em lei.

N. 5.585.594-55 — Florival & Irmão — Compareça para esclarecimentos Autos de constatação:

N. 455.003 de 13-4-55 — Maria da Conceição Sabino Leal — Rua Cap. tõe Aliar Martins, 107 — Por estar sem licença, construindo um muro divisorio — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 455.004 de 14-4-55 — Armando de Queiroz Pinto — Estrada do Colégio — Fazenda do Areal, sitio. 98 — Por exceder do prazo da licença para exploração de pedreira a frio, sem pagar a prorrogação — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 455.005 de 15-4-55 — Julio Cesar Alves — Rua Marins Loureiro, 168 — Por ter executado obras de reforma, modificação e acréscimo, sem licença — Multa de Cr\$ 300,00.

Autos de flagrante:

N. 704.080 de 14-5-55 — Joaquim Cezar — Bar — Avenida Braz de Pina, 769, loja — Por não registrar seu alvará de localização no prazo legal — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 704.081 de 14-4-55 — Bctonite de Artefatos de Construção — Avenida Merriti, 326 — Por estar funcionando sem alvará de localização — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 704.082 de 14-4-55 — Maria Carolina — Rua Cordovil, j.d. do n. 697 — Por não cumprir o edital n. 273 de 2-8-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 704.083 de 14-4-55 — Darval Guimarães da Silva — Avenida Braz de Pina, 950, apt. 202 — Por não registrar seu alvará de localização no prazo legal — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 704.084 de 15-4-55 — Arlindo Cunha e Barreira Ltda. — Estrada Monsenhor Felix, 545 — Por não renovar a licença para exibição de um letreiro luminoso no corrente exercício — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 704.085 de 15-4-55 — Joaquim Augusto de Figueiredo — Estrada Braz de Pina n. 1.606 — Por não registrar seu alvará de localização no prazo legal — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 5.585.601-55 — Alfredo Andrade — Concedo, face informações e documentos, alvará de localização a Alfredo Andrade, para a atividade de "Quitanda e cereais", na loja de número 348 da rua Matá.

Autos de constatação:

N. 424.096 de 7-4-55 — Manoel Vieira de Castro — Rua Cordovil, 906 — Por não cumprir a intimação n. 395.018 de 23-2-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 424.097 de 7-4-55 — Manoel Vieira de Castro — Rua Cordovil, 936

— Por não cumprir a intimação número 395.017 de 23-2-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 424.098 de 7-4-55 — Manoel Vieira de Castro — Rua Cordovil, 936 B — Por não cumprir a intimação número 395.016 de 23-2-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 424.099 de 11-4-55 — Manoel Vieira de Castro — Rua Cordovil, 906 — Por não cumprir a intimação número 395.080 de 12-3-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 424.100 de 11-4-55 — Manoel Vieira de Castro — Rua Cordovil, 906-A — Por não cumprir a intimação número 395.020 de 23-2-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 455.001 de 11-4-55 — Manoel Vieira de Castro — Rua Cordovil, 906-B — Por não cumprir a intimação número 395.049 de 6-3-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 455.002 de 13-4-55 — Januário Freire Ribeiro — Travessa da Prosperidade, 77 — Por estar sem licença, construindo uma garagem particular nos fundos do prédio no local acima — Multa de Cr\$ 300,00.

Autos de flagrante:

N. 704.076 de 13-4-55 — Alberto Liboni — Rua Cláudio da Costa, 4, sala da frente — Por não ter apresentado para registro no prazo legal, seu alvará de localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 704.077 de 13-4-55 — Brito Pereira — Rua Claudio da Costa, 82, sala da frente — Por não ter apresentado para registro no prazo legal, seu alvará de localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 704.078 de 13-4-55 — Lamartine José dos Santos — Estrada do Quitungo n. 1.550-C — Por não apresentar para registro no prazo legal, seu alvará de localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 704.079 de 13-4-55 — M. Dias Ferreira — Rua Major Medeiros, 88 — Por não apresentar para registro no prazo legal, seu alvará de localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

31.ª C. F. — Realengo

AUTOS DE FLAGRANTES

N.º 728-66 de 7-4-55, contra a Cice-ro da Silva Viana, rua Rio da Prata n.º 1 040 B e C, esta utilizando uma vitrola Automática, sem licença multa de Cr\$ 500,00.

N.º 728-67 de 7-4-55, contra a Aca-cio Gonçalves da Silva Av. Santa Cruz n.º 404, não cumpriu o edital n.º 559 de 9-8-54, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 728-68 de 11-4-55, contra a Pi-raquara Foot-Bol Club, rep. Pelo Presidente Releido Rodrigues da Silva Estrada General Canrobert da Costa n.º 206, não cumpriu o edital n.º 852 de 30-12-54, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 728-69 de 30-12-54, contra a Piraquara Foot-Bol Club, estrada General Canrobert da Costa n.º 206, não cumpriu o edital n.º 853 de 11 de dezembro de 1954, multa de Cr\$.... 900,00.

N.º 728-70 de 11-4-55, contra a Espólio de Manoel Francisco de Paiva, Av. Santa Cruz, n.º 110, não cumpriu o edital n.º 828 de 22-12-54, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 728-71 de 11-4-55, contra a H. A. Corrêa, Av. Santa Cruz n.º 484 B, não cumpriu o edital n.º 430 de 7-7-54, multa de Cr\$ 500,00.

S.º 728-71 de 11-4-55, contra a José da Dilva Leite, Estação de Padre Miguel, Passagem Superior, não cumpriu o edital n.º 623 de 12.11.53, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 728-74 de 11-4-55, contra a Ja-bour Exportadora S.A Av. Santa Cruz n.º 2.826, colocou uma placa com 8,00 x 3,50, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 728-75 de 11-4-55, contra Ja-
bour Exportadora S.A. Av. Santa
Cruz n.º 2.896, colocou uma placa
com 8,00 x 3,00 se licença multa de
Cr\$ 200,00.

N.º 728-76 de 11.4.55, contra J.S
Ferreira — Bar, Av. Santa Cruz, n.º
440, não registrou no corrente exer-
cício o alvará de localização do seu
negócio em causa, multa de Cr\$
1.000,00.

N.º 728-77 de 12.4-55, contra A. Al-
meida & Amorim Ltda, rua Governador
D.º 450, esta funcionando com o ne-
gócio de Padaria e Confeitaria, sem
alvará de localização multa de Cr\$..
300,00.

AUTOS DE MULTA

N.º 58 de 8.2.55 — Ilza Faustina
Machado — Rua Coronel Antonio,
124. — Por infração do art. 73 do dec.
6.900 de 1-7-37.

N.º 59 de 8.2.55 — Cia Progresso
Industrial do Brasil — Av. Conego
Vasconcelos, 250 — Por infração do
art. 73 do dec. 6.000 de 1-7-37.

N.º 60 de 8.2.55 — Idem.
N.º 61 de 8.2-55 — Idem.
N.º 62 de 8.2-55 — Idem.
N.º 63 de 8.2-55 — Idem.
N.º 64 de 8.2-55 — Idem.
N.º 65 de 8.2-55 — Idem.

N.º 66 de 8.2-55 — Benito A. Fer-
reira — Estrada Intendente, Maga-
lhães 3.486-A — Por infração do Art.
1.º alínea "a" da Lei 563 de 11.12.50

N.º 67 de 8.2-55 — Caixa de Apo-
sentadoria e Pensões dos Serviços
Públicos dos Distritos Federal — Rua
Evaristo da Veiga 16-A 30 andar —
Por infração do Art. 2.º e 4.º § 1.º do
Decreto 385 de 4.2-53.

N.º 68 de 8.2-55 — Cia Progresso
Industrial do Brasil — Av. Conego
Vasconcelos, 250 — Por infração dos
arts. 2.º e 4.º § 1.º do Dec. 385 de
4.2-53, combinado com o art. 719 do
dec. 6.000 de 1-7-37.

N.º 69 de 8.2-55 — Nelson Ferreira
de Mendonça — Rua Nova Guiné,
53 — Por infração do art. 2.º e 4.º §
1.º do dec. 385 de 4.2-53 combinado
com o art. 719 do dec. 6.000 de 1.7.37
N.º 70 de 8.2-55 — Cia Industrial
de Construção "CICO" — Av. Church-
hill 10 andar grupo 1.004 n.º 129 —
Por infração do art. 45 alínea b da Lei
de 11-12-50.

AUTOS DE MULTA

N.º 35 de 2.2.55 — José Antonio
dos Santos — Rua D lote n.º 271. —
Por infração do art. 4.º § 1.º do Dec.
385 de 4.2-53.

N.º 36 de 2.2-55 — Cia Progresso
Industrial do Brasil — Av. Conego
Vasconcelos, 250 — Por infração do
art. 4.º § 1.º do Dec. 385 de 4.2.-53.

N.º 37 de 2.2-55 — Idem.
N.º 38 de 2.2-55 — Idem.
N.º 39 de 2.2-55 — Idem.
N.º 40 de 2.2-55 — Idem.
N.º 41 de 2.2-55 — Idem.
N.º 42 de 2.2-55 — Idem.
N.º 43 de 2.2-55 — Idem.
N.º 44 de 2.2-55 — Idem.
N.º 45 de 2.2-55 — Idem.
N.º 46 de 2.2-55 — Idem.

N.º 47 de 8.2-55 — Albino Pereira
— Estrada Intendente Magalhães
930. — Por infração do art. 4.º § 1.º
do Dec. 385 de 4.2.53.

N.º 48 de 8.2-55 — Sebastião Joa-
quim Oliveira — Rua Macambira, n.
208 Por infração do Art. 73 do Dec.
6.000 de 1.7.37.

N.º 49 de 8.2-55 — Cia Progresso
Industrial do Brasil, Av. Conego Vas-
concelos, 250 — Por infração do art.
73 do Decreto 6.000 de 1 de julho de
1937.

N.º 50 de 8.2-55 — Idem.
N.º 51 de 8.2-55 — Idem.
N.º 52 de 8.2-55 — Idem.
N.º 53 de 8.2-55 — Idem.
N.º 54 de 8.255 — Idem.
N.º 55 de 8.2-55 — Armando Filosi
Franco Barbosa — Rua Amanajó lo-
te 35 quadra 197 — Por infração do
art. 6.000 de 1-7-37.

N.º 56 de 8.2-55 — Cia Progresso
Industrial do Brasil — Av. Conego
Vasconcelos, 250 — Por infração do
art. 73 do dec. 6.000 de 1.7.37.

N.º 57 de 8.2-55 — Hugo Machado
— Rua Amanajó lote 3 quadra 213.
— Por infração do art. 73 do Decreto
6.000 de 1 de julho de 1937.

34.ª C. F. — Santa Cruz

AUTOS DE FLAGRANTE

Em 15 de abril de 1955

N. 26-709 — Lavrado contra Altino
Bezerra — Rua Guandú entre as es-
tacas 238-266.

Por não cumprir o edital de legali-
zação número 184 de 12 de outubro
de 1954. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 27-709 — Lavrado contra Ageo-
nor Geraldo Ferreira — Rua Doutor
Alvarenga número 9, não reconhecida,
com início na Estrada do Aterrado de
Itaguaí lote n. 3.

Por ter iniciado, sem alvará de lo-
calização, o negócio de líquidos, bal-
as, pão, em barraca. — Multa de Cr\$
300,00.

N. 28-709 — Lavrado contra Epifâ-
nio Gomes da Rocha — Rua Serafim
Viegas n. 10, não reconhecida, com
início na Estrada do Aterrado de
Itaguaí lote n. 55-A.

Por estar funcionando com o negó-
cio de líquidos, sem alvará de locali-
zação. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 29-709 — Lavrado contra Wal-
demar Carneiro de Souza — Rua Se-
rafin Viegas n. 14, não reconhecida,
com início na Estrada do Aterrado de
Itaguaí lote n. 55-A.

Por estar, funcionando com o ne-
gócio de líquidos, cigarros, pão e bal-
as, sem alvará de localização. —
Multa de Cr\$ 300,00.

N. 30-709 — Lavrado contra Pres-
cílio Samuel Pereira — Rua Projeta-
da Eng. Corrêa Nunes n. 569.

Por não cumprir o edital número
168 de 27 de setembro de 1954. —
Multa de Cr\$ 500,00.

N. 31-709 — Lavrado contra Pres-
cílio Samsel Pereira — Rua Projeta-
da Eng. Corrêa Nunes n. 569.

Por não cumprir o edital n. 170 de
27 de setembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 32-709 — Lavrado contra Pres-
cílio Samuel Pereira — Rua Projeta-
da Eng. Corrêa Nunes n. 569.

Por não cumprir o edital n. 170 de
27 de setembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 33-709 — Lavrado contra Pres-
cílio Samuel Pereira — Rua Projeta-
da Eng. Corrêa Nunes número 569.

Por não cumprir o edital n. 171 de
27 de setembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 34-709 — Lavrado contra Pres-
cílio Samuel Pereira — Rua Projeta-
da Eng. Corrêa Nunes n. 569.

Por não cumprir o edital n. 172 de
27 de setembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 35-709 — Lavrado contra Pres-
cílio Samuel Pereira — Rua Projeta-
da Eng. Corrêa Nunes n. 569.

Por não cumprir o edital n. 173 de
27 de setembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 36-709 — Lavrado contra Pres-
cílio Samuel Pereira — Rua Projeta-
da Eng. Corrêa Nunes n. 569.

Por não cumprir o edital n. 174 de
27 de setembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 37-709 — Lavrado contra Pres-
cílio Samuel Pereira — Rua Projeta-
da Eng. Corrêa Nunes n. 569.

Por não cumprir o edital n. 175 de
27 de setembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 38-709 — Lavrado contra Mau-
ra Quintanilha da Silva — Avenida
Angelo Mendes de Moraes n. 1.003.

Por estar, sem licença, funcionando
com o negócio de líquidos e comestí-
veis. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 39-709 — Lavrado contra Cong-
regação Evangélica Cristã, repre-

sentada pelo seu Presidente Deodato
Sodré Nobrega, à Estrada do Cortume
sem número, junto e depois do núme-
ro 187.

Por não cumprir o edital n. 266 de
28 de dezembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 40-709 — Lavrado contra Irmãos
Cordeiro Cavalcante Ltda. — Rua D.
Pedro I n. 7-B.

Por não ter registrado, no corrente
exercício, o alvará de localização nú-
mero 121.073, referente ao negócio de
escritório de marchante. — Multa de
Cr\$ 1.000,00.

N. 41-709 — Lavrado contra Socie-
dade Técnica de Imóveis e Construç-
ões Ltda. — Sotil.

Por ter, sem licença, colocado uma
tabuleta anúncio de 1,50 X 2,00ms.,
na Estrada do Morro do Ar n. 14,
junto à cerca e visível do logradouro
público. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 43-709 — Lavrado contra José
dos Santos Madeira, sucessor de Ma-
deira & Pires — Estrada de Sepetiba,
número 896.

Visto ter requerido transferência
de firma, fora do prazo, referente ao
seu negócio de líquidos e comestíveis.
— Multa de Cr\$ 200,00.

N. 44-709 — Lavrado contra Ma-
noel Martins, sucessor de A. Martins
& Sobrinho Ltda. — Avenida Eng.
Gastão Rangel n. 419.

Por estar funcionando com o negó-
cio de depósito de pão e bebidas al-
coólicas, alvará de localização núme-
ro 13.564, fora de vigor por falta de
transferência de firma. — Multa de
Cr\$ 200,00.

N. 45-709 — Lavrado contra Em-
presa Cine Palácio Ltda. — Rua Fe-
lipe Cardoso n. 130.

Por não ter renovado no corrente
exercício a licença de exibição de um
letrero luminoso existente na fachada
do prédio do cinema. — Multa de
Cr\$ 300,00.

N. 46-709 — Lavrado contra Cibele
Pinto de Rezende — Rua Porangaba
número 14.

Por estar funcionando com o negó-
cio de sal de cabeleireira, sem al-
vará de localização. — Multa de Cr\$
300,00.

N. 47-709 — Lavrado contra Ma-
noel Julio dos Santos — Estrada de
Itaguaí lote 48.

Por não cumprir o edital n. 138 de
10 de agosto de 1954. — Multa de Cr\$
500,00.

N. 48-709 — Lavrado contra Ma-
noel Julio dos Santos — Estrada de
Itaguaí lote 48.

Por não cumprir o edital número
140 de 10 de agosto de 1954. — Multa
de Cr\$ 500,00.

N. 49-709 — Lavrado contra Ma-
noel Julio dos Santos — Estrada de
Itaguaí lote 48.

Por não cumprir o edital n. 142 de
10 de agosto de 1954. — Multa de Cr\$
500,00.

N. 50-709 — Lavrado contra Ma-
noel Julio dos Santos — Estrada de
Itaguaí lote 48.

Por não cumprir o edital n. 142 de
10 de agosto de 1954. — Multa de Cr\$
500,00.

N. 51-709 — Lavrado contra Ma-
noel Julio dos Santos — Estrada de
Itaguaí lote 48.

Por não cumprir o edital n. 195 de
5 de novembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 52-709 — Lavrado contra Ma-
noel Julio dos Santos — Estrada de
Itaguaí lote 48.

Por não cumprir o edital n. 196 de
5 de novembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 53-709 — Lavrado contra Ma-
noel Julio dos Santos — Estrada de
Itaguaí lote 48.

Por não cumprir o edital n. 197 de
5 de novembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 54-709 — Lavrado contra Ma-
noel Julio dos Santos — Estrada de
Itaguaí lote 48.

Por não cumprir o edital n. 198 de
5 de novembro de 1954. — Multa de Cr\$
500,00.

N. 55-709 — Lavrado contra Ma-
noel Adolfo Lopes de Carvalho e Rei-
naldo Lopes de Carvalho — Avenida
Rio Branco n. 311 — 5.º andar —
Sala 501.

Por não cumprir o edital de legali-
zação número 198 de 5 de novembro
de 1954. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 55-709 — Lavrado contra Ma-
noel Adolfo Lopes de Carvalho e Rei-
naldo Lopes de Carvalho — Avenida
Rio Branco n. 311 — 5.º andar —
Sala 501.

Por não cumprir o edital n. 199 de
10 de novembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 56-709 — Lavrado contra Ma-
noel Adolfo Lopes de Carvalho e Rei-
naldo Lopes de Carvalho — Avenida
Rio Branco número 311 — 5.º andar
— Sala 501.

Por não cumprir o edital n. 200 de
10 de novembro de 1954. — Multa de
Cr\$ 500,00.

N. 57-709 — Lavrado contra Rogue
Pascoal — Rua Senador Camará nú-
mero 4.

Por não ter registrado no corren-
te exercício, o alvará de localização
número 102.923. — Multa de Cr\$..
1.000,00.

N. 58-709 — Lavrado contra Bene-
dito Gomes da Rocha — Estrada do
Aterrado de Itaguaí, lote 6.

Por estar funcionando sem alvará
de localização, com o negócio de li-
quidos, cigarros, pão e balas. — Mul-
ta de Cr\$ 300,00.

N. 59-709 — Lavrado contra Espólio
de Antônio Francisco Leira na pessoa
da inventariante Maria Rosa Leira,
— Rua Senador Camará n. 107.

Por não cumprir o edital n. 163 de
6 de abril de 1954. — Multa de Cr\$
900,00.

N. 60-709 — Lavrado contra Clelio
Belmiro dos Santos — Rua Macajá,
número 38.

Por não cumprir o edital n. 149 de
13 de agosto de 1954. — Multa de Cr\$
500,00.

N. 61-709 — Lavrado contra Ro-
thier Barros & Bakker Ltda. — Es-
trada do Morro do Ar lote 41.

Por estar funcionando, no corren-
te exercício, sem alvará de localiza-
ção, com o negócio de barreira e ola-
ria. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 62-709 — Lavrado contra Wal-
demar de Souza — Rua Serafim Vie-
gas número 14, não reconhecida, com
início na Estrada do Aterrado de
Itaguaí.

Por não cumprir o edital n. 48 de
17 de março de 1955. — Multa de Cr\$
900,00.

N. 63-709 — Lavrado contra Wal-
demar de Souza — Rua Serafim Vie-
gas número 14, não reconhecida com
início na Estrada do Aterrado de Ita-
guaí.

Por não cumprir o edital n. 47 do
17 de março de 1955. — Multa de Cr\$
500,00.

N. 64-709 — Lavrado contra Carlos
Ribeiro França — Estrada da Ligação
número 296.

Por não registrar no corrente exer-
cício, o alvará de localização núme-
ro 51.958, referente ao negócio de li-
quidos e comestíveis. — Multa de Cr\$
4.000,00.

N. 65-709 — Lavrado contra Augus-
ta Coelho Bessa — Rua Senador Ca-
mará número 49 — Fundos.

Por não cumprir o edital n. 53 de
23 de março de 1955. — Multa de Cr\$
500,00.

N. 66-709 — Lavrado contra Con-
feitaria Camará Ltda. — Rua Sena-
dor Camará n. 47.

Por não cumprir o edital n. 48 de
18 de março de 1955. — Multa de Cr\$
500,00.

N. 67-709 — Lavrado contra José
Pereira — Estrada de Saquassú lote núme-
ro 89.

Por não cumprir o edital n. 40 de
3 de março de 1955. — Multa de Cr\$
500,00.

Intimações:

Os proprietários dos prédios abaf-
co, ficam no prazo de 30 dias, intima-
dos a fazerem a limpeza das águas
servidas (fuentes das águas) para a
galeria pública, requerendo prévia li-

vença, no 15.º D. O., sito à Rua Lopes de Moura, número 58 — Santa Cruz.

N. 97-466 — Mário Gonzaga de Carvalho — Rua Pedro Leitão número 399.

N. 98-466 — Arnór Alves de Menezes — Rua da Floresta n. 405.

N. 99-466 — Aristosto Gomes da Silva — Rua da Floresta n. 502.

Delegacia Fiscal de Inflamáveis

EXPEDIENTE DE 14-4-55

AUTOS DE FLAGRANTE

Prefixos 729:

N. 22 — Artes Gráficas Americana Ltda. — Rua Frei Caneca, número 238.

Visto não ter renovado o seu Alvará de Licença Especial para Inflamáveis para o corrente exercício. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 23 — Aristeu Duarte & Cia. Limitada — Rua da Quitanda, número 185 — 6.º andar — Salas 608 e 610.

Visto não ter renovado o seu Alvará de Licença Especial para Inflamáveis, para o corrente exercício. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 24 — J. Antônio Tavares — Rua Capitão Rezende, 403-G.

Visto estar comerciando com os produtos aguardente, fósforos e bebidas alcoólicas, em seu negócio de botiquim, sem possuir o Alvará de Licença Especial para Inflamáveis. — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 25 — João da Silva Lobo — Rua Guaiúba, número 45 — Loja 2.

Visto não ter renovado o seu Alvará de Inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 26 — Manoel da Costa Pinna — Pósto Maria da Graça — Rua Miguel Angelo, 324.

Visto ter recebido e depositado em seu negócio de pósto de abastecimento de automóveis 200 latas de 1 litro contendo óleo lubrificante sem a necessária guia de inflamáveis. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 27 — João José Lopes — Praia de São Cristóvão, 179.

Por não ter renovado o seu alvará de licença especial para inflamáveis, para o corrente exercício. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 28 — José Perez Teixeira & Filhos — Praia de São Cristóvão, número 243.

Por não ter renovado o seu alvará de Licença Especial para Inflamáveis, para o corrente exercício. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 29 — Fábrica de Calçados Continental Ltda. — Rua Ana Nery, número 600-B — Fundos.

Por não ter renovado o seu Alvará de Licença Especial para Inflamáveis para o corrente exercício. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 30 — O. S. de Melo & Cia. Limitada — Rua Assaré, número 7-A — Loja.

Por não ter renovado o seu Alvará de Licença Especial para Inflamáveis para o corrente exercício. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 31 — J. A. Chaves — Praça Monte Castelo, 3 — Loja.

Visto não ter renovado o seu Alvará de Inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 32 — Farmácia Iara Ltda. — Rua Maldonado, 293-C.

Por não ter renovado o seu Alvará de Licença Especial para Inflamáveis dentro do prazo de 1955. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 33 — Usabra — Representações, Rua Visconde de Silva, número 106 — Galpão.

Visto estar comerciando com bebidas alcoólicas sem possuir o respectivo alvará de licença especial para inflamáveis. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 34 — Usabra — Representações, Rua Visconde de Silva número 106 — Galpão.

Visto ter recebido sem guia 120 caixas contendo 12 garrafas de uisque, cada que se encontram depositadas. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 35 — Indústrias Mecânicas Kabal Ltda. — Rua Visconde de Carvalho, número 730.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 36 — Fábrica de Carrocerias Mero Ltda. — Rua Vicente de Carvalho 730. — Galpão.

Visto não ter renovado o seu Alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 37 — José Maria Gomes — Rua Professor Hilário da Rocha, número 656 — Loja D.

Por não ter renovado a sua licença especial para inflamáveis dentro do prazo de 1955. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 38 — Conceição Guedes Vieira — Rua Professor Hilário da Rocha, número 653.

Visto esta comerciando com aguardente e bebidas alcoólicas em geral sem ter o seu alvará de licença especial para inflamáveis. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 39 — Arcádia Comestíveis Limitada — Rua Almirante Gonçalves, número 5-B.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 40 — Paulo Augusto do Nascimento — Estrada do Saco, número 348 — Loja.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 41 — Café Arcos Ltda. — Rua dos Arcos, 54.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 42 — Edificadora Comércio e Engenharia Ltda. — Rua Eça de Queiroz, sem número.

Por não ter renovado seu Alvará de licença especial para inflamáveis no corrente exercício. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 43 — Café Marinha Ltda. — Rua Primeiro de Março, 153.

Visto não ter renovado o seu alvará de licença especial para inflamáveis, para o corrente exercício. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 44 — Bar São Thomé Ltda. — Rua Pechanha da Silva n. 4-A.

Visto não ter renovado o seu alvará de licença especial de inflamáveis para o corrente exercício. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 45 — Angelo Antunes de Matos — Rua Santos Melo, 7.

Por não ter renovado o seu alvará de licença especial de inflamáveis para o corrente exercício. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 46 — Soc. Expansão de Madeira Ltda. — Rua Aires Casal, número 75. — Galpão.

Visto não ter renovado o seu alvará de licença especial de inflamáveis para o corrente exercício. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 47 — Virgolino de Almeida — Rua Iraçu, 702 — Loja.

Não ter renovado o seu Alvará de licença especial para inflamáveis no exercício de 1954. — Multa de Cr\$.. 200,00.

N. 48 — Virgolino de Almeida — Rua Iraçu 702 — Loja.

Não ter renovado seu alvará de licença especial para inflamáveis no corrente exercício. — Multa de Cr\$.. 200,00.

N. 49 — Pedreira Itaóca Ltda. — Rua Apinagá, prolongamento sem número.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 50 — Domingos José Bouças — Rua Pedro Américo, 55.

Por não ter renovado o seu alvará de licença especial de inflamáveis para o corrente exercício. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 51 — White Martins S. A. — Rua Beneditinos, 1 a 7.

Visto ter entregue à firma, Perfurações e Fundações S. A. Perfusa, estabelecida à Rua Mauro, número 384, dois tambores contendo o produto carbureto, sem a competente guia de inflamáveis. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 52 — Abílio, Jorge & Cia. Limitada — Largo do Machado, número 19 — Fundos

Visto não ter renovado o seu alvará, para o corrente exercício. —

N. 53 — Farmácia Américo Limitada — Rua Montevideo, 824-A.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 54 — Farmácia Celina Ltda. — Rua Jucurutun, 586.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 55 — José Augusto de Rezende — Rua São Cristóvão, 76.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1954.

N. 56 — José Augusto de Rezende — Rua São Cristóvão, 76.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 57 — Indústria de Borracha Amazônia S. A. — Avenida Sargento de Mellicas, 51.

Visto não ter renovado o seu alvará de licença especial para inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 58 — Caleb Shu — Avenida Marechal Floriano, 95.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1954.

N. 59 — Caleb Shu — Avenida Marechal Floriano, 95.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 60 — Perfurações e Fundações S. A. — Rua Mauro, 384.

Por ter recebido o depositado um tambor de ferro contendo 200 litros de óleo lubrificante, e dois tambores de ferro contendo carbureto e estar consumindo os mesmos produtos sem a precisa guia de inflamáveis. — Multa Cr\$ 500,00.

N. 61 — Perfurações e Fundações S. A. — Rua Mauro, 384.

Por ter recebido dois tambores de ferro contendo carbureto e um tambor de ferro de 200 litros, contendo óleo lubrificante e estar consumindo os mesmos produtos sem possuir o respectivo alvará de licença especial para inflamáveis. — Multa de Cr\$.. 1.000,00.

N. 62 — Plásticos Okala Ltda. — Rua Sarandú, 26-A.

Por não ter renovado seu alvará de licença especial de inflamáveis para o corrente exercício. — Multa de Cr\$.. 200,00.

N. 63 — J. J. Cordeiro & Cia. Limitada — Rua Matogrosso, 44.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 64 — Orlando Apparoni — Rua Benedito Hipólito, 180.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1954. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 65 — Orlando Apparoni — Rua Benedito Hipólito, 180.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 66 — Luiz S. Moraes — Rua Silva Gomes, 9 — Loja 1.

Por estar comerciando com os produtos aguardente e bebidas alcoólicas sem possuir o necessário alvará de licença especial para inflamáveis em seu negócio de Bar e Café. — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 67 — J. Antunes & A. Antunes — Avenida Santa Cruz, 179.

Visto não ter renovado o seu alvará de licença especial para inflamáveis no corrente exercício. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 68 — Indústria e Comércio Artefatos Tartaruga Ltda. — Rua Ana Nery, 1.740.

Visto não ter renovado o seu alvará de licença especial de inflamáveis para o corrente exercício. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 69 — Nora Dulcetti & Cia. Limitada — Rua Monsenhor Amorim, número 17-A — Parte.

Por não ter renovado o seu alvará de licença especial para inflamáveis para o corrente exercício. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 70 — Lanterna Nossa Senhora de Fátima Ltda. — Avenida Suburbana, 4.784 — Box 3.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 71 — Nunes & Afonso — Estrada Monsenhor Felix, 265.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o corrente exercício. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 72 — Antônio B. Rios — Estrada do Octaviano, 390.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o corrente exercício. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 73 — Liament & Lachis — Estrada Marechal Rangel, 76 — 78.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, no corrente exercício. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 74 — Bar e Billarço Marechal Rangel, 637.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o corrente exercício. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 75 — Mário de Carvalho & Cia. — Estrada Três Rios, 897.

Visto estar comerciando com os produtos álcool, aguardente, fósforos e querosene, sem ter renovado o seu alvará de licença especial para inflamáveis no corrente exercício. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 76 — Mário de Carvalho & Cia. Ltda. — Estrada Três Rios, 897.

Visto estar comerciando com os produtos álcool, aguardente, fósforos e querosene, sem ter renovado o seu alvará de licença especial para inflamáveis no exercício de 1954. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 77 — Miraglia & Filho Ltda

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 78 — D. Braga, Irmãos Ltda. — Estrada do Quitungo, 240.

Visto não ter renovado o seu alvará de inflamáveis, para o exercício de 1955. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 79 — Adelia Azar da Silva — Rua Doutor Alfredo Barcelos.

Por não ter renovado seu alvará de licença especial para inflamáveis no corrente exercício. — Multa de Cr\$.. 200,00.

N. 80 — Montana S. A. Engenharia e Comércio — Estrada do Timbó, número 40.

Por não ter renovado o seu alvará de licença especial para inflamáveis no corrente exercício. — Multa de Cr\$.. 200,00.

N. 81 — José Barthazar — Refrigeração — Avenida dos Democráticos, número 881-B.

Por ter recebido o depósito em seu estabelecimento, 2 tambores contendo pixe sem a precisa guia de inflamáveis. — Multa Cr\$ 500,00.

N. 82 — R. dos Anjos — Rua Honório, 665-B — Parte.

Por estar consumindo com os produtos de redutor e graxa em seu negócio de montagens, reformas de bicicletas e vendas, acessórios para o carro sem possuir o respectivo alvará de licença especial para inflamáveis. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

AUTOS DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

Prefixos 209:

N. 98 — Indústria de Massas Vitamínicas Ltda. — Rua Carvalho Alvim número 691.

Por ter instalado sem licença um tanque aéreo com a capacidade de 10.000 mil litros combustível a Rua Carvalho Alvim, 691. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 97 — Antônio Joaquim de Araújo — Estrada Braz de Pina, esquina da Rua Leonidas, sem número.

Por ter sem licença instalado (1) um tanque subterrâneo com capacidade para (10.000) dez mil litros de gasolina. — Multa Cr\$ 500,00.

EDITAIS

Edital número 7 — Indústria de Vitamínicas Ltda. — Rua Carvalho Alvim, 691.

Neste local foi instalado, sem licença, um tanque aéreo com a capacidade de 10.000 litros de óleo combustível, situado pelo artigo 474 § 1.º do Decreto número 6.000. — Multa de Cr\$ 500,00.

Edital número 8 — Antônio Joaquim de Araújo — Estrada Braz de Pina, esquina da Rua Leonidas, neste local, foi instalado, sem licença, um tanque subterrâneo com capacidade para (10.000) dez mil litros de gasolina, situado pelo Artigo 474 § 1.º do Decreto n. 6.000. — Multa Cr\$ 500,00.

FORMULARIOS

Processos:

N. 5.401.389-55 — Pedro Lourenço da Costa — Rua Alvaro de Miranda, número 20.

Não há que deferir.

N. 5.405.089-55 — Mário Pellegrini — Rua João Vicente, número 1.165 — Sob.

Comarca para esclarecimentos. — N. 5.405.096-55 — Alfredo Nunes — Bar — Rua do Senado, 177.

Concluída as obras volte. — N. 5.405.168-55 — Lúcia Tardes — Rua Comendador Bastos, número 592 — Loja.

Volte após terminadas as obras.

PROCESSOS

Não há que deferir.

N. 5.411.665-55 — Una-Usina Nova América de Produtos Químicos S. A. — Avenida Venezuela, número 27 — 4.º andar.

N. 5.405.138-55 — Antônio Zican & Cia. Ltda. — Praça Condessa Paulo de Frontin, 44.

Indeferido: — N. 5.405.087-55 — Formed-Fornecedora de Materiais Médico e Científico Ltda. — Rua Santa Luzia, número 255-B — Loja.

N. 5.405.272-55 — Estevam Venêzia — Avenida Presidente Wilson, número 210 — Sala 301.

Exigências:

Processos: — N. 5.405.395-55 — J. P. Pereira & Ia. Ltda. — Rua Assumpção, número 128 — Fundos.

Apresenta alvará de localização. — N. 5.405.105-55 — V. Paulo Fernandes — Rua Afonso Vitor, número 4.

Prove transferência de firma. — N. 5.405.234-55 — Francisco Pazos Nunes — Rua Bento Ribeiro, número 81.

Apresenta alvará de localização. — N. 5.404.117-55 — Casimiro de Almeida — Avenida Mem de Sá, número 158 — Térreo.

Junto o alvará de inflamáveis.

N. 5.407.602-54 — Listas Telefônicas Brasileiras — Rua Luiz Câmara número 335.

Compareça para esclarecimentos. — N. 5.401.342-55 — Guarda Movelis Gato Preto S. A. — Rua da Passagem, 120 124, esquina da Rua Arnaldo Quintela.

Cumpra integralmente a exigência de: — N. 5.404.764-55 — Indústria de Massas Vitamínicas Ltda. — Rua Carvalho Alvim, 691.

Cote devidamente a planta. — Expeça-se guia: — Processos: — N. 5.404.618-55 — Glicério Martins — Rua Felipe Cardoso, número 226 — 1.ª e 2.ª porta.

N. 5.404.693-55 — Indústria de Geladeiras Ferreiras Ltda. — Estrada Monsenhor Felix, número 436 — Fundos.

N. 5.404.706-55 — Perfecta Comércio, Indústria e Construções S. A. — Rua Senador Dantas, números 113 — 117 — 2.º andar.

N. 5.404.768-55 — Alvaro Bento de Almeida — Rua Senador Canará, 75 — Fundos.

N. 5.405.185-55 — Churrascaria Atlântica Ltda. — Avenida Atlântica, número 458-A.

N. 5.405.101-55 — J. Tomás & Pereira Ltda. — Rua Real Grandeza, número 317.

N. 5.400.238-55 — Demaco — Materiais de Construção S. A.

N. 5.405.268-55 — Exportadora Importadora Vasconcelos Júnior Limitada — Rua Alcântara Machado, número 31.

N. 5.403.391-55 — Gráfica S. Luiz Ltda. — Avenida Mem de Sá, número 50 — Loja.

N. 5.405.084-55 — Georges Panariantaffillon — Rua Marques de Olinda, número 59 — Sala dos fundos.

N. 5.404.976-55 — Moacyr de Paula — Rua Sá Cristovão, 531-A.

N. 5.404.890-55 — Robert Meves & Cia. Ltda. — Rua Vila Rica, número 8.

N. 5.405.041-55 — Cia. Modernização de Serviços de Restaurantes Z'g Zag — Avenida Almirante Barroso número 81-0.

N. 5.405.114-55 — Café e Bar Brasileiro de Copacabana — Rua Santa Clara, 116 — Loja B.

N. 5.405.229-55 — M. dos Santos — Armazem S. Jorge — Rua Henrique Braga, 437.

N. 5.406.085-55 — Hugo Roberto Wyler — Rua Assunção, número 326 — Galpão.

N. 5.404.966-55 — Antunes & Montavani — Rua Belfort Rôxo, n. 52-B — Loja.

N. 5.404.934-55 — Sulam Indústria e Comércio de Matérias Primas S. A. — Avenida Brasil, 2.170.

N. 5.405.235-55 — Irmãos Liquira Ltda. — Rua Ferreira França, número 428-A.

N. 5.405.236-55 — J. Costa & Poço — Rua Prefeito Olimpio de Melo número 1.910-A.

N. 5.403.907-55 — Santos Soares & Cia. Ltda. — Travessa Doutor Araújo, 115 — Parte.

N. 5.405.299-55 — A. Lopes Correia — Rua D. Amélia, 1.

N. 5.405.300-55 — Rocha & Lourenço da Silva — Rua Gonçalves Ledo, 101 — Parte da loja.

N. 5.405.301-55 — A. V. Cabral & Cia. Ltda. — Rua 17 de Fevereiro, número 36.

N. 5.405.305-55 — A. D. Fernandes & Rodrigues — Rua Carvalho de Souza, 238 — Loja.

N. 5.405.306-55 — Perfumaria Evergrin Ltda. — Rua Santa Alexandrina, 416.

N. 5.405.317-55 — M. da Cruz & Felipe — Rua Maria Paula, número 71 — Loja.

N. 5.405.298-55 — J. Moraes & Telles Ltda. — Rua Nicarágua, número 544.

N. 5.405.294-55 — Amílcar Ferrelra & Irmão, — Estrada Vicente de Carvalho, 962-A.

N. 5.405.358-55 — Gilberto T. Dias — Rua Miguel Azevedo, 477-A.

N. 5.405.347-55 — Manoel Vieira de Souza Neves — Rua Conselheiro Galvão, 624.

N. 5.405.346-55 — Esther Santandreu de Hols — Rua Souza Valente número 26-A — 26-B.

N. 5.405.333-55 — Automóveis e Posto de Serviço Aramar Ltda. — Rua Nicarágua, 154.

N. 5.405.329-55 — Fábrica de Botões de Pérola, Ltda. — Rua Goiás, número 564.

N. 5.405.236-55 — João Antônio Cordeiro — Estrada do Nazaré, número 798.

N. 5.405.327-55 — J. Morvado & Castro — Rua Alcobaca, 164 — 163.

N. 5.405.148-55 — E. C. Conde & Cia. Ltda. — Rua da Alfindega, número 318 — 2.º andar.

N. 5.405.285-55 — Café Arcos Limitada — Rua dos Arcos, 54.

N. 5.405.285-55 — Artefatos de Arame e Ferro — Indústria e Comércio S. A. — Rua Coronel Soares, número 38.

N. 5.405.292-55 — Antônio Alvarez Rodrigues — Rua do Rosário, número 144.

N. 5.405.291-55 — João Augusto Fernandes — Botequim — Rua Montevideo, 673.

N. 5.405.124-55 — Cavadinha, Almeida & Cia. Ltda. — Rua Caruna, número 165-A.

N. 5.405.120-55 — J. Adolfo Castro Casado — Rua da Alfindega, 240 — 1.º andar — Sala dos Fundos.

N. 5.405.115-55 — Bar e Mercaria Três Irmãos Ltda. — Estrada da Caroba, 482.

N. 5.405.092-55 — Izrael Charman & Irmão — Avenida Automóvel Clube, 3.915.

N. 5.405.047-55 — Soscher Fluz — Ferragem — Rua Uranos, número 1.103 — Loja.

Indeferido. — Cod. Tax. n. pr. — N. 5.405.018-55 — Posto e Bar Vieira Ltda. — Avenida Santa Cruz, ns. 4.786 a 4.790.

N. 5.405.068-55 — J. P. de Oliveira — Rua José dos Reis, 3-A.

N. 5.405.407-55 — Pring Torres & Cia. Ltda. — Rua 1.º de Março número 20.

N. 5.405.230-55 — Estácio Ferreira Guilho. — Rua da Alfindega, número 213 — Sala 8.

N. 5.405.257-55 — H. P. dos Santos & Cia. Ltda. — Estrada das Veiras, 19-A.

N. 5.405.259-55 — Manoel Fernandes — Rua Cerqueira Daltro, 58 — Parte dos fundos.

N. 5.405.900-55 — Soc. Comercial e Imobiliária Rebelo Ltda. — Avenida João Ribeiro, 511-A.

N. 5.405.389-55 — Irmãos Tornatores Ltda. — Avenida Ataulfo de Paiva, 944-A.

N. 5.405.228-55 — M. Lourenço & Correia, Ltda. — Avenida Suburbana número 10.518.

N. 5.405.218-55 — Luiz S. Morner — Rua Silva Gomes, 9 — Loja 1.

N. 5.405.375-55 — L. Almeida Bar — Avenida 28 de Setembro, 218.

N. 5.405.130-55 — Irineu Goarates Botelho — Estrada do Dendê, número 10.

N. 5.405.295-55 — J. Antônio Travares — Rua Capitão Rezendes, número 403-G — Filial.

N. 5.405.187-55 — Amador Furtado Sobrinho — Rua Velchior da Fonseca 284.

N. 5.410.002-54 — Fernando dos Santos — Rua Edmundo, 194.

N. 5.403.647-55 — Manoel Rangel da Silva — Rua Barbosa, 6-A.

N. 5.405.064-55 — Caidas & Rodrigues — Estrada Ricardo de Albuquerque, 69 — 71.

N. 5.405.017-55 — Oliveira Pinto & Ferreira — Rua Alfredo Dolabela Portela, 2.

POLÍCIA DE VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL

Serviço de Correspondência

BOLETIM N. 91

De 23 de abril de 1955

Assuntos gerais e de administração:

ATOS DO DIRETOR

Designação de Encarregado do Núcleo — Of. 86-55, de 8-DV: Designo o escrivão Casemiro Clavério da Silva Rosa, matricula número 4.531 para, no período de 26 de abril da 19 de maio vindouro, responder pelo Núcleo 5.048 (8-DV), por motivo de férias do atual encarregado oficial administrativo Carlos Gonçalves Neves, matr. 16.034.

Remoção — NS-GD: Remoção do 1-DV (2.048) para o 5-VG (2.043), o fiscal de vigilância Rafael Arcaño de Faria, matrícula 14.578.

BOLETIM N. 37

De 22 de abril de 1955

Apresentações:

Por término de férias, apresentaram-se ao Serviço os seguintes funcionários: no dia 5 de fevereiro de 1955, o Estatístico Auxiliar, classe H — Hermes Alves da Silva — Mat. 23.234 — Núcleo 2.081; no dia 9 de abril de 1955, o Trabalhador, ref. D — Sidney Martins Honório — Mat. n.º 46.783 — Núcleo 2.081; no dia 13 de abril de 1955, o Classificador, ref. H — Francisca Aute de Albuquerque — Matrícula n.º 76.539 — Núcleo 2.070.

Transferência de período de férias:

Foi autorizada a transferência do período de férias do Classificador, referência H — Irany da Costa Barbosa — Mat. n.º 76.061, de 12 de outubro de 1955 a 31 de outubro de 1955 para 18 de abril de 1955 a 7 de maio de 1955.

Transferência de Funcionário:

Pela Portaria n.º 13, de 5 de fevereiro de 1955, do Sr. Diretor deste Departamento, foi transferido o Oficial Administrativo classe O — Arnaldo Cabral Botelho Benjamin — Matrícula n.º 14.112, do Serviço de Estudos e Análises (6-GE) — Núcleo 2.084, para o Serviço de Correspondência (10-GE), — Núcleo 2.081.

BOLETIM N. 38

De 25 de abril de 1955

Apresentações:

Por término de férias, apresentaram-se ao Serviço os seguintes funcionários: no dia 18 de abril de 1955, o Trabalhador, Ref. D — Oscar José Ribeiro — Mat. n.º 71.235 — Núcleo 5.070; no dia 22 de abril de 1955, o Auxiliar de Registrador, Ref. J — Henrique Marques Pereira — Matrícula n.º 46.832 — Núcleo 2.082.

Transferência de Período de Férias:

Foi autorizada a transferência do período de férias do Auxiliar de Escritório, Ref. G — Maria Helena de Oliveira — Mat. n.º 75.801, de 20 de maio de 1955 a 8 de junho de 1955 para 27 de abril de 1955 a 16 de maio de 1955.

Transferência de Licença-prêmio:

Por término de licença-prêmio, apresentou-se ao Serviço no dia 25 de abril de 1955, o Escrivão, Ref. G — Odila Crespo Guimarães Alves — Matrícula n.º 45.003 — Núcleo 2.084 — Período de 24 de janeiro de 1955 a 25 de abril de 1955.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 82

26 de abril de 1955

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Of. n.º 65 Fac. de Ciências Médicas (proc. n.º 6.009.466-55) — Concedo na forma regulamentar, tendo em vista o parecer supra. Comunique-se à autoridade encaminhante do pedido.

Of. n.º 95-ITE — (proc. 3.002.052 de 1955). — Autorizo, tendo em vista o laudo Médico.

RETIFICAÇÃO

Bol. n.º 90, D.O. de 25-4-55. Port. n.º 517, 518 e 519. — Leia-se: matrícula 59.591.

Port. n.º 521: — Leia-se: Jayme Coelho, matrícula 30.557.

Port. 513: — Leia-se: Prudência Ylita de Aquino.

Bol. n.º 89 D. O. de 23-4-55. Port. n.º 508. — Leia-se: Judith Brito da Costa Dourado.

Bol. n.º 88 D. O. de 22-4-55.

Port. n.º 501. — Leia-se: Designar, o professor de CPS — Armando Hildebrand ... e o professor de CPS — Alceu Pinheiro Fortes.

Port. n.º 500. — Leia-se: matrícula 19.163.

Bol. n.º 89 D. O. de 23-4-55. Em despachos do Sr. Secretário Geral:

Leia-se: João Francisco Teixeira (proc. 3.301.759-55). — Indeferido por falta de amparo legal.

Departamento de Educação Complementar

23 de abril de 1955

BOLETIM N.º 16

O Diretor do Departamento de Educação Complementar, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral, no Of. 61-DEC, de 25-III-1955, Resolve:

Portaria n.º 211:

Designar o prof. de Ensino Técnico, Curso Técnico, pd. O. Dinah Buccos Alves, matr. 33.023, para o Instituto de Educação, núcleo 5.270.

Portaria n.º 212:

Designar o prof. de Ensino Técnico, Curso Técnico, pd. O. Maria Ignez Pereira Cardoso, matr. 82.734, para o Instituto de Educação, núcleo 5.270.

O Diretor do Departamento de Educação Complementar, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral, no Of. 32-2EC, de 4-IV-55, Resolve:

Portaria n.º 213:

Dispensar o prof. de Recreação e Jogos, pd. J — Euclides Soares da Silva, matr. 68.519, da função de Auxiliar do responsável pelo núcleo número 2.280, do Parque de Recreação do Russel.

Portaria n.º 214:

Designar para auxiliar de responsável pelo núcleo 5.280, do Parque de Recreação de Pedregulho, o Escriturário, cl. H — Aurea Reis, matr. 62.901.

Portaria n.º 215:

Designar o prof. de Recreação e Jogos, pd. J — Euclides Soares da Silva, matr. 68.519, para responsável pelo núcleo 2.280, do Parque de Recreação do Russel.

O Diretor do Departamento de Educação Complementar, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral, no Of. 93-3EC, de 4 de abril de 1955. Resolve:

Portaria 216:

Remover o prof. de ensino Técnico, Curso Técnico, pd. O — Lília Figueiredo Soares da Costa, matr. 82.733, do 3-EC, núcleo 1.280, para o Colégio Municipal Paulo de Frontin, núcleo 5.282.

Portaria n.º 217

Remover o prof. de Ensino Técnico, Curso Técnico, padrão O — Zarifa Schoucair, matr. 82.747, do 3-EC, para o Ginásio Municipal Visconde de Cairú, núcleo 7.262.

Portaria n.º 218

Remover o prof. de Ens. Técnico, Curso Técnico, padrão O — Ilka Ribeiro de Souza Gastanon, matr. número 82.716, do 3-EC, núcleo 1.280 para o Ginásio Municipal João Alfredo, núcleo 6.260.

Portaria n.º 219

Remover o prof. de Ens. Téc., Curso Técnico, padrão O — Odaléia Santos Saraiva Corrêa, matr. 82.753, do 3-EC, núcleo 1.280 para o Ginásio Municipal Prof. J. Acloli, núcleo número 9.263.

Portaria n.º 220

Remover o prof. de Ens. Técnico, Curso Técnico, padrão O — Ascendina Caetano Martins, matr. 82.799, do 3-EC, núcleo 1.280, para o Ginásio Municipal Bento Ribeiro, núcleo número 8.200.

Portaria n.º 221

Remover o prof. de Ens. Técnico, Curso Técnico, padrão O — Judith Silva Scofano, matr. 82.744, do 3-EC, núcleo 1.280, para a Escola Normal Carmela Dutra, núcleo 8.270.

Portaria n.º 222

Tornar sem efeito a designação do Técnico de Educação Musical e Artística, padrão O — Irene Catharina Pereira Lyra, matr. 3.181, da orientação do ensino de música e canto orfeônico na Escola Comercial Amaro Cavalcanti.

Escala de Licença-prêmio de acordo com o artigo 8.º do Decreto 10.150 de 23-1-1950.

Magdalena Pinheiro Guimarães, matrícula 34.901. Of. Administrativo, padrão J — Período Base 30-6-49 a 28-6-1954, 3 meses, período 18-4-55 a 17-7-55 Processo: 1.001.719-55. Serviço de Educação Física e Recreação. n.º 1.283.

Esmeralda da Silva Tavares, matrícula 3.160. Prof. de Artes, padrão O — Período base: 1-1-36 a 27-12-50 3 meses; período: 15-9-55 a 14-12-55 — Proc. 1.005.169-51. Serviço de Educação Musical e Artística.

Laura Saldanha Reis, matr. 3.255. Prof. de Educação Física, padrão O — Período base: 1-1-47 a 30-12-51. 3 meses. Período: 1-9-55 a 30-11-55 — Processo: 1.040.144-54. Serviço de Educação Física e Recreação — 2-EC.

Olympia Calazzo, matr. 6.239. Oficial Administrativo, padrão M — Período base 18-8-37 a 16-8-42 3 meses. Período: 2-5-55 a 1-8-55. Proc. número 3.307.808-50. Biblioteca Central de Educação — Núcleo 3.292.

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 86 de 25 de abril de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Faça-se o Registro no Livro Tombo do Arquivo Histórico da Cidade

N.º 3.700.581-55 — a) no ato de posse no Cargo de Prefeito do Distrito Federal, em 4-9-54; b) no ato de transmissão de cargo, em 8-9-54; c) na Câmara do Distrito Federal, por ocasião da visita realizada ao Legislativo da Cidade, em 6-9-54; d) ao dar posse ao Secretário do Prefeito e aos Secretários Gerais de Administração, Educação e Cultura, Finanças Saúde e Assistência e Viação e Obras e Co-

mércio, ao Procurador-Geral, ao Diretor do Montepio dos Empregados Municipais e ao Superintendente de Transporte, em 14-9-54; f) ao dar posse ao Secretário-Geral de Interior e Segurança, em 17-9-54. Expeça-se a certidão;

Processos:

N.º 3.700.549-55 — A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Solicito Certidão.

N.º 3.700.550-55 — A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Solicito Certidão.

N.º 3.700.551-55 — A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Solicito Certidão.

N.º 3.700.562-55 — A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Solicito Certidão.

N.º 3.700.563-55 — A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Solicito Certidão.

N.º 3.700.565-55 — A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Solicito Certidão.

N.º 3.700.566-55 — A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Solicito Certidão.

N.º 3.700.567-55 — A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Solicito Certidão.

N.º 3.700.571-55 — A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Solicito Certidão.

N.º 3.700.572-55 — A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Solicito Certidão.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 26 de abril de 1955

Retificações:

Diário Oficial de 14-4-1955. — página 2.258.

Onde se lê:

Expediente do dia 13-4-55 — Leia-se: Expediente do dia 13-4-1955.

Boletim n.º 53

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 22-3-955

Diário Oficial de 15-4-1955 — página 2.289.

Publicação omitida:

N.º 4.600.708-55 — Requisição de Material n.º 8-A-55 — DTS.

Aprovo, com a aceitação dos preços assinalados e rubricados a carimbo pelos membros da FCM, procedendo-se na forma proposto no parecer de 11 de abril de 1955.

Diário Oficial de 16-4-1955 — página 2.347.

Onde se lê:

4.611.630-50 — Nadir A. Stalben — Leia-se: 4.411.630 de 1950 — Licença-Prêmio: Nadir Almeida Stalben

Onde se lê: 7.513.217-54

Leia-se: 4.513.217-54

Onde se lê: Portaria n.º 50.

O Praticante de Escriturário

Leia-se: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê:

4.611.630-50 — Nadir A. Stalben — Leia-se: 4.411.630 de 1950 — Licença-Prêmio: Nadir Almeida Stalben

Onde se lê: 7.513.217-54

Leia-se: 4.513.217-54

Onde se lê: Portaria n.º 50.

O Praticante de Escriturário

Leia-se: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

Onde se lê: Portaria n.º 50. o Praticante de Escriturário

VT do imóvel em referência para Cr\$ 6.000,00 anuais a partir de 1955 atualizando-o na forma do art. 6.º único do DL 157-37.

N.º 4.605.240-55 — Max Gorand Torres — Rua Capitão Verdieri, número 33.

Inclua-se as benfeitorias a partir de 1956 com o VT de Cr\$ 12.600,00 de acordo com os característicos da FI 1.311.226 anexa. Exonere-se do imposto territorial a partir de 1956 o terreno referente: insc. 615.668 em face do que dispõe o DL 4.041-42.

N.º 4.614.630-55 — Evandro Bayma de Araujo — Rua Sá Ferreira 214 apto. 602.

Isente-se na forma estabelecida na Lei 427-49 o imóvel correspondente a insc. 542.485 a partir de 1955.

N.º 4.639.511-53 — Vicente Faillace — Rua Cp. Vieira.

Cancele-se a partir de 1952 a inscrição número 559.217 de acordo com a proposta.

N.º 4.639.418-53 — Francisco de Oliveira — Rua Maravilha.

Retifique-se a partir de 1956 o VT para Cr\$ 8.100,00 do imóvel referente a insc. 547.157 que deverá ter a sua numeração retificada para 1.012 (antigo 1.014) bem como a do imóvel correspondente a insc. 528.436 para n.º 1.000 — (antigo 1.012). Sustente-se a emissão da insc. 528.437 em 1955 e informe-se a situação fiscal da mesma.

N.º 4.611.203-52 — Adalgiza Martinez Garcia

Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.606.991-55 — Of. 59-55 — DRJ — Est. do Campinho 500

Cancele-se a insc. 514.824 a partir de 1952 por não mais existir.

benfeitoria a que corresponde.

N.º 4.750.077-55 — Clarimundo Assis Reis — Rua Itajoa. — Retifique-se o lançamento do imóvel inscrição número 449.952 Cl. 3.844 para Cl. 1.176 — Rua Antônio Rego. 1.336 — (antigo 528 e antes sem número) de acordo com a informação de 21 de março de 1954.

N.º 4.601.723-55 — Wigder Wilhelm Steling — Rua Garibaldi, 216 apartamento 201. — Indeferido uma vez que as leis reportam-se a concessão de vantagens e favores aqueles militares que real e efetivamente submeteram a vida aos riscos de guerra ou a sacrifícios acima daqueles que normalmente defleem da vida profissional, consubstanciado na distinção contida no Decreto-lei 6.795, de 17 de agosto de 1944 bem como do mandado de segurança já denegado na espécie a outrem.

N.º 4.611.364-55 — José da Cruz — Rua Murunda, 1.389. — Inclua-se como benfeitoria em nome de José da Cruz com o VT de Cr\$ 12.000,00 anuais a partir de 1956 exonerando-se em consequência da tributação territorial respectiva a inscrição 858.543.

N. 4.610.979-55 — Otávio Medeiros — Rua Júlio Cesar, 874. — Inclua-se o prédio a partir de 1956 com o VT de Cr\$ 6.300,00 anuais em nome de Otávio Medeiros como benfeitoria exonerando-se a inscrição territorial número 899.448 em consequência.

N. 4.608.684-55 — Raimundo Gualberto da Silva — Rua Ferreira Andrade 486 casa 4. — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1955 de acordo com a Lei 31, de 31 de outubro de 1947 por ter o requerente prestado serviço de guerra na zona de guerra quando embarcado no navio mercante Liza e outros que navegaram sob a orientação das autoridades navais brasileiras.

N. 4.607.687-55 — Ana Resseti Christensen — Rua Afonso Pena, 10. — Anote-se a isenção a que se refere a Lei 427-49 a partir de 1955.

Expediente de 26 de abril de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.600.333-55 — Melchitades Souto da Rocha — Rua Ferreira de Andrade, 304, casa 8. — Isente-se do imposto predial no exercício de 1955 o imóvel referente a inscrição 575.654 de acordo com o Decreto 9.259-48.

N. 4.648.382-54 — João da Mata Machado — Rua Manoel Alves, 118. — Isente-se do imposto predial o exercício de 1955 o imóvel referente a inscrição 325.702 de acordo com o artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

N. 4.627.616-54 — Gaspar Silveira Martins R. Pereira — Rua Conde da Graça, 213, apartamento 301 — Retornar o despacho de 24 de março de 1955 na parte relativa ao exercício que é o de 1954, que prevalece a isenção.

N. 4.627.807-54 — Oscar de Barros Loureiro — Rua Ipiranga, 105, casa XIII — A vista dos esclarecimentos trazidos ao processo retifique-se o VT para Cr\$ 18.000,00 a partir de 1954 para o imóvel referente a inscrição número 116.235 na forma proposta pelo 3-RI.

N. 4.645.237-54 — Julinda Ramalho Matuczyk — Rua Jequiriça, 108. — Nada há que deferir. A simples condição de funcionário municipal não dá ao requerente qualquer direito a isenção pretendida. Para tanto seria indispensável que a aquisição tivesse sido financiada pelo MEM ou pelo Bando da Prefeitura do Distrito Federal.

N. 4.654.153-54 — Albino Silva Pereira — Avenida Geremário Dantas, 1.170 — Mantenho o valor existente à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor revisor. No caso concreto aplica-se o disposto no art. 6º parágrafo único do Decreto-lei 157-37.

N. 4.622.048-54 — Financ. Adm. S. A. — Rua Carlos Gois, 13, apartamento 302. — Retifique-se o VT para Cr\$ 54.000,00 no exercício de 1955 ficando sem efeito o despacho de 31 de agosto de 1953 exarado na FA protocolada sob o n. 4.651.461-52. Altere-se para Cr\$ 48.000,00 a partir de 1956 na forma proposta pelo Sr. Chefe do 3-RI.

N. 4.605.868-54 — Luiz Dodsworth Martins — Rua das Laranjeiras, 550, apartamento 1.202. — Restabeleça-se a partir de 195 o VT de Cr\$ 73.200,00 existente em 1952.

N. 4.647.369-54 — Raimundo Dias Carneiro — Rua General Urquiza, 136, apartamento 101. — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1955 de acordo com a Lei 31, de 31 de outubro de 1947 por ter o requerente prestado serviços de guerra tomando parte em operações de guerra no Teatro de Operações da Itália.

N. 4.607.782-55 — Paschoal Vogel — Praça das Esmeraldas, 8. — Anote-

se a isenção na forma estabelecida pela Lei 427, de 30 de novembro de 1949 a partir de setembro de 1954 para o imóvel correspondente a inscrição número 831.068.

N. 4.608.202-55 — Carlos de Andrade Rizini — Rua Siqueira Campos — Isente-se no exercício de 1955 o imóvel correspondente a inscrição número 581.305 de acordo com o Decreto 9.259-48.

N. 4.608.608-55 — Maurício Caminha de Lacerda — Rua Cedro 23 — Isente-se do imposto predial no exercício de 1955 o imóvel referente a inscrição 523.143 de acordo com o Decreto 9.259-48.

N. 4.608.970-55 — José de Jesus Lopes — Rua Visconde Carandá 43 — Isente-se do imposto predial a partir de 1955 na forma estabelecida pela Lei 692-52 o imóvel referente a inscrição 115.464.

N. 4.611.370-55 — Joaquim Pereira da Silva — Rua Cataguazes 365, casas I e II — Retifique-se o VT, para Cr\$ 18.000,00 a partir de 1956 de acordo com a renda apurada bem como da numeração exclua a designação de casa II por inexistente conforme a proposta do 3-RI.

N. 4.605.965-55 — João Vicente da Silva — Rua Francisco Monteiro, 231 — Exonerar-se do imposto territorial a partir de 1955 o terreno referente a inscrição 631.679 de acordo com o DL 4.041 de 1942.

N. 4.603.389-55 — Murilo Freire de Fontinha — Av. 13 de Maio 13, 11 pav. — Isente-se do imposto predial no exercício de 1955 o imóvel referente a inscrição 569.816 de acordo com o Decreto 9.259 de 23 de junho de 1948.

N. 4.602.284-55 — Eugênio Silveira de Macedo — Rua Stefan Zweig 155 — Suste-se a emissão da inscrição 396.271 em 1955.

N. 4.602.281-55 — Lincoln Massena — Rua Moraes e Silva 129 — Isente-se do imposto predial no exercício de 1955 o imóvel referente a inscrição 110.164 de acordo com o Decreto número 9.259-48.

N. 4.646.172-54 — Jandira Iorio — Av. 28 de Setembro 31 — Exonerar-se do imposto na forma estabelecida na Lei 119 de 29 de outubro de 1948 a partir de 1951 restabelecendo-se a cobrança de acordo com o que dispõe a Lei 718-52.

N. 4.602.911-55 — Francisco de Magalhães Barros — Rua Silva Rabelo 14 — Isente-se do imposto predial no exercício de 1955 o imóvel referente a inscrição 140.598 de acordo com o Decreto 9.259-48.

N. 4.603.780-55 — Francisco Leite Bittencourt S. Neto — Travessa D. Carlota 51 — Restabelecendo-se a partir de 1955 o VT, de Cr\$ 6.600,00 e referente ao imóvel inscrição número 130.078.

N. 4.653.592-54 — Domingos Pedro Flores — Rua Cabuçu 264, apto. 201 — Isente-se do imposto predial a partir de 1955 o imóvel correspondente a inscrição 175.031 de acordo com a Lei 692-52.

N. 4.650.716-54 — Emanuel Pereira Lima — Rua Barão de Bom Retiro 87, apto. 204, casa II — Isente-se do imposto predial a partir de 1955 o imóvel referente a inscrição 178.824 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947.

N. 4.641.393-54 — Francisco de Paula Borges — Rua Cont. Ramos, 73, apto. 403 — Isente-se do imposto predial a partir de 1955 o imóvel referente a inscrição 230.587 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947.

N. 4.601.110-55 — José Ribeiro da Mota — Rua Itapirú 573, casa XIV — Retifique-se o VT, da inscrição número 322.527 correspondente a casa 44 da Rua Pedro Américo 573 para Cr\$ 5.520,00 a partir de 1953.

N. 4.602.607-55 — José Alves Garcia — Praça do Flamengo 374, apto. 702 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o art. 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.646.171-54 — Jandira Iorio — Rua 28 de Setembro 31 — Exonerar-se o imóvel referente a inscrição número 203.724 na forma disposta na Lei 119 de 20 de outubro de 1948 a partir de 1951 estabelecendo-se a cobrança com base nos dispositivos da Lei 718 de 9 de agosto de 1952.

N. 4.611.364-55 — José da Cruz — Rua Murundú 1.389 — Inclua-se como benfeitoria no nome de Jose da Cruz com o VT, de Cr\$ 12.000,00 anuais a partir de 1956 exonerando-se em consequência da tributação territorial respectiva a inscrição número 858.543.

N. 4.603.218-55 — Valdemar Raul Turola — Rua Bulhões de Carvalho 146 — Isente-se do imposto predial a partir de 1955 na forma da Lei 31 de 31 de outubro de 1947.

N. 4.650.111-54 — Gregório Felipe Pereira — Rua Citiso 216, apto. 301 — Isente-se do imposto predial a partir de 1955 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947.

N. 4.601.344-55 — Francisco Alves dos Reis — Rua Belo Horizonte 495 — Inclua-se como benfeitoria a partir de 1955 com o CT, de Cr\$ 15.600,00 em nome de Francisco Alves dos Reis. Exonerar-se da tributação respectiva a inscrição territorial correspondente a partir da inclusão do prédio.

N. 4.606.771-55 — Rubens da Silveira Quadros — Rua Cel. Tamarindo 684 — Inclua-se o prédio como benfeitoria a partir de 1956 em nome de Rubens da Silveira Quadros com o VT, de Cr\$ 18.900,00 anuais exonerando-se da tributação territorial respectiva a inscrição 621.775.

N. 4.601.711-55 — Renato de Biasi — Rua Aze. Tamarandé 67, apto. 206 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o art. 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.602.716-55 — Edgar Correia de Melo — Rua Pareto 5 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1955 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947 por ter o requerente prestado serviços de guerra patrulhando as rotas do Teatro de Operações do Atlântico Sul conforme certidão passada pela Diretoria do Pessoal do Ministério da Aeronáutica.

N. 4.603.338-55 — Epurgeon Elvas Ferreira — Rua Monte Pascoal 42, casa 55 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o art. 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.604.097-55 — Valdemar Timóteo de Almeida — Rua Carolina Meier 52 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o art. 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.604.274-55 — Aureliano Francisco — Rua Aquiri 511 — Exonerar-se da tributação territorial respectiva a inscrição 312.391 a partir de 1949 por não se enquadrar a hipótese nas disposições contidas no art. 17 do DL 157-37. Retifique-se o nome do titular da inscrição 446.701 para Aureliano Francisco bem como a numeração do

prédio para 511 (antigo s/n) de acordo com os elementos existentes no processo.

N. 4.650.302-54 — Paulo de Queirós Duarte — Rua Barão da Torre 434 — Restabeleça-se a isenção do imposto predial a partir de 1955 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947.

Serviço de Controle Técnico

1-R. I.

Expediente de 23 de abril de 1955

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.650.167-54 — Laurentino da Costa Moreira — Rua Soldado Paiva n. 67 — Cancele-se a inscrição número 603.807, C.L. n. 5.594, a partir de 1955, tendo em vista a incidência de imposto predial pela inscrição n. 566.403, do mesmo C.L.

N. 4.606.601-54 — Altair Calheiros da Graça Guidon — Rua Barata Ribeiro n. 463 — Taxe-se o imóvel inscrito sob o n. 122.911, pela tributação territorial, nos exercícios de 1954 e 1955, adotando-se os elementos indicados na informação de 1 de dezembro de 1954, e o valor de Cr\$ 800.000,00.

N. 4.646.099-54 — Athos Nogueira — Rua Pio Dutra n. 31 — Taxe-se o imóvel pela tributação territorial, no exercício de 1954, adotando-se os elementos indicados na informação de 14 de março de 1955, prevalecendo o valor de Cr\$ 88.000,00.

N. 4.622.356-52 — João Manuel Pinto Amaral — Estrada do Areal — Cancele-se a inscrição de n. 827.115, C.L. n. 1.210, a partir de 1946, pois o terreno a ela referente, é parte integrante do terreno do prédio número 1120, da Estrada do Areal.

N. 4.618.970-54 — I. Muntiz & Cia. — Rua Alcides Lima — Prove ter pago os débitos da inscrição número 893.626, relativos aos exercícios de 1951, 1953 e 1954.

N. 4.651.462-54 — Raul de Sousa — Rua Samim n. 555 — Taxe-se o imóvel inscrito sob o n. 404.444, pela tributação territorial, a partir de 1951, adotando-se os elementos indicados na informação de 12 de abril de 1955, e o valor seguinte:

	Cr\$
1951	5 300 00
1952 a 1954	7.800,00

N. 4.618.699-54 — Emília Maria de Oliveira Barbosa — Rua Conde de Baependi n. 32 — Apresente F.I. atualizada.

N. 4.647.831-53 — Valdemar Moraes — Rua Luis Gurgel n. 54 — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.652.964-54 — José Alves Baião — Rua Hipólito da Costa número 306 — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.602.273-55 — Antônio José Pereira — Travessa Vasconcelos número 25 — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.752.208-55 — Maria da Estrela e outro — Compareça, trazendo carteira de identidade.

N. 4.611.992-55 — Léo Pacheco — Estrada do Pré — Prove ter pago o débito da inscrição n. 544.812, relativo ao exercício de 1952.

N. 4.643.096-53 — Emília da Costa Maia — Rua Sinimbu n. 137 — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.610.028-54 — Construtora Salgado S. A. — Estrada da Água

Grande — Compareça, a fim de prestar esclarecimentos sobre a área remanescente do imóvel.

N. 4.602.389-55 — Antônio Marques Soares — Rua "5" n. 92 — Compareça, trazendo o talão do imposto territorial.

N. 4.610.646-55 — Cia. Imobiliária Santa Cruz — Rua "34", lote n. 60 — Retifiquem-se os característicos do imóvel inscrito sob o número 874.181, para os indicados na informação de 14 de março de 1955 adotando-se os valores abaixo:

	Cr\$
1946 a 1950	14.000,00
1951 a 1954	34.000,00
1955	100.000,00

N. 4.602.319-55 — Espólio de Zigmund Jzymovich — Rua Justiniano de Carvalho, lotes 1 a 11 — Restabeleça-se, a partir de 1941, a emissão n. 837.332, adotando-se os elementos constantes da informação de 28 de março de 1955 e os valores seguintes:

	Cr\$
1941 e 1942	14.000,00
1943 e 1944	18.000,00
1945 a 1950	35.000,00
1951 a 1954	94.000,00

— Devolva-se em seguida a esse Serviço para prosseguir quanto ao desdobraamento requerido.

N. 4.750.897-55 — Josélio Miguel Medici e outro — Rua Maria Amélia — Retifiquem-se, a partir de 1955, os característicos e dimensões dos imóveis inscritos sob os ns. 826.504, 826.505 e 826.524, para os constantes da informação de 11 de abril de 1955, adotando-se para os mesmos, os seguintes valores:

Número de Inscrições	Cr\$
826.505	190.000,00
826.504	190.000,00
826.524	200.000,00

N. 4.643.957-54 — Espólio de José Mácio de Sousa Pinto e outros — Rua Encarnação lote 189 — Restabeleça-se a inscrição n. 841.965, a partir de 1941, adotando-se os elementos indicados na informação de 30 de março de 1955, neste Serviço e os valores seguintes:

	Cr\$
1941 e 1942	1.500,00
1943	1.800,00
1944 a 1946	2.400,00
1947 a 1951	3.600,00
1952 a 1955	12.000,00

N. 4.608.409-55 — Maximiano Pereira Guedes — Rua Apiabi n. 31 — Promova a transferência da inscrição n. 868.231.

N. 4.609.076-54 — Luís Chenfeld — Rua Manoela Barbosa — Substitua as fichas de inscrição apresentadas por uma só ficha, pois, o desdobraamento foi indeferido.

Serviço de Vistoria Fiscal

EXPEDIENTE DO DIA 22-4-55

Processos:

N. 4.611.357-55. — Bartolomeu Antunes Rabelo. — Est. Cachamorra. — Exonere-se pagamento imposto exercício e 1955 a insc. 862.735.

N. 4.611.3528-55. — Bartolomeu Antunes Rabelo. — Cam. Part. na Est. Cachamorra. — Exonere-se pagamento imposto exercício de 1955, a insc. 815.970.

N. 4.611.498-55 — José Cinelli. — Rua Cardoso de Moraes, 193 apto.

302. — Retifiquem-se — Cr\$ 36.000,00 a partir de 1956.

N. 4.611.667-55 — Av. Nova York 614. — Cancele-se a insc. 231.835 a partir de 1955 e retifiquem-se o v.t. da insc. 330.205 para Cr\$ 156.000,00 a partir de 1956.

N. 4.611.676-55. — Damaso Bauer Carneiro. — Est. do Tingui 2.490. — Prove o direito de dispor do terreno.

N. 4.612.154-55 — América Alves Campos. — Praça das Nações 60. — Retifiquem-se — Cr\$ 42.600,00 a partir de 1956. — Cobrem-se o imposto sobre o valor das obras na base de Cr\$ 75.000,00.

Processo n.º 4.611.313-54 e outros. — Candido Menezes da Silveira e outros — Rua André Cavalcanti 142. — Incluem-se a partir de 1955, sendo:

Bloco A		Cr\$
Apt.º 101 — c/garage ..		31.800,00
Apartamento 102		25.800,00
Apt.º 103 — c/garage ..		22.800,00
Apartamento 104		18.600,00
Apartamento 105		19.200,00
Apartamento 106		30.600,00
Apartamento 201		28.800,00
Apartamento 202		25.800,00
Apt.º 203 — c/garage ..		22.800,00
Apartamento 204		18.600,00
Apartamento 205		19.200,00
Apt.º 206 — c/garage ..		33.600,00
Apartamento 301		28.800,00
Apt.º 302 — c/garage ..		28.800,00
Apartamento 303		19.800,00
Apartamento 304		42.000,00
Apartamento 305		19.200,00
Apartamento 306		30.600,00
Apartamento 401		28.800,00
Apartamento 402		25.800,00
Apt.º 403 — c/garage ..		22.800,00
Apartamento 404		18.600,00
Apartamento 405		19.200,00
Apt.º 406 — c/garage ..		33.600,00

Bloco B		Cr\$
Apartamento 102		13.800,00
Apartamento 105		13.500,00
Apartamento 108		12.300,00
Apartamento 201		13.800,00
Apartamento 202		13.200,00
Apartamento 203		12.300,00
Apartamento 203		12.300,00
Apartamento 204		12.300,00
Apartamento 206		13.500,00
Apartamento 207		12.300,00
Apartamento 208		12.300,00
Apartamento 209		13.200,00
Apartamento 302		13.200,00
Apartamento 303		12.300,00
Apartamento 304		13.200,00
Apartamento 305		13.500,00
Apartamento 308		12.300,00
Apartamento 402		13.200,00
Apartamento 403		12.300,00
Apt.º 404 — c/garage ..		15.300,00
Apartamento 405		13.500,00
Apartamento 406		13.500,00
Apt.º 407 — c/garage ..		15.300,00
Apartamento 408		13.200,00
Apartamento 306		13.500,00

Bloco B		Cr\$
Apartamento 101		7.800,00
Apartamento 103		12.300,00
Apartamento 104		12.300,00
Apartamento 106		13.500,00
Apartamento 107		13.200,00
Apartamento 109		13.200,00
Apartamento 110		13.800,00
Apartamento 205		13.500,00
Apartamento 301		25.200,00
Apartamento 307		12.300,00
Apartamento 309		13.200,00
Apartamento 310		25.200,00
Apartamento 401		13.800,00
Apt.º 408 — c/garage ..		15.300,00
Apartamento 410		52.200,00

Processos:
N.º 4.642.696-53 — Nair Monteiro Nogueira e outros — Rua Afonso Pereira 91 a 93 — Tereza nela tributação territorial a insc. 200.254 em 1951.
N.º 4.612.248-55 — Maria José Pin-

cancelando-se em 1951 a referida insc. — Rua Cabo Reis, 14 — Retifiquem-se Cr\$ 31.200,00 a partir de 1956.

N.º 4.612.251-55 — Joaquim Moreira Ribeiro — Rua Aracati 130 — Retifiquem-se Cr\$ 9.600,00 a partir de 1956.

N.º 4.612.255-55 — Francisco Miguel de Carvalho — Av. dos Democráticos 775 — Retifiquem-se Cr\$ 93.800,00 a partir de 1956.

N.º 4.613.474-55 — Semiramis Beliano — Est. do Pau Ferro 329 — Apresenta ficha de inscrição.

N.º 4.612.946-55 — José Alves de Oliveira — Rua Iriguassu 671 — Junta planta baixa.

— Rua Murundu 150 — Incluem-se Cr\$ 18.600,00 a partir de 1956.

N.º 4.613.171-55 — Accioly Sarcia — Rua Leopoldo 310 fds. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.652.504-53 — Antonio de Souza — Rua Padre Januário 175 — Incluem-se Cr\$ 160.800,00 a partir de 1955.

Ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados identificados de que foram retificados os seguintes valores a partir de:

	Cr\$	Ano
Rua Toneleros n. 356	144.000,00	1956
Rua Ibituruna n. 60 apartamento 402	48.000,00	1956
Rua General Polidoro n. 260	380.400,00	1955
Avenida Atlântica n. 1.456	1.879.200,00	1955
Rua Visconde de Silva n. 44 casa 1	28.200,00	1956
Rua Souza Lima n. 16 apartamento 1.004	78.000,00	1956
Rua Pedro de Carvalho n. 658	31.200,00	1956
Rua Faro n. 12	49.200,00	1956
Rua Visconde de Silva n. 104	96.000,00	1956
Avenida João Ribeiro n. 197-A	24.000,00	1956
Praça da República n. 93	42.000,00	1956
Rua São Cristovão n. 1.195 casa 13	18.000,00	1956
Rua Aristides Espinhola n. 60 apartamento 201	54.000,00	1956
Rua General Espírito Santo Cardoso n. 334	72.000,00	1956
Rua Gonzaga Bastos n. 176, casa 13	30.000,00	1956
Rua D. Tereza:		
Número 69 apartamento 201	33.600,00	1956
Número 69 apartamento 302	30.000,00	1956
Rua General Pedra:		
Número 132 casa IV	4.542,00	1956
Número 132 casa V	4.542,00	1956
Número 132 casa VII	5.370,00	1956
Rua Dois de Dezembro n. 35	43.200,00	1955
Rua General Polidoro n. 186-A	36.000,00	1956
Rua Queiroz Lima n. 18, apartamento 201	42.000,00	1956
Rua Monte Alegre n. 176	48.000,00	1956
Rua Pedro de Carvalho n. 672	31.200,00	1956
Rua Chaves Pinheiro n. 29	30.000,00	1956
Rua Buarque Macedo n. 46 apartamento 402	45.600,00	1956
Rua Rodolfo Dantas n. 26 apartamento 801	142.800,00	1956
Rua São Francisco Xavier n. 232 apartamento 602 ..	45.600,00	1956
Rua Fuas Roupinho n. 46	24.000,00	1956
Rua Dr. Bulhões:		
Número 41-A	36.000,00	1956
Número 9-A	36.000,00	1956
Rua Itabira:		
Número 21-D	9.327,00	1956
Número 21-A, loja	26.160,00	1956
Rua Visconde de Santa Isabel n. 793 apartamento 101	34.200,00	1956
Rua Gonzaga Bastos n. 323	60.000,00	1956
Rua Paraná n. 481	46.800,00	1956
Rua Raja Gabaglia n. 36 apartamento 103	26.400,00	1956
Rua Candido Benicio n. 1.541	30.000,00	1956
Avenida Júlio Furtado n. 190 apartamento 301	45.600,00	1956
Rua Visconde de Pirajá n. 174	84.000,00	1956
Avenida Suburbana n. 7.497-F apartamento 103	26.400,00	1956
Rua Dias da Cruz n. 791 apartamento 202	33.600,00	1956
Rua Maia Lacerda n. 339 casa 2	18.000,00	1956
Rua Barão de Mesquita n. 909	67.200,00	1956
Avenida Bruxelas n. 133 apartamento 202	30.000,00	1956

Departamento de Renda Imobiliária

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 25 de abril de 1955

N. 4.603.362-54 e outros — UBERDIN LEMBO e outro — Rua Professor Luiz Cantanhede, 233 — Incluem-se a partir de 1955, sendo:

	Cr\$
Apartamento 101	42.000,00
Apartamento 102	25.200,00
Apartamento 103	20.400,00
Apartamento 104	25.200,00
Apartamento 201	22.800,00
Apartamento 202	25.200,00
Apartamento 203	43.200,00
Apartamento 204	45.600,00
Apartamento 301	22.800,00
Apartamento 302	25.200,00
Apartamento 303	20.400,00
Apartamento 304	24.000,00

N. 4.629.166-54 e outros — Manoel Moreira e outros — Rua Manoel de Moraes, 48 — Incluem-se a partir de 1955, sendo:

	Cr\$
Apartamento 101	36.000,00
Apartamento 102	36.000,00
Apartamento 201	36.000,00
Apartamento 202	38.400,00
Apartamento 301	38.400,00
Apartamento 302	38.400,00

N. 4.648.987-54 — Marta Washington Braga C. Barroso — Rua Getulio das Neves, 16 casa 1 — Retifiquem-se Cr\$ 19.200,00 a partir de 1955.

N. 4.601.295-55 — Alberto de Melo Flores e outros — Avenida Paulo de Frontin, 423 — Incluem-se a partir de 1956, sendo:

	Cr\$
Apartamento 101	50.400,00
Apartamento 102	33.600,00
Apartamento 103	43.200,00
Apartamento 104	43.200,00
Apartamento 105	45.600,00

Apartamento 106	45.600,00
Apartamento 201	50.400,00
Apartamento 202	50.400,00
Apartamento 203	27.600,00
Apartamento 204	43.200,00
Apartamento 205	45.600,00
Apartamento 206	45.600,00
Apartamento 301	29.400,00
Apartamento 302	52.800,00
Apartamento 303	45.600,00
Apartamento 304	45.600,00
Apartamento 305	46.800,00
Apartamento 306	46.800,00
Apartamento 401	29.400,00
Apartamento 402	33.600,00
Apartamento 403	45.600,00
Apartamento 404	45.600,00
Apartamento 405	27.600,00
Apartamento 406	30.000,00
Apartamento 501	29.400,00
Apartamento 502	52.800,00
Apartamento 503	45.600,00
Apartamento 504	45.600,00
Apartamento 505	46.800,00
Apartamento 506	46.800,00
Apartamento 601	29.400,00
Apartamento 602	33.600,00
Apartamento 603	27.600,00
Apartamento 604	45.600,00
Apartamento 605	27.600,00
Apartamento 606	46.800,00

N. 4.621.053-54 e outros — Companhia Brasileira de Terrenos — Rua Jacarau, 75 — Incluem-se a partir de 1955, sendo:

Apartamento 101	19.200,00
Apartamento 102	19.200,00
Apartamento 103	18.600,00
Apartamento 104	18.600,00
Apartamento 201	20.400,00
Apartamento 202	20.400,00
Apartamento 203	20.400,00
Apartamento 204	20.400,00
Apartamento 301	20.400,00
Apartamento 302	20.400,00
Apartamento 303	20.400,00
Apartamento 304	20.400,00
Apartamento 401	20.400,00
Apartamento 402	20.400,00
Apartamento 403	20.400,00
Apartamento 404	20.400,00

N. 4.620.705-54 e outros — José da Cunha — Rua Aiara, 209. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.641.555-54 e outros — Elza Aguiar Fernandes — Rua Engenheiro Moreira Lima, 7 — Incluem-se a partir de 1955, sendo:

Apartamento 101	15.000,00
Apartamento 102	12.000,00
Apartamento 103	14.400,00
Apartamento 201	15.000,00
Apartamento 202	12.000,00
Apartamento 203	14.400,00
Apartamento 301	15.000,00
Apartamento 302	12.000,00
Apartamento 303	14.400,00
Apartamento 401	15.000,00
Apartamento 402	12.000,00
Apartamento 403	14.400,00

N. 4.608.874-55 e outros — Construtora Salgado S. A. — Estrada Agua Grande n.º 1.090 — Incluem-se a partir de 1956, sendo: Apts. 101 — 102 — 103 — 201 — 202 — 203 — 301 — 302 e 303 — Cr\$ 13.800,00 cada um;

— N. 1.100 — Apts. 101 — 102 — 103 — 201 — 202 — 203 — 301 — 302 e 303 — Cr\$ 13.800,00 cada um.

N. 4.608.873-55 e outros — Construtora Salgado S. A. — Est. Agua Grande, 1.290 — Incluem-se a partir de 1956, sendo:

Apts. 101 — 102 — 103 — 201 — 202 — 203 — 301 — 302 e 303 — Cr\$ 13.800,00 cada um;

— N. 1.302 — Apts. 101 — 102 — 103 — 201 — 202 — 203 — 301 — 302 e 303 — Cr\$ 13.800,00 cada um.

N. 4.633.009-54 e outros — Moysés Azulay — Rua Miguel Burnier, 10 e outro — Incluem-se a partir de 1955, sendo:

Rua Miguel Burnier:	
N. 10	40.800,00
N. 10-A	27.600,00
N. 10-B	38.400,00

Rua Eudoro Berlink:	
N. 29-A	34.200,00
N. 29-B	27.000,00
N. 29, apartamento 201	236.000,00
Apartamento 202	36.000,00
Apartamento 203	38.400,00
Apartamento 301	36.000,00
Apartamento 302	30.000,00
Apartamento 303	38.400,00

N. 4.647.452-54 — Ven. Ordem 3.ª S. Francisco da Penitência — Rua da Carioca n.º 33 — Retifique-se — Cr\$ 152.400,00 a partir de 1956.

N. 4.634.534-54 — Beatriz Braz Pereira da Silva Amorim — Rua da Carioca n.º 70 — Retifique-se — Cr\$ 69.600,00 a partir de 1954.

N. 4.614.473-54 — Humberto Lucidi e outro — Rua Araucária — Exonere-se 2/24 imposto 1954 em 1955.

N. 4.636.954-54 — Ven. Ordem 3.ª S. Francisco da Penitência — Rua da Carioca n.º 35 — Retifique-se — Cr\$ 150.000,00 a partir de 1956.

N. 4.644.319-54 — Eugenio Araújo Moreira — Rua Pacheco Leão, 86, casa 11 — Retifique-se — Cr\$ 13.200,00 a partir de 1955.

N. 4.621.927-54 — Frederico Bokel — Rua Alvaro Alvim, 31, lojas — Retifique-se — Cr\$ 204.800,00 a partir de 1951, aterando-se para Cr\$ 218.400,00 a partir de 1955.

N. 4.621.046-54 — Antônio Fiorenzio Júnior — Av. Rio Branco, 151, salas 409-11 — Retifique-se — Cr\$ 120.000,00 a partir de 1955.

N. 4.611.469-54 — Vera do Nascimento Silva — Rua Rubem Mário, 15 — Exonere-se 9/24 imposto 1954 em 1955.

N. 4.605.883-54 e outros — Elza Gonçalves da Cunha e outros — Rua Monte Alegre, 181-183 — Incluem-se a partir de 1955, sendo:

N. 181:	
Apartamento 101	23.100,00
Apartamento 102	27.000,00
Apartamento 201	24.000,00
Apartamento 202	46.800,00
Apartamento 301	24.000,00
Apartamento 302	30.600,00

N. 183:	
Apartamento 101	23.100,00
Apartamento 102	17.400,00
Apartamento 201	27.600,00
Apartamento 202	20.400,00
Apartamento 301	28.800,00
Apartamento 302	20.700,00

N. 4.604.914-54 — Ven. Ordem 3.ª S. Francisco da Penitência — Retifique-se — Cr\$ 136.800,00 a partir de 1955.

N. 4.607.440-54 — Vicentina Nogueira Mellone — Rua Conde de Bonfim n.º 59, apt. 9 — Retifique-se — Cr\$ 47.400,00 a partir de 1955.

N. 4.625.617-53 — Moacir Pereira Torres — Rua Potiguara, 464 — Exonere-se 12/24 imposto 1954 em 1955.

N. 4.625.852-53 — Luiz Gonçalves — Rua Juan Pablo Duarte n.º 50 — Retifique-se — Cr\$ 108.000,00 a partir de 1955.

N. 4.634.695-53 — Agostinho Pereira de Souza — Rua Assembléia, 36 — Exonere-se 12/24 imposto 1954 em 1955.

N. 4.625.615-53 — Moacir Pereira Torres — Rua Potiguara, 464 — Exonere-se 12/24 imposto 1954 em 1955.

N. 4.625.616-53 — Moacir Pereira Torres — Rua Potiguara, 464 — Exonere-se 12/24 imposto 1954 em 1955.

N. 4.603.716-53 — Raph Cullinan Júnior — Rua Eng. Alfredo Duarte, n.º 132 — Inclua-se — Cr\$ 82.800,00 a partir de 1954.

N. 4.629.636-50 — Irmandade do Santissimo Sacramento Candelária —

Av. Rio Branco — Exonere-se 12/24 imposto 1955 em 1956.

N. 4.612.906-55 — Rua Pinheiro Guimarães n.º 26 — Retifique-se — Cr\$ 108.000,00 a partir de 1956.

N. 4.637.421-54 — Gávea Golf and Country Club — Estrada da Gávea, 800 — Retifique-se — Cr\$ 446.400,00 a partir de 1955.

N. 4.645.397-54 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Rua Humaytá, 229, apt. 1.102 — Retifique-se, com Cr\$ 22.200,00 a partir de 1955, com garage.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 26 de abril de 1955

ATO DO SECRETARIO GERAL DE 18-4-55

Portaria n. 277 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico re. E — Sergio Inácio Dondici Ruiz, matrícula número 83.146. (Replicado por haver sido enviado com incorreções).

ATOS DE 22-4-55

Portaria n. 285 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Tuberculose, o Médico pd. O — Rui Russo Pigueiredo, matrícula número 67.651.

Portaria n. 286 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Iara Santangelo, matrícula n. 83.159.

Portaria n. 287 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Milton Vilela de Carvalho, matrícula número 83.163.

Portaria n. 288 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Serviço de Informações Sanitárias para o Departamento Municipal da Criança e do Adolescente, o Oficial Administrativo classe K — Nelson Surigué de Uzeda, matrícula n. 1.312.

ATO DE 23-4-55

Portaria n. 289 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Nilson Machado, matrícula n. 83.161.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL DE 20-4-55

Maria Rodrigues da Silva Caldas — Processo n. 1.044.105-53. — 1. Retifique-se, para 9-3-42 a 7-3-47, o período da licença prêmio anterior; 2. Aprovo a escala, de 254-55 a 24-7-55 com base no período de 8-3-47 a 3 de março de 1952.

Escala de licença prêmio: Maria Rodrigues da Silva Caldas — Atendente ref. E, matrícula n. 33.627. Prazo da licença: 3 meses. Período da licença: 25-4 a 24-7-55. Período básico: 8-3-47 a 4-3-52.

DESPACHOS DE 22-4-55

Cândido Augusto Cunha Brandão — Processo n. 6.038.778-55. — Compareça.

Ofício n. 1.047, de 8-12-54 do Departamento de Igiene — Processo nú-

mero 6.036.431-54. — Cancela-se a multa, de acordo com o parecer.

Correia dos Santos, Teixeira & Companhia Limitada — Processo número 6.036.534-54. — Publique-se a aceitação provisória das obras, feita a 18-8-54, no Processo n. 6.020.20-54, a fls. 9.

Martins Pestana & Silva Limitada — Processo n. 8.001.776-55.

Luiza de Amorim Oliveira — Processo n. 8.011.644-55. — Cancela-se o débito, à vista do parecer.

Angela da Silva Pereira — Processo n. 6.003.960-55.

Nair Leite Castelo Branco — Processo n. 1.024.940-51.

Maria Elena Costa — Processo número 1.057.188-53.

José Guimarães — Processo número 6.022.365-50.

— Autorizo.

Escala de licença prêmio:

Angela da Silva Pereira — Trabalhador ref. D — Matrícula número 60.967.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1-1 a 31-3-56.

Período básico: 22-10-48 a 17-5-54.

Nair Leite Castelo Branco — Atendente ref. E — Matrícula n. 35.106.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 5-1-55 a 5 de janeiro de 1956.

Período básico: 17-5-48 a 15-5-53.

Maria Elena Costa — Escriturário classe G — Matrícula n. 26.057.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1-8 a 31-10-55.

Período básico: 1-7-47 a 28-2-52.

José Guimarães — Oficial Administrativo classe M — Matrícula número 73.059.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 2-5 a 1-8-55.

Período básico: 23-12-49 a 21-12-54.

Centro de Estudos

Relação dos alunos inscritos no Curso de Eletrocardiografia Clínica, organizado pelo Dr. Paulo Uchôa, a se realizar no Hospital Geral Miguel Couto.

Inscrições — Nomes

N. 3.215 — Adolfo Resevicz.

N. 3.362 — Aldi Adauto Barbosa Lima.

N. 3.323 — Alicio Antunes de Oliveira.

N. 197 — Alvaro Silva.

N. 3.340 — Antônio Garcia Felício.

N. 3.168 — Aron D. Jallit.

N. 1.708 — Benedito A. Moreira de Rezende.

N. 1.730 — Carlos Eugênio De Lammare Araújo.

N. 1.269 — Cláudio Moreira de Rezende.

N. 1.753 — Creusa Stockler Canabrava.

N. 2.716 — Davi Zibergaerg.

N. 2.581 — Donato Braule S. Ferreira.

N. 3.220 — Eduardo Mendonça e Silva.

N. 2.958 — Elba de Castro Melo.

N. 1.959 — Elias Cohen Zaid.

N. 3.271 — Enir Pereira de Albuquerque.
 N. 3.332 — Felipe Bastião Cardoso P. Filho.
 N. 3.345 — Francisco Vargas Maillotti.
 N. 3.357 — Geraldo Veloso Fernandes.
 N. 3.103 — Gilson Del Negro Guiffo.
 N. 2.223 — Gregório Scher.
 N. 1.772 — amilton Lemos Oliveira.
 N. 3.353 — eitor dos Santos Cecilio.
 N. 2.550 — Helcio Simões Gomes.
 N. 1.723 — Hello Garcia da Costa.
 N. 3.360 — Inácio Ferreira de Mendonça.
 N. 1.990 — Irwin Steinberg.
 N. 3.361 — Izack Jarcober.
 N. 1.270 — João Carlos Costa de Sousa.
 N. 3.337 — Joaquim de Matos.
 N. 3.136 — Jorge da Costa Lima.
 N. 2.238 — José Cordeiro dos Santos.
 N. 2.228 — José Maria Lacerda P. L. Ferreira.
 N. 1.744 — Lulz Antônio Dutra e Silva.
 N. 3.363 — Lulz Constantino Godt-fredren.
 N. 3.833 — Lulz Pereira da Rocha.
 N. 3.355 — Manuel Cláudio da Mota Mala.
 N. 3.244 — Marlene da Silva Santiago.
 N. 3.045 — Hélio Mocarzol.
 N. 2.320 — Pedro Wellington Vieira de Carvalho.
 N. 2.066 — Pindaro Galvão Crisóstomo de Sousa.
 N. 2.690 — Ricardo Vivacqua Cardoso Costa.
 N. 3.354 — Rita Maria Costa Teixeira.
 N. 2.079 — Rubens de Sousa Mariano.
 N. 1.734 — Salomão Neyman.
 N. 3.341 — Sílvia Santa Cruz Marques.
 N. 3.349 — Valentino Carvalho Machado.
 N. 3.334 — Valter Augusto Mattinho.

Departamento de Tuberculose

Serviço de Correspondência

Expediente de 25 de abril de 1955

Atos:

Alteração de férias: Do período de 1 a 20-9 para o de 12 a 31 de maio de 1955, do Trabalhador ref. D. Maria Joana Fernandes — Matrícula número 64.464, lotado na Hospital Abrigo Pedro de Almeida Magalhães.

Hospital Sanatório Tôrres Homem

núcleo n. 7.800

Apresentação: A 22 do corrente, do Servente ref. F — Otacilio de Almeida — Matrícula n. 46.820, por conclusão de licença.

Apresentação: A 20 do corrente, do Apendente ref. E — Maria de Lourdes Cavalcanti — Matrícula n. 37.030, removido para esta dependência.

Hospital Sanatório Santa Maria

núcleo n. 9.692

Apresentação: A 17 do corrente, do Servente classe G — Augusto Dias Cruz — Matrícula n. 22.714 por conclusão de licença.

Hospital Sanatório São Sebastião

Núcleo n. 7.892

Apresentação: A 13 do corrente, do Trabalhador ref. D — Leopoldina de Oliveira Moreira — Matrícula número 68.163, por conclusão de licença.

Apresentação: A 17 do corrente, do Trabalhador ref. D — Vitória Maria de Lima — Matrícula n. 67.217, por conclusão de licença.

Apresentação: A 17 do corrente, do Trabalhador classe G — Margarida Rosa Pinto Baltazar — Matrícula número 73.273, por conclusão de licença.

Departamento de Assistência Social

Despachos de 23 de abril de 1955

Designação:

Do Oficial Administrativo, Classe N — Mário do Amaral — Mat. 7.056, para sem prejuízo das suas atuais funções, colaborar no Serviço Central de Assistência (S. A. S.).

Departamento de Higiene

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Despachos de 25 de abril de 1955

N. 644-54 — Nello Bastelli — Rua Miguel Cervantes n.º 142 — Conceda-se o prazo de 120 dias. — Em 19 de abril de 1955.

N. 622-55 — Costa & Rodrigues — Rua Camerino n.º 172 — Cancele-se o auto de infração em vista do comprovante apresentado: Ao 1.º G.H.A. — Em 19 de abril de 1955.

N. 88-55 — Manuel de Jesus — Rua Noemia Corrêa n.º 171 — Concedo o prazo de 90 dias. — Em 19 de abril de 1955.

Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 15 de abril de 1955

Companhia Metropolitana de Armazens Gerais — N. 5.296 — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

M. Barbosa, Cereais Limitada — N. 5.308. — Deferido.

Processo de infração — Contra: — Torrelação de Café Anil Limitada — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 50.562, imponho à firma Torrelação de Café Anil Limitada, estabelecida à Av. Automóvel Club, n.º 675-A a multa de Cr\$ 500,00, por infração do art. 233 § 3.º do Regulamento Sanitário (Decreto n.º 9.761, de 21 de maio de 1949).

Processo de infração — Contra: — Pastelaria Carioca Limitada — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 50.706, imponho à firma Pastelaria Carioca Limitada, estabelecida à Rua Senador Pompeu n.º 216, a multa de Cr\$ 200,00, por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário (Decreto n.º 9.761, de 21 de maio de 1949).

Expediente de 18 de abril de 1955

Cia. Theodor Wille Comércio Industrial Representações — 5.314 — Deferido.

Calé Lira Ltda. — N. 5.303 — Indeferido. E' imposta ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: — Alexandre Szabra de Oliveira. — Tendo deixado correr a revelia o auto de

infração n.º 52.868-55, é imposta ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15, letra B, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processos de infração — Contra: — Mário Manuel Monteiro, e José Marques, — Tendo deixado correr a revelia os autos de infração ns. 52.826 e 52.863-55, é imposta ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processos de infração — Contra: — José Marques e João da Silva Ribeiro — Tendo deixado correr a revelia os autos de infração números 52.867-55 e 52.871-55, é imposta ao responsável a multa de Cr\$ 2.000,00, por infração em reincidência do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração — Contra: — Calixto Rodrigues do Amaral — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 52.850-55 é imposta ao responsável a multa de Cr\$ 5.000,00, por infração em quarta reincidência do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Expediente de 19 de abril de 1955

Oscar Silva Barbosa — N. 5.302 — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

Gêneros Alimentícios Paraense Limitada — N. 5.315 — Deferido.

Expediente de 20 de abril de 1955

Coca-Cola Refrescos S. A. — Número 5.316 — Em condições sanitárias de funcionar — Certifique-se.

Silvestre Ribeiro & Cia. — Número 5.299 — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional requerido. — Certifique-se.

F. M. da Mota & Cia. Limitada — N. 5.247 — Indeferido. — E' imposta ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Avelino Henrique Barros — N. 5.293 — Indeferido. — E' imposta ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.752, de 12 de maio de 1949.

José Machado da Rocha — Número 5.295 — Indeferido. — E' imposta ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto 9.752, de 12 de maio de 1949.

Manuel de Moraes Rêgo — Número 5.428.056.

Fernando Ferreira da Costa — Número 5.428.183.
 Doviviano Conceição — Número 52.428.278.

Manuel Ferreira Gaspar — Número 54.428.882.

Horácio da Conceição Pinto — Número 5.428.885.

José Carneiro da Silva — Número 5.428.296.

— Compareçam para esclarecimentos dentro do prazo de 5 dias.

Primeiro Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

Processos despachados por esta chefia em 22 de abril de 1955:

N. 678-55 — Antônio Roque & Cia. Limitada.

N. 535-55 — Alberto de Almeida — Café e Bar.

N. 536-55 — Café e Bar Itapagipe Limitada.

N. 505-55 — Antônio Francisco Carneiro.

N. 454-55 — Ciro Carnevale.

N. 447-55 — Panificadora Cidade Nova Limitada.

N. 607-55 — Casa Castro Loureira Limitada.

N. 604-55 — Padaria Aymoré Limitada.

— Deferido. — Faça-se a transferência à vista dos documentos apresentados.

N. 521-55 — C. A. Rodrigues & Cia. Limitada.

N. 1.234-55 — José de Oliveira — Bar.

N. 644-55 — Jerônimo Mendes — Quitanda.

N. 395-55 — Matheus Rodrigues e Ferreira.

— Em condições sanitárias de funcionamento com os adicionais requeridos conforme parecer do Sr. Técnico.

N. 141-55 — J. da Silva Fernandes.

N. 494-55 — Bernardo & Bernardo.

N. 463-55 — Manuel da S. Valente.

N. 606-55 — S. P. Gomes & Companhia.

N. 616-55 — Café e Bar Dois Dois Limitada.

N. 332-55 — João Jerônimo de Souza.

N. 618-55 — João Francisco de Almeida.

N. 634-55 — Rufino Pereira dos Santos.

N. 590-55 — Emidio Pecheco.

N. 542-55 — José Nejaim.

N. 488-55 — Antônio Gonçalves — Bar.

N. 649-55 — Irene Temporão.

— Em condições sanitárias de funcionamento com o negócio requerido, conforme parecer do Sr. Técnico.

N. 645-55 — A. Antunes & Mendonça.

N. 438-55 — João Angelo de Lucena.

— Compareça para esclarecimentos.

N. 532-55 — Café e Bar Mahlão Limitada — Complete as instalações.

N. 630-55 — A. Carvalho — Feira das Frutas — Nada há que deferir.

N. 628-55 — Alfaiataria Seis Estrelas Limitada. — Deferido. — Extraia-se a certidão e faça-se a transferência, pagos os emolumentos devidos.

N. 666-55 — Mário da Costa Abreu — Concedo mais 60 dias em prorrogação.

N. 620-55 — Restaurante e Bar Brasilialia Ltda. — Concedo mais 60 dias em prorrogação.

N. 617-55 — Maria de Jesus Gomes dos Santos. — Deferido. — Extraia-se a certidão pagos os emolumentos devidos.

N. 387-55 — Maria de Lourdes Ferreira — Indeferido face à informação do Sr. Técnico. — Arquive-se.

N. 641-55 — Rialmar Refeições Limitada — Facilite a visita.

N. 258-55 — Carlos Alves de Oliveira — Pagos os emolumentos devidos.

N. 470-55 — Bar Restaurante Estrela Branca Ltda. — Deferido. — Extraia-se a certidão pagos os emolumentos devidos.

N. 665-55 — Café e Restaurante Viennese Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

N. 672-55 — Panificadora Cruzeiro Ltda. — Indeferido; Não procedem as alegações do requerente. — Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 272.

N. 673-55 — Panificadora Cruzeiro Ltda. — Indeferido; Não procedem as alegações do requerente. — Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 273.

N. 625-55 — Antônio Francisco Pinto — Indeferido não procedem as razões do requerente. — Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00, por infração do art. 201 § 1.º, e 272 e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), pelo art. 272 cominado com o art. 347 e 341.

N. 623-55 — H. S. Almeida — Indeferido. — Não procedem as razões do requerente. — Lavre-se a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 272, cominado com o art. 341.

N. 637-55 — Casa Palmeira Laticínios Ltda. — Indeferido. — Não procedem as razões do requerente. — Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), por infração do art. 272.

N. 609-55 — Panificação Manon Limitada — Apresente a planta das modificações a serem feitas.

N. 201-55 — A. Lemos de Oliveira — Indeferido; — Não procedem as razões do requerente — Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do artigo 281 § 1.º.

N. 675-55 — Panificadora Cruzeiro Limitada — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. — Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 600,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º.

Processos:

N. 636-55 — Consuelo Gonçalves. — Indeferido, não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do artigo 281, § 1.º cominado com o art. 34.

N. 638-55 — Casa Palmeira Laticínios. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do art. 281, § 1.º.

N. 664-55 — Café e Bar Canavial Limitada. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do art. 317.

N. 676-55 — Café e Bilhares Estoril Limitada. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$.. 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do art. 272.

N. 605-55 — José Faustino & Soares — Indeferido. Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do artigo 281, § 1.º, cominado com o art. 347.

N. 624-55 — H.S. Almeida. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do artigo 281, § 1.º, cominado com o art. 347.

N. 621-55 — E. Silva & Barroso. — Indeferido; Não procedem as razões

do requerente. Lavre-se a multa de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do art. 272.

N. 629-55 — Serafim Gomes Bottequim. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do art. 273, cominado com o art. 341.

N. 657-55 — B. Lopes & Gonçalves. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do art. 273, cominado no art. 341.

N. 659-55 — Antônio Guilhermino da Silva Carvalho. — Indeferido. Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$.. 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do art. 272.

N. 660-55 — Antônio Guilherme da Silva Carvalho. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$.. 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do art. 273.

N. 611-55 — Restaurante Garoto de Coimbra. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do art. 347.

N. 610-55 — Restaurante Garoto de Coimbra. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do artigo 273, cominado com o art. 341.

N. 667-55 — Café e Bar Estácio de Sá. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do artigo 273.

N. 660-55 — T. Alves & Riveiro — Indeferido. Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa

na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 273.

N. 549-55 — Confeitaria Costa Rica Limitada. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$.. 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), por infração do art. 281, § 1.º, cominado no art. 347.

N. 548-55 — Confeitaria Costa Rica Limitada. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do art. 233, § 3.º, cominado com o art. 329, § 5.º.

N. 517-55 — Confeitaria Costa Rica Limitada. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do art. 273, cominado com o art. 341.

N. 597-55 — Cafés Finos S.A. — Indeferido. Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do art. 281, § 1.º, cominado com o art. 347.

N. 562-55 — Casa Nevada Restaurante e Sorveteria Limitada. — Indeferido; Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do art. 281, § 1.º.

N. 507-55 — Aristides Santos de Andrade. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do art. 281, § 1.º.

N. 530-55 — Iglesias Lopes. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. — Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do artigo 281, § 1.º, cominado no art. 347.

N. 559-55 — Teixeira Gomes & Brandão. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do art. 281, § 1.º, cominado com o artigo 347.

N. 588-55 — Irmãos Veloso Limitada. — Indeferido; Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do art. 281, § 1.º; cominado no art. 347.

N. 563-55 — Casa Nevada Restaurante e Sorveteria Limitada. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), por infração do art. 273.

N. 594-55 — Manoel da Silva Abreu — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), por infração do art. 281, § 1.º, cominado com o art. 341.

N. 595-55 — Manoel da Silva Abreu — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do artigo 194, cominado com o artigo 356, § único.

N. 596-55 — Manoel da Silva Abreu — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do art. 281, § 1.º, cominado com o art. 347.

N. 561-55 — João Ferreira Comestíveis Limitada. — Anexo ao presente processo a 1.º via do A.I. N.º 56.016 do S.E.P. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$.. 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do art. 233, § 3.º, cominado com o art. 329, § 5.º.

N. 652-55 — João Pereira Comestíveis Limitada. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do artigo 281, § 1.º.

N. 658-55 — B. Lopes & A. Gonçalves. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º.

N. 646-55 — Giro Carnevale — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do artigo 233 § 3.º.

N. 648-55 — Fábrica Tamoio (Café e Balas) Limitada. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa na importância de Cr\$.. 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º.

N. 682-55 — Rincão Gaucho — Bar Limitada. — Indeferido; Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do artigo 281 § 1.º.

N. 668-55 — Café e Bar Estácio de Sá Limitada. — Indeferido. Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do artigo 281 § 1.º.

N. 662-55 — D.S. Mota. — Indeferido. Não procedem as razões do requerente. Lavre-se a multa de Cr\$.. 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º.

Memorandos:

N. 127-55 — Alberto Henrique & Rocha — Tendo deixado correr a revista o auto de infração n. 56.031,

IMPÔSTO SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

NO DISTRITO FEDERAL

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 678

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 3

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 65

Expediente de 25 de abril de 1955
ATOS DO SECRETARIO GERAL

Transcrição:

Faço transcrever, para os devidos fins, os termos constantes do Ofício Circular PP-562, de 20 de abril do corrente ano, do Exm. Sr. Secretário do Prefeito «Senhor Secretário Geral. Incumbi-me o Sr. Prefeito, para o aumento de rendimento dos serviços da Prefeitura, e a uniformidade de tratamento que deve prevalecer para os servidores municipais, de solicitar a V. Ex.ª, as necessárias providências no sentido de ser rigorosamente cumprido o Decreto n.º 12.791, de 4 de março último, que restabeleceu o horário de trabalho dos servidores administrativos, previsto no Decreto número 9.522-48, restringindo o trabalho em turnos aos casos absolutamente necessários. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª, as expressões de meu mais alto apreço. — Helio Cairo de Castro Faria — Secretário do Prefeito. — Ao Exm. Sr. Jorge Alberto Carneiro, Secretário Geral de Viação e Obras. — Ref. — Processo 1.013.342-55.

Remoções:
Remove o trabalhador ref. «D», matrícula 45.883 — Manoel Venâncio, de Departamento de Obras para o Departamento de Águas e Esgotos — (Proc. 1.001.780-55).

Remove o trabalhador ref. «D», matrícula 56.324 — Waldir Francisco do Nascimento, do Departamento de Águas e Esgotos para o Departamento de Obras — (Proc. 1.005.780-55).

Designação:
Designo o Trabalhador de Limpeza Urbana, matrícula 83.162 — Orlando Barcellos, para ter exercício no Departamento de Limpeza Urbana — (VSA-411-55).

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 7.800.402-55 — Departamento de Parques. — Autorizo.

N. 7.505.280-55 — capeado pelo de n.º 7.415.425-54 — Antônio Emmanuel Guerreiro de Faria. — Indeferido.

N. 7.501.676-55 — Empresa Carioca de Engenharia Ltda. — Restitua-se, em face das informações.

N. 7.433.508-54 — capeado pelo de n.º 7.427.289-54 — Maria Pereira Neves. — Mantenho o despacho.

N. 7.506.045-54 — Angelo de Araújo Jorge Sertório. — Indeferido, em face dos pareceres.

N. 7.450.418-55 — Heitor Persegani. — Mantenho o despacho.

G.P. 1.879-54 — Antônio Gallazzi Júnior e outra. — Mantenho o despacho.

N. 7.490.208-55 — Cia. Ultragaz S.A. — Mantenho o despacho.

N. 7.619.468-52 — Departamento de Obras. — Aprovei a escala.

N. 7.601.139-55 — Glória da Cunha Fagundes. — Autorizo.

N. 1.044.443-54 — Sebastião de Andrade. — Autorizo.

N. 1.027.285-54 — José Faustino Simões. — Autorizo.

N. 7.900.933-50 — João Batista dos Santos. — Aprovei a escala.

imponho a firma Alberto Henriques & Rocha, estabelecida à Rua Machado Coelho n. 148, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 128-55 — Alberto Henriques & Rocha — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.032, imponho a firma Alberto Henriques & Rocha, estabelecida à Rua Machado Coelho n. 148, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 129-55 — Alberto Henriques & Rocha — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.033, imponho a firma Alberto Henriques & Rocha estabelecida à Rua Machado Coelho n. 148, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 130-55 — Alberto Henriques & Rocha — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.033, imponho a firma Alberto Henriques & Rocha estabelecida à Rua Machado Coelho n. 148, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do art. 233 § 3.º do Regulamento Sanitário Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 131-55 — Rocha & Moreira Limitada — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.022 imponho a firma Rocha & Moreira Limitada estabelecida à Av. Marechal Floriano n. 195, loja, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 132-55 — Café e Bar Carris Limitada — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.013, imponho a firma Café e Bar Carris Limitada estabelecida à Av. Marechal Floriano n. 152, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 133-55 — Café e Bar Carris Limitada — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.014, imponho a firma Café e Bar Carris Ltda. estabelecida à Av. Marechal Floriano n. 152, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 134-55 — Café Camerino Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.012, imponho a firma Café Camerino Ltda. estabelecida à Rua Camerino n. 74, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 135-55 — Cantina Gaúcha Limitada — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 52.567, imponho a firma Cantina Gaúcha Limitada estabelecida à Rua Alcântara Machado n. 48, loja, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 136-55 — Café e Bar Primor Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 53.966, imponho a firma Café e Bar Primor Ltda., estabelecida à Rua General

Caldwell n. 250, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 137-55 — Café e Bar Independência Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 52.443, imponho a firma Café e Bar Independência Ltda., estabelecida à Praça da Independência n. 60, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 138-55 — Panificação Napoleão Limitada — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 53.965, imponho a firma Panificação Napoleão Ltda., estabelecida à Rua Frei Caneca n. 95-A, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 139-55 — Fábrica Tamoio Café e Balas Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.019, imponho a firma Fábrica Tamoio Café e Balas Ltda., estabelecida à Avenida Marechal Floriano n. 128, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário, Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 140-55 — Fábrica Tamoio Café e Balas Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.018, imponho a firma Fábrica Tamoio Café e Balas Ltda., estabelecida à Avenida Marechal Floriano n. 128, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário, Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 141-55 — Samuel Schmedra — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.028, imponho a firma Samuel Schmedra, estabelecida à Rua Machado Coelho n. 92, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 142-55 — César Matos — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.010, imponho a firma César Matos, estabelecida à Rua Camerino n. 118, sobrado, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 143-55 — César Matos — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.009, imponho a firma César Matos, estabelecida à Rua Camerino n. 118, sobrado, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do art. 233 § 3.º do Regulamento Sanitário, Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 144-55 — M. da Silva Cruz & Conceição — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.006, imponho a firma M. da Silva Cruz & Conceição, estabelecida à Rua Camerino n. 170, sobrado, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, Decreto n. 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 145-55 — Vieira & Roma Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 56.003, imponho a firma Vieira & Roma Ltda., estabelecida à Rua Leandro Martins n. 100, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, Decreto número 9.761 de 21 de maio de 1949.

N. 7.508.535-55 — Ofir Organização Financeira de Investimentos Rurais Ltda.

N. 7.423.699-54 — Cia. Auxiliar de Viação e Obras.

N. 7.508.533-55 — Ofir Organização Financeira de Investimentos Rurais Ltda.

N. 7.508.534-55 — Ofir Organização Financeira de Investimentos Rurais Ltda.

N. 7.508.317-55 — Cia. Auxiliar de Viação e Obras.

N. 7.070.068-55 — S. Manela & Cia. Ltda.

— Restitua-se, em face das informações.

Ofício 115-GD-55 — Departamento de Edificações.

N. 7.112.359-55 — Departamento de Águas e Esgotos.

— Aprovei a escala.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 25 de abril de 1955

BOLETIM N.º 86

Pagamento de Vencimentos dos Serventurários do D.E.R., correspondente ao mês de abril de 1955:

Dia 26 — Serventurários lotados na Sede do DER.

Dia 27 — Serventurários lotados na Garage Central, 1.º, 2.º, 3.º e 5.º Distrito Rodoviário e respectiva Garages.

Dia 28 — 4.º, 6.º, 7.º, 8.º Distritos Rodoviários e respectivas Garages.

Dia 29 — Para os Serventurários que não receberam nos dias anteriores e encerramento do pagamento.

Admissão de Funcionários:

Por ato do Senhor Diretor do DER, foi admitido como Trabalhador Extranumerário Mensalista — Virgílio Guimarães Dantas.

Transferência de Funcionário:

Fica transferido do Serviço de Estudos e Projetos (1-ER) para o 6.º Distrito Rodoviário (6-DR) o Desenhista — Matrícula número 2.661 — Cecil Maigre de Gouvêa Araújo.

Apresentação e Designação de Funcionário:

signação: para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) — GRC — do Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matrícula 3.017

— Jir José de Lima, Matrícula número 3.019 — Waldyr de Jesus Casanova, Mensageiro Extranumerário Mensalista; para o 3.º Distrito Rodoviário (3-DR) dos Trabalhadores Extranumerários Mensalistas — Matrícula número 3.021 — Gil Marcelina dos Santos; e Matrícula número 3.022 — Tranquillino Carneiro dos Santos; para o 7.º Distrito Rodoviário (7-DR) do Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matrícula número 3.020 — Francisco Xavier de Oliveira; para o 8.º Distrito Rodoviário (8-DR) do Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matrícula número 3.018 — Artemazio da Silva Freire.

O Senhor Tesoureiro do DER, comunica aos Senhores Chefes de Núcleo que, a Tesouraria do DER, efetuará nos dias 25 e 26, o pagamento das Gratificações do S.T.E. (Variante Rio-Petrópolis), correspondente aos meses de fevereiro e março do ano corrente.

Apostilas:

Manoel Ignacio Cavalcanti de Albuquerque — Decreto P-59 de 16 de abril de 1951, conforme Decreto número 12.814 de 29 de março de 1955, fica elevada para o Padrão «O», o vencimento do Servidor a que se refere o presente Decreto.

Renato Galvão do Rio Apa — Decreto P-189 de 3 de setembro de 1952. De acordo com o art. 2.º do Decreto número 12.814 de 29 de março de 1955, fica o vencimento do servidor a que se refere o presente título, elevado, a partir de 20 de abril de 1955 a Cr\$. 10.080,00 (dez mil e oitenta cruzeiros) correspondente ao Padrão «O», mais 20% relativos a 1 quinquênto contados a partir de 21 de abril de 1950 e contemplados em 20 de abril de 1955.

DESPACHOS DO DIRETOR

A. Luiz Rodrigues — (Processo número 7.301.630-55, capeado pelo de número 7.301.273-55) — Indeferido. Entregue o material sob pena de lhe ser cassada a idoneidade.

Geraldo Luiz de Mello — (Processo número 7.300.720-55) — Ramiro Ribeiro & Cia. Limitada — (Processo número 7.301.572-55) — Valcimir Go-7.301.220-55) — José do Nascimento Alves Pinto — (Processo número 7.301.243-55) — Silvio Fernandes da Silva — (Proc. n.º 7.300.963-55) — José Ferreira de Andrade Filho — (Processo número 7.301.368-55) — e Joaquim Antônio do Carmo — (Processo número 7.301.266-55). — Deferido.

Arenil Negrillo de Azevedo — (Processo número 7.105.026-54) — Aguarda-se.

Vieira & Andrade Pinto Limitada — (Processo número 7.300.491-55, capeado pelo de número 7.105.101-54). — Indeferido. Ao 5-ER, para nova concorrência.

Designação de Chefia:

Fica designado o Engenheiro — Júlio Braga de Melo Palhares, para responder pelo Expediente do Serviço de Estudos e Projeto (1-ER), durante o impedimento do respectivo Titular.

Designação Assistente:

Fica designado para responder pelo expediente do Assistente do DER, sem prejuízo de suas atuais funções, o Engenheiro — Arnaldo José Freire Dietrich.

Designação de Responsável pelo Núcleo de Trabalho da AJR:

Fica designado o Oficial Administrativo — Matricula número 1.429 — Hélio Torres Pereira, para substituir o Oficial Administrativo — Matricula número 2.255 — Luiza Maria Pontes Bandeira de Mello, nas funções de Responsável pelo Núcleo de Trabalho da AJR, nos impedimentos ou afastamentos desse último.

Retificação do Diário Oficial do dia 23 de abril de 1955 — Fols. 2.520 e 2.521.

Transferência de Funcionário: Onde se lê: — 2-AR... Leia-se: — ... (2-ER).

DESPACHOS DO DIRETOR

Onde se lê: — ...Durara... Leia-se: ... Dutra.

(Na retificação do D.O. dia 20-4-55) Omissão do Título: Transferência de Funcionários

Onde se lê: — Despacho do Chefe do 1-ER... Leia-se: — Despachos do Sr. Chefe do 4-ER.

Listas de Licenças — Prorrogações: Fl-1.150 — Onde se lê: —... data... Leia-se — dias.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Mário Gomes da Silva — (Processo número 7.300.549-55). — Abono as faltas dos dias 9, 10 e 22 de dezembro de 1954, nos termos da Lei 759.

Jorge Machado Jardim — (Processo número 7.301.647-55). — Abono as faltas de 26 de março a 2 de abril de 1955, por motivo de «Gala».

Amaury Pifano Machado — (Processo número 7.301.394-55) — capeado pelo de número 7.301.378-55) — Abono as faltas de 25 de março a 1 de abril de 1955, por motivo de «Gala».

José Saraiva de Moura — (Processo Portal — (Processo n.º 7.301.712-55) número 7.301.723-55) — e Moacyr — Concedo o salário esposa.

Manoel Alberto de Sousa Filho — (Processo número 7.300.415-55). — Abono as faltas dos dias 10 e 13 de dezembro de 1954.

Rosalvo Barreto dos Santos — (Processo número 7.301.604-55) — Diamantino dos Santos — (Processo número 7.301.520-55) — Mário Lopes Ferreira Filho — (Processo número 7.301.443-55) — e Nilo Dias de Castro — (Processo n.º 7.301.603-55).

— Nada há que deferir. Listas de Licenças — Prorrogações: Fl-1.209 — Jones Ferreira da Silva — Trabalhador Extranumerário Mensalista — artigo 153 — de 11 a 18 de lista — Matrícula número 1.138 — abril de 1955.

José Clemente — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matrícula número 2.845 — 8 dias — artigo 154 — de 12 a 19 de abril de 1955. Fl-1.214 — Alcides Ferreira de Sousa — Motorista Extranumerário Mensalista — Matrícula número 493 — 181 dias — artigo 156 — de 30 de março a 26 de setembro de 1955.

Fl-1.217 — Mário Paes Sardinha — Motorista Extranumerário Mensalista — Matrícula número 1.907 — 181 dias — artigo 156 — de 6 de abril a 3 de outubro de 1955.

Fl-1.222 — Carlos da Costa Pimentel — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matrícula número 2.891 — 10 dias — artigo 153 — de 6 a 15 de abril de 1955.

Retificação

No Diário Oficial do dia 23-4-55 — Fols. 2.521.

Omissão: Resolução n. 1. (Abertura de Crédito Especial). Departamento de Estradas de Rodagem, em 26-4-55.

Conselho Rodoviário do Distrito Federal

RESUMO DA ATA DA 7.ª SESSÃO 2.º PERÍODO EM 14-4-55

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, às nove horas, na sala de Reuniões do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, à Praça Pio X, n. 54, 7.º Pavimento, compareceram os Srs. Conselheiros Eng. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Eng. Tito Livio de Sant'Ana, Vice-Presidente; Eng. Luiz Onofre Guedes, Secretário; Eng. Dalmo Bentes Monteiro, Eng. Osmany Coelho e Silva, Eng. Lafayette Francisco Bonifácio de Andrade, Eng. Ary Koerner de Assis e Eng. Antônio Arlindo Laviola, Diretor do DER-DF.

São lidas, discutidas e aprovadas as atas das 5.ª e 6.ª Sessões do 2.º Período.

No expediente são recebidos os seguintes ofícios:

Ofício n. 9-55, do Sr. Presidente da Sociedade de Engenharia da Prefeitura. Ofício n. 46-55, do Sr. Presidente da Delegação de Controle.

Ofício n. 185-55, do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras da P.D.F. Ofício n. 247-55, do Sr. Diretor do DER-DF.

São distribuídos os seguintes processos:

N. 7.301.580-55 — Referente à remessa do Plano Rodoviário.

N. 7.300.791-55 — Aquisição de peças para viaturas.

Em comunicação especial o Sr. Presidente manda inserir em Ata a indicação das obras inspecionadas pelo CR-DF nesta data.

Comparece a Sessão o Sr. Conselheiro Gabriel Costa Carvalho.

Na ordem do dia a Comissão de Orçamento e Prioridade apresenta parecer referente ao processo n. 7.300.451-55 — Retificação da Verba FRN e o Plano de Prioridades da mesma verba, sendo ambos aprovados.

Nas comunicações os Srs. Conselheiros Tito Livio de Sant'Ana e Osmany Coelho e Silva comunicam que faltarão às próximas Sessões por se ausentarem do país visto representarem o DER-DF na VIII Reunião do Asfalto em Mar del Plata.

E' encerrada a Sessão às 12,00 horas Eng. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves — Presidente. Eng. Luiz Onofre Pinheiro Guedes — Secretário. Aprovada em Sessão de 18 de abril de 1955. Eng. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves — Presidente. Belkiss Netto Machado Galvão do Rio Apa — Chefe da Secretaria do CR-DF, mat. DER 80.

RESUMO DA ATA DA 6.ª SESSÃO 2.º PERÍODO EM 11-4-55

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, às nove horas, na sala de Reuniões do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, à Praça Pio X, n. 54, 7.º pavimento, compareceram os Srs. Conselheiros Engenheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente, Eng. Tito Livio de Sant'Ana, Vice-Presidente; Eng. Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário; Eng. Ary Koerner de Assis, Bacharel Gabriel Costa Carvalho, Eng. Osmany Coelho e Silva, Eng. Dalmo Bentes Monteiro e Eng. Antônio Arlindo Laviola, Diretor do DER-DF.

Não tendo sido concluído o serviço datilográfico, deixa de ser lida a Ata da 5.ª Sessão do 2.º Período, realizada em 7 de março de 1955.

No expediente são distribuídos os seguintes processos:

N. 7.301.386-55 — Gasolina (Cia. Petróleo Gulf).

N. 7.300.254-55 — Conserto em máquina Remington Rand.

Na ordem do dia o Sr. Presidente do CR-DF Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, passa a Presidência ao Vice-Presidente, Sr. Conselheiro Tito Livio de Sant'Ana.

O Sr. Conselheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves lê seu parecer referente ao processo 7.104.667-54 — Garage Central, concluindo nos seguintes termos:

«A Delegação de Controle se pronuncia a favor do contrato, segundo os termos minuídos, que, realmente se ajustam às exigências legais e resguardam os interesses do D. E. R. D. F.

Son, também, de parecer que o Conselho nada tem a opôr às estipulações constantes da minuta».

E' aprovado. Reassume a Presidência o Sr. Conselheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves.

O Sr. Conselheiro Gabriel Costa Car-

valho lê seu parecer referente ao processo 7.300.254-55 — Conserto em máquina Remington conc. uniao nos seguintes termos:

«Meu voto é para que na'a se ononha a despesa, que se acha devidamente justificada e correrá pela verba própria».

E' aprovado.

O Sr. Conselheiro Ary Koerner de Assis apresenta parecer referente ao processo n. 7.301.386-55 — Aquisição de gasolina, concluindo nos seguintes termos:

«Ante o exposto concluo pela aceitação da proposta da "Gulf" e como consequência, que seja autorizada a despesa respectiva equivalente a Cr\$ 7.615.400,00 como pede o DER».

E' aprovado.

E' encerrada a Sessão às 11,30 horas. Eng. Luiz Onofre Ribeiro Gonçalves — Presidente — Eng. Luiz Onofre Pinheiro Guedes — Secretário.

Aprovada em sessão de 14 de abril de 1955. Eng. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves — Presidente. Belkiss Netto Machado Galvão do Rio Apa — Chefe da Secretaria do CR-DF, mat. DER 80.

RESUMO DA ATA 5.ª SESSÃO 2.º PERÍODO EM 7 DE ABRIL DE 1955

1. Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, às nove horas, na sala de Reuniões do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, à Praça Pio X, n. 54, 7.º pavimento, compareceram os Senhores Conselheiros Eng. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente Engenheiro Tito Livio de Sant'Ana, Vice-Presidente; Eng. Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário do Assis, Eng. Dalmo Bentes Monteiro, Engenheiro Lafayette Francisco Bonifácio de Andrade, Eng. Osmany Coelho e Silva e Eng. Antônio Arlindo Laviola, Diretor do DER-DF.

Ausente por motivo previamente justificado, o Sr. Conselheiro Gabriel Costa Carvalho.

2. E' lida, discutida e aprovada a Ata da 4.ª Sessão do 2.º Período.

3. No expediente são recebidos os ofícios ns. 136 e 143-55 do CRN, número 254-55 do Senhor, Diretor do DER-DF e o telegrama do Senhor Eng. Jerônimo Monteiro Filho comunicando a abertura do Curso de Aperfeiçoamento para técnicos rodoviários.

São distribuídos os seguintes processos:

N. 7.000.914-54 — Túnel Catumbi-Laranjeiras.

N. 7.104.667-54 — Garage Central.

N. 7.301.548-55 — Reuniões de Asfalto na República Argentina.

Retira-se o Sr. Conselheiro Ary Koerner de Assis.

O Sr. Presidente manda consenar Je ata a indicação das estradas, obras e serviços que foram inspecionadas pelo CR-DF.

Foi transcrita em ata a indicação.

4. Na ordem do dia o Sr. Conselheiro Tito Livio de Sant'Ana lê seu parecer referente ao processo 7.301.548 de 1955 — Reuniões de Asfalto na Argentina, concluindo nos seguintes termos:

«Assim, somos de parecer que a iniciativa da Associação Rodoviária do Brasil e a sugestão do Sr. Diretor do DER, aprovada pelo Sr. Prefeito, seja adotada pelo C. R.

E' aprovado.

5. Nas comunicações o Sr. Diretor comunica que os Engenheiros do DER-DF designados para a Reunião de Asfalto em Mar del Plata serão os

chefes do 3-DR, 6-DR e 2-DR, Engenheiros Geraldo Neiva, Luiz Paulo Diniz Carneiro, e Renato Cesar Bastos.

Quanto à representação do CR-DF, o Sr. Presidente designa os Senhores Conselheiros Tito Livio de Santana e Dalmo Bentes Monteiro.

O Sr. Conselheiro Dalmo Bentes Monteiro pede dispensa da delegação porque não se pode ausentar no momento, lembrando a designação de mais um engenheiro.

O Sr. Presidente resolve, designar para completar a representação, o Senhor Conselheiro Osmany Coelho e Silva que a aceita.

E' encerrada a Sessão às 11,45 horas. — Eng. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves — Presidente. — Engenheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes — Secretário.

Aprovada em sessão de 14 de abril de 1955. — Eng. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves — Presidente. — Engenheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes — Secretário. — Mat. DER — 80.

RESUMO DA ATA DA 4.ª SESSÃO DO 2.º PERÍODO EM 4 DE ABRIL DE 1955

1. Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, às nove horas, na sala de Reuniões do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, a Praça Pio X, n.º 54, 1.º pavimento, compareceram os Srs. Conselheiros: Eng. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Eng. Tito Livio de Sant' Ana, Vice-Presidente; Eng. Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário; Eng. Dalmo Bentes Monteiro, Eng. Osmany Coelho e Silva, Engenheiro Lafayette Francisco Bonifácio de Andrada e Eng. Antônio Arlindo Laviola, Diretor do DER-DF.

2. E' lida, discutida e aprovada a ata da 3.ª Sessão, do 2.º período.

3. No expediente são recebidos cópias das 51.ª a 57.ª Reuniões da DCR., e o Exemplar n.º 122 da Revista "Engenharia, Mineração e Metalurgia".

São distribuídos os seguintes processos:

N. 7.203.372-53 e outros — Rescisão de contrato.

N. 7.300.451-55 — Retificação no Orçamento da Verba do FRN.

Comparecer o Sr. Conselheiro Gabriel Costa Carvalho.

4. Na ordem do dia o Sr. Conselheiro Dalmo Bentes Monteiro lê seu parecer referente ao processo 7.300.321, de 1955 — Adiantamento para a Assessoria Jurídica, concluindo nos seguintes termos:

"Uma vez que foram atendidas as prescrições regulamentares em vigor, opino pela manifestação favorável do Conselho à concessão do adiantamento de que se trata".

E' aprovado.

O Sr. Conselheiro Gabriel Costa Carvalho lê seu parecer referente ao processo 7.102.569-54 e outros — Balancete de junho de 1954, terminando nos seguintes termos:

"Nessas condições, e tendo em vista a conclusão da Delegação de Controle, favorável à aprovação do balancete, somos por que nada lhe oponha o C. R. — D. F. e assim é o nosso voto".

E' aprovado.

O Sr. Conselheiro Gabriel Costa Carvalho lê ainda seu parecer referente ao processo n.º 7.105.560, de 1952 e outros. — Balancete de Novembro

de 1952, concluindo nos seguintes termos:

"De posse, já agora, desses elementos, entendemos conveniente, para mais teúdo em vista, sobretudo, que o balancete se refere a uma época da administração do D.E.R. em que não se acna definitivamente firmada a obrigatoriedade da audiência do CR-DF, ou se esta, em ocorrência, seria previa ou posterior, — entendemos conveniente ter-se ouvido no processo o ex-Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, responsável pelo balancete em causa, e assim votamos para que, com essa finalidade, se converta o julgamento em ougência".

E' aprovada a diligência.

O Sr. Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes apresenta seu parecer referente ao processo 7.105.199-54 e outros — Estrada da Pedra (rescisão de contrato), terminando nos seguintes termos:

"Agora vencido o exercício de 1954, e não mais sendo possível qualquer outra providência, se impõe a medida proposta pelo Sr. Diretor do DER-DF, qual seja a rescisão amigável do contrato, pelo que opino pela manifestação favorável do CR-DF.

Anota-se, porém, o proceder da firma empreiteira Citor — Companhia Interestadual de Terraplenagem Obras e Representações — que fôra a única licitante à concorrência pública, com preço superior em cerca de 10% ao orçamento oficial e de cujo proceder, prejuízos grandes advieram aos interesses públicos".

E' aprovado.

O Sr. Conselheiro Gabriel Costa Carvalho apresenta seu parecer referente ao processo 7.301.028-55 — Viagem técnica aos Estados Unidos, concluindo nos seguintes termos:

"A dotação orçamentária em que se pretende imputar a despesa correspondente à sua enunciada finalidade, que encontra o apoio, na disposição do art. 2º da Lei Federal n.º 302, tonte do preceito de conteúdo idêntico que se transpôs para o anteprojeto do novo Regulamento do D. E. R., elaborado por este CR-DF. Nada há, pois, o que opor quanto à legalidade da despesa, cabendo ao Sr. Prefeito, à vista do respectivo montante, decidir de sua oportunidade e conveniência, e convindo assinalar que é esta a primeira vez, em 4 anos de existência deste órgão, que se faz, diretamente, a indicação de um de seus membros componentes para, nessa qualidade, empreender uma viagem de estudos".

E' aprovado tendo excusado de votar os Srs. Conselheiros Luiz Onofre Pinheiro Guedes e Antônio Arlindo Laviola por serem parte integrante da Comissão indicada.

5. Nas comunicações o Sr. Presidente designa a Comissão de Orçamento e Prioridades.

O Sr. Presidente convoca os Senhores Conselheiros para a inspeção às obras em execução pelo DER-DF.

O Sr. Conselheiro Dalmo Bentes Monteiro pede a atenção do CR-DF para o que consta da Ata da 54.ª sessão do CRN com referência ao Relatório de 1953 do DER-DF.

O Sr. Presidente e o Sr. Conselheiro Antônio Arlindo Laviola esclarecem sobre o assunto.

E' encerrada a Sessão às 11,00 horas. — Eng. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves — Presidente. — Engenheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes — Secretário.

Aprovada em sessão de 7 de abril de 1955. — Eng. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves — Presidente. — Belkiss Neto Machado Galvão do Rio Apa — Chefe da Secretaria do CR-DF — Mat. DER — 80.

Departamento de Concessões

Expediente de 26 de abril de 1955

BOLETIM N.º 15

O Diretor do Departamento de Concessões, resolve:

Apresentação:

Apresentou-se neste Departamento o Oficial Administrativo, Classe «K», matrícula 1.517 — Mario Corrêa da Costa Filho, que por ato do Exm.º Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, constante do Boletim n.º 63, de 22 de abril de 1955, foi designado para este DCS. O referido servidor terá exercício no 4-CS (Serviço de Energia Elétrica) núcleo 1.892.

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 7.200.647 — Transportadora São Nicolau. — Autorizo a transferência.

N. 7.201.812 — Antônio Vieira Júnior. — Autorizo a inclusão na linha.

N. 7.201.813 — Walter da Conceição a inclusão na linha.

N. 7.201.899 — Flabiano Augusto. — Autorizo a transferência.

N. 7.203.499 — Empresa de Transportes Cosme Damião. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.203.226 — Mario Pinheiro Pires. — Cancele-se, nos termos da informação.

N. 7.202.117 — Independência A. O. Ltd. — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Ônibus

Relação das Empresas e Individuais multados conforme os memorandos números 30.480 a 30.577.

Empresa de Ônibus — V. Glória — Copanorte — A. Federal — A. Federal — Riópolis — V. Taquara — Paranapanã.

Empresa de Lotações — S. Bento — Leblon — L. Vieira — L. Vieira — Quintino — Santa Cecília — Arantes Moço — Toscana — Esperança — Modelo — S. Bernardo — S. Bernardo — Bons Amigos — Simpatia — Simpatia — S. Bento — Moutinho — Fussmann — Fussmann — Irmãos Almeida — Irmãos Almeida — Irmãos Almeida.

Individuais	47	93	110
— 132	— 134	— 106	— 148
— 149	— 149	— 159	— 161
— 164	— 168	— 168	— 201
— 218	— 226	— 226	— 230
— 259	— 289	— 299	— 308
— 390	— 439	— 457	— 486
— 537	— 539	— 594	— 594
— 613	— 625	— 631	— 711
— 720	— 726	— 785	— 785
— 787	— 820	— 823	— 869
— 982	— 1.054	— 1.089	— 1.138
— 1.192	— 1.284	— 1.344	— 1.345
— 1.377	— 1.416	— 1.418	— 1.513
— 1.551	— 1.551	— 1.553	— 1.595.

O prazo previsto no art. 47 do regulamento será contado a partir da data da publicação. Os memorandos contendo detalhes e informações, serão entregues no 8-CS (Serviço de Correspondência).

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 25 de abril de 1955

BOLETIM N.º 93

ACTOS DO DIRETOR

Licença-prêmio:

Concedo licença-prêmio aos seguintes serventúrios, nos termos do artigo 8.º do Decreto 10.150, de 23 de janeiro de 1950; de acordo com o despacho do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, no processo número 7.601.431-55:

a) Alberto Martins Soares, Artífice, classe «J», matr. 2.001, do 2-LU — Proc. 1.006.452-55, por 3 meses, base de 9 de setembro de 1949 a 7 de setembro de 1954, no período de 2 de maio de 1955 a 1 de agosto de 1955;

b) Carlos Pereira de Jesus, Trabalhador ref. «E», matr. 63.100, do 7-DL — Proc. 1.039.844-54, por 3 meses, base de 17 de junho de 1949 a 21 de novembro de 1954, no período de 2 de maio de 1955 a 1 de agosto de 1955;

c) José de Almeida Xavier, Trabalhador L.U. ref. «E», matr. 52.383, do 11-DL — Proc. 1.043.036-54, por 3 meses, base de 1 de janeiro de 1949 a 8 de julho de 1954, no período de 2 de maio de 1955 a 1 de agosto de 1955;

d) Manoel da Cunha Couto, Feltor, classe «H», matr. 11.311, do 1-DL — Proc. 1.038.504-54, por 6 meses base de 1 de janeiro de 1939 a 28 de dezembro de 1949, no período de 2 de maio de 1955 a 1 de novembro de 1955;

e) Mario Rocha dos Santos, Trabalhador pd. «C», matr. 17.006, do 9 DL-2 — Proc. 1.040.689-54, por 3 meses, base de 30 de novembro de 1947 a 27 de novembro de 1952, no período de 2 de maio de 1955 a 1 de agosto de 1955;

f) Melclades Menezes, Trabalhador, ref. «E», matr. 37.124, do 15-DL — Proc. 1.007.249-55, por 3 meses, base de 13 de maio de 1946 a 14 de maio de 1952, no período de 2 de maio de 1955 a 1 de agosto de 1955;

g) Syllas Farias, Trabalhador, referência «E», matr. 12.889, do 15-DL — Proc. 1.007.248-55, por 3 meses, base de 9 de agosto de 1953, no período de 2 de maio de 1955 a 1 de agosto de 1955;

h) Albino Bastos, Trabalhador L.U. ref. «E», matr. 57.205, do 2-LU — Proc. 1.006.354-55, por 3 meses, base de 14 de outubro de 1948 a 22 de maio de 1954, no período de 2 de maio de 1955 a 1 de agosto de 1955.

Transferências:

Transferindo do 15-DL para o 14-DL os seguintes serventúrios:

a) o Oficial Administrativo, classe «L» — Armando José Ferreira, matrícula 5 861;

b) o Trabalhador L.U. padrão «E» — Silas Farias, matr. 12.889;

c) o Trabalhador padrão «E» — Nicácor Manoel Guedes, matr. 17.393;

d) o Trabalhador L.U.M. Referência «E» — Francisco da Silva Assumpção, matrícula 37.078;

e) o Trabalhador L.U. referência «E» — Melclades Menezes, matrícula 37.124;

f) o Trabalhador L.U.M. referência «E» — Cecílio José Corrêa, matrícula 62.956;

g) o Trabalhador L.U.M. referência «E» — Oswaldo de Oliveira, matrícula 65.175;

h) o Trabalhador L.U.M. referência «C» — Adalto Ceylão Rangel, matr. 70.147;

i) o Trabalhador L.U.M. referência «C» — Aladôr Manoel Pinto, matrícula 79.525.

Comparecimento em Juízo:

Determinando o comparecimento ao Juízo de Direito da 9.ª Vara Criminal, no dia 26 de maio p. futuro, às 13 horas, do Trabalhador Horista, matrícula 745, do 6-DL, conforme requisição constante do ofício n.º 1.649, daquela Vara. (Albertino Nascimento)

Falecimento:

Registrando o falecimento do Trabalhador L.U. padrão «G» — Manoel Barbosa de Souza, matr. 14.784, do 2-DL, ocorrido no dia 17 do corrente mês, conforme comunicação constante do mem. n.º 199, daquela Chefia.

Apresentação e designação:

Registrando a apresentação, em data de hoje, do Trabalhador L.U. referência «D» — Orlando Barcellos, matrícula 83.162, conforme ofício número VSE-143 e designando-o para ter exercício no 4-LU.

Expediente de 26 de abril de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Empresa Saturim de Diversões — Proc. 5.512.815-55.

F. Martins & Cia. — Processo número 5.513.078-55.

Farmácia Santa Helena Ltda. — Proc. 5.513.202-55.

Silva Farias & Cia. Ltda. — Processo 7.601.301-55.

— Deferidos.

S. Manela & Cia. Ltda. — Processo 7.601.454-55. — Indeferido, em face do art. 71, do Decreto número 12.172, 31 de julho de 1953.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-DL2

Adhemar Vianna de Azevedo — Proc. 7.601.429-55.

Joaquim de Souza Lopes — Processo 7.601.430-55.

— Deferidos.

DESPACHOS DO CHEFE DO 5.º DISTRITO

A Empresa Brasileira de Administração Ltda. — Proc. 7.601.413-55.

União Imobiliária Ltda. — Processo 7.601.414-55.

Luiz de Andrade Cavalcanti — Processo 7.601.415-55.

— Deferidos.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 25 de abril de 1955

N. 7.100.914-55 — Maria Leopoldina Cardoso. — Autorizo o pagamento na forma requerida (30 prestações).

N. 7.101.070-55 — Adalberto Nogueira — Engenharia e Comércio Limitada.

N. 7.101.072-55 — Manoel Francisco da Igreja.

— Autorizo a inscrição em termos.

N. 7.100.688-55 — M. Mello Machado.

N. 7.100.654-55 — Atlântida — Engenharia Ltda.

— Autorizo a revalidação requerida.

N. 7.207.057-54 — Gentil Fraga Barreto. 648-54 — Rua Saruê 3 e 7.

N. 754-54 — Rua Carlos Sampaio, número 10.

N. 1.160-54 — Rua Jarina, 257 antigo 99.

— Multe-se em Cr\$ 100,00.

N. 211-52 — Rua Adelaide Alamberti, 33.

N. 161-54 — Rua Marlo Ferreira, 322.

N. 312-54 — Rua Barão de Mesquita, 355.

N. 1.000-53 — Rua Marquês de Abrantes, 91.

— Multe-se em Cr\$ 200,00.

N. 7.105.396-53 — Eduardo Jorge Farak. — Mantenho a penalidade imposta.

N. 7.230.787-54 — Construtora Melo Cunha S.A. — Aceito as obras de que trata o presente processo em caráter provisório de acordo com o parecer da comissão.

N. 7.109.427-55 — Construtora Ferreira Lacs Ltda. — Designo os Engenheiros Enaldo Cravo Peixoto, Sylvio Restier Gonçalves e Mario Teixeira da Costa, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.944-55 — F. Figueiredo Teixeira. — Autorizo a inscrição em termos.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

N. 7.100.942-55 — Construtora Silva Ltda. — Pode ser autorizada a revalidação requerida na Categoria A.

N. 7.105.455-55 — Castelo Branco S.A. — Engenharia Comércio e Indústria. — Designo os Engenheiros Vicente Pinho Pessoa, Moacyr Custódio Varejão e Nilzo de Aquino Gaspar, para constituírem a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo.

**Terceira Divisão
DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 18 de março de 1955

N. 7.210.235-54 — Antônio Pereira.

N. 7.212.347-54 — Chuna Rotstein.

N. 1.228.015-54 — Vitalino Thomaz Alves.

N. 7.231.025-54 — João Cristino Costa.

N. 7.234.663-54 — Joaquim Fernandes Monteiro.

N. 7.234.731-54 — Mazzoleni Tomase.

N. 7.235.257-54 — Rupert Daner.

N. 7.235.449-54 — José Antônio Rodrigues.

N. 7.100.019-55 — Paulina Alves Cesário.

N. 7.100.135-55 — João Nascimento.

N. 7.100.393-55 — Cia. Progresso do Brasil.

N. 7.100.401-55 — Antônio José da Costa.

— Deferidos.

N. 7.101.185-55 — Maria da Glória Sallerio Lemos.

N. 7.105.313-55 — José Batista Soares.

N. 7.106.827-55 — José Pinto.

N. 7.107.009-55 — Cia. Territorial de Administração.

— Cumpram a exigência.

N. 7.307.684-52 — Maria de Lourdes Batista Rodrigues.

N. 7.113.318-53 — Antônio Carlos Vieira.

N. 7.125.881-53 — Manuel Benedito de Souza.

N. 7.229.791-54 — Fortunato Fernandes.

N. 7.233.389-54 — Construtora Francesa Limitada.

N. 7.101.909-55 — Vasco de Abreu. — Aguarde-se.

Dia 17 de março de 1955

N. 7.102.641-55 — Zelia Beltrão Silva.

N. 7.104.355-55 — Agritecnica Sociedade Anônima.

N. 7.107.291-55 — Agostinho Fernandes Evaristo da Silva.

N. 7.107.309-55 — Mário Mendes Filho.

N. 7.107.315-55 — Antônio Lucas da Silva.

N. 7.107.311-55 — Mário Mendes Filho.

N. 7.107.345-55 — Agostinho dos Santos.

N. 7.107.351-55 — João da Conceição.

N. 7.107.355-55 — Maria da Glória Macieira.

N. 7.107.365-55 — Darlo Martins da Costa.

N. 7.107.393-55 — Ricardo Barchi.

N. 7.107.399-55 — Luiz Maria.

N. 7.107.409-55 — Ribensom Engenharia Limitada.

N. 7.107.425-55 — Dalva Pinto de Mota.

N. 7.107.449-55 — Antônio Rodrigues Mourão.

N. 7.107.809-55 — Mário Gonçalves de Souza.

— Deferidos.

Relação dos processos despachados pelo Sr. Eng. Chefe:

N. 7.125.572-53 — Construções Populares Limitada.

N. 7.207.550-54 — Claudio de Carvalho Silva.

N. 7.209.706-54 — Antônio Martins.

N. 7.215.319-54 — Cia. Edificadora Rio S. Anônima.

N. 7.218.367-54 — Genuino Ribeiro.

N. 7.220.919-54 — Maria Esther Ribeiro.

N. 7.225.741-54 — Altivo Fontoura Carneiro.

N. 7.227.277-54 — Aladim Chuz.

N. 7.228.139-54 — Aurca Teixeira dos Santos.

N. 7.228.611-54 — Luiza Colombo Garcia e outro.

N. 7.228.963-54 — Joaquim Nunes de Figueiredo.

N. 7.230.057-54 — Maria Luiza da Conceição.

N. 7.232.491-54 — Carolina Luza de Oliveira Gonçalves Rato.

N. 7.233.047-54 — Oscar Gonçalves Sarmiento.

N. 7.234.461-54 — Argentino Siqueira.

N. 7.235.535-54 — Almir Franco Monçores.

N. 7.235.795-54 — Venâncio Antônio da Silva.

N. 7.100.595-55 — José Francisco de Oliveira.

N. 7.100.901-55 — Miguel Vithais.

N. 7.101.287-55 — Maria Gomes Vitoria.

N. 7.102.255-55 — Joaquim da Costa Carneiro.

COLEÇÃO DAS LEIS
1955

★

/ VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

/ Divulgação n.º 728

PREÇO: CR\$ 50,00

★

/ VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 729

PREÇO: CR\$ 150,00

/ A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N. 7.102.277-55 — Fernando Hackradt — Abudos e Celas Sociedade Anônima.

N. 7.102.327-55 — José Guedes.

N. 7.102.421-55 — David Ferreira da Fonseca.

N. 7.102.463-55 — Alvaro Marques da Silva.

N. 7.102.569-55 — José Lomba Lopes.
 N. 7.102.743-55 — Tereizinha de Jesus Criteilli Russo.
 N. 7.102.917-55 — Emilia Dortes Domingues e outros.
 N. 7.102.929-55 — Emilia Fortes Domingues e outros.
 N. 7.104.405-55 — Manuel Alfonso Alves.
 — Deferidos.
 N. 7.209.302-54 — Guionar Mayrink Lessa.
 N. 7.225.065-54 — Albuquerque, Pugnali & Cia. Limitada.
 N. 7.232.933-54 — Antônio Sá de Miranda Faria.
 N. 7.101.845-55 — Carlos Gitelman.
 N. 7.102.509-55 — José Joaquim de Campos.
 N. 7.102.959-55 — José Paramos Marques.
 N. 7.103.585-55 — Construtora Saldado S. Anônima.
 N. 7.103.967-55 — João Fernandes Gonçalves.
 N. 7.104.587-55 — Adriano da Silva.
 N. 7.105.131-55 — Alice Maria Francisca.
 N. 7.106.697-55 — Souzeiro Ferreira dos Santos.
 N. 7.106.751-55 — Lourival Ferreira da Silva.
 N. 7.106.879-55 — Maria da Piedade Soares Bento.
 N. 7.106.901-55 — Izaura dos Santos Mathias.
 N. 7.107.005-55 — Tavares & Lopes.
 N. 7.107.087-55 — José Ivo Moura.
 N. 7.107.091-55 — Sincal Sociedade Incorporadora e Administradora Limitada.
 N. 7.107.093-55 — Sincal — Sociedade Incorporadora e Administradora Limitada.
 N. 7.107.093-55 — Sincal — Sociedade Incorporadora e Administradora Limitada.
 N. 7.107.203-55 — Adelaide Cândida Ferreira.
 — Cumpram a exigência.
 N. 7.119.389-53 — Sociedade Filantrópica Siuca. — Aguarde-se 10 dias.
 N. 7.111.641-53 — Togo Teles de Menezes. — Aguarde-se.
 Dia 19 de março de 1955
 N. 7.322.478-52 — Espólio de Joaquim Lourenço.
 N. 7.233.995-54 — Raul Gonçalves de Souza.
 N. 7.234.007-54 — Vitor André Argollo Ferrão.
 N. 7.235.759-54 — Geraldo José da Silva.
 N. 7.100.251-55 — Luduvino Domingos de Andrade.
 N. 7.100.365-55 — Antônio Francisco.
 N. 7.100.575-55 — Manuel da Silva.
 N. 7.100.603-55 — Adideca de Marçal Brasil.
 N. 7.106.685-55 — Jorge Borges de Souza.
 N. 7.100.697-55 — Joaquim Martins.
 N. 7.100.709-55 — Eugênio Rosa.
 N. 7.100.795-55 — Arimido Nascimento Rodrigues.
 N. 7.10.815-55 — Jorge Araújo.
 N. 7.100.899-55 — Miguel Vianas.
 N. 7.101.081-55 — Manuel da Rocha.
 N. 7.101.123-55 — Enoy Pereira de Souza Silva.

N. 7.101.153-55 — Crisogana Leite Veloso.
 N. 7.101.159-55 — Maria Feliciano dos Santos.
 N. 7.101.713-55 — Pedro Pio de Sá Freire.
 N. 7.101.733-55 — Antônio Soares Calçada e outros.
 N. 7.101.753-55 — Cynira Lopes Gonçalves.
 N. 7.103.179-55 — Daniel Maria de Jesus.
 — Deferidos.
 N. 7.118.771-53 — Fábrica de Escovas Suissa.
 N. 7.205.361-54 — José Maria Ferreira Franqueira.
 N. 7.205.976-54 — Almir Dumas.
 N. 7.209.799-54 — Manuel Joaquim de Souza.
 N. 7.218.955-54 — Expedito Diogo Pinto Xavier.
 N. 7.223.695-54 — Elias da Cruz Sampaio.
 N. 7.235.219-54 — João Antônio da Silva.
 N. 7.234.345-54 — José Alves Braga.
 N. 7.101.057-55 — Franklin Antunes da Silva.
 N. 7.101.527-55 — Waldemiro da Costa Capril.
 N. 7.102.453-55 — Bruno Caiazzo.
 N. 7.102.510-55 — Vandick da Rocha Gonçalves.
 N. 7.102.673-55 — Empresa de Ferros S. Paulo e Rio Limitada.
 N. 7.103.339-55 — Edgard Dutra.
 N. 7.103.733-55 — Divon José da Silva Gomes.
 N. 7.103.847-55 — Amaro Custódio Barreto de Almeida.
 N. 7.103.975-55 — Francisco Pires Penna.
 N. 7.105.975-55 — Condomínio do Edifício Hércules.
 N. 7.106.953-55 — Amadeu Malta Marini.
 N. 7.106.965-55 — Alcindo do Espírito Santo.
 N. 7.107.115-55 — Salustiano Crisóstomo Ferreira.
 N. 7.107.257-55 — Maria Adelaide Augusta.
 N. 7.107.813-55 — Moysés Saban.
 N. 7.107.893-55 — Haidé Costa da Silva.
 — Cumpram a exigência.
 N. 7.110.931-53 — Américo de Almeida.
 N. 7.225.085-54 — Manuel Antônio Gonçalves.
 N. 7.226.613-54 — Isaac Goffman.
 N. 7.230.597-54 — Conceição de Oliveira.
 — Aguarde-se 10 dias.
 N. 3.003.302-51 — Of. n.º 223 — DPA-51 — S. G. E.
 N. 7.302.955-52 — Of. 75-G — Tribunal de Justiça — Justiça do Distrito Federal.
 N. 7.235.063-54 — Alberto Vitorino.
 N. 7.102.055-55 — Alfredo Machado Filho.
 N. 7.104.917-55 — José Dias Caridade.
 — Aguarde-se.
 Relação de processos despachados pelo chefe da divisão no setor de ligação de água para obras:
 N. 7.106.695-55 — Antônio de Castro Neves.
 N. 7.107.507-55 — Ubaldino Ferreira da Silva.
 N. 7.107.537-55 — Antônio Fernandes Y Goberna e outro.
 N. 7.107.577-55 — Joaquim Silveiro Machado.
 N. 7.107.593-55 — Luiz Antônio Hemeterio dos Santos.

N. 7.107.639-55 — Elias Szczupak.
 N. 7.107.653-55 — Cia. Nacional de Tecidos Nova América.
 N. 7.107.655-55 — Cia. Nacional de Tecidos Nova América.
 N. 7.107.657-55 — Cia. Nacional de Tecidos Nova América.
 N. 7.107.659-55 — Cia. Nacional de Tecidos Nova América.
 N. 7.107.661-55 — Cia. Nacional de Tecidos Nova América.
 N. 7.107.663-55 — Virgino Augusto Morgado.
 N. 7.107.665-55 — Amir Mariz da Silva.
 N. 7.107.681-55 — Satyto Augusto de Almeida.
 N. 7.107.695-55 — Arimido Nazario.
 N. 7.107.739-55 — João dos Santos Azevedo.
 N. 7.107.757-55 — Artur Rodrigues Alves.
 N. 7.107.759-55 — Otávio Pinho de Melo.
 N. 7.107.765-55 — Albertina Bitencourt.
 N. 7.107.793-55 — Construtora Guanabara Limitada.
 N. 7.107.803-55 — José Maria Martins.
 N. 7.107.819-55 — Leonal da Silva.
 N. 7.107.895-55 — Manuel Maria Meireles.
 — Deferidos.
 Dia 21 de março de 1955
 N. 7.305.443-50 — Eduardo Carlos Raggi e D. Maria de Lourdes Rocha.

N. 7.124.752-53 — Dimas Aby da Cruz.
 N. 7.233.363-54 — João Ferreira da Silva.
 N. 7.234.219-54 — João Antônio da Silva.
 N. 7.235.113-54 — Cia. Imobiliária Santa Cruz.
 N. 7.101.207-55 — João Batista Ribeiro.
 N. 7.102.635-55 — Mário Elpidio de Schueeler.
 N. 7.102.811-55 — Severino Bezerra.
 — Deferidos.
 N. 7.207.211-54 — Pasquale Caltaldo e Giuseppe Gentile.
 N. 7.220.391-54 — Anna Fernandes de Carvalho.
 N. 7.229.761-54 — Adalberto Campos.
 N. 7.232.541-54 — Elvira de Souza Ferreira.
 N. 7.100.619-55 — Evangelina de Lima Barreto.
 N. 7.101.073-55 — Alfredo Schutz.
 N. 7.102.589-55 — Espólio de Henrique Faria de Melo.
 N. 7.105.199-55 — Joaquina Ferreira Peixoto.
 N. 7.107.321-55 — Cecília Batista Tavares.
 — Cumpram a exigência.
 N. 7.227.275-54 — Antônio Roza.
 — Aguarde-se 10 dias.
 N. 7.318.429-52 — Of. n.º 4.884 de 1952 — Seção do Material — D. F. S. P.
 N. 7.102.621-55 — Of. n.º ODE-4 de 1955 — I. A. P. C.
 — Aguarde-se.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 34

Dia 25-4-55

MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO

Dia 22 de abril de 1955

Visitantes e renda:

315 Visitantes	Total Cr\$ 945,00
----------------------	-------------------

Dia 23 de abril de 1955

958 Visitantes	Total Cr\$ 2.874,00
----------------------	---------------------

Dia 24 de abril de 1955

9578 Visitantes	Total Cr\$ 28.734,00
-----------------------	----------------------

Departamento de Abastecimento

BOLETIM N. 57

Dia 22-4-55

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 20 de abril de 1955

Oliviá Barreto Freire — Processo n. 2.018.032-55.
 Cacilda Faria Cervante — Processo n. 2.018.654-55.

— Deferido, face à informação do 2-A.B.

Eduardo Borges Ferreira — Processo n. 2.018.982-55 — Deferido, de acordo com a informação, pagando o que devido fór.

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 22 de abril de 1955

Fausto Luzitano Maia — Processo n. 2.022.777-54 — Indeferido, nos termos da informação.

Hercília Leira Teixeira — Processo n. 2.015.610-55 — Deferido, nos termos do parecer.

Importadora e Exportadora Pimentel Ltda. — Proc. n. 2.018.944-55 — Indeferido, nos termos do parecer.

Walter Fonifácio Martins Turque — Proc. n. 2.019.385-55 — Indeferido, por inexistência de vaga.

Serviço de Correspondência

DESPACHO DO CHEFE

Valdir do Espírito Santo — Processo n. 2.019.461-55 — Compareça, para esclarecimentos.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

A. J. Assunção Soares — Processo n. 2.019.249-55 — Apresente alvará de Localização e recibo de aluguel.

Nelson Falcão Pessoa — Processo n. 2.039.055-55 — Compareça, para esclarecimentos.

Martinho da Silva Casquilho — Proc. n. 2.039.084-55 — Apresente os documentos exigidos por lei.

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 19 de abril de 1955

Antônio Ramirez — Processo número 2.018.249-55 — Compareça, para esclarecimentos.

Antônio dos Santos — Processo número 2.019.946-55 — Compareça munido de documentos.

Rubens Lima de Oliveira — Processo n. 2.018.126-55.

Teófilo Daniel Moreira — Processo n. 2.018.189-55.

Salvatore D'Acri — Processo número 2.018.247-55.

Rui Brunocilla — Processo número 2.018.274-55.

Amaro de Almeida — Processo número 2.019.242-55.

Antônio de Almeida — Processo número 2.019.252-55.

— Cumpram a exigência.

Departamento de Agricultura

BOLETIM N. 54

Dia 22-4-55

ATOS DO DIRETOR.

Designações:

Portaria n. 41, de 18 de abril de 1955. — O Diretor do Departamento de Agricultura, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do art. 32, do Decreto-lei n. 9.266, de 1 de julho de 1948, tendo em vista o que consta do Proc. n. 2.030.725-55, resolve designar, o Oficial Administrativo classe J — Osvaldo Ribeiro, matrícula n. 30.247, para Encarregado Geral do Expediente, do Posto Agrícola III4

Portaria n. 42, de 19 de abril de 1955. — O Diretor do Departamento de Agricultura, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 32, do Decreto-lei n. 9.266, de 1 de julho de 1948, resolve designar, o Escriturário, classe G — Ubirajara Ferreira da Costa, matrícula n. 50.749, para o Serviço de Avicultura (Número 9.163).

DESPACHOS DO DIRETOR

Dilermano Berriel Campos — Processo n. 2.033.021-55 — Mantenho a decisão do Proc. n. 2.033.041-53.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Eduardo Populo — Processo número 2.035.067-55.

João da Silva — Processo número 2.039.130-55.

— Deferido, em termos.

Augusto Alves — Processo número 2.037.253-55 — Deferido, em termos satisfeito o cumprimento do Decreto n. 12.066, o que deverá ser feito no Posto.

João Xerez Frota e outro — Processo n. 2.043.181-55 — Deferido, em termos, devendo o Posto, esclarecer quanto ao proprietário da área.

Manuel Migueis Dono — Processo n. 2.037.244-55 — Deferido, em termos, satisfeito no Posto, as exigências do Setor de Lavoura.

Luiza da Silva Amaral — Processo n. 2.041.080-55 — Inscreva-se, em termos.

José Teixeira de Vasconcelos — Proc. n. 2.043.544-55 — Inscreva-se, em termos.

João Martins de Andrade e outro — Proc. n. 2.043.227-55 — Inscreva-se, em termos, devendo o Posto considerar a solicitação do Setor de Lavoura — Quanto ao proprietário.

Fued Nassur — Proc. n. 2.037.219 de 1955 — Inscreva-se, em termos reservados direitos de terceiros, devendo o Posto, tomar em consideração a solicitação do Setor de Lavoura quanto a situação da área por onde o requerente pede registro; se a mesma constante da carteira de Idalina Fraga Brandão Magalhães.

Atnaldo Coutinho Lopes — Processo n. 2.043.060-54 — Inscreva-se, em termos, constando da carteira a área de seis mil metros quadrados, devendo o Posto, atualizar e retificar os Boletins.

Retificação

No Diário Oficial n. 31, de 8 de fevereiro de 1955 — Seção II,

Normas para a distribuição de mudas de Coqueiro Anão, de que trata o Proc. n. 2.000.951-54.

.....
.....
.....
.....

Onde se lê:

3) Do total de 5.000 mudas, variedade Verde, a ser fornecido, será reservada uma cota de 10% para atender a pedidos de estabelecimentos oficiais e outros não previstos nestas normas.

Leia-se:

3) Do total de 5.000 mudas, variedade Verde, a ser fornecido, será reservada uma cota de 12% para atender a pedidos de estabelecimentos oficiais e outros não previstos nestas normas.

Onde se lê:

4) As restantes 4.500 mudas, serão entregues aos Postos Agrícolas para distribuição aos lavradores, obedecido as seguintes proporções:

	Mudas
P. A. I	225
P. A. II	260
P. A. III	990
P. A. IV	810
P. A. V	990
P. A. VI	1.125

Leia-se:

4) As restantes 4.400 mudas, serão entregues aos Postos Agrícolas para distribuição aos lavradores, obedecido as seguintes proporções:

	Mudas
P. A. I	225
P. A. II	260
P. A. III	990
P. A. IV	810
P. A. V	990
P. A. VI	1.125

Departamento de Veterinária

BOLETIM N. 67

Dia 20-4-55

DESPACHOS DO DIRETOR

Não Carlos Ribeiro — Processo número 2.060.940-55.

José Coelho Vieira — Processo número 2.061.011-55.

RECOLHIMENTO DE RENDA

O D.V.T. recolheu aos cofres da Municipalidade, pela Guia n. 7.900.640 a importância de Cr\$ 2.790,30 (dois mil, setecentos e noventa cruzeiros e trinta centavos), e pela Guia número 7.900.641 a importância de Cr\$ 4.540,80, (quatro mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos)

EXPEDIENTE DO MATADOURO DE SANTA CRUZ

Ordem de Serviço n. 39, de 18 de abril de 1955. — O Presidente do C.A.O.R. do Matadouro de Santa Cruz, considerando que as providências de ordem administrativas, não devem sofrer solução de continuidade na sua ausência, resolve designar, o Serventuário, Cabul Capelo Barroso Neto, para solução das providências.

RESULTADO DO ABATE NA SEMANA DE 11, 13 E 15 DE ABRIL DE 1955

DATA	BOVINOS		SUINOS	
	Quant.	Pêso	Quant.	Pêso
Em 11 de abril de 1955	612	133.226	52	4.349
Em 13 de abril de 1955	552	126.802	76	6.083
Em 15 de abril de 1955	638	160.467	161	12.347

DATA	OVINOS		CAPRINOS	
	Quant.	Pêso	Quant.	Pêso
Em 11 de abril de 1955	—	—	—	—
Em 13 de abril de 1955	—	—	—	—
Em 15 de abril de 1955	—	—	—	—

O estoque para a próxima semana é o seguinte: 2.544 bovinos; 257 suínos; 151 ovinos; e 50 caprinos. Termos das matanças, respectivamente: 16 horas e 15 minutos; 10 horas e 45 minutos; e 14 horas.

GUIAS DE MATANÇAS DOS DIAS 11, 13 E 15 DE ABRIL DE 1955

Número da Guia	Importância em CR\$	OBSERVAÇÕES
4.492.734	110,00	Extração em 11 de abril de 1955.
4.492.735	559,90	Extração em 11 de abril de 1955.
4.492.736	781,00	Extração em 11 de abril de 1955.
4.492.737	44,00	Extração em 11 de abril de 1955.
4.492.738	22,00	Extração em 11 de abril de 1955.
4.492.739	528,00	Extração em 11 de abril de 1955.
4.492.740	44,00	Extração em 11 de abril de 1955.
4.492.741	93,50	Extração em 11 de abril de 1955.
4.492.742	71,50	Extração em 11 de abril de 1955.
4.492.743	1.089,00	Extração em 11 de abril de 1955.
4.492.744	121,00	Extração em 11 de abril de 1955.

Número da Guia.	Importância em CR\$	OBSERVAÇÕES
4.492.745	1.177,00	Extração em 13 de abril de 1955
4.492.746	198,00	Extração em 13 de abril de 1955
4.492.747	247,50	Extração em 13 de abril de 1955
4.492.748	55,00	Extração em 13 de abril de 1955
4.492.749	163,90	Extração em 13 de abril de 1955
4.492.750	654,50	Extração em 13 de abril de 1955.
4.492.751	165,00	Extração em 13 de abril de 1955.
4.492.752	445,50	Extração em 13 de abril de 1955.
4.492.753	66,00	Extração em 13 de abril de 1955.
4.492.754	33,00	Extração em 13 de abril de 1955.
4.492.757	1.056,00	Extração em 15 de abril de 1955.
4.492.758	583,00	Extração em 15 de abril de 1955.
4.492.759	293,70	Extração em 15 de abril de 1955.
4.492.760	341,00	Extração em 15 de abril de 1955.
4.492.761	286,00	Extração em 15 de abril de 1955.
4.492.762	687,50	Extração em 15 de abril de 1955.
4.492.763	341,00	Extração em 15 de abril de 1955.
4.492.764	374,00	Extração em 15 de abril de 1955.
4.492.765	27,50	Extração em 15 de abril de 1955.
4.492.766	148,50	Extração em 15 de abril de 1955.
	<u>10 807,50</u>	Total correspondente à 1.849 cabeças de bois e vitelos, 290 cabeças de suínos.

ARMAZENAGEM DE COURO

4.492.755	563,50	Extração em 13 de abril de 1955.
4.492.756	78,20	Extração em 15 de abril de 1955.
	<u>641,70</u>	Total

ARMAZENAGEM DE SÊBO

Número da Guia	Importância em CR\$	OBSERVAÇÕES
4.492.732	310,90	Extração em 11 de abril de 1955.
4.492.733	679,00	Extração em 11 de abril de 1955.
	<u>989,90</u>	Total

LOCAÇÃO DE VAREJO		
Número da Guia	Importância em CR\$	OBSERVAÇÕES
4.492.730	55,00	Extração em 11 de abril de 1955.
4.492.731	55,00	Extração em 11 de abril de 1955.
	<u>110,00</u>	Total.
	<u>12.549,10</u>	Total Geral.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 2 DE MAIO DE 1955.

Recurso n. 673 — Processo número 4.917.172-52-DRM — Recorrente "ex-officio". Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Recorrida: Penna & França — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n. 700 — Processo número 4.917.350-52-DRM — Recorrente: Hermenegildo da Cruz Paula — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n. 781 — Processo número 4.915.910-51-DRM — Recorrente: André Juhász — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n. 1.188 — Processo número 4.932.741-53-DRM — Recorrente: Francisco Pereira da Silva — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

Recurso n. 1.257 — Processo número 4.929.510-52-DRM — Recorrente: H. S. Ramalho — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Recurso n. 1.687 — Processo número 4.952.367-54-DRM — Recorrente: Moses Arou Katz — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Alberto Wood Teixeira.

Recurso n. 1.945 — Processo número 4.514.724-53-DRD — Recorrente "ex-officio" Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Recorridos: Antônio Baroni Neto e Romão Baroni Sobrinho — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcelos.

Recurso n. 2.041 — Processo número 4.517.998-54-DRD — Recorrente "ex-officio" Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Recorrido: Antônio Lima Torres — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

PORTARIA N.º 77 DE 18 DE ABRIL DE 1955

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945 e tendo em vista o que constam dos processos abaixo, abrir o Crédito Especial da Importância total de Cr\$ 132.733,50 (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta centavos):

306.127-55 — Dário Carletti, matr. 566. Aumento de 20% — (período de 1 de janeiro de 1952 a 31 de dezembro de 1954)	60.480.
306.366-55 — José Marinho Barroso Feijó, matr. número 680. — Aumento de 20% — (período de 22 de agosto de 1953 a 31 de dezembro de 1954)	27.421
Total	<u>132.733</u>

Processo — Histórico

	Cr\$
305.270-55 — Ney Gonçalves Maia, matr. 721 Salário-família — de 1953 e dezembro de 1954	1.950,00
306.101-55 — José Oliveira, matr. 815 Salário-família — dezembro de 1954	300,00
306.102-55 — José Bonifácio Emmerich de Souza, matr. 417. Aumento de 20% (período de 13 de março de 1951 a 22 de abril de 1953)	42.581,60

PORTARIA N.º 78 DE 18 DE ABRIL DE 1955

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945 e de acordo com o parecer emitido pelo Serviço Médico-Social, deste Montepio, conceder 90 dias de licença, a partir de 26 de março de 1955, nos termos do artigo 159, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941,

Oficial Administrativo, classe «K» — Yeda Maria de Mello Pinheiro, matrícula n.º 225.

PORTARIA N.º 79 DE 18 DE ABRIL DE 1955

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945 e de acordo com o parecer emitido pelo Serviço Médico-Social, deste Montepio, conceder vinte e cinco (25) dias de licença, em prorrogação, a partir de 7 de corrente, nos termos do artigo 153, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 33, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946, ao Oficial Administrativo extranumerário mensalista, ref. «J» — Lia Marques Serqueira, matrícula número 427.

PORTARIA N.º 89 DE 19 DE ABRIL DE 1955

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945,

Resolve, reajustar os vencimentos dos advogados, do Quadro do Pessoal deste Montepio, equiparando-os aos dos procuradores de primeira categoria das autarquias federais, na conformidade do estipulado na Lei número 2.123, de 1.º de dezembro de 1953.

PORTARIA N.º 90 DE 19 DE ABRIL DE 1955

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945, exonerar os seguintes servidores: Jocelyne Casemiro, matrícula n.º 603, Mario Michele Ferraro, matrícula n.º 570, John Paul Amazonas Fernandes, matrícula número 645, e Eva Rosemberg, matrícula número 338, dos cargos da carreira de Dentista, classe «K»; Armando Coelho Fragoso Filho, matrícula n.º 464, e Bellerophonite Renault, matrícula número 401, dos cargos da carreira de Dentista, classe «L»; Miguel Campos de Moraes, matrícula n.º 337, e Arlindo de Souza Pereira Guimarães, matrícula n.º 334, dos cargos da carreira de Dentista, classe «M»; Aristides Werneck Filho, matrícula n.º 333, e Francisco de Salles Bevilacqua, matrícula n.º 396; e Athayde da Silva, matrícula n.º 78, do cargo da carreira de Dentista, classe «O»; Angelô Corrêa Câmara, matrícula n.º 481, do cargo de Contador Imobiliário, padrão «L», isolado, de provimento efetivo, com aumentos quinquenais de 20%; Ferdinando Labranca, matrícula n.º 310, Derly Neves, matrícula n.º 476, Ignacio Tito da Costa Rêgo, matrícula n.º 487, Maria Aparecida Teixeira de Souza, matrícula 525, Milton Fernandes Guimarães, matrícula n.º 418, Marília Martins de Santa Rosa, matrícula número 606, e Luiz Carlos de Carvalho, matrícula n.º 770, dos cargos isolados, de provimento efetivo, de Controlador, padrão «L», por haverem sido providos em outros cargos. — Celso Furtado de Mendonça — Diretor.

PORTARIA N.º 91 DE 19 DE ABRIL DE 1955

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13

de setembro de 1945, exonerar os servidores Francisco José Doutel de Andrade, matrícula n.º 746, do cargo isolado, de provimento efetivo, de Assistente Técnico, padrão «K», e Hugo Antônio Rocha de Paiva, matrícula número 654, do cargo isolado, de provimento efetivo, de Arquivista, padrão «K», por terem sido providos em outros cargos.

PORTARIA N.º 92 DE 19 DE ABRIL DE 1955

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945, exonerar os seguintes servidores: Vandete Calasans Lodi, matrícula n.º 102, do cargo da carreira de Oficial Administrativo, classe «M»; Maria Gentil Dias Carracedo, matrícula n.º 547, Euclides Mazzoni, matrícula n.º 569, e Azurêa de Almeida Guimarães, matrícula n.º 598, dos cargos da carreira de Contador, classe «M»; Amancio Pereira Guimarães, matrícula n.º 61, e José Blanc da Costa, matrícula n.º 566, dos cargos da carreira de Contador, classe «N»; e Sebastião Peixoto Rocha, matrícula número 143, do cargo da carreira de Contador, padrão «O»; e Juracy Alves Duarte, matrícula n.º 454, do cargo da carreira de Oficial Administrativo, classe «J», por terem sido providos em outros cargos.

PORTARIA N.º 93 DE 19 DE ABRIL DE 1955

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais Resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945, dispensar os seguintes servidores: José da Silva, matrícula número 600, da função de Escriturário extranumerário mensalista, ref. G; Lino Sobreiro Rodrigues Júnior, matrícula n.º 579, da função de Estafeta extranumerário mensalista, ref. D; e Fernando José Ribas Ferreira, matrícula número 673, da função de Oficial Administrativo extranumerário mensalista, referência I, por terem sido providos em outros cargos. — Celso Furtado de Mendonça — Diretor.

Expediente de 26 de abril de 1955

DESPACHO DO DIRETOR

- N. 307.556-55 — Antão dos Santos.
N. 307.555-55 — Esther dos Santos Madeira.
N. 307.557-55 — Azi Guerra Cardal.
N. 307.560-55 — Ary da Silva.
N. 307.558-55 — Larid de Paiva.
N. 307.562-55 — Djalma Gonçalves.
N. 307.561-55 — Ademir Ganhão. — Deferido.
N. 304.476-55 — Francisco Ruiz. — Mantenho o despacho.
N. 322.856-55 — Wilson Cândido Proença. — De acordo com a informação, fica sem efeito o despacho de 13 de abril de 1955, excluindo o Senhor Wilson Cândido Proença, matrícula 60.658, do quadro de contribuintes desta Instituição.
N. 300.192-55 — Francisco Medeiros Dantas. — Exclua-se do quadro de contribuintes do Montepio o Senhor Francisco Medeiros Dantas, matrícula D.E.R. 2.513, tendo em vista o disposto no art. 44 do Decreto número 3.397 de 9 de maio de 1930.

N. 303.100-55 — Ubirajara Duarte Silva. — Exclua-se do quadro de contribuintes do Montepio o Sr. Ubirajara Duarte Silva, matr. 51.033, tendo em vista o disposto no art. 44 § 2.º do Decreto 3.397 de 9 de maio de 1930 sem embargo das providências cabíveis a cobrança do débito de empréstimo de Cr\$ 5.393,10 (Cinco mil trezentos e noventa e três cruzeiros e dez centavos).

N. 302.725-55 — Thiers da Costa Marques. — Exclua-se do quadro de contribuintes do Montepio o Sr. Thiers da Costa Marques, matr. 61.405, tendo em vista o disposto no art. 44 § 2.º do Decreto 3.397, de 9 de maio de 1930, sem embargo das providências cabíveis a cobrança dos débitos de empréstimos no total de Cr\$ 16.368,81 (dezesseis mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

N. 303.400-55 — Cipriano de Castro. — Exclua-se do quadro de contribuintes do Montepio o Sr. Cipriano de Castro, matr. 6.094, tendo em vista o disposto no art. 44 § 2.º do Decreto 3.397 de 9 de maio de 1930 sem embargo das providências cabíveis a cobrança dos débitos de empréstimos no total de Cr\$ 10.830,60 (dez mil oitocentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos).

N. 307.659-55 — Daniel Estevam Affonso. — Deferido.

N. 307.725-55 — Roberto Pereira de Sá. — Deferido, nos termos da Lei 4.012 de 24 de dezembro de 1949.

N. 307.895-55 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A. — Paque-se de acordo com a informação da Seção de Contabilidade.

José Pinto de Mello.
Maria Affonso de Novaes.
Agnello Vieira de Cerqueira.
Francisca, Thereza Lynoch Viacava.
Elisio Martins Rebelo.
Jayade Machado de Mendonça.
Vicente Costa Santos Tapajós. — Aprovo.

N. 307.061-55 — Wander Henrique de Souza.

N. 307.064-55 — Sinobelino Thomaz.

N. 306.440-55 — Olimpio Ignacio Rodrigues.

N. 307.122-55 — Antônio Francellino dos Santos.

N. 307.031-55 — Elvira da Conceição Marques Fernandes.
N. 328.922-54 — Father de Farias Nazareth.

— Deferida a habilitação prévia à pensão.

N. 307.369-55 — Oscar da Silva Carvalho. — Deferido.

N. 303.401-55 — Marinho Aifeu Nunes — Matr. 74.544.

N. 303.115-55 — Antenor dos Santos — Matr. 69.904.

N. 302.721-55 — Gustavo Sartore — Matr. 61.462.

N. 302.741-55 — Isaac Pereira — Matr. 71.299.

N. 302.736-55 — Joel de Queiroz Ferreira — Matr. 61.436.

N. 302.732-55 — Lahyre Paes Jacintho — Matr. 65.649.

N. 302.726-55 — Ivete Juarez Távora Souza Costa — Matr. 74.865.

N. 302.718-55 — Norival Pereira dos Santos — Matr. 56.501.

— Exclua-se do quadro de contribuintes do Montepio, os servidores acima citados, tendo em vista o disposto no art. 44 § 2.º do Decreto 3.397 de 9 de maio de 1930.

DESPACHO DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M-41)

N. 306.083-55 — José Alves dos Santos.

N. 306.647-55 — Dermeval Ribeiro.

N. 307.016-55 — Fernando Carvalho Pimenta.

— Junta a certidão de casamento.

N. 306.474-55 — Bonfim Merelli.

— Compareça munida de seu título de pensionista e acompanham de seus filhos Tarcizio e Ignez.

N. 306.269-55 — Francisco Eldirias Borges Júnior. — Compareça Dona Mariana Júlia Dias, acompanhada de suas filhas Nadir e Diamantina.

N. 307.054-55 — Naylor de Souza Azevedo.

N. 330.386-54 — Abílio Augusto Relgado.

N. 305.301-55 — Miguel dos Santos.

N. 306.251-55 — Edgard Pimenta d. Assis.

N. 300.116-55 — Rosa Pires de Souza Menezes.

N. 306.792-55 — João Soares.

N. 305.525-55 — Dib Gibara. — Compareça Urgente.

TERMS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Habitação Popular

Térmo aditivo de ratificação e ratificação ao contrato celebrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro), entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Inter-Instaladora Técnica de Eletricidade e Hidráulica Limitada".

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), na sede do Departamento de Habitação Popular, sita à Avenida Marechal Câmara, 350 (trezentos e cinquenta), 10.º (décimo) andar, presentes a senhora Engenheiro Carmem Portinho, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" o o Senhor Onair Laureano Coutinho, brasileiro, casado, industriário, residente à Rua

Silva e Souza, 83 (oitenta e três), apartamento 201 (duzentos e um), portador da carteira de identidade número 42.391 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e um), do Instituto Felix Pacheco, na qualidade do Sócio Diretor, da firma "Intec-Instaladora Técnica de Eletricidade e Hidráulica Limitada", doravante denominada "Contratante" que declarou vir assinar o presente termo aditivo de ratificação e ratificação ao contrato celebrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro), autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em 14 (quatorze) de dezembro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro), no processo número 7.303.387-1954 (sete milhões, trezentos e três mil, trezentos e oitenta e sete, de mil novecentos e cinquenta e quatro), de acordo com as cláusulas abaixo, cuja celebração foi autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em 19 (dezenove) de abril de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), no processo número 7.000.259-1955 (sete milhões, duzentos e cinquenta e nove, de mil novecentos e cinquenta e cinco). Cláusula Primeira: — Ficam mantidas, por este termo aditivo de ratificação e ratifi-

cação, todas as cláusulas do contrato assinado em 31 (trinta e um) de dezembro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro), com exceção da cláusula décima quinta, que fica assim retificada: "Cláusula Décima Quinta: — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar a importância caucionada, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato". Cláusula Segunda: — O presente termo só terá validade depois de devidamente registrado no Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal. Lido e achado conforme e este termo aditivo assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, e eu, Fernando Miragaya, Escriturário Referência "G", matrícula número 45.031, que o escrevi aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco. Assinaram: Carmem Portinho (Diretor do DHP); Onair Laureano Coutinho (Sócio Diretor da firma "INTEC"); Antônio Manoel de Siqueira Cavalcante (Engenheiro responsável pela execução das obras; brasileiro, casado, residente à Rua São Clemente, número 388, carteira do CREA número 2.177-D — 5.ª Região); Hugo Sarmento Guimarães (1.ª testemunha, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade número 676 420, do IFP, residente à Rua Silva e Souza número 83, apartamento 101); Antônio Pereira Leite (2.ª testemunha, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade profissional número 71.709 — série 68, residente à Rua Silva e Souza número 89) e Fernando Miragaya. Pagou a importância de Cr\$ 130.00 (cento e trinta cruzeiros) relativa à taxa de assinatura do presente termo aditivo, de acordo com os Decretos, Leis 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente, pela guia nú-

mero 3.209.755, cujo recolhimento foi efetuado em 5 de abril de 1955, pelo l. D. A. Copiei do livro de termos, deste Departamento, às folhas 105 a 106v. Em 25 de abril de 1955.. — Fernando Mipigaya — Matrícula número 45.031. — Confere, Iruacy Cruz dos Santos — Matrícula número 45.426. — Visto, Carmem Portinho — Diretor do D.H.P. — Matrícula número 4.303.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Termo Aditivo de re-ratificação de contrato assinado em 15 de dezembro de 1953 (Quinze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três) pela Prefeitura do Distrito Federal e a firma Metalúrgica Braport Ltda., fornecimento à Prefeitura do Distrito Federal de 4 (Quatro) Caldeiras Reboque com 2,5m3 de capacidade, ou sejam 6 (Seis) toneladas de asfalto fundido, constante da requisição número 113 do 15-MS.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes nesta Superintendência de Transporte, localizada à rua Frei Caneca, número 42 (Quarenta e dois), o Senhor Clovis Marçal, Superintendente de Transporte, bem como, as testemunhas abaixo discriminadas, compareceu o Senhor Hortêncio de Figueiredo, portador da Carteira de Identidade número 283.170 do Instituto Felix Pacheco que na qualidade de Procurador da firma Metalúrgica Braport Limitada, estabelecida à rua Regeneração, número 549 — (Quinhentos e quarenta e nove), nesta Capital, e apresentando todos os documentos com que provou a existência legal e jurídica da referida firma, declarou que vinha assinar, como de fato assina o presente termo aditivo de re-ratificação do contrato assinado em 15 de dezembro de 1953 — (Quinze de dezembro de mil, novecentos e cinquên-

ta e três), atendendo ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito no Processo número 10.034-55, a fim de cumprir a exigência da Comissão de aceitação das Caldeiras Reboques de que trata a concorrência pública número 2 (Processo 10.987-53) realizada na Superintendência de Transporte em 7 de julho de 1953 — (Sete de julho de mil novecentos e cinquenta e três). O presente termo aditivo de re-ratificação rege-se sob as seguintes cláusulas: — Cláusula Primeira — Por este termo aditivo ficam mantidas todas as cláusulas do termo de contrato assinado em 15 de dezembro de 1953. (Quinze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três), com exceção da sua Cláusula Primeira, que por este é modificada. — Cláusula Segunda — Em virtude da necessidade de serem substituídos, sem ônus para a Prefeitura do Distrito Federal, os motores de 14 HP de marca Deutz, por outros de fabricação nacional de 16-HP — modelo S. B. M. M. — H-116, em face da ausência daqueles motores no mercado especializado, a Cláusula Primeira do termo de contrato assinado em 15 de dezembro de 1953 — (Quinze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três), passa a ter a seguinte redação, com a parte relativa ao acionamento modificada: — Cláusula Primeira — A contratante por esta se obriga a fornecer de conformidade com a proposta apresentada na citada concorrência pública n.º 2 (dois), realizada nesta Comissão, em 7 de julho de 1953 (Sete de julho de mil novecentos e cinquenta e três) — quatro Caldeiras Reboque com 2,5m3 de capacidade, ou seja para 6 (seis) toneladas de asfalto fundido, rigorosamente de acordo com o edital de concorrência, pelo preço unitário de Cr\$. . . . 28.800,00 (Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos cruzeiros) num total de Cr\$ 1.315.200,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e duzentos cruzeiros). O acionamento deverá produzir-se

por meio de motor Diesel, de fabricação nacional, com as seguintes características: — a) — Potência do motor 16 HP — b) — rotações por minuto — 1.400 RPM — c) diâmetro do cilindro 120 MM — d) — curso do pistão 160 mm — e) — gasto de óleo 3 gr HP h — f) — capacidade do tanque 25 — g) — peso do motor 475 kg. — Cláusula Terceira: — A contratante se compromete a substituir e instalar com as adaptações necessárias, sem ônus para a Prefeitura do Distrito Federal, os quatro motores Diesel — «SBMM — H 116 — de 16 HP», dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro deste termo no Tribunal de Contas. — Cláusula Quarta: — O presente termo só terá validade depois do registro no Tribunal de Contas, não cabendo à contratante qualquer direito de reclamação ou indenização, no caso de impugnação deste pelo citado Tribunal de Contas. Pagou pela Guia número 8.001.086 (Oito milhões, mil e oitenta e seis) a importância de Cr\$ 130.00 (Cento e trinta cruzeiros) correspondente à taxa de expediente e assinatura de termo, de acordo com os Decretos 308 (Trezentos e oito) e 318 (Trezentos e dezoito), de 21 de dezembro de 1948) (Vinte e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito) e 29 de janeiro de 1949 — (Vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove), respectivamente. E para firmeza do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme val assinado pelas partes interessadas a saber: Prefeitura de Distrito Federal, pelo Engenheiro Clovis Marçal, na qualidade de Superintendente de Transporte, Metalúrgica Braport Limitada, pelo Senhor Hortêncio de Figueiredo, na qualidade de Procurador, testemunhas Francisco da Costa Faria e Albertino Corrêa dos Santos e por mim Walter Schettini que o escrevi e subscrevo. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1955.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

DO

IMPÔSTO DE SÊLO

DIVULGAÇÃO N.º 671

Preço: Cr\$ 20,00 .

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Concurso para Professor

DE

Curso Primário Supletivo

DIVULGAÇÃO N.º 640

FRECO: CR\$ 3,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento do Pessoal
Serviço de Informações
EDITAL N. 144

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Antônia Clarinda da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Alexandre Camilo da Trindade, matrícula n. 30.802, ocorrido em 3 de dezembro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro.

Em 12 de abril de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 147

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Paulo Xalton Avilez, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria José Xalton Gaze, matrícula n. 42.184, ocorrido em 3 de janeiro do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúva". (Proc. n. 1.004.937-55).

Em 29 de março de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 149

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Francisco Pires Campos, matrícula n. 65.953, Guarda-Vida, C. "E", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416 — 4.º andar — sala n. 424, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 6.003.318-55).

Em 5 de abril de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 153

Convido o Sr. Paulo Furtado de Mendonça a comparecer ao 8-PS (Serviço de Informações) — Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, de 12.30 às 16 horas, a fim de tomar ciência de que foi admitido na função de Auxiliar de Médico, conforme ato do Exmo. Sr. Secretário Geral de Administração, publicado no «Diário Oficial», Seção II, de 16 de fevereiro de 1955 (Proc. 1.036.023-54).

Em 15 de abril de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 154

Convido o Sr. Lídio do Carmo Silva, a comparecer ao 8-PS. (Serviço de Informações) — Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, de 12.30 às 16 horas, a fim de ultimar o expediente de admissão, conforme ato do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no «Diário Oficial», Seção II, de 20 de abril de 1954. (Proc. 1.021.045-54).

Em 15 de abril de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 155

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que Margarida Carmen de Sousa, viúva do Despachante Antônio Luis de Sousa, mat. n. 90.025, se habilitou ao recebimento da quantia de Cr\$ 2.320,00 (dois mil quatrocentos e vinte cruzeiros), e que se acham em caução como garantia da fiança do cargo de Despachante Municipal, em virtude de seu faleci-

EDITAIS E AVISOS

mento, ocorrido em 11 de setembro de 1946. (Proc. 4.803.986-54).
Em 15 de abril de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 156

Convido os Srs. Alfredo Câncio Pontes, Jurandir Fernandes de Almeida, Valdir Pereira da Silva e Victorino de Souza a comparecerem ao 8-PS. (Serviço de Informação) Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, de 12.30 às 16 horas, a fim de tomarem ciência de que foram admitidos na função de Aprendiz, conforme ato do Exmo. Sr. Secretário Geral de Administração, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 13 de janeiro de 1955. Processo STP-11.373-54).

Em 18 de abril de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

Serviço de Expediente

Edital de Invalidação

De acordo com o inciso V da Resolução n. 5, de 2 de fevereiro de 1945, do Exmo. Senhor Prefeito, torna público que fica invalidada a guia número 3.210.192, extraída em 18 de março do corrente ano, e para nenhum efeito mais produzir.

Em 26 de abril de 1955. — Luiz Monteiro Salgado Lima — Chefe do ASE.

Comissão de Aquisição de Material

Torna público que às 13 horas do dia 3 de maio do corrente ano serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 416 — 6.º andar — Sala 625, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 55
Requisição n. 5 do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: Chapas de zinco para máquina Multilith.

Prazo de entrega: 15 dias.
Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — Sub-solo.

Concorrência Administrativa n. 56
Requisição n. 6 do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: Tinta preta off-sett especial para máquina Multilith.

Prazo de entrega: 15 dias.
Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — Sub-solo.

Concorrência Administrativa n. 57
Requisição n. 7 do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: Drogas e produtos químicos.

Prazo de entrega: 15 dias.
Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — Sub-solo.

Concorrência Administrativa n. 58
Requisição n. 9 do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: Tetracloreto de carbono.

Prazo de entrega: 15 dias.
Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — Sub-solo.

Concorrência Administrativa n. 59
Requisição n. 11 do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: Matéria de oficina.

Prazo de entrega: 15 dias.
Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — Sub-solo.

Concorrência Administrativa n. 60
Requisição n. 12 do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: Banqueta de borracha, para máquina Multilith.

Prazo de entrega: 15 dias.
Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — Sub-solo.

Concorrência Administrativa n. 61
Requisição n. 14 do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: Carvão para lâmpada Multilith de 3/8.

Prazo de entrega: 15 dias.
Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — Sub-solo.

Concorrência Administrativa n. 62
Requisição n. 8 do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: Limpeza.

Prazo de entrega: Imediato.
Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — Sub-solo.

Concorrência Administrativa n. 63
Requisição n. 13 do Serviço de Oficinas Centrais.

Espécie do material: Elétrico.

Prazo de entrega: Imediato.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — Sub-solo.

Nota: As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 25 de abril de 1955. — Aristides de Souza Machado — Membro da ACM — Matr. 384.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA
Comissão de Aquisição de Material

Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de abril de 1955, na sede da ICM, à Avenida Presidente Vargas, 435 — 3.º andar, sala 304-A, será realizada a concorrência abaixo mencionada para fornecimento de material a S.C.F.S., observando-se rigorosamente o que preceituam o art. 18 e Capítulo 19 do Decreto 9.149-48.

Concorrência Administrativa n. 17
As 13 horas

Grupo 16 — Arame trançado em zinco, em rolos de 10 metros conforme modelo

As especificações referentes a concorrência acima enumerada, constarão de avulsos que, na forma do D.L. 1.705, de 27-10-39 serão distribuídos na sede desta Comissão.

I.C.M., em 25 de abril de 1955. — Aureliano Dias Paredes — Tec de Adm. Pad O — Matr. 1.505 — Presidente da ICM.

SECRETARIA GERAL De EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares
Comissão de Concorrências

Publicação do dia 25-4-55.
Concorrência Pública n. 2 — No item 2, onde se lê: pela instituída portaria — Leia-se: pela Comissão instituída pela portaria.

Concorrência Pública n. 3 — No item 3, b3, onde se lê: o qual não poderá exceder de 90 dias, leia-se: o qual não poderá exceder de 240 dias.

Concorrência pública n. 1, para reparos de serralheria e persianas de enrolar, e fornecimento e colocação de portões em serralheria artística.

1 — Está aberta a concorrência pública, para reparos de serralheria e persianas de enrolar, e fornecimento e colocação de portões em serralheria artística, no edifício sede do Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, 273.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 12 de maio de 1955, às 14.00 horas, pela Comissão Instituída pela Portaria 440-55, à rua da Misericórdia, 41, 10.º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 150 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.003.432,50 (um milhão, três mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. De acordo com os artigos 66 e 68, § 2º, do Caderno de Obrigações, são de 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 10% a percentagem desses serviços. Conforme o artigo 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: rua Tenente Azari, 160, Engenho Novo — Depósito do L.P.A.

6 — As obras correrão por conta do crédito especial aberto pelo Decreto número 12.703-54

7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, no local da obra, de 9 às 12 horas.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos Rio de Janeiro, 22 de abril de 1955. — (Assinatura ilegível).

Concorrência pública n. 2, para construção de portões e de muros de fechamento do terreno.

1 — Está aberta a concorrência pública, para construção de portões e dos muros de fechamento do terreno do edifício sede do Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, 273.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 12 de maio de 1955, às 14.30 horas, pela Comissão instituída pela Portaria 440-55, à rua da Misericórdia, 41, 10º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 120 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.533.335,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros), sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta do crédito especial, aberto pelo Decreto número 12.703-54.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta esta ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, no local da obra, de 9 às 12 horas.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1955. — (Assinatura ilegível).

Concorrência pública n. 3, para construção, modificação e reparos nos sanitários do Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, 273.

1 — Está aberta a concorrência pública, para construção, modificação e reparos nos sanitários do Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, 273.

2 — As propostas serão recebidas no dia 12 de maio de 1955, às 15.00 horas, pela Comissão instituída pela

Portaria 440-55, à rua da Misericórdia, 41, 10º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem concluir as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 240 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.307.336,10 (um milhão trezentos e sete mil trezentos e trinta e seis cruzeiros e dez centavos), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. De acordo com os artigos 66 e 68, § 2º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 58% a percentagem desses serviços. Conforme o artigo 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta do crédito especial, aberto pelo Decreto número 12.703-54.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta esta ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, no local da obra, de 9 às 12 horas.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1955. — (Assinatura ilegível).

Concorrência pública n. 4, para pintura parcial interna abrangendo halls, vestibulo, galerias, claustros, corredores de circulação e caixas das escadas.

1 — Está aberta a concorrência pública, para pintura parcial interna, abrangendo halls, vestibulos, galerias, claustros, corredores de circulação e caixas das escadas do edifício sede do Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, 273.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 12 de maio de 1955, às 15.30 horas, pela Comissão instituída pela Portaria 440-55, à rua da Misericórdia, 41, 10º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado

pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem concluir as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 90 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 853.200,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros), sendo de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta do crédito especial, aberto pelo Decreto número 12.703-54.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta esta ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1955. — (Assinatura ilegível).

Setor de Internamento de Menores

AVISO N. 6

Comunica-se aos Srs. Diretores de estabelecimentos em contrato com a Prefeitura que, no corrente ano, as visitas aos menores internados, bem como as saídas dos mesmos com os respectivos responsáveis, obedecerão às seguintes normas:

1) — A visita será permitida, mensalmente, no segundo domingo de cada mês, ao responsável pelo menor ou pessoa devidamente credenciada pelo mesmo perante o Diretor do estabelecimento.

2) — Será tolerada, sempre que possível, a visita de irmãos do menor internado, em companhia do responsável, ficando a critério do Diretor do estabelecimento a conveniência de limitação do número desses visitantes.

3) — É facultada ao Diretor do estabelecimento a fixação do horário das visitas, inclusive a organização de turnos de visitantes, atendidas, sempre que possível as preferências dos responsáveis tendo em vista a situação de suas residências e seus compromissos de trabalho.

4) — Quando a matrícula do estabelecimento for igual ou superior a 200 alunos, permitir-se-á o desdobramento da visita mensal no primeiro e no segundo domingo, de acordo com a escala de responsáveis-visitantes que será organizada e previamente submetida à aprovação do SIM.

5) — Durante a visita mensal será tolerado o consumo de frutas ou doces pelo menor, oferecidos pelos responsá-

veis, não sendo permitida, entretanto, a entrega de dinheiro.

6) — Fora da visita mensal fixada, somente em caso excepcional, a critério do Diretor do estabelecimento, poderá ser concedida uma visita rápida do responsável pelo menor.

7) — No quarto domingo de cada mês será permitida a saída do menor do estabelecimento em que estiver internado, sempre em companhia do respectivo responsável. A saída se realizará pela manhã, após a merenda, devendo o regresso se verificar no mesmo dia, até às 20 horas, no máximo.

8) — A pedido do responsável, poderá ser permitida a troca do dia de saída pelo do aniversário do menor ou do próprio responsável.

9) — Qualquer alteração do dia da saída, excetuando a hipótese do item anterior, bem como do horário fixado no item 7 deste Aviso, só poderá ser concedida em face da justificação que for apresentada pelo responsável, em dia de visita ou de saída do estabelecimento, inclusive o regresso tardio, ou no dia seguinte, poderá determinar a suspensão temporária das mesmas, por decisão do EIM, de acordo com a comunicação que lhe for feita pelo Diretor do estabelecimento. Essa participação será obrigatória sempre que o menor não voltar até às 10 horas do dia imediato ao da saída.

10) — Coincidindo o próximo dia de visita, 8 de maio, com a comemoração do «Dia das Mães», recomenda-se aos Senhores Diretores de estabelecimentos a realização de especial festividade a que possam assistir os responsáveis ao lado de seus filhos ou tutelados.

11) — Oportunamente, será dado conhecimento, aos Srs. Diretores de estabelecimentos, do programa de atividades a ser desenvolvido no período de férias escolares do mês de julho, inclusive sobre as saídas que poderão ser permitidas por motivo da realização do Congresso Eucarístico Internacional.

Distrito Federal, 26 de abril de 1955. — Alvaro de Sousa Gomes, Presidente da Comissão Dirigente do SIM.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Patrimônio

Julinda Augusta da Câmara Penido — Rua Senador Otaviano n. 18 — Ruelof Jan Domenie — Rua Ronald de Carvalho n. 166 — apartamento 21 — De acordo com o inciso V, da Resolução n. 3 de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torna público, que ficam invalidadas para todos os efeitos as guias ns. 3.592.648 e ... 3.593.076, expedidas por este Departamento, em 7 e 21 de março do corrente ano, respectivamente, ficando, outrossim, intimados os Senhores acima citados a devolverem as 1ª e 2ª vias dos referidos conhecimentos.

Em 26 de abril de 1955. — Nelson Gomes Pereira — Chefe do 3-PM — Mat. 631.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 51

Torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de maio de 1955, às 14 horas, na sede da SCM, na rua Santa Lúzia 760 — 1.º andar serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceitua o artigo 18 e seu item 19 do Cap. II do Decreto 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 229
Grupo 14
Máquina de calcular elétrica

Concorrência Administrativa n. 230
Grupo 11
Madeiras

Concorrência Administrativa n. 231
Grupo 5
Produtos químicos e farmacêuticos

Concorrência Administrativa n. 232
Grupo 36
Compressor de ar

Concorrência Administrativa n. 233
Grupo 5
Especialidades farmacêuticas
Preços válidos para 120 dias

Nota: As especificações referentes as concorrências acima constarão de avulsos que de acordo com o Decreto-lei 1.705 de 27 de outubro de 1939 serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes pessoais estejam à hora exata marcada para realização da concorrência.

Distrito Federal, 25 de abril de 1955 — Manoel Furtado de Oliveira, Chefe de Seção padrão "R" — Matrícula 28.018 — Presidente da S.C.M.

Departamento de Higiene

EDITAL N. 16-55

De ordem do Senhor Diretor do Departamento de Higiene e de acordo com o art. 1.091 do regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto número 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente Edital, o Sr. responsável pelo prédio da Rua Canitar n. 265, Guiomar Garcia de Paiva, intimada a comparecer à sede do 9.º Distrito Sanitário, à Rua Amaro Cavalcanti n. 125, das 11-30 às 17-30 horas, dentro do prazo de 8 dias, a fim de tomar ciência do Auto de Infracção n. 55 198, a contar da data da publicação deste.

Em 25 de abril de 1955. — Vicente de Paula Oliveira — Chefe do Serviço de Correspondência.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 57

Por este Edital, fica intimada a firma Casa Abílio F. Magalhães Tecidos Limitada à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas — contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 139 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 58

Por este Edital, fica intimada a firma Cardoso Costa & Cia. Ltda. a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 38 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 59

Por este Edital, fica intimada a firma Paulo Malta & Cia. Ltda. a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 39

que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 60

Por este Edital, fica intimada a firma A.G. Duarte Indústria Comércio e Representações Limitada à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 41 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 61

Por este Edital, fica intimada a firma Ferragens São Pedro Ltda. a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 42 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 62

Por este Edital, fica intimada a firma Irensueira Madeiras Limitada à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 131 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 63

Por este edital, fica intimada a firma E. S. Carneiro à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, n. 115, — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas a contar da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 135 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 64

Por este Edital, fica intimada a firma Ferragens São Pedro Limitada à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas a contar da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 136, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 65

Por este edital, fica intimada a firma E. E. Carneiro à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas a contar da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 120 que lhe foi adjudicado sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 66

Por este edital, fica intimada a firma M. S. Barbosa à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas a contar da data desta publicação comprovante da entrega do material cons-

tanate do Pedido n. 188 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 67

Por este edital, fica intimada a firma E. S. Carneiro à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar apartamento 901, dentro do prazo de 72 contados da dita desta publicação comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 248 que lhe foi adjudicado sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 68

Por este edital, fica intimada a firma Fonseca Almeida Comércio e Indústria S.A. à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 146 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 69

Por este edital, fica intimada a firma R. Souza Ferreira à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 180 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 70

Por este edital, fica intimada a firma Cardoso Costa & Cia. à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 190 que lhe foi adjudicado sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 71

Por este edital, fica intimada a firma Indústrias Reunidas Irmãos Spina S.A. à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 1066 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

EDITAL N. 72

Por este edital, fica intimada a firma Casa Abílio F. Magalhães Tecidos Limitada à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 33 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1955. — Djalmir Brilhante da Costa — Oficial Administrativo — Mat. 18.420. — Membro da VCM.

Comissão de Concorrências Públicas

Departamento de Obras

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o Edital n. 9 referente Concorrência Pública para construção de escadas de acesso à ponte existente sobre o leito da E. F. C. G. à rua Marques Sapucaí (estrutura de concreto armado e serviços complementares) no 1.º Distrito de Obras, publicado no D. O. de 15-4-55 — página n. 2.33.

REGULAMENTO

DO

IMPÔSTO DE RENDA

Decreto nº 36.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO Nº 726

PREÇO Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CLARIMUNDO DE MELO E PADRE TELEMÁCO — NONO DISTRITO DE OBRAS

Proc. n.º 7.505.287-55 — Concorrência realizada em 12 de abril de 1955

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2	
			PRAZO: 180 DIAS		Construtora e Fornecedora Boa Vista — Ltda.	
			Pavimentação e Construções Felizardo Limitada		PRAZO: 180 DIAS	
		Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
1	Reparação de pavimentação, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes	25.900 metros quadrado	20,00	518.000,00	30,00	777.000,00
2	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes e fornecimento dos que se fizerem necessários até 25%	7.770 metros quadrado	40,00	310.800,00	40,00	310.800,00
3	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, e base de macadame, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes	15.240 metros quadrado	90,00	1.396.600,00	70,00	1.087.800,00
4	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, e base de macadame, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes, fornecimento dos que se fizerem necessários até 25%	2.590 metros quadrado	140,00	362.600,00	100,00	259.000,00
5	Rejuntamento com betume ou alcatrão de Volta Redonda; fornecimento do betume ou alcatrão pelo empreiteiro.	500 metros quadrado	50,00	25.000,00	60,00	30.000,00
6	Rejuntamento com betume ou alcatrão de Volta Redonda; fornecimento do betume pela P.D.F. ...	500 metros quadrado	20,00	10.000,00	20,00	10.000,00
7	Fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito	100 metros	200,00	20.000,00	120,00	12.000,00
8	Fornecimento e assentamento de meios fios curvos de granito.	50 metros	200,00	10.000,00	125,00	6.250,00
9	Reassentamento de meios fios retos e curvos, inclusive abertura e sóca da vala.	400 metros	130,00	52.000,00	40,00	16.000,00
10	Travessão de granito sobre base de concreto. ...	200 metros	140,00	28.000,00	100,00	20.000,00
11	Base de macadame com 0,15m. depois de comprimida.	800 metros quadrado	80,00	64.000,00	65,00	52.000,00
12	Base de calçamento em concreto hidráulico, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra bitrada n.º 2, com 0,20m. de espessura. ...	2.800 metros quadrado	80,00	224.000,00	190,00	532.000,00
13	Escavação e remoção do solo impréstável, para consolidação da sub-base da superfície pavimentada.	550 metros cúbicos	100,00	85.000,00	30,00	25.500,00
	Total:			3.108.000,00		3.138.350,00

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CLARIMUNDO DE MELO E PADRE TELEMACO — NONO DISTRITO DE OBRAS

Proc. n.º 7.505.287-55 — Concorrência realizada em 12 de abril de 1955

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 3		PROPOSTA N.º 4	
			PRAZO: 180 DIAS		PRAZO: 180 DIAS	
			Daudt & Durão		F. P. Leal & Cia. Ltda.	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
1	Reparação de pavimentação, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes	25.900 metros quadrado	Cr\$ 34,00	Cr\$ 883.600,00	Cr\$ 36,00	Cr\$ 932.400,00
2	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes e fornecimento dos que se fizerem necessários até 25%	7.770 metros quadrado	56,00	435.120,00	50,00	388.500,00
3	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, e base de macadame, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes	15.540 metros quadrado	74,00	1.149.960,00	75,00	1.165.500,00
4	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, e base de macadame, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes, fornecimento dos que se fizerem necessários até 25%	2.590 metros quadrado	100,00	259.000,00	120,00	310.800,00
5	Rejuntamento com betume ou alcatrão de Volta Redonda, fornecimento do betume ou alcatrão pelo empreiteiro.	500 metros quadrado	40,00	20.000,00	45,00	22.500,00
6	Rejuntamento com betume ou alcatrão de Volta Redonda, fornecimento do betume pela P.D.F. ...	500 metros quadrado	20,00	10.000,00	25,00	12.500,00
7	Fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito	100 metros	130,00	13.000,00	130,00	13.000,00
8	Fornecimento e assentamento de meios fios curvos de granito.	50 metros	150,00	7.500,00	140,00	7.000,00
9	Reassentamento de meios fios retos e curvos, inclusive abertura e sóca da vala.	400 metros	50,00	20.000,00	50,00	20.000,00
10	Travessão de granito sobre base de concreto. ...	200 metros	130,00	26.000,00	100,00	20.000,00
11	Base de macadame com 0,15m. depois de comprimida.	800 metros quadrado	70,00	56.000,00	50,00	40.000,00
12	Base de calçamento em concreto hidráulico, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra bitrada n.º 2, com 0,20m. de espessura. ...	2.800 metros quadrado	190,00	532.000,00	190,00	504.000,00
13	Escavação e remoção do solo imprestável, para consolidação da sub-base da superfície pavimentada.	850 metros cúbicos	80,00	68.000,00	95,00	80.750,00
	Total:			3.477.180,00		3.516.950,00

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CLARIMUNDO DE MELO E PADRE TELEMACO — NONO DISTRITO DE OBRAS

Proc. n.º 7.505.287-55 — Concorrência realizada em 12 de abril de 1955

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 5		PROPOSTA N.º 6	
			PRAZO: 180 DIAS		PRAZO: 180 DIAS	
			«Copaco» Construções, Pavimentações e Comercio — Limitada		EETEC — Empresa de Terraplenagem e Engenharia Câmara Ltda.	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
1	Reparação de pavimentação, inclusive colchão de pó de pedra ou areia com aproveitamento dos paralelepípedos existentes	25 300 metros quadrado	Cr\$ 30,00	Cr\$ 777.000,00	Cr\$ 40,00	Cr\$ 1.036.000,00
2	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes e fornecimento dos que se fizerem necessários até 25%	7.770 metros quadrado	50,00	388.500,00	60,00	466.200,00
3	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, e base de macadame, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes	15.540 metros quadrado	95,00	1.476.300,00	88,00	1.367.520,00
4	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, e base de macadame, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes, fornecimento dos que se fizerem necessários até 25%	2.590 metros quadrado	115,00	297.485,00	105,00	271.950,00
5	Refundamento com betume ou alcatrão de Volta Redonda, fornecimento do betume ou alcatrão pelo empreiteiro.	500 metros quadrado	35,00	17.500,00	18,00	9.000,00

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 5		PROPOSTA N.º 6	
			PRAZO: 180 DIAS		PRAZO: 180 DIAS	
			«Copaco» Construções, Pavimentações e Comércio — Limitada		EETEC — Empresa de Terraplenagem e Engenharia Câmara Ltda.	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	C-\$
6	Rejuntamento com betume ou alcatrão de Volta Redonda, fornecimento do betume pela P.D.F. ...	500 metros quadrado	13,00	6.500,00	8,00	4.000,00
7	Fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito	50 metros	90,00	9.000,00	100,00	10.000,00
8	Fornecimento e assentamento de meios fios curvos de granito.	100 metros	110,00	5.500,00	110,00	5.500,00
9	Reassentamento de meios fios retos e curvos, inclusive abertura e sóca da vala.	100 metros	30,00	12.000,00	45,00	18.000,00
10	Travessão de granito sobre base de concreto. ...	200 metros	120,00	24.000,00	90,00	18.000,00
11	Base de macadame com 0,15m. depois de comprimida.	800 metros quadrado	70,00	56.000,00	55,00	44.000,00
12	Base de calçamento em concreto hidráulico, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra bitrada n.º 2, com 0,20m. de espessura. ...	2.800 metros quadrado	230,00	644.000,00	160,00	448.000,00
13	Escavação e remoção do solo impréstável, para consolidação da sub-base da superfície pavimentada.	850 metros cúbicos	30,00	25.500,00	100,00	85.000,00
	Total:			3.739.650,00		3.763.170,00

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1955. — Osmany Coelho e Silva, Engenheiro Chefe — Mat. 972. — Adalberto Alvarca de Castro, Engenheiro — Mat. 6.285. — Erothilde Pinheiro de Faria, Oficial Administrativo — Matrícula 829.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CLARIMUNDO DE MELO E PADRE TELEMACO — NONO DISTRITO DE OBRAS

Proc. n.º 7.505.287-55 — Concorrência realizada em 12 de abril de 1955

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 7		PROPOSTA N.º 8	
			PRAZO: 180 DIAS		PRAZO: 180 DIAS	
			S. Manela & Cia. Limitada		URBS — Construções e Urbanismo Limitada	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Reparação de pavimentação, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes	25.900 metros quadrado	28,00	752.200,00	40,00	1.036.000,00
2	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes e fornecimento dos que se fizerem necessários até 25%	7.770 metros quadrado	73,00	567.210,00	55,00	427.350,00
3	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, e base de macadame, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes	15.540 metros quadrado	85,00	1.320.900,00	95,00	1.467.300,00
4	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, e base de macadame, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes, fornecimento dos que se fizerem necessários até 25%	2.590 metros quadrado	190,00	492.100,00	113,00	292.670,00
5	Rejuntamento com betume ou alcatrão de Volta Redonda, fornecimento do betume ou alcatrão pelo empreiteiro.	500 metros quadrado	60,00	30.000,00	22,00	1.000,00

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 2		PROPOSTA N.º 8	
			PRAZO: 150 DIAS		PRAZO: 180 DIAS	
			S. Manela & Cia. Limitada		URBS — Construções e Urbanismo Limitada	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
6	Rejuntamento com betume ou alcatrão de Volta Redonda, fornecimento de betume pela P.D.F. ...	300 metros quadrado	40,00	20.000,00	12,00	6.000,00
7	Fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito	50 metros	150,00	15.000,00	110,00	11.000,00
8	Fornecimento e assentamento de meios fios curvos de granito.	100 metros	170,00	8.500,00	135,00	6.750,00
9	Reassentamento de meios fios retos e curvos, inclusive abertura e sóca da vala.	400 metros	100,00	40.000,00	40,00	16.000,00
10	Travessão de granito sobre base de concreto. ...	200 metros	140,00	28.000,00	100,00	20.000,00
11	Base de macadame com 0,15m. depois de comprimida.	800 metros quadrado	90,00	72.000,00	65,00	52.000,00
12	Base de calçamento em concreto hidráulico, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra bitrada n.º 2, com 0,20m. de espessura. ...	2.800 metros quadrado	160,00	448.000,00	200,00	560.000,00
13	Escavação e remoção do solo imprestável, para consolidação da sub-base da superfície pavimentada.	550 metros cúbicos	60,00	51.000,00	35,00	29.750,00
	Total:			3.817.910,00		3.944.820,00

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1955. — Osmany Coelho e Silva, Engenheiro Chefe — Mat. 972. — Adalberto Alvares de Castro, Engenheiro — Mat. 6.285. — Ercililde Pinheiro de Faria, Oficial Administrativo — Matrícula 829.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
DAS RUAS CLARIMUNDO DE MELO E PADRE TELEMACO — NONO DISTRITO DE OBRAS

Proc. n.º 7.505.287-55 — Concorrência realizada em 12 de abril de 1955

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 9		PROPOSTA N.º 10	
			PRAZO: 180 DIAS		PRAZO: 180 DIAS	
			Engenharia, Arquitetura, Construções Arco Limitada		CIEL — Comércio, Indústria e Engenharia S. A.	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Reparação de pavimentação, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes	25.900 metros quadrado	47,00	1.217.300,00	45,00	1.165.500,00
2	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes e fornecimento dos que se fizerem necessários até 25%	7.773 metros quadrado	54,00	419.580,00	60,00	466.200,00
3	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, e base de macadame, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes	15.540 metros quadrado	95,00	1.467.300,00	123,00	1.939.120,00
4	Reparação de pavimentação de paralelepípedos, inclusive colchão de pó de pedra ou areia, e base de macadame, com aproveitamento dos paralelepípedos existentes, fornecimento dos que se fizerem necessários até 25%	2.590 metros quadrado	110,00	284.900,00	140,00	362.600,00
5	Rejuntamento com betume ou alcatrão de Volta Redonda, fornecimento do betume ou alcatrão pelo empreiteiro	500 metros quadrado	60,00	30.000,00	42,00	21.000,00

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 9		PROPOSTA N.º 10	
			PRAZO: 150 DIAS		PRAZO: 180 DIAS	
			Engenharia, Arquitetura, Construções Arco Limitada		CIEL — Comércio, Indústria e Engenharia S. A.	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
6	Rejuntamento com betume ou alcatrão de Volta Redonda, fornecimento do betume pela P.D.F. ...	500 metros quadrado	40,00	20.000,00	25,00	12.500,00
7	Fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito	100 metros	110,00	11.000,00	130,00	13.000,00
8	Fornecimento e assentamento de meios fios curvos de granito.	50 metros	120,00	6.000,00	150,00	7.500,00
9	Reassentamento de meios fios retos e curvos, inclusive abertura e sóca da vala.	400 metros	60,00	24.000,00	40,00	16.000,00
10	Travessão de granito sobre base de concreto. ...	200 metros	110,00	22.000,00	120,00	24.000,00
11	Base de macadame com 0,15m. depois de comprimida.	800 metros quadrado	60,00	48.000,00	80,00	64.000,00
12	Base de calçamento em concreto hidráulico, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra bitrada n.º 2, com 0,20m. de espessura. ...	2.500 metros quadrado	210,00	525.000,00	270,00	675.000,00
13	Escavação e remoção do solo imprestável, para consolidação da sub-base da superfície pavimentada.	850 metros cúbicos	70,00	59.500,00	35,00	29.750,00
	Total:			4.206.580,00		4.927.170,00

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1955. — *Osmany Coelho e Silva*, Engenheiro Chefe — Mat. 972. — *Adalberto Alvares de Castro*, Engenheiro — Mat. 6.285. — *Erothilde Pinheiro de Faria*, Oficial Administrativo — Matrícula 829.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para Obras de Terminação de Pavimentação e complementares dos seguintes logradouros: Ruas Almirante Figueiredo, Cambui, Caganema, Serido, Itapeçuma, Praia Guanabara, ruas Sobragi, Domingos Mondin e 151-A — 16.º Distrito de Obras.

Processo n.º 7.503.002-55

Concorrência realizada em 5 de abril de 1955

Número	Especificações	Quantidades	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2	
			Prazo: 240 dias		Prazo: 240 dias	
			Companhia Auxiliar de Viação e Obras		Construtora L. Quattroni Sociedade Anônima	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Preparo do solo até 0,30 m. de profundidade	17.300 metros quadrados	27,00	467.100,00	25,00	432.500,00
2	Preparo do solo até 0,60 m. de profundidade	5.200 metros quadrados	40,00	208.000,00	30,00	156.000,00
3	Escavação manual em terra, inclusive escoramento, esgotamento e transporte do material até 20 metros de profundidade	4.150 metros cúbicos	80,00	332.000,00	60,00	249.000,00
4	Escavação manual em terra, inclusive escoramento, esgotamento e transporte do material até 2,00 metros de profundidade	1.100 metros cúbicos	100,00	130.000,00	80,00	104.000,00
5	Escavação manual em terra, inclusive escoramento, esgotamento e transporte do material até 2,00 metros de profundidade	120 metros cúbicos	120,00	14.400,00	100,00	12.000,00
6	Escavação em rocha até 2,50 metros de profundidade, inclusive escoramento e esgotamento	230 metros cúbicos	250,00	57.500,00	300,00	69.000,00
7	Transporte do material escavado até 50 metros	2.000 metros cúbicos	15,00	30.000,00	10,00	20.000,00
	a) Transporte do material escavado até 100 metros	1.400 metros cúbicos	18,00	25.200,00	15,00	21.000,00
	b) Transporte do material escavado até 300 metros	850 metros cúbicos	22,00	18.700,00	18,00	15.300,00
	c) Transporte do material escavado até 500 metros	700 metros cúbicos	25,00	17.500,00	22,00	15.400,00
	d) Transporte do material escavado até 1.000 metros	700 metros cúbicos	30,00	21.000,00	26,00	18.200,00
8	Fornecimento e assentamento de meios fios retos	5.500 metros	140,00	770.000,00	130,00	715.000,00

Número	Especificações	Quantidades	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2	
			Prazo : 240 dias		Prazo : 240 dias	
			Companhia Auxiliar de Viação e Obras		Construtora L. Quattroni Sociedade Anônima	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
9	Fornecimento e assentamento de meios fios curvos	900 metros	150,00	135.000,00	150,00	135.000,00
10	Travessão de granito sobre base de concreto .	500 metros	120,00	60.000,00	130,00	65.000,00
11	Sargeta de paralelepípedos rejuntados a betume assentes sobre base de macadame de 0,15 metros de espessura, depois de comprimida	2.100 metros quadrados	300,00	630.000,00	250,00	525.000,00
12	Base de macadame com 0,15 metros de espessura, depois de comprimida	6.350 metros quadrados	100,00	635.000,00	100,00	635.000,00
13	Calçamento de paralelepípedos rejuntados a betume assentes sobre colchão de areia ou pó de pedra	6.000 metros quadrados	160,00	960.000,00	240,00	1.440.000,00
14	Calçamento de macadame betuminoso com 0,15 metros de espessura, depois de comprimido	15.800 metros quadrados	180,00	2.844.000,00	190,00	3.002.000,00
15	Fornecimento de tubos de concreto em obediência à EB-6 :					
	a) de 0,30 metros de diâmetro	1.250 metros	80,00	100.000,00	65,00	81.250,00
	b) de 0,40 metros de diâmetro	1.050 metros	130,00	136.500,00	95,00	99.750,00
	c) de 0,50 metros de diâmetro	700 metros	150,00	105.000,00	120,00	84.000,00
	d) de 0,60 metros de diâmetro	300 metros	190,00	57.000,00	170,00	51.000,00
16	Fornecimento de tubos de concreto armado, em obediência ao Boletim número 120, do DOB-1938 :					
	a) de 0,70 metros de diâmetro	40 metros	370,00	14.800,00	280,00	11.200,00
	b) de 0,80 metros de diâmetro	30 metros	430,00	12.900,00	340,00	10.200,00
	c) de 0,90 metros de diâmetro	20 metros	490,00	9.800,00	400,00	8.000,00
	d) de 1,00 metros de diâmetro	20 metros	500,00	10.000,00	480,00	9.600,00

Número	Especificações	Quantidades	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2	
			Prazo: 240 dias		Prazo: 240 dias	
			Companhia Auxiliar de Viação e Obras		Construtora L. Quattroni Sociedade Anônima	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
17	Assentamento de tubos de concreto, inclusive material de rejuntamento:					
	a) de 0,30 metros de diâmetro	1.250 metros	30,00	37.500,00	45,00	56.250,00
	b) de 0,40 metros de diâmetro	1.050 metros	80,00	84.000,00	65,00	68.250,00
	c) de 0,50 metros de diâmetro	700 metros	100,00	70.000,00	70,00	49.000,00
	d) de 0,60 metros de diâmetro	300 metros	110,00	33.000,00	80,00	24.000,00
	e) de 0,70 metros de diâmetro	40 metros	120,00	4.800,00	100,00	4.000,00
	f) de 0,80 metros de diâmetro	30 metros	140,00	4.200,00	120,00	3.600,00
	g) de 0,90 metros de diâmetro	20 metros	160,00	3.200,00	170,00	3.400,00
	h) de 1,00 metros de diâmetro	20 metros	200,00	4.000,00	200,00	4.000,00
18	Fornecimento e assentamento de caixas de ralo completas — tipo P. D. F.	170 unidades	2.000,00	340.000,00	1.500,00	255.000,00
19	Poço de visita — tipo P.D.F., com tampão pesado:					
	a) de 1,00x1,00 metros	18 unidades	4.000,00	72.000,00	3.000,00	54.000,00
	b) de 1,50x1,00 metros	11 unidades	4.500,00	49.500,00	3.500,00	38.500,00
	c) de 1,50x1,50 metros	3 unidades	5.000,00	15.000,00	4.000,00	12.000,00
20	Caixa de areia — tipo P.D.F., com tampão pesado:					
	a) de 1,00x1,00 metros	18 unidades	4.500,00	81.000,00	3.500,00	63.000,00
	b) de 1,50x1,00 metros	13 unidades	5.000,00	65.000,00	4.000,00	52.000,00
	c) de 1,50x1,50 metros	3 unidades	5.500,00	16.500,00	4.500,00	13.500,00
21	Caixa especial de retenção de descarga sólida	7 unidades	10.000,00	70.000,00	12.000,00	84.000,00
	Total			8.693.100,00		8.768.900,00

Quadro comparativo das propostas apresentadas na Concorrência Administrativa para prosseguimento da obra do Estádio do Remo — 4.º Distrito de Obras
 Processo n. 7.000.470-52 — Concorrência Realizada — Em 5 de abril de 1955.

Número	Especificações — Quantidades	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2	
		Prazo 100 dias		Prazo 100 dias	
		S. Manela & Cia. Ltda.		Construtora Travassos Fernandes Ltda.	
		Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Alvenaria:				
	a) de 0,25 — 120 M2	200,00	24.000,00	240,00	28.800,00
	b) de 0,15 — 150 M2	160,00	24.000,00	150,00	22.500,00
2	Revestimet				
	a) emboço e reboco — 2.900 M2	100,00	290.000,00	150,00	435.000,00
3	Pavimentações				
	a) granito com 3cm — 14 M2	2.000,00	28.000,00	3.000,00	42.000,00
	b) granito com 2cm. — 2.70 M2	1.800,00	4.860,00	2.500,00	6.750,00
	c) cimentado — 3.200 M2	70,00	224.000,00	75,00	240.000,00
	d) cerâmica — 500 M2	240,00	120.000,00	385,00	192.500,00
4	Rodapê:				
	a) cerâmica — 50 M	60,00	3.000,00	45,00	2.250,00
5	Peitorist				
	a) mermore — 25M	250,00	6.250,00	2.200,00	55.000,00
6	Revestimento especial:				
	a) azulejo branco — 30M2	200,00	6.000,00	300,00	9.000,00
	b) azulejo de cor — 30M2	250,00	7.500,00	450,00	13.500,00
	c) terminal — 40M	70,00	2.800,00	70,00	2.800,00
	d) calha — 70M	50,00	3.500,00	65,00	4.550,00
	e) pastilha branca — 130M2	280,00	36.400,00	450,00	58.500,00
	f) Pastilha marron — 200M2	390,00	78.000,00	400,00	80.000,00
	g) painel em pastilha — 20M2	1.800,00	36.000,00	3.000,00	60.000,00
	h) crivo de cerâmica — 20M2	1.000,00	20.000,00	1.000,00	20.000,00
7	Cobertura:				
	madrimento e telhas de aluminio — 1.200M2	400,00	480.000,00	1.550,00	744.000,00
8	Esquadrias:				
	portas de sanitários inclusive colocação — 12M2	800,00	9.600,00	2.500,00	187.500,00
9	Serralheria:				
	a) esquadrias de fechamento — 480M2	1.500,00	720.000,00	—	70.000,00
	b) portas pantograficas — 75M2	1.800,00	135.000,00	700,00	56.000,00
10	Ferragem — global	—	20.000,00	250,00	72.500,00
11	Vidros:				
	a) 5mm — 80M2	550,00	44.000,00	—	80.000,00
	2mm — 50M2	180,00	9.000,00	—	54.000,00
12	Instalação elétrica				
	a) enfição, chaves, quadros, etc. — global	—	370.000,00	—	243.000,00
	b) aparelhos — global	—	40.000,00	—	32.000,00
13	Instalação hidraulica e bombas — global	—	280.000,00	—	240.000,00
14	Aparelhos — global	—	12.000,00	—	20.000,00
15	Pinturas — global	—	213.000,00	780,00	245.700,00
16	Limpeza — global	—	30.000,00	—	130.000,00
17	Diversos:				
	a) guarda corpo — 315M2	700,00	220.500,00	—	80.000,00
	b) balcão e bar salão nobre com prateleiras — 1UN	—	30.000,00	—	54.000,00
	c) salão e bar arquibancadas — 20M	7.000,00	140.000,00	4.000,00	80.000,00
	d) grelhas de ferro — 120M	250,00	30.000,00	250,00	30.000,00
	e) caixas d'água de concreto armado — global	—	260.000,00	—	193.600,00
	Total		3.957.410,00		4.037.450,00

Número	Especificações — Quantidades	PROPOSTA N.º 3		PROPOSTA N.º 4	
		Prazo 100 dias		Prazo 100 dias	
		Instalações Combust Ltda.		Construtora e Fornecedor Bôa Vista Ltda.	
		Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Avenaria:				
	a) de 0.25 — 120 M2	210.00	25.200.00	120.00	21.600.00
	b) de 0.15 — 150 M2	120.00	18.900.00	150.00	22.500.00
2	Revestimento:				
	a) emboço e reboco — 2.900 M2	77.00	223.300.00	65.00	188.500.00
3	Pavimentação:				
	a) granito com 3cm — 14 M2	3.780.00	52.920.00	2.500.00	35.000.00
	b) granito com 2cm. — 2.70 M2	3.100.00	8.370.00	2.000.00	5.400.00
	c) cimentado — 3.200 M2	77.00	246.400.00	55.00	176.000.00
	d) cerâmica — 500 M2	378.00	189.000.00	350.00	175.000.00
4	Rodapé:				
	a) cerâmica — 50 M	56.00	2.800.00	90.00	4.500.00
5	Peitoris:				
	a) mermore — 25M	392.00	9.300.00	300.00	7.500.00
6	Revestimento especiais:				
	a) azulejo branco — 30M2	233.00	7.140.00	220.00	6.600.00
	b) azulejo de cor — 30M2	378.00	11.340.00	320.00	9.600.00
	c) terminal — 40M	77.00	3.080.00	70.00	2.800.00
	d) calha — 70M	63.00	4.410.00	60.00	4.200.00
	e) pastilha branca — 130M2	378.00	49.140.00	400.00	52.000.00
	f) Pastilha macron — 200M2	392.00	78.400.00	450.00	90.000.00
	g) painel em pastilha — 20M2	2.800.00	56.000.00	2.500.00	50.000.00
	h) crivo de cerâmica — 20M2	1.540.00	30.800.00	2.000.00	40.000.00
7	Cobertura:				
	madrimento e telhas de alumínio — 1.200M2	294.00	352.800.00	400.00	480.000.00
8	Esquadrias:				
	portas de sanitários inclusive colocação — 12M2	490.00	5.880.00	500.00	6.000.00
9	Serralheria:				
	a) esquadrias de fechamento — 480M2	2.100.00	1.008.000.00	2.000.00	960.000.00
	b) portas pantograficas — 75M2	3.500.00	262.500.00	1.500.00	112.500.00
10	Ferragem — global	—	39.000.00	—	50.000.00
11	Vidros:				
	a) 5mm — 80M2	742.00	59.360.00	800.00	64.000.00
	2mm — 50M2	224.00	11.200.00	210.00	10.500.00
12	Instalação elétrica:				
	a) enfição, chaves, quadros, etc. — global	—	250.000.00	—	300.000.00
	b) aparelhos — global	—	170.000.00	—	200.000.00
13	Instalação hidráulica e bombas — global	—	230.000.00	—	250.000.00
14	Aparelhos — global	—	21.000.00	—	50.000.00
15	Pinturas — global	—	291.000.00	—	370.000.00
16	Limpeza — global	—	35.000.00	—	30.000.00
17	Diversos:				
	a) guarda corpo — 315M2	840.00	264.600.00	7.200.00	378.000.00
	b) balcão e bar salão nobre com prateleiras — IUN	—	42.000.00	—	50.000.00
	c) salão e bar arquibancadas — 20M	4.200.00	81.000.00	1.000.00	200.000.00
	d) grelhas de ferro — 120M	230.00	33.600.00	300.00	36.000.00
	e) caixas d'água de concreto armado — global	—	336.020.00	—	500.000.00
	Total		4.512.960.00		4.838.200.00

Número	Especificações -- Quantidades	PROPOSTA N.º 5		PROPOSTA N.º 6	
		Prazo 100 dias		Prazo 100 dias	
		João Szilard		Souto de Oliveira & Cia. Ltda.	
		Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Alvenaria:				
	a) de 0,25 — 120 M2	180,00	21.600,00	182,00	21.840,00
	b) de 0,15 — 150 M2	150,00	22.500,00	155,00	23.250,00
	Revestimento:				
	a) emboço e reboco — 2.900 M2	120,00	348.000,00	60,00	174.000,00
3	Pavimentação:				
	a) granito com 3cm — 14 M2	2.200,00	30.800,00	2.200,00	30.800,00
	b) granito com 2cm. — 2.70 M2	2.000,00	5.400,00	1.900,00	5.130,00
	c) cimentado — 3.200 M2	95,00	304.000,00	60,00	192.000,00
	d) cerâmica — 500 M2	330,00	165.000,00	360,00	180.000,00
4	Rodapé:				
	a) cerâmica — 50 M	90,00	4.500,00	80,00	4.000,00
5	Peitoris:				
	a) mermore — 25M	300,00	7.500,00	300,00	7.500,00
6	Revestimento especial:				
	a) azulejo branco — 30M2	220,00	6.600,00	215,00	6.450,00
	b) azulejo de cor — 30M2	320,00	6.900,00	340,00	10.200,00
	c) terminal — 40M	70,00	2.800,00	75,00	3.000,00
	d) calha — 70M	60,00	200,00	60,00	200,00
	e) pastilha branca — 130M2	400,00	52.000,00	420,00	54.600,00
	f) Pastilha marron — 200M2	450,00	90.000,00	470,00	94.000,00
	g) painel em pastilha — 20M2	2.500,00	20.000,00	2.600,00	52.000,00
	b) crivo de cerâmica — 20M2	2.000,00	40.000,00	2.100,00	42.000,00
7	Cobertura:				
	madrimento e telhas de alumínio — 1.200M2	160,00	192.000,00	360,00	432.000,00
8	Esquadrias:				
	portas de sanitários inclusive colocação — 12M2	500,00	6.000,00	550,00	6.600,00
9	Serralheria:				
	a) esquadrias de fechamento — 480M2	1.900,00	912.000,00	2.200,00	1.056.000,00
	b) portas pantográficas — 75M2	1.500,00	112.500,00	1.500,00	112.500,00
10	Ferragem — global	—	50.000,00	—	45.000,00
11	Vidros:				
	a) 5mm — 80M2	800,00	64.000,00	780,00	62.400,00
	2mm — 50M2	210,00	10.500,00	195,00	9.750,00
12	Instalação elétrica:				
	a) enfição, chaves, quadros, etc. — global	—	300.000,00	—	280.000,00
	b) aparelhos — global	—	200.000,00	—	180.000,00
13	Instalação hidráulica e bombas — global	—	250.000,00	—	330.000,00
14	Aparelhos — global	—	20.000,00	—	18.000,00
15	Pinturas — global	—	400.000,00	—	380.000,00
16	Limpesa — global	—	40.000,00	—	50.000,00
17	Diversos:				
	a) guarda corpo — 315M2	1.100,00	346.500,00	1.150,00	362.250,00
	b) balcão e bar salão nobre com prateleiras — 1UN	—	50.000,00	—	45.000,00
	c) salão e bar arquibancadas — 20M	1.000,00	200.000,00	9.500,00	190.000,00
	d) grelhas de ferro — 120M	300,00	36.000,00	250,00	30.000,00
	e) caixas d'água de concreto armado — global	—	500.000,00	—	400.000,00
	Total		4.854.000,00		4.894.470,00

Quadro comparativo das propostas apresentadas para conclusão de construção de galerias de águas pluviais e obras complementares e calçamento na rua Licínio Cardoso — 6º Distrito de Obras — Processo n. 7.431.233-54 — Concorrência realizada em 12 de abril de 1955.

Número	Especificações	Quantidades	PROPOSTA N. 1		PROPOSTA N. 2	
			Prazo: 240 dias		Prazo: 240 dias	
			Construtora L. Quatroni S.A.		Companhia Auxiliar de Viação e Obras	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
1	Levantamento de calçamento asfáltico	6.000 metros quadrado	15,00	90.000,00	20,00	120.000,00
2	Levantamento de calçamento de paralelepípedos	3.000 metros quadrado	12,00	36.000,00	20,00	60.000,00
3	Levantamento, apicoamento e reassentamento de meios-fios de granito ..	1.200 metros	70,00	84.000,00	80,00	96.000,00
4	Fornecimento e assentamento de meios-fios retos de granito	600 metros	90,00	54.000,00	120,00	72.000,00
5	Fornecimento e assentamento de meios-fios curvos	200 metros	100,00	20.000,00	150,00	30.000,00
6	Transporte de paralelepípedos até 4 quilômetros	150 Mil.	300,00	45.000,00	600,00	90.000,00
7	Escavação em vala, em terra, com transporte vertical até 2 metros horizontal até 50 metros	4.500 metros cúbico	200,00	900.000,00	60,00	270.000,00
8	Fornecimento e assentamento de ramais de 0,50 metros inclusive escavação atérro e soca da vala	100 metros	130,00	13.000,00	180,00	18.000,00
9	Fornecimento e assentamento de galerias de 0,70 metros inclusive escavação atérro e soca da vala	250 metros	210,00	52.500,00	250,00	62.500,00
10	Fornecimento e assentamento de galerias de 0,50 metros inclusive escavação atérro e soca da vala	150 metros	250,00	37.500,00	300,00	45.000,00
11	Concreto, traço 1:2,5:4, para galeria de seção retangular	1.400 metros cúbico	2.000,00	2.800.000,00	1.800,00	2.520.000,00
12	Fornecimento de vergalhão de ferro redondo:					
	a) até 1/2"	140.000 quilogramas	17,00	2.380.000,00	18,00	2.520.000,00
	b) de 1/2" até 3/4"	40.000 quilogramas	15,50	620.000,00	16,00	640.000,00
13	Dobra e colocação de ferro para armação de galeria de seção retangular:					
	a) até 1/2"	140.000 quilogramas	3,50	490.000,00	3,00	420.000,00
	b) de 1/2" até 3/4"	40.000 quilogramas	3,00	120.000,00	3,00	120.000,00
14	Fôrmas para galerias de concreto de seção retangular	7.700 metros quadrado	100,00	770.000,00	120,00	924.000,00

Número	Especificações	Quantidades	PROPOSTA N. 1		PROPOSTA N. 2	
			Prazo: 240 dias		Prazo: 240 dias	
			Construtora L. Quatroni S.A.		Companhia Auxiliar de Viação e Obras	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
15	Revestimento interno das galerias de seção retangular com argamassa de cimento e areia traço 1:3	4.100 metros quadrado	40,00	164.000,00	40,00	164.000,00
16	Base de concreto magro com 0,10m de espessura	220 metros cúbico	1.000,00	220.000,00	1.000,00	220.000,00
17	Compocção de atêrro em madas de 0,20m	4.600 metros cúbico	10,00	46.000,00	10,00	46.000,00
18	Escavação em terra no empréstimo	8.000 metros cúbico	20,00	160.000,00	20,00	160.000,00
19	Transporte de terra, carga e descarga até 1.000 metros	200.000 metros cúbico	0,30	60.000,00	0,20	40.000,00
20	Transporte de terra, carga e descarga de 1.000 a 2.000 metros	400.000 metros cúbico	0,20	80.000,00	0,15	60.000,00
21	Transporte de terra, carga e descarga acima de 2.000 metros	200.000 metros cúbico	0,10	20.000,00	0,10	20.000,00
22	Construção de caixa de ralo com boca de lobo em ferro	60 unidades	2.500,00	150.000,00	2.000,00	120.000,00
23	Chaminé para poço de visita em galeria de seção retangular com tampão de ferro	30 unidades	2.000,00	60.000,00	1.500,00	45.000,00
24	Preparo do solo até 0,30m	9.000 metros quadrado	18,00	162.000,00	15,00	135.000,00
25	Base de concreto, traço 1:3:5 com 0,20m de espessura	9.000 metros quadrado	220,00	1.980.000,00	220,00	1.980.000,00
26	Lençol asfáltico com 0,07 metros de espessura ..	9.000 metros quadrado	250,00	2.250.000,00	300,00	2.700.000,00
27	Cordão de paralelepípedos apicoados sobre base de concreto	2.000 metros quadrado	80,00	160.000,00	150,00	300.000,00
28	Travessão de granito sobre base de concreto	150 metros	100,00	15.000,00	120,00	18.000,00
29	Fornecimento e assentamento de tubulação de ferro fundido de 4", inclusive curvas e tês ..	2.000 metros	300,00	600.000,00	400,00	800.000,00
30	Fornecimento e assentamento de registros, inclusive caixas	20 unidades	4.000,00	80.000,00	6.000,00	120.000,00
31	Fornecimento e assentamento de hidrantes de coluna	10 unidades	10.000,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00
32	Transferência de ramais domiciliares	150 unidades	800,00	120.000,00	2.000,00	300.000,00
Total				14.879.000,00		15.263.500,00

Número	Especificações	Quantidades	PROPOSTA N. 3		PROPOSTA N. 4	
			Prazo: 240 dias		Prazo: 240 dias	
			Empresa Metropolitana de Construções Metrocon S.A.		Abejax — Engenharia e Comércio Limitada	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
1	Levantamento de calçamento asfáltico	6.000 metros quadrado	20,00	120.000,00	20,00	120.000,00
2	Levantamento de calçamento de paralelepípedos	3.000 metros quadrado	15,00	45.000,00	20,00	60.000,00
3	Levantamento, apicoamento e reassentamento de meios-fios de granito ..	1.200 metros	80,00	96.000,00	100,00	120.000,00
4	Fornecimento e assentamento de meios-fios retos de granito	600 metros	120,00	72.000,00	150,00	90.000,00
5	Fornecimento e assentamento de meios-fios curvos	200 metros	150,00	30.000,00	150,00	30.000,00
6	Transporte de paralelepípedos até 4 quilômetros	150 Mil.	400,00	60.000,00	600,00	90.000,00
7	Escavação em vala, em terra, com transporte vertical até 2 metros horizontal até 50 metros	4.500 metros cúbico	150,00	675.000,00	120,00	540.000,00
8	Fornecimento e assentamento de ramais de 0,40 metros inclusive escavação atêrro e soca da vala	100 metros	150,00	15.000,00	200,00	20.000,00
9	Fornecimento e assentamento de galerias de 0,40 metros inclusive escavação atêrro e soca da vala	250 metros	200,00	50.000,00	300,00	75.000,00
10	Fornecimento e assentamento de galerias de 0,50 metros inclusive escavação atêrro e soca da vala	150 metros	250,00	37.500,00	350,00	52.500,00
11	Concreto, traço 1:2,5:4, para galeria de seção retangular	1.400 metros cúbico	1.900,00	2.660.000,00	2.500,00	3.500.000,00
12	Fornecimento de vergalhão de ferro redondo: a) até 1/2"	140.000 quilogramas	20,00	2.800.000,00	25,00	3.500.000,00
	b) de 1/2" até 3/4"	40.000 quilogramas	20,00	800.000,00	24,00	960.000,00
13	Dobra e colocação de ferro para armação de galeria de seção retangular: de seção retangular: a) até 1/2"	140.000 quilogramas	2,00	280.000,00	3,00	420.000,00
	b) de 1/2" até 3/4"	40.000 quilogramas	2,00	80.000,00	3,00	120.000,00
14	Fôrmas para galerias de concreto armado de seção retangular	7.100 metros quadrado	155,00	1.100.500,00	150,00	1.065.000,00
15	Revestimento interno das galerias de seção retangular com argamassa de cimento e areia traço 1:3	4.100 metros quadrado	60,00	246.000,00	60,00	246.000,00

Número	Especificações	Quantidades	PROPOSTA N. 3		PROPOSTA N. 4	
			Prazo: 240 dias		Prazo: 240 dias	
			Empresa Metropolitana de Construções Metrocon S.A.		Abejax — Engenharia e Comércio Limitada	
			Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
16	Base de concreto magro com 0,10m de espessura	220 metros cúbico	1.300,00	286.000,00	1.200,00	264.000,00
17	Compactação de atêrro em camadas de 0,20m	4.600 metros cúbico	10,00	46.000,00	15,00	69.000,30
18	Escavação em terra no emprestimo	8.000 metros cúbico	30,00	240.000,00	50,00	400.000,30
19	Transporte de terra, carga e descarga até 1.000 metros	200.000 metros cúbico	0,20	40.000,00	0,20	40.000,30
20	Transporte de terra, carga e descarga de 1.000 a 2.000 metros	400.000 metros cúbico	0,15	60.000,00	0,25	100.000,00
21	Transporte de terra, carga e descarga acima de 2.000 metros	200.000 metros cúbico	0,10	20.000,00	0,20	40.000,30
22	Construção de caixa de ralô com boca de lobo em ferro	60 unidades	2.500,00	150.000,00	3.000,00	180.000,30
23	Chaminé para poço de visita em galeria de seção retangular com tampão de ferro	30 unidades	1.500,00	45.000,00	2.000,00	60.000,30
24	Preparo do solo até 0,30m	9.000 metros quadrado	20,00	180.000,00	30,00	270.000,00
25	Base de concreto, traço 1:3:5 com 0,20m de espessura	9.000 metros quadrado	250,00	2.250.000,00	270,00	2.430.000,00
26	Lençol asfáltico com 0,07 metros de espessura ..	9.000 metros quadrado	170,00	1.530.000,00	250,00	2.250.000,00
27	Cordão de paralelepipedos apicoados sôbre base de concreto	2.000 metros quadrado	100,00	200.000,00	100,00	200.000,00
28	Travessão de granito sôl. base de concreto	150 metros	120,00	18.000,00	150,00	22.500,00
29	Fornecimento e assentamento de tubulação de ferro fundido de 4", inclusive curvas e tês ..	2.000 metros	400,00	800.000,00	300,00	600.000,30
30	Fornecimento e assentamento de registros, inclusive caixas	20 unidades	4.000,00	80.000,00	5.000,00	100.000,00
31	Fornecimento e assentamento de hidrantes de coluna	10 unidades	8.000,00	80.000,00	10.000,00	100.000,00
32	Transferência de ramais domiciliares	150 unidades	500,00	75.000,00	1.000,00	150.000,00
Total				15.267.000,00		18.284.000,00

SERVIÇO DE NUMERAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000 de 1-7-1937, foi iniciado a revisão de numeração na Rua Pedro Américo, 3º Distrito — Laranjeiras, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA PEDRO AMÉRICO

SERVIÇO DE NUMERAÇÃO				Antigos	Revisos	Nome dos proprietários	Inscrições
				66	232	Maria Clara G. da Silveira	176.215
				74	262	Porfirio da Ponte	410.715
				76	270	Panificadora Nacional Limitada	410.713
				78	276	Artur Cardoso Frazão ..	410.712
				80	282	Lidia Teixeira da Cunha querque	425.062
				82	288	Aurea M. Leal e Olga L. da R.	425.066
				82-A	288-A	Aurea M. Leal e outro ..	412.513
				82 casa I	300 CASA 1	Manuel das Neves	412.513
				84 casa II	300 CASA 2	Cesário Gil Alvares	412.141
				84 casa III	300 CASA 3	Aurea Leal e outro	412.142
				84 casa IV	300 CASA 4	Augusto da Silva Almeida	412.143
				84 casa V	300 CASA 5	Manuel Correia de Matos	412.144
				84 casa VI	300 CASA 6	Manuel de Oliveira	412.145
				84 casa VII	300 CASA 7	Manuel de Oliveira	412.146
				84 casa VIII	300 CASA 8	Maria Augusta	412.147
				84 casa IX	300 CASA 9	Maria Augusta	412.148
				84 casa X	300 CASA 10	Aurea M. Leal e outro ..	412.149
				84 casa XI	300 CASA 11	Jeanne C. de Fossey	412.150
				84 casa XII	300 CASA 12	Francisco V. Prado	412.151
				84 casa XIII	300 CASA 13	Aurea Modesto Leal e outro	412.152
				84 casa XIV	300 CASA 14	Feliciano Manuel	412.153
				86	304	João S.	412.154
				90	320	Sérgio da Costa Teles ..	410.710
				92	326	Domingos P. Teixeira ..	410.708
				94 casas 2-A e 2	336	Francisco B. da R. Oliveira	601.253
				94 casas 4-A e 4	336	Francisco B. da R. Oliveira	412.088
				94 casas 6-A e 6	336	Francisco B. da R. Oliveira	412.089
				96	340	Francisco B. da R. Oliveira	412.090
				100	354	Orlando Augusto C. Faria	410.716
				110 casas 1 a 6, 6 a 8, 8 e 9	382	Manuel Rodrigues Maia ..	411.909
				112	388	Maria Rosa de Jesus e outros	451.949
				114	394	Alberto dos Reis	425.069
				116 Ap. 101 a 401	406	Domingos B. Natabrina ..	425.067
				124 casas I a IX	418 CASAS 1 A 9	Afonso Ferreira Mourão ..	425.067
				130	434	Antônio Granzotto	454.241
				130-A	434 sob.	outros	423.601
				132	442	Maria Alvares Vila	423.601
				132-A	442 sob.	Raul Marques Perdigão ..	422.094
				136 e 138	460	Raul Marques Perdigão ..	422.094
				140 casa I	466 CASA 1	Ana Correia dos Santos ..	425.631
				140 casa VI e III	466 CASAS 2 E 3	Oswaldo Klemm	452.143
				140 casas IV e V	466 CASAS 4 E 5	Carlota Maria Waitz ..	452.146
				140 casas VI e VII	466 CASAS 6 E 7	Carlota Maria Waitz ..	452.144
				140 casa VIII	466 CASA 8	Carlota Maria Waitz ..	452.145
				140 casa IX	466 CASA 9	Adelina Cardoso Monteiro	456.439
				140 Ap. 101	466	Oswaldo Klemm	544.657
				140 Ap. 102	466	Carlota Maria Waitz ..	150.741
				140 Ap. 103	466	Carlota Maria Waitz ..	170.937
				140 Ap. 201	466	Carlota Maria Waitz ..	170.938
				140 Ap. 202	466	Carlota Maria Waitz ..	170.939
				140 Ap. 203	466	Carlota Maria Waitz ..	170.940
				146	470	Carlota Maria Waitz ..	170.941
				148	476	Carlota Maria Waitz ..	170.942
				152	492	Baldomiro Barcia Pazos ..	417.875
				156	504	Baldomiro Barcia Pazos ..	412.214
				158	508	Deodoro de Matos Teles ..	451.075
				160	514	Alfredo Gomes S. Filho ..	412.215
				162	518	Cândido Sá Cardoso	412.216
				164	528	Bernardino E. de Almeida	412.204
				166 casa I	550 CASA 1	João Fernandes Vieira ...	412.205
				166 casa II	550 CASA 2	Mário Greco	839.699
				166 casa III	550 CASA 3	Adelino	416.168
				172	160	Adelino	416.169
				174	568	Adelino	416.170
				192	840	Filomena Braga	417.876
				222	936	Armand Gomes da Silva ..	416.319
				236	1.010	Corina da Costa Sousa ..	508.304
				238	1.026	Frederico G. Figueira ..	457.154
				276	1.150	Antônio Marques Loureiro	415.042
						Joaquim Ribeiro	412.226
						Gilberto Codo	417.877

LADO ÍMPAR									
RUA PEDRO AMÉRICO				Antigos	Revistos	Nome dos proprietários		Inscrições	
Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições						
				129 casa VII	407 CASA 7	Antônio Amparo	438.183		
				129 casa VIII Ap.	407 CASA 8 AP.	Antônio Ribeiro	459.070		
				101 e 102	101 E 102	Diva Pessoa Neto Tava-	410.649		
				131	417	res			
						A. Pereira M. da Fon-	421.760		
11	33 E 33 A	Alfredo F. Gomes e ou-	410.641	133	425	seca			
		outros				José Silveira T. da Rosa	410.65		
13	41	Ana de Almeida Prado ..	444.228	135	435	José Silveira T. da Rosa	150.692		
15	45	Carmen S. Coelho	410.642	137	441	José Silveira T. da Rosa	150.692		
15	45-A	Carmen Sampaio Coelho ..	410.642	137-A	441 sob.	Manuel Rodrigues Maia ..	417.818		
17	51	Mário Andrade Ramos ..	410.652	141	451	Gustavo Masset Júnior ..	410.631		
17	51-A	Mário Andrade Ramos ..	410.652	149	465	Roberto Tolisan	410.638		
19	53	Antônia Peixoto Paz	410.653	151	487	Armando dos Santos	410.622		
19	53-A	Antônia Peixoto Paz	410.653	153	491	Alfredo Pereira Mendes ..	421.751		
21	59	Alda L. de Cerqueira e	410.780	155	497	Janiel Abob	410.658		
		outro		155-A	503	Gustavo L. Masset	410.662		
23	67	Alda L. de Cerqueira e	410.792	155-B	509	Alfredo Pereira Mendes ..	410.655		
		outro		155 casa I	501	Carlos Obst	305.323		
27	77	Alda L. de Cerqueira e	410.786	159	517	José Vieira Rodrigues ..	410.645		
		outro		161	521	Noêmia T. Pinheiro	426.411		
29	89	Alfredo F. Gomes Saave-	414.355	163	527	Hilário Florentino Duarte	426.841		
		dra e outros		167	537	Eurico Pires da Costa ..	444.239		
31	97	Alfredo F. Gomes Saave-	410.640	169	551	Eurico Pires da Costa ..	508.303		
		dra e outros		171	561	Maria Teixeira Vidal ..	426.834		
31	97-A	Alfredo F. Gomes Saave-	410.640	189 casa I	617 CASA 1	Maria Teixeira Vidal ..	426.835		
		dra e outros		189 casa II	617 CASA 2	Maria Teixeira Vidal ..	426.836		
33	103	João Nunes Santos Filho	410.654	189 casa III	617 CASA 3	João da Silva Arruda ..	300.641		
35	107	João Nunes Santos Filho	410.639	193	627	João Couto Duarte	426.858		
37	111	Antônio J. de Oliveira	421.734	195	643	William Pissot	803.150		
		Cunha		201	651	Antônio Marquer S. e ou-	448.014		
41	123	Bertolina A. Divino	426.840	203	657	Abilio Martins	425.652		
41-A	123-A	Bertolina A. Divino	426.840			Joaquim M. dos Santos	410.669		
43	129	Alzira Martins Costa	410.658	207	665	T. J. da P. e outros	410.614		
45	135	Joaquim C. Marques	444.227	209	681	Nelson Coelho Leal	426.842		
45	135-A	Joaquim C. Marques	444.227	211	693	Daniel Elias	452.654		
47	143	Maria Domingos Palerme	457.161	217	715	Luciano Ferraz	425.664		
49	147	Maria Domingos Palerme	457.160	223	759	Domingos G. M. Sampaio	410.643		
55	165	Manuel Gomes Saavedra	600.402	229	771	Francisco Capeta	803.171		
55	165-A	Manuel Gomes Saavedra	600.402	251	853	Antônio Carlos Brasil ..	445.655		
57	173	Alexandre R. Almeida ..	457.156	255	871	Antônio Carlos Brasil ..	444.238		
57	173-A	Alexandre R. Almeida ..	457.156	257	881	Nelson Coelho Leal	426.839		
59	179	Pascoal S.	410.637	267	891	J. Pinho de Oliveira ..	417.874		
61	183	Euridice T. Pareto	425.070	347	1.065	Eugênia C.	410.666		
63	189	Euridice T. Pareto	425.070	367-A	1.196				
65	193	Alfredo S. Gomes e ou-	410.636	367-B	1.186				
		tros							
67	199	João L. Modesto Leal ..	410.774						
67-A	199 sob.	João L. Modesto Leal ..	410.774						
69	205	João L. Modesto Leal ..	410.650						
69-A	205 sob.	João L. Modesto Leal ..	410.650						
71	215	Maria L. de Moraes Melo	417.873						
73	225	Domingos Ferreira Lopes	450.578						
73-A	225-A	Domingos Ferreira Lopes	450.578						
73-B	225-B	Domingos Ferreira Lopes	450.578						
77	233	Júlia Ferreira J. e ou-	410.674						
		tros							
77	233-A	Júlia Ferreira J. e ou-	410.674						
		tros							
79	241	Cristovão M. Pereira ..	410.647						
79-A	241 sob.	Cristovão M. Pereira ..	410.647						
81	247	Daniel Blotwitch	422.093						
83	251	Júlia Ferreira J. e ou-	410.646						
		tros							
89	293	Joaquim Soares Cardoso ..	421.733						
91	311	Solange Frontin	410.672						
103	323	Antônio Serpa	413.342						
105	329	Alberto da Cruz Lameiro	421.753						
107	333	H. de Carvalho	410.673						
109	343	José Ribeiro do Amaral ..	410.674						
111	351	Helena M.	410.635						
113	359	Pedro Gomes Brito	421.755						
115	363	A. Pereira Mendes	410.653						
117	371	A. Pereira Mendes	410.634						
119 casa I	379 CASA 1	Isaac Albabli	439.802						
119 casa II	379 CASA 2	Isaac Albabli	439.803						
119 casa III	379 CASA 3	Isaac Albabli	439.804						
121	381	Maria Luiza Pereira	417.870						
121	381-A	Maria Luiza Pereira	417.870						
123	391	Maria Luiza Pereira	417.872						
125	395	Maria Luiza Pereira	417.871						
127	403	Nilson Telepan	417.869						
129 casa I	407 CASA 1	Jorge Haddad	438.177						
129 casa II	407 CASA 2	Francisco Diniz	438.178						
129 casa III	407 CASA 3	Francisco Diniz	438.179						
129 casa IV	407 CASA 4	Euclides Rinaldo Sobrinho	438.180						
129 casa V	407 CASA 5	Jacinto da Resureição N.	438.181						
129 casa VI	407 CASA 6	Narciso Gonçalves	438.182						

RETIFICAÇÕES

RUA FERNANDO LÓBO N. 28

Antigo	Depois	Revisto	Nome dos proprietários	Inscrições
n. 4	28	n. 960	João Marcelino — Proce-	—
			so n. 7.508.094-55 ...	

RUA NICARAGUA N. 544

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
S/n	n. 3 suplementar	Luis Moreira dos Santos	—
		Proc. 7.501.23-55 ...	

Observação: — O prédio n. 544 da Rua Nicaragua, recebeu pela Rua Conde de Agrolongo o n. 3 como numeração suplementar.

RUA BAJEMIN CONSTANT N. 49 E OUTROS

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
N. 49 entrada do edificio	N. 49 entrada do edificio	Miguel Rodrigues — Pro-	—
		cesso 7.516.900-54 ...	

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições	Propostas canceladas Abril de 1955			
				Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
N. 49-A (loja)	N. 49-A (loja)	Miguel Rodrigues — Pro- cesso 7.516.900-54 ...	—	21-10.356	73.244	31- 5.172	26.924
N. 49-B depois n. 49-C (loja)	N. 49-B (loja)	Miguel Rodrigues — Pro- cesso 7.516.900-54 ...	—	21-10.418	48.507	31- 5.174	59.805
N. 49-B (loja)	N. 49-C (loja)	Miguel Rodrigues — Pro- cesso 7.516.900-54 ...	—	21-10.425	2.627	31- 5.177	1.048

Fazendo um total de três lojas.

Nota: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1955. — *Nilo Lopes de Andrade*, Oficial Administrativo, mat. 46.049. Visto. — *Alvaro Silva*, Chefe do G.D.N., matrícula 1.042.

Departamento de Habitação Popular

L. Chama-se atenção dos interessados para o edital referente à Concorrência Pública para execução das obras de acabamento e serviços complementares, nos blocos A-4, A-5 e A-6, do Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes, à Rua Marechal Jardim — Pedregulho, publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 1955, à página 2.454.

Retificações

(Diário Oficial n. 87, de 20 de abril de 1955 — Fls. n. 2.454 e 2.455).

Concorrência Pública para a execução das obras de acabamento e serviços complementares nos blocos A-4, A-5 e A-6 do conjunto residencial Prefeito Mendes de Moraes, à Rua Marechal Jardim — Pedregulho.

Item 3 — Onde se lê: "três vias", leia-se: "três vias".

Item 5 — Onde se lê: "Santa Isabel n. 272 o seguinte local: Rua Visconde de" — leia-se: "o seguinte local: Rua Visconde de Santa Isabel, n. 272".

Item 6 — Onde se lê: "sódigo local 346.1" — leia-se: "código local .. 346.1".

Item 7 n. 4: Onde se lê: "taludes, inclusive transporte de terra para fora do local da obra", leia-se: "taludes, inclusive transporte de terra para fora do local da obra".

Item 8: Onde se lê: "poderão ser substituídos por outros, que constem exclusivo juízo da Fiscalização e com a aprovação" — leia-se: "poderão ser substituídos por outros, que constem da declaração dos preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização, e com a aprovação".

Item 11 — Onde se lê: "Diretor do Departamento" — leia-se: "Diretor do Departamento".

Item 12 — Onde se lê: "Matrícula 28.988" — leia-se: Matrícula número 23.988.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Convidam-se, pelo presente as firmas Empresa Brasileira de Águas Sociedade Anônima e Sociedade Anônima Industrial de Tubos, com escritórios à Avenida Almirante Barroso número 91 — 8.º andar e Avenida Presidente Antônio Carlos n. 201, 10.º andar, respectivamente, nesta Capital, a comparecerem ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos sito à Rua Riachuelo n. 207, 2.º andar das 11.30 às 15.00 horas de qualquer dia útil exceto aos sábados em que funciona das 9.00 às

12.00 horas, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinarem contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e as referidas firmas, para a construção do trecho da Adutora do Guandu, compreendido entre a Casa de Bombas situadas após os canais de decantação e a Estação de Tratamento, de que trata o processo número 7.000.356-55.

Serviço de Expediente, 25 de abril de 1955. — *Lauro Lacerda Rocha* — Matr. 47.073 — Chefe do S. Expediente.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Agricultura Pôsto Agrícola VI

EDITAL N. 5

O Chefe do Pôsto Agrícola VI, Engenheiro Agrônomo Valdemar Goldberg, matrícula n. 58.943, faz público que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a guia de 1.491.212, de 29 de novembro de 1954, fornecida a Hilton Ferreira Neto, fica declarada, pelo presente Edital, invalidada, para todos os efeitos a referida guia.

Em 15 de abril de 1955. — *Valdemar Goldberg* — Chefe do Pôsto — Mat. 38.842.

Pôsto Agrícola VI

EDITAL N. 6

O Chefe do Pôsto Agrícola VI, Engenheiro Agrônomo Valdemar Goldberg, matrícula 58.943, faz público que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a guia de número 1.491.213, de 29 de novembro de 1954, fornecida a Hilton Ferreira Neto, fica declarada, pelo presente Edital, invalidada, para todos os efeitos, a referida Guia.

Em 15 de abril de 1955. — *Valdemar Goldberg* — Chefe do Pôsto — Mat. 38.842.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais científica o servidor Plínio Uchôa Neto, matrícula número 617, "Assistente Técnico" badrão K, de que deverá comparecer ao seu Gabinete, à Avenida Presidente Vargas n.º 1.248, 6.º andar, a fim de justificar sua ausência ao serviço sob pena de demissão, nos termos do artigo 14, do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Ref. Processo n.º 303.451-55).

Distrito Federal, 6 de abril de 1955. — *Celso Furtado de Mendonça*, Diretor.

21-10.356	73.244	31- 5.172	26.924
21-10.418	48.507	31- 5.174	59.805
21-10.425	2.627	31- 5.177	1.048
21-10.428	99.090	31- 5.178	13.508
21-10.513	709	31- 5.192	23.777
21-10.579	35.426	31- 5.194	12.895
21-10.595	2.470	31- 5.223	11.407
21-10.601	9.137	31- 5.228	8.019
21-10.602	35.234	31- 5.234	5.716
21-10.613	1.473	31- 5.238	65.913
21-10.680	22.113	31- 5.243	29.419
21-10.696	39.744	31- 5.244	9.493
21-10.705	30.604	31- 5.275	27.483
21-10.753	32.233	31- 5.296	61.039
21-10.961	37.913	31- 5.298	9.284
21-10.969	43.816	31- 5.301	54.528
21-10.993	10.116	31- 5.328	46.308
22- 624	45.204	31- 5.329	49.752
22- 626	33.903	31- 5.334	57.023
22- 629	61.999	31- 5.387	47.039
22- 1.736	18.529	31- 5.413	644
23- 484	64.797	31- 5.425	17.345
23- 1.599	71.467	31- 5.438	48.263
31- 4.726	45.318	31- 5.448	50.094
31- 4.895	48.376	31- 5.474	60.097
31- 4.899	15.379	31- 5.479	81.548
31- 4.930	39.557	31- 5.493	67.711
31- 4.956	25.753	31- 5.499	50.160
31- 4.974	27.475	31- 5.500	6.171
31- 4.998	28.428	31- 5.512	67.593
31- 5.001	59.333	31- 5.521	70.920
31- 5.028	44.654	31- 5.524	67.597
31- 5.047	2.381	31- 5.530	48.197
31- 5.049	15.706	31- 5.537	15.398
31- 5.085	65.884	31- 5.542	19.760
31- 5.088	23.459	31- 5.550	53.778
31- 5.095	52.355	31- 5.565	58.145
31- 5.124	24.862	31- 5.624	54.429
31- 5.143	21.909	31- 5.660	38.439
31- 5.146	28.764	31- 5.681	65.399
31- 5.168	14.627	32- 1.693	45.411
21-10.356	73.244	31- 5.885	12.008
21-10.865	28.183	31- 5.820	23.408
21-10.885	2.024	31- 5.841	1.491
22- 821	62.324	31- 5.742	5.207
23- 1.623	70.148	32- 1.725	61.870
23- 1.631	54.372	32- 1.822	62.579
31- 5.552	7.870	32- 1.838	50.491

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula	Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
31- 5.553	3.773	32- 1.848	44.410	31- 5.992	55.248	32- 2.298	51.948
31- 5.566	30.074	32- 1.855	54.874	31- 5.993	11.411	32- 2.305	51.854
31- 5.593	5.001	32- 1.884	63.767	31- 5.995	12.120	32- 2.311	63.632
31- 5.625	25.194	32- 1.895	53.558	31- 6.002	38.439	32- 2.324	35.198
31- 5.632	36.163	32- 1.913	46.943	31- 6.004	25.775	32- 2.336	53.635
31- 5.637	7.799	32- 1.959	39.722	31- 6.011	49.946	32- 2.337	65.127
31- 5.652	16.682	32- 1.960	62.911	31- 6.019	8.157	32- 2.356	63.932
31- 5.657	14.412	32- 1.965	54.089	31- 6.045	32.019	32- 2.357	62.902
31- 5.658	34.983	32- 1.973	51.884	31- 6.047	49.762	33- 1.389	68.738
31- 5.669	11.637	32- 1.994	37.491	31- 6.049	27.499	33- 1.423	74.096
31- 5.677	23.887	32- 1.995	63.528	31- 6.055	27.098	33- 1.444	95.1151
31- 5.683	54.472	32- 2.241	58.425	31- 6.056	8.760	33- 1.445	61.486
31- 5.688	9.903	32- 2.045	68.664	31- 6.068	60.387	33- 1.466	75.448
31- 5.698	46.970	32- 2.050	61.407	31- 6.075	16.536	33- 1.480	74.718
31- 5.702	61.145	32- 2.072	59.015	31- 6.077	28.206	33- 1.489	95.872
31- 5.706	25.749	32- 2.116	59.405	31- 6.115	10.823	33- 1.499	95.620
31- 5.707	39.441	32- 2.131	58.782	31- 6.116	15.847	33- 1.503	65.1004
31- 5.717	10.459	32- 2.148	57.279	31- 6.135	67.210	33- 1.509	78.468
31- 5.718	15.776	32- 2.183	45.532	31- 6.170	33.058	33- 1.551	68.149
31- 5.724	32.658	32- 2.148	53.393	31- 6.180	58.132	33- 1.560	67.407
31- 5.728	7.895	32- 2.189	57.251	31- 6.217	44.486	33- 1.579	73.988
31- 5.736	9.391	32- 2.194	45.735	31- 6.224	7.320	33- 1.580	95.859
31- 5.743	13.438	32- 2.190	59.849	31- 6.231	2.662	41- 136	68.064
31- 5.767	4.542	32- 2.199	43.370	31- 6.251	18.763	41- 151	46.238
31- 5.740	31.859	32- 2.203	51.460	31- 6.261	31.171	41- 154	15.406
31- 5.768	47.470	32- 2.216	62.897	31- 6.268	6.096	42- 50	56.807
31- 5.774	50.263	32- 2.217	57.793	20- 1.606	41.273	31- 6.416	22.872
31- 5.796	28.366	32- 2.219	57.106	20- 1.620	19.800	31- 6.420	60.164
31- 5.803	8.055	32- 2.220	57.068	20- 1.626	69.186	31- 6.421	54.724
31- 5.837	46.258	32- 2.227	44.740	20- 1.655	72.731	31- 6.429	27.212
31- 5.864	7.893	32- 2.238	53.690	20- 1.755	594	31- 6.439	26.740
31- 5.865	21.608	32- 2.239	55.646	21- 9.222	7.487	31- 6.443	49.283
31- 5.867	47.050	32- 2.240	64.757	21- 9.583	55.142	31- 6.469	32.249
31- 5.868	22.821	32- 2.251	37.396	21- 9.598	47.410	31- 6.463	67.616
31- 5.881	44.355	32- 2.253	50.447	21-10.948	23.585	31- 6.495	11.001
21-11.111	38.826	31- 6.276	15.061	21-11.400	27.539	31- 6.498	3.042
21-11.169	14.578	31- 6.294	45.377	21-11.451	7.392	31- 6.501	47.228
21-11.320	25.464	31- 6.296	20.679	22- 2.348	58.409	31- 6.509	22.817
21-11.331	20.531	31- 6.310	1.133	22- 5.240	62.705	31- 6.516	59.767
21-11.386	17.019	31- 6.314	12.296	22- 5.302	57.265	31- 6.586	35.314
22- 1.058	51.975	31- 6.361	71.023	23- 0.331	64.153	31- 6.615	54.457
31- 5.392	15.424	31- 6.384	26.743	23- 0.359	68.246	31- 6.636	55.238
31- 5.404	51.161	42- 56	56.484	23- 1.167	74.676	31- 6.643	53.178
31- 5.817	53.333	32- 2.255	51.833	23- 1.354	95.448	31-17.612	21.419
31- 5.853	9.926	32- 2.256	39.626	23- 1.368	74.173	31-17.613	25.978
31- 5.871	18.361	32- 2.308	39.626	23- 1.557	72.213	32- 201	38.117
31- 5.898	12.439	32- 2.273	95.181	23- 1.657	72.249	32- 484	28.955
31- 5.917	46.018	32- 2.282	44.045	23- 1.659	37.652	32- 529	45.036
31- 5.929	37.226	32- 2.294	68.664	23- 1.666	95.1434	32- 540	50.778

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
31- 1.340	48.240	32- 730	51.786
31- 1.506	21.591	32- 818	62.829
31- 1.754	6.569	32- 923	39.439
31- 2.041	31.465	32- 975	65.195
31- 2.494	5.269	32- 1.003	52.739
31- 2.653	14.969	32- 1.054	53.786
31- 2.680	1.437	32- 1.091	44.404
31- 2.775	29.047	32- 2.264	69.781
31- 6.083	22.265	32- 2.307	95.933
31- 6.086	9.433	32- 2.323	44.559
31- 6.151	23.741	32- 2.351	33.302
31- 6.177	51.369	32- 2.418	59.967
31- 6.198	64.192	32- 2.426	64.757
31- 6.210	25.700	32- 2.446	53.921
31- 6.214	58.230	32- 2.447	35.162
31- 6.287	30.782	32- 2.449	53.493
31- 6.337	30.411	32- 2.501	57.793
31- 6.359	2.168	33- 838	95.956
31- 6.364	79.885	33- 730	95.2237
31- 6.371	48.920	33- 1.568	11.174
31- 6.375	6.168	33- 1.618	69.255
31- 6.395	5.205		

SERVIÇO DE PAGAMENTO

O próximo pagamento de pensões, referente ao mês de abril de 1955, será feito de acordo com a seguinte tabela:

Primeira chamada

Finais	Dias
1 e 2	Dia 27 de abril de 1955
3 e 4	Dia 28 de abril de 1955
5 e 6	Dia 29 de abril de 1955
7 e 8	Dia 2 de maio de 1955
9 e 0	Dia 3 de maio de 1955

Segunda chamada

Finais	Dias
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6	Dia 12 de maio de 1955
7 - 8 - 9 - 0	Dia 13 de maio de 1955

M-42, em 25 de abril de 1955. — Zilah Bastos de Oliveira, Chefe do M-42. — Odilon de Lacerda Paiva, Chefe do M-4.

Serviço de Pagamento, 25 de abril de 1955. — Moacyr de Souza Maia, Chefe MEM — Mat. 61.021.

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0.40

À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

**EDIÇÕES
DO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

	Cr\$	Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 529	2,00	
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50	
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	9,00	
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,10	
		15,00
		1,00